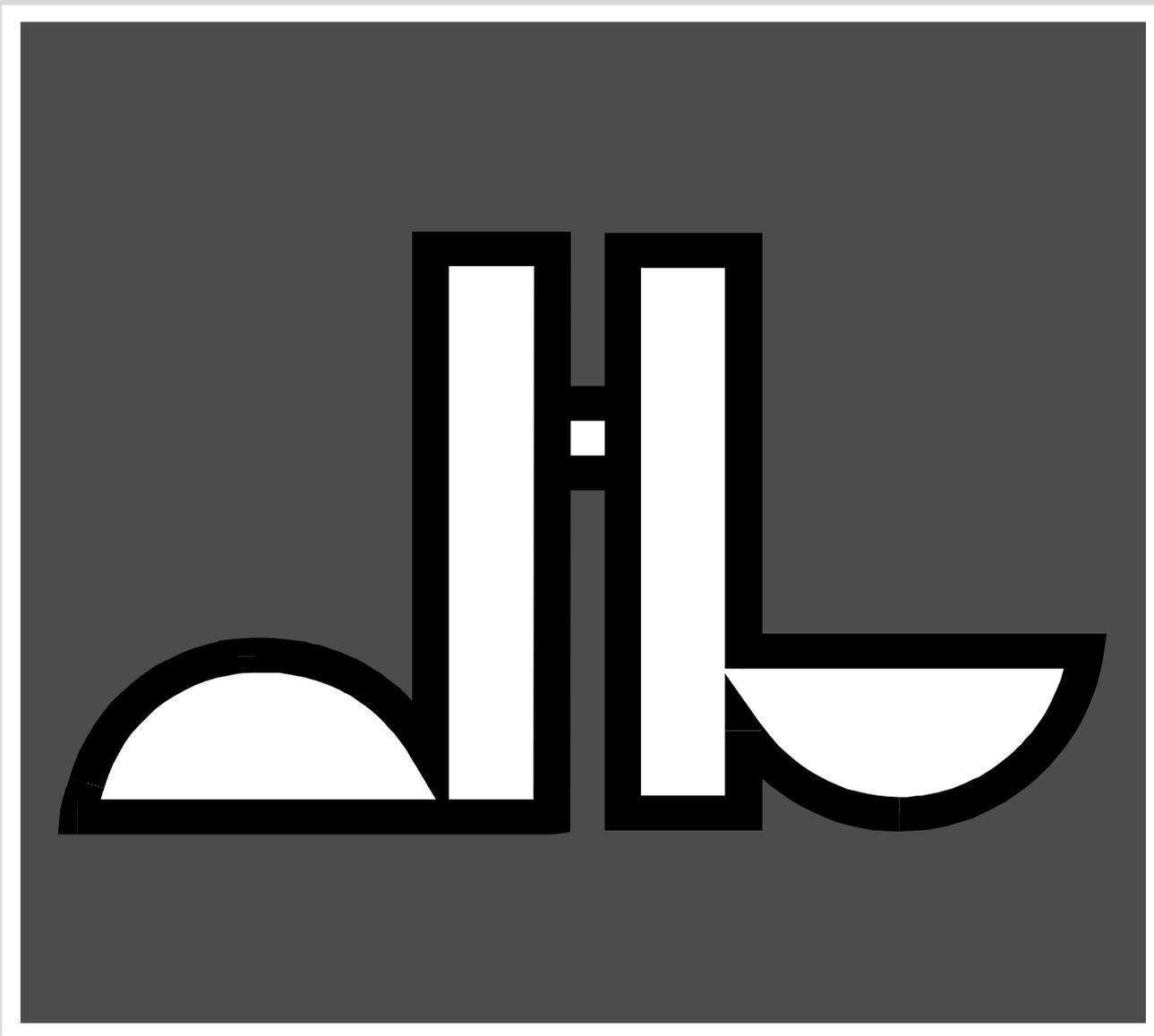




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SESSÃO CONJUNTA

ANO LVI - Nº 002 - QUINTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa Diretora não disponível.

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO ADITAMENTO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, resolvem Aditar à pauta da convocação extraordinária no Congresso Nacional, para o período de 29 de janeiro a 14 de fevereiro de 2001, o seguinte:

I – Matérias em tramitação na Câmara dos Deputados

1. PLP nº 116/2000 – Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, prorrogando o prazo para os municípios que apresentarem redução de seus coeficientes em virtude de diminuição no número de habitantes, aplicarem redutor financeiro com vistas ao recebimento do FPM.

II – Matérias em tramitação no Senado Federal

1. PLS nº 276/2000 (Complementar) – Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para uniformizar os mandatos dos dirigentes de órgãos do Poder Judiciário com o exercício financeiro.

Congresso Nacional, 30 de janeiro de 2001. – Deputado **Michel Temer**, Presidente da Câmara dos Deputados – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, resolvem Aditar à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, para o período de 29 de janeiro a 14 de fevereiro de 2001, o seguinte:

I – Matérias em tramitação na Câmara dos Deputados

1. PL nº 5.788/90 – Estabelece Diretrizes Gerais da Política Urbana e dá outras providências.

Congresso Nacional, 31 de janeiro de 2001. – Deputado **Michel Temer**, Presidente da Câmara dos Deputados – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO

1 – ATA DA 2ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE JANEIRO DE 2001

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Encaminhamento ao Deputado José Dirceu da Nota Técnica nº 905, de 1999, por meio

do Ofício nº 42, de 2001-CN, em resposta à Questão de Ordem formulada por S. Exª, na sessão conjunta realizada no dia 18 de agosto de 1999, sobre o acordo celebrado pelo Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional, por não ter sido submetido à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal

00017

1.2.2 – Ofícios

Nºs 109 e 112/2001, de 26 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 2.089-24 e 2.092-20, de 2001, respectivamente. ... 00035

Nº 7/2001, de 31 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.137-1, de 2001. 00036

Nº 27/2001, de 31 do corrente, da Liderança do Bloco PMDB/PTN na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.137, de 2001. 00036

1.2.3 – Discursos do Expediente (Breves Comunicações)

DEPUTADO MARÇAL FILHO – Congratulações à Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, pela mobilização nacional de combate às drogas, por meio da Campanha da Fraternidade 2001, cujo tema é “Vida sim, drogas, não”. 00036

DEPUTADA LUIZA ERUNDINA – Questionamentos quanto à procedência de notícia veiculada no jornal **O Globo**, segundo a qual “Câmara não mais votará emenda que limita edição de medidas provisórias”. 00037

DEPUTADO AVENZOAR ARRUDA – Importância do debate ocorrido no Fórum Social Mundial, em Porto Alegre/RS. 00038

DEPUTADO DR. ROSINHA – Posicionamento do Fórum Social Mundial de Porto Alegre frente ao modelo econômico defendido pelo FMI e o Banco Mundial. 00038

DEPUTADO NELSON PELLEGRINO – Justificativa a projeto de lei que obriga as empresas de telefonia fixa a fazer relatório circunstanciado das ligações locais cobradas dos usuários. ... 00039

DEPUTADO FERNANDO CORUJA – Considerações sobre o debate ocorrido no Fórum Social Mundial de Porto Alegre. 00040

DEPUTADO IVAN VALENTE – Repúdio à limitação do Plano Nacional de Educação, em consequência de dispositivos vetados pelo Presidente da República. 00041

DEPUTADO PROFESSOR LUIZINHO – Comentários sobre o veto presidencial ao Plano Nacional de Educação e à regulamentação da edição de medidas provisórias. 00042

DEPUTADO WALTER PINHEIRO – Registro da manifestação popular realizada em Vitória da Conquista, Estado da Bahia, em virtude da precariedade da BR-116. 00042

DEPUTADO LINCOLN PORTELA – Preocupação com a situação do transporte alternativo na cidade de Belo Horizonte. 00043

DEPUTADO MICHEL TEMER – Esclarecimentos quanto à votação da emenda constitucional que limita a edição de medidas provisórias. 00044

DEPUTADO ALOÍZIO MERCADANTE, como Líder – Defesa da apreciação das medidas provisórias na presente convocação extraordinária do Congresso Nacional. 00045

DEPUTADO MIRO TEIXEIRA – Comentários à proposta de emenda constitucional que limita a edição de medidas provisórias. 00046

DEPUTADO AÉCIO NEVES – Declaração de apoio ao Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer. Defesa da restrição à edição de medidas provisórias. 00047

DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA – Necessidade de limitação de edição das medidas provisórias e fortalecimento da Câmara dos Deputados. 00048

DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI – Registro da proposta de valorização da Câmara dos Deputados como destaque da sua candidatura à Presidência daquela Casa. 00049

DEPUTADO ARTHUR VIRGÍLIO – Análise da disputa às presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Considerações acerca da convocação extraordinária do Congresso Nacional. 00049

DEPUTADO GEDDEL VIEIRA LIMA – Surpresa com o pronunciamento do Deputado Inocêncio Oliveira a respeito da apreciação da proposta que limita a edição de medidas provisórias. 00050

O SR. PRESIDENTE (ANTONIO CARLOS MAGALHÃES) – Solidariedade ao Presidente Michel Temer quanto ao processo de apreciação, na Câmara dos Deputados, da matéria que limita a edição de medidas provisórias. 00051

SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Informações sobre as denúncias de fornecimento de cartas de recomendação a pessoas cuja idoneidade é discutível. 00051

1.3 – ORDEM DO DIA**Item 1**

Medida Provisória nº 2.096-89, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria. (Mensagem nº 36/2001-CN – nº 76/2001, na origem). **Aprovada**, sendo rejeitadas as emendas, após pareceres de plenário proferidos pelo Sr. Ricardo Barros, tendo usado da palavra os Srs. Arnaldo Faria de Sá, Walter Pinheiro, Ademir Andrade, Fernando Co-

ruja e Babá (Votação nominal na Câmara dos Deputados). À promulgação.	00051	Senado Federal na próxima sessão conjunta do Congresso Nacional.	00122
Item 2		Item 5	
Medida Provisória nº 2.112-88, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. (Mensagem nº 56/2001-CN – nº 92/2001, na origem). Aprovada , com votos contrários do Sr. Arnaldo Faria de Sá e do PT na Câmara dos Deputados, sendo rejeitadas as emendas, após pareceres de plenário proferidos pelo Sr. Romeu Tuma, tendo usado da palavra os Srs. Arnaldo Faria de Sá, Babá e Waldir Pires. À promulgação.	00076	Medida Provisória nº 2.074-73, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. (Mensagem nº 16/2001-CN – nº 56/2001, na origem). Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00154
Item 3		Item 6	
Medida Provisória nº 2.079-77, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências. (Mensagem nº 20/2001-CN – nº 60/2001, na origem). Rejeitada , ficando prejudicadas as emendas, após pareceres de plenário proferidos pelo Sr. Ney Suassuna, tendo usado da palavra os Srs. Ademir Andrade, José Genoíno, Fernando Coruja, Arnaldo Faria de Sá, Walter Pinheiro, Jair Bolsonaro, Inocêncio Oliveira, Mendes Ribeiro Filho e Alexandre Cardoso (Votação nominal na Câmara dos Deputados). Ao Arquivo.....	00098	Medida Provisória nº 2.084-71, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências. (Mensagem nº 25/2001-CN – nº 65/2001, na origem). Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00154
Item 4		Item 7	
Medida Provisória nº 2.114-75, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e acresce dispositivo à Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996. (Mensagem nº 58/2001-CN – 93/2001, na origem).....	00122	Medida Provisória nº 2.095-71, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. (Mensagem nº 35/2001 – CN – nº 75/2001, na origem). Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00154
Resultado: Apreciação sobrestada no Senado Federal, por falta de <i>quorum</i> , tendo sido aprovada na Câmara dos Deputados (votação nominal), ressalvadas as Emendas nºs 1 a 11, após pareceres de plenário proferidos pelo Sr. Gerson Peres, havendo usado da palavra os Srs. Arnaldo Faria de Sá, José Carlos Aleluia, Walter Pinheiro, Inocêncio Oliveira, Geddel Vieira Lima, Gerson Peres (Relator), Antonio Carlos Pannunzio, Ademir Andrade, Luiz Carlos Hauly, Gerson Peres (Relator), Henrique Fontana, a Sra. Jandira Feghali e o Sr. Arthur Virgílio. Será apreciada pelo		Item 8	
		Medida Provisória nº 2.072-64, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S. A., e dá outras providências. (Mensagem nº 14/2001-CN – nº 54/2001, na origem). Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00155
		Item 9	
		Medida Provisória nº 2.062-62, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. (Mensagem nº 41/2001-CN – nº 81/2001, na origem). Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00155
		Item 10	
		Medida Provisória nº 2.139-62, publicada no dia 29 de janeiro de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. (Mensagem nº 81/2001-CN – nº 121/2001, na origem). Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00155
		Item 11	
		Medida Provisória nº 2.080-59, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que altera os arts. 1º, 4º 14, 16 e 44, acresce dispositivos à Lei nº	

- 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**. 00155
- Item 12**
Medida Provisória nº 2.111-49, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências. (Mensagem nº 55/2001-CN – nº 91/2001, na origem). **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00155
- Item 13**
Medida Provisória nº 2.109-48, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e dá outras providências. (Mensagem nº 53/2001-CN – nº 89/2001, na origem). **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00155
- Item 14**
Medida Provisória nº 2.081-45, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências. (Mensagem nº 22/2001-CN – nº 62/2001, na origem). **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00155
- Item 15**
Medida Provisória nº 2.132-41, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que altera a legislação do Imposto de Renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências. (Mensagem nº 75/2001-CN – nº 104/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** 00156
- Item 16**
Medida Provisória nº 2.082-40, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de sociedades de crédito ao microempreendedor, altera dispositivos das Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 8.029, de 12 de abril de 1990, e 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências. (Mensagem nº 23/2001-CN – nº 63/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**. 00156
- Item 17**
Medida Provisória nº 2.110-40, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo e dá outras providências. (Mensagem nº 54/2001-CN – nº 90/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**. 00156
- Item 18**
Medida Provisória nº 2.121-39, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que altera dispositivos das Leis nºs 9.082, de 25 de julho de 1995, 9.293, de 15 de julho de 1996, 9.473, de 22 de julho de 1997, 9.692, de 27 de julho de 1998 e 9.811, de 28 de julho de 1999 e 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, respectivamente. (Mensagem nº 65/2001-CN – nº 115/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00156
- Item 19**
Medida Provisória nº 2.068-38, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências. (Mensagem nº 10/2001-CN – nº 50/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00156
- item 20**
Medida Provisória nº 2.103-37, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências. (Mensagem nº 47/2001-CN – nº 83/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00157
- Item 21**
Medida Provisória nº 2.078-36, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências. (Mensagem nº 19/2001-CN – nº 59/2001, na ori-

gem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00157	gem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00158
Item 22		Item 28	
Medida Provisória nº 2.088-36, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.525, de 3 de dezembro de 1997, e dá outras providências. (Mensagem nº 43/2001-CN – nº 111/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum .	00157	Medida Provisória nº 2.136-34, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. (Mensagem nº 78/2001-CN – nº 107/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00158
Item 23		Item 29	
Medida Provisória nº 2.097-36, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, e dá outras providências. (Mensagem nº 44/2001-CN – nº 112/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00157	Medida Provisória nº 2.073-33, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. (Mensagem nº 15/2001-CN – nº 55/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum .	00158
Item 24		Item 30	
Medida Provisória nº 2.086-35, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. (Mensagem nº 27/2001-CN – nº 67/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00157	Medida Provisória nº 2.076-33, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências. (Mensagem nº 42/2001-CN – nº 110/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00158
Item 25		Item 31	
Medida Provisória nº 2.053-35, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dá nova redação ao art. 90 da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências. (Mensagem nº 5/2001-CN – nº 45/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00157	Medida Provisória nº 2.085-32, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, e dá outras providências. (Mensagem nº 26/2001-CN – nº 66/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00158
Item 26		Item 32	
Medida Provisória nº 2.075-35, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro de Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências. (Mensagem nº 17/2001-CN – 57/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00157	Medida Provisória nº 2.069-31, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências. (Conselho Nacional de Seguros Privados – Capitais mínimos para as sociedades seguradoras) (Mensagem nº 1/2001-CN – nº	
Item 27			
Medida Provisória nº 2.099-34, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras providências. (Mensagem nº 38/2001-CN – nº 78/2001, na ori-	00158		

- 51/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** 00159
- Item 33**
Medida Provisória nº 2.083-31, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. (Mensagem nº 24/2001-CN – nº 64/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** 00159
- Item 34**
Medida Provisória nº 2.070-28, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a aquisição de produtos para a implementação de ações de saúde no âmbito do Ministério da Saúde. (Mensagem nº 12/2001-CN – nº 52/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** 00159
- Item 35**
Medida Provisória nº 2.077-28, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da administração federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro 1985. (Mensagem nº 18/2001-CN – nº 58/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** 00159
- Item 36**
Medida Provisória nº 2.087-28, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências. (Mensagem nº 28/2001-CN – 68/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** 00159
- Item 37**
Medida Provisória nº 2.100-28, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533 de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências. (Mensagem nº 39/2001-CN – nº 79/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** 00159
- Item 38**
Medida Provisória nº 2.101-28, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências. (Mensagem nº 45/2001-CN – nº 82/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** 00160
- Item 39**
Medida Provisória nº 2.123-28, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. (Mensagem nº 67/2001-CN – nº 120/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** 00160
- Item 40**
Medida Provisória nº 2.071-27, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. (Mensagem nº 13/2001-CN – nº 53/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** 00160
- Item 41**
Medida Provisória nº 2.102-27, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que acresce e altera dispositivos das Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.494, de 10 de setembro de 1997, 7.347, de 24 de julho de 1985, 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.704, de 17 de novembro de 1998, do Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943, e das Leis nºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 4.348, de 26 de junho de 1964 e dá outras providências. (Mensagem nº 46/2001-CN – nº 113/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** 00160
- Item 42**
Medida Provisória nº 2.113-27, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências. (Mensagem nº 57/2001-CN – nº 119/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum** 00160
- Item 43**
Medida Provisória nº 2.118-27, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Municípios. (Mensagem nº 62/2001-CN –

nº 96/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00160	gem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00161
Item 44		Item 50	
Medida Provisória nº 2.067-26, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que autoriza a União a adquirir ou pagar obrigações de pessoas jurídicas de direito público interno, relativas a operações financeiras externas, e dá outras providências. (Mensagem nº 9/2001-CN – nº 49/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00161	Medida Provisória nº 2.094-23, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. (Mensagem nº 34/2001-CN – nº 74/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00162
Item 45		Item 51	
Medida Provisória nº 2.134-26, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que altera dispositivos das Leis nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. (Mensagem nº 76/2001-CN – nº 105/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00161	Medida Provisória nº 2.093-21, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho. (Mensagem nº 33/2001-CN – nº 73/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00162
Item 46		Item 52	
Medida Provisória nº 2.098-25, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências. (Mensagem nº 37/2001-CN – nº 77/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00161	Medida Provisória nº 2.092-20, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que institui, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional. (Mensagem nº 32/2001-CN – nº 72/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00162
Item 47		Item 53	
Medida Provisória nº 2.089-24, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que estabelece a nulidade das disposições contratuais que menciona e inverte, nas hipóteses que prevê, o ônus da prova nas ações intentadas para sua declaração. (Mensagem nº 29/2001-CN – nº 69/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00161	Medida Provisória nº 2.090-18, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Fundo da Marinha Mercante. (Mensagem nº 30/2001-CN – nº 70/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00162
Item 48		Item 54	
Medida Provisória nº 2.135-24, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências. (Mensagem nº 77/2001-CN – nº 106/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00161	Medida Provisória nº 2.124-18, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá	
Item 49			
Medida Provisória nº 2.066-23, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências. (DNOCS) (Mensagem nº 8/2001-CN – nº 48/2001, na ori-			

outras providências. (Mensagem nº 68/2001-CN – nº 99/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00162	tras providências. (Mensagem nº 59/2001-CN – nº 94/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00163
Item 55		Item 61	
Medida Provisória nº 2.065-17, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário. (Mensagem nº 7/2001-CN – nº 47/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00162	Medida Provisória nº 2.117-14, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que acresce e altera dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências. (Mensagem nº 61/2001-CN – nº 95/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00163
Item 56		Item 62	
Medida Provisória nº 2.091-16, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares. (Mensagem nº 31/2001-CN – nº 71/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00163	Medida Provisória nº 2.125-12, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que institui a Gratificação de Incentivo à Docência e dá outras providências. (Mensagem nº 69/2001-CN – nº 100/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00164
Item 57		Item 63	
Medida Provisória nº 2.104-15, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego. (Mensagem nº 48/2001-CN – nº 84/2001, na origem). Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00163	Medida Provisória nº 2.106-11, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, para dispor sobre o financiamento a projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, e dá outras providências. (Mensagem nº 50/2001-CN – nº 86/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00164
Item 58		Item 64	
Medida Provisória nº 2.105-15, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências. (Mensagem nº 49/2001-CN – nº 85/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00163	Medida Provisória nº 2.107-11, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre transporte rodoviário de carga e dá outras providências. (Mensagem nº 51/2001-CN – nº 87/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00164
Item 59		Item 65	
Medida Provisória nº 2.116-15, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que assegura percepção de gratificação por servidores das Carreiras Policial Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, altera as Leis nºs 4.878, de 3 de dezembro de 1965, 5.619, de 3 de novembro de 1970, e 5.906, de 23 de julho de 1973, e dá outras providências. (Mensagem nº 60/2001-CN – nº 114/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00163	Medida Provisória nº 2.108-10, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. (Mensagem nº 52/2001-CN – nº 88/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00164
Item 60		Item 66	
Medida Provisória nº 2.115-15, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiros e dá ou-		tras providências. (Mensagem nº 59/2001-CN – nº 94/2001, na origem) Apreciação sobrestada , em virtude da falta de quorum	00163

Item 67

Medida Provisória nº 2.126-8, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea j, 10, alínea c, 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências. (Mensagem nº 70/2001-CN – nº 101/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00164

Item 68

Medida Provisória nº 2.127-6, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que altera o art. 10 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e acresce dispositivos ao art. 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis e estabelece sanções administrativas. (Mensagem nº 71/2001-CN – nº 102/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00165

Item 69

Medida Provisória nº 2.128-6, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências. (Mensagem nº 72/2001-CN – nº 116/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00165

Item 70

Medida Provisória nº 2.129-5, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, e altera dispositivos das Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e dá outras providências. (Mensagem nº 73/2000-CN – nº 117/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**.. 00165

Item 71

Medida Provisória nº 2.061-4, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o

Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. (Mensagem nº 6/2001-CN – nº 46/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00165

Item 72

Medida Provisória nº 2.138-3, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que define normas de regulação para o setor de medicamentos, institui a Fórmula Paramétrica de Reajuste de Preços de Medicamentos – FPR, cria a Câmara de Medicamentos e dá outras providências. (Mensagem nº 80/2001-CN – nº 109/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00165

Item 73

Medida Provisória nº 2.122-2, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a especialização das sociedades seguradoras em planos privados de assistência à saúde e dá outras providências. (Mensagem nº 66/2001-CN – nº 98/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00165

Item 74

Medida Provisória nº 2.131-1, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1.960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. (Mensagem nº 74/2001-CN – nº 103/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00166

Item 75

Medida Provisória nº 2.137-1, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que acresce e altera dispositivos da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e dá outras providências. (Mensagem nº 79/2001-CN – nº 108/2001, na origem) **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de **quorum**..... 00166

1.3.1 – Discursos encaminhados à publicação

DEPUTADO *FERNANDO GONÇALVES* – Expectativa da comunidade de Engenheiro Pedreira, em Japeri/RJ, quanto à construção de um viaduto que permita o acesso daquela localidade à pista da Via Du tra, em direção ao Rio de Janeiro.... 00166

DEPUTADO *MARCUS VICENTE* – Registro do Festival de Futebol Infantil do Espírito Santo – Festibolin–ES, realizado durante a 26ª Copa Gazetinha Nacional, entre os dias 17 e 28 do corrente. Destaque das iniciativas de S. Exª que viabilizaram obras no Santuário Nossa Senhora da Saúde e o asfaltamento de trecho rodoviário na cidade de Ibirapu/ES..... 00167

DEPUTADO *DR. HELENO* – Comentários às denúncias feita ao Ministro Raul Jungmann

sobre o envolvimento de ONG em grilagem de terras públicas na Amazônia.	00167	leiros, Dom Geraldo Majela e Dom Cláudio Humes.....	00173
DEPUTADO <i>MAX ROSENMANN</i> – Consideração sobre a questão do controle da qualidade da água fornecida pelos sistemas de abastecimento público no País, em especial na região metropolitana de Curitiba/PR.	00168	DEPUTADO <i>FEU ROSA</i> – Satisfação pelo êxito dos produtores de vinho da região serrana do Estado do Espírito Santo, e expectativa quanto aos resultados de convênio firmado com produtores italianos.	00174
DEPUTADO <i>IÉDIO ROSA</i> – Relevância da implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.	00170	1.3.2 – Comunicação da Presidência	
DEPUTADO <i>ENIO BACCI</i> – Anúncio da safra 2000/2001 de fumo e as perspectivas de incremento das exportações brasileiras. Defesa de medidas governamentais de apoio à comercialização do milho.	00171	Lembrando ao Plenário a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional amanhã, às 9 horas e 30 minutos, destinada à apreciação de medidas provisórias.....	00175
DEPUTADO <i>EULER RIBEIRO</i> – Denúncia recebida por S. Exª contra a Assefaz, destacando as negativas aos atendimentos geriátricos e cobertura de consultas e exames dos aposentados e pensionistas do Ministério da Fazenda.	00172	1.4 – ENCERRAMENTO	
DEPUTADA <i>RITA CAMATA</i> – Defesa da restrição à edição de medidas provisórias.	00172	2 – GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR	
DEPUTADO <i>JOÃO HERRMANN NETO</i> – Preocupação com o enfraquecimento das relações brasileiras com os parceiros do Mercosul, enfatizando o fechamento da agência do Banco do Brasil em Montevidéu, no Uruguai.	00173	Convocação dos membros da Comissão Deliberativa para reunião a realizar-se no dia 14 de fevereiro do corrente, das 11 às 13 horas, na sala da 4ª Secretaria da Câmara dos Deputados, destinada a eleger a Comissão Diretora para o biênio 2001/2002.....	00175
DEPUTADO <i>MAURO BENEVIDES</i> – Regozijo pelas nomeações dos novos cardeais brasi-		3 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	
		4 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO	
		5 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)	
		6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 2ª Sessão Conjunta, em 31 de janeiro de 2001

4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Heráclito Fortes e Carlos Patrocínio

Às 15 Horas, Acham-se Presentes os Srs. Senadores:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Supiicy – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezendes – Jader Barbato – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José

Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozaíl do Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tasso Roldado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

Ailton Cascavel
Alceste Almeida
Aimír Sá
Francisco Rodrigues
Luciano Castro
Lula Barbosa
Robério Araújo
Salomão Cruz
Presentes de Roraima : 8

AMAPÁ

Antonio Feijão
Badu Picango
Dr. Benedito Dias
Eduardo Seabra
Evandro Milhomen
Fátima Peleas
Jurandil Juárez
Sérgio Barcellos
Presentes de Amapá : 8

PARÁ

Anivaldo Vale
Asdrubal Bentes
Babá
Elicione Barbalho
Gerson Peres
Giovanni Queiroz
José Priante
Josué Bengtson
Nilson Pinto
Paulo Rocha
Raimundo Santos
Renildo Leal
Socorro Gomes
Vic Pires Franco
Zenaldo Coutinho
Presentes de Pará : 15

Partido

PPS
PMDB
PPB
PFL
PFL
PFL
PL
PPB

Bloco

PMDB/PTN

PL/PSL

PSDB
PSDB
PPB
PTB
PSB
PSDB
PMDB
PFL

PSB/PCDOB
PMDB/PTN

PSDB
PMDB
PT
PMDB
PPB
PDT
PMDB
PTB
PSDB
PT
PFL
PTB
PCDOB
PFL
PSDB

PMDB/PTN
PMDB/PTN
PMDB/PTN
PMDB/PTN
PSB/PCDOB

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
Arthur Virgílio	PSDB	
Átila Lins	PFL	
Euler Ribeiro	PFL	
Francisco Garcia	PFL	
Luiz Fernando	PPB	
Pauderney Avelino	PFL	
Silas Câmara	PTB	
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PSB/PCDOB
Presentes de Amazonas : 8		
RONDONIA		
Agnaldo Muniz	PPS	
Confúcio Moura	PMDB	PMDB/PTN
Exedito Júnior	PFL	
Marinha Raupp	PSDB	
Nilton Capixaba	PTB	
Presentes de Rondonia : 5		
ACRE		
Ildelfonso Cordeiro	PFL	
João Tota	PPB	
José Aleksandro	PSL	PL/PSL
Márcio Bittar	PPS	
Marcos Afonso	PT	
Nilson Mourão	PT	
Sérgio Barros	PSDB	
Zila Bezerra	PFL	
Presentes de Acre : 8		
TOCANTINS		
Antônio Jorge	PTB	
Freire Júnior	PMDB	PMDB/PTN
Igor Avelino	PMDB	PMDB/PTN
João Ribeiro	PFL	
Kátia Abreu	PFL	
Oswaldo Reis	PMDB	PMDB/PTN
Pastor Amarildo	PPB	
Paulo Mourão	PSDB	
Presentes de Tocantins : 8		

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
Albérico Filho	PMDB	PMDB/PTN
Antonio Joaquim Araújo	PPB	
Cesar Bandeira	PFL	
Costa Ferreira	PFL	
Eliseu Moura	PPB	
Francisco Coelho	PFL	
Gastão Vieira	PMDB	PMDB/PTN
João Castelo	PSDB	
José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB
Mauro Fecury	PFL	
Neiva Moreira	PDT	
Nice Lobão	PFL	
Paulo Marinho	PFL	
Pedro Fernandes	PFL	
Pedro Novais	PMDB	PMDB/PTN
Remi Trinta	PST	
Roberto Rocha	PSDB	
Sebastião Madeira	PSDB	
Presentes de Maranhão : 18		
CEARÁ		
Adolfo Marinho	PSDB	
Aníbal Gomes	PMDB	PMDB/PTN
Antonio Cambrás	PSDB	
Amon Bazerra	PSDB	
Chiquinho Feltosa	PSDB	
Eunício Oliveira	PMDB	PMDB/PTN
Inácio Arruda	PCdoB	PSB/PCDOB
José Linhares	PPB	
José Pimentel	PT	
Léo Alcântara	PSDB	
Manoel Salviano	PSDB	
Marcelo Teixeira	PMDB	PMDB/PTN
Mauro Benevides	PMDB	PMDB/PTN
Moroni Torgan	PFL	
Nelson Otoch	PSDB	
Pinheiro Landim	PMDB	PMDB/PTN
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
Roberto Pessoa	PFL	
Rommel Feijó	PSDB	
Sérgio Novais	PSB	PSB/PCDOB
Ubiratan Aguiar	PSDB	
Vicente Arruda	PSDB	
Presentes de Ceará : 22		

	Partido	Bloco
PIAUI		
Átila Lira	PSDB	
B. Sá	PSDB	
Ciro Nogueira	PFL	
Heráclito Fortes	PFL	
João Henrique	PMDB	PMDB/PTN
Marcelo Castro	PMDB	PMDB/PTN
Mussa Demes	PFL	
Themístocles Sampaio	PMDB	PMDB/PTN
Wellington Dias	PT	
Presentes de Piauí : 9		
RIO GRANDE DO NORTE		
Ana Catarina	PMDB	PMDB/PTN
Carlos Alberto Rosado	PFL	
Henrique Eduardo Alves	PMDB	PMDB/PTN
Iberê Ferreira	PPB	
Laire Rosado	PMDB	PMDB/PTN
Lavoisier Maia	PFL	
Múcio Sá	PMDB	PMDB/PTN
Ney Lopes	PFL	
Presentes de Rio Grande do Norte : 8		
PARAÍBA		
Adauto Pereira	PFL	
Armando Abílio	PMDB	PMDB/PTN
Avenzoar Arruda	PT	
Carlos Dunga	PMDB	PMDB/PTN
Damião Feliciano	PMDB	PMDB/PTN
Domiciano Cabral	PMDB	PMDB/PTN
Efraim Moraes	PFL	
Enivaldo Ribeiro	PPB	
Inaldo Leitão	PSDB	
Marcondes Gadelha	PFL	
Ricardo Rique	PSDB	
Wilson Braga	PFL	
Presentes de Paraíba : 12		

	Partido	Bloco
PERNAMBUCO		
Armando Monteiro	PMDB	PMDB/PTN
Carlos Batata	PSDB	
Clementino Coelho	PPS	
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB
Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOB
Fernando Ferro	PT	
Gonzaga Patriota	PSB	PSB/PCDOB
Inocência Oliveira	PFL	
João Colaço	PMDB	PMDB/PTN
Joaquim Francisco	PFL	
José Mendonça Bezerra	PFL	
Luciano Bivar	PSL	PL/PSL
Luz Plauhytino	PSDB	
Marcos de Jesus	PL	PL/PSL
Maurílio Ferreira Lima	PMDB	PMDB/PTN
Osvaldo Coelho	PFL	
Pedro Corrêa	PPB	
Pedro Eugênio	PPS	
Ricardo Fiúza	PFL	
Salatiel Carvalho	PMDB	PMDB/PTN
Sérgio Guerra	PSDB	
Severino Cavalcanti	PPB	
Presentes de Pernambuco : 22		
ALAGOAS		
Augusto Farias	PPB	
Divaldo Suruagy	PMDB	PMDB/PTN
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB
Helenildo Ribeiro	PSDB	
João Caldas	PL	PL/PSL
José Thomaz Nonô	PFL	
Luz Dantas	PST	
Olavo Caiheiros	PMDB	PMDB/PTN
Regis Cavalcante	PPS	
Presentes de Alagoas : 9		
SERGIPE		
Augusto Franco	PSDB	
Ivan Paixão	PPS	
Jorge Alberto	PMDB	PMDB/PTN
José Teles	PSDB	
Pedro Valadares	PSB	PSB/PCDOB
Tânia Soares	PCdoB	PSB/PCDOB
Presentes de Sergipe : 6		

	Partido	Bloco
BAHIA		
Ariston Andrade	PFL	
Benito Gama	PFL	
Claudio Cajado	PFL	
Coriolano Sales	PMDB	PMDB/PTN
Eulácio Simões	PL	PL/PSL
Félix Mendonça	PTB	
Francistônio Pinto	PFL	
Geddel Vieira Lima	PMDB	PMDB/PTN
Gerson Gabrielli	PFL	
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB
Jaime Fernandes	PFL	
Jairo Carneiro	PFL	
Jaques Wagner	PT	
João Almeida	PSDB	
João Carlos Bacelar	PFL	
João Leão	PSDB	
Jonival Lucas Junior	PMDB	PMDB/PTN
Jorge Khoury	PFL	
José Carlos Alaluia	PFL	
José Lourenço	PMDB	PMDB/PTN
José Rocha	PFL	
Jutahy Junior	PSDB	
Leur Lomanto	PMDB	PMDB/PTN
Luiz Alberto	PT	
Luiz Moreira	PFL	
Mário Negromonte	PSDB	
Milton Barbosa	PFL	
Nelson Pellegrino	PT	
Nilo Coelho	PSDB	
Paulo Braga	PFL	
Paulo Magalhães	PFL	
Pedro Irujo	PFL	
Roland Lavigne	PMDB	PMDB/PTN
Saulo Pedrosa	PSDB	
Ursicino Queiroz	PFL	
Waldir Pires	PT	
Walter Pinheiro	PT	
Presentes da Bahia : 37		
	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Aécio Neves	PSDB	
Antônio do Valta	PMDB	PMDB/PTN
Aracely de Paula	PFL	
Bonifácio de Andrada	PSDB	
Cabo Júlio	PL	PL/PSL
Carlos Mosconi	PSDB	
Cleuber Carneiro	PFL	
Custódio Mattos	PSDB	
Danião de Castro	PSDB	
Edmar Moreira	PPB	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Elietu Resende	PFL	
Fernando Diniz	PMDB	PMDB/PTN

Gilmar Machado	PT	
Glycon Terra Pinto	PMDB	PMDB/PTN
Herculano Anghinetti	PPB	
Ibrahim Abi-Ackel	PPB	
Jaime Martins	PFL	
João Magalhães	PMDB	PMDB/PTN
João Magno	PT	
José Militão	PSDB	
Lael Varella	PFL	
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL
Márcio Reinaldo Moreira	PPB	
Marcos Lima	PMDB	PMDB/PTN
Maria do Carmo Lara	PT	
Maria Elvira	PMDB	PMDB/PTN
Mário Assad Júnior	PFL	
Mário de Oliveira	PMDB	PMDB/PTN
Mauro Lopes	PMDB	PMDB/PTN
Narcio Rodrigues	PSDB	
Odalmo Leão	PPB	
Olimpio Pires	PDT	
Osmâno Pereira	PSDB	
Paulo Delgado	PT	
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL
Roberto Brant	PFL	
Romei Anízio	PPB	
Romeu Queiroz	PSDB	
Ronaldo Vasconcelos	PL	PL/PSL
Saraiva Felipe	PMDB	PMDB/PTN
Saulo Coelho	PSDB	
Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PCDOB
Silas Brasileiro	PMDB	PMDB/PTN
Tilden Santiago	PT	
Virgílio Guimarães	PT	
Vittorio Medici	PSDB	
Walfrido Mares Gula	PTB	
Zezé Perrella	PFL	
Presentes de Minas Gerais : 48		
	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Feu Rosa	PSDB	
João Coser	PT	
José Carlos Elias	PTB	
José Carlos Fonseca Jr.	PFL	
Magno Malta	PTB	
Marcus Vicente	PSDB	
Max Mauro	PTB	
Nilton Baiano	PPB	
Ricardo Ferraço	PSDB	
Rita Camata	PMDB	PMDB/PTN
Presentes de Espírito Santo : 10		

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
Alcione Athayde	PPB	
Aldir Cabral	PFL	
Alexandre Cardoso	PSB	PSB/PCDOB
Alexandre Santos	PSDB	
Almerinda de Carvalho	PFL	
Arolde de Oliveira	PFL	
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL
Candinho Mattos	PPS	
Carlos Santana	PT	
Cornélio Ribeiro	PDT	
Dino Fernandes	PSDB	
Dr. Heleno	PSDB	
Eber Silva	PDT	
Eurico Miranda	PPB	
Fernando Gabeira	PV	
Fernando Gonçalves	PTB	
Francisco Silva	PST	
Iédio Rosa	PMDB	PMDB/PTN
Itamar Serpa	PSDB	
Jair Bolsonaro	PPB	
Jandira Feghali	PCdoB	PSB/PCDOB
João Mendes	PMDB	PMDB/PTN
João Sampaio	PDT	
Jorge Bitar	PT	
Jorge Wilson	PMDB	PMDB/PTN
José Carlos Coutinho	PFL	
José Egydio	PFL	PL/PSL
Laura Carneiro	PFL	
Luisinho	PST	
Luiz Ribeiro	PSDB	
Luiz Sérgio	PT	
Marcio Fortes	PSDB	
Mattos Nascimento	PST	
Milton Temer	PT	
Miriam Reid	PDT	
Miro Teixeira	PDT	
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB
Paulo Feijó	PSDB	
Roberto Jefferson	PTB	
Rodrigo Maia	PTB	
Ronaldo Cezar Coelho	PSDB	
Rubem Medina	PFL	
Simão Sessim	PPB	
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL
Vivaldo Barbosa	PDT	
Wanderley Martins	PFL	
Presentes de Rio de Janeiro : 48		

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Alberto Goldman	PSDB	
Aldo Rabelo	PCdoB	PSB/PCDOB
Alotzio Mercadante	PT	
Angela Guadagnin	PT	
Antonio Carlos Pennunzio	PSDB	
Antonio Kandir	PSDB	
Arnaldo Faria de Sá	PPB	
Arnaldo Medeira	PSDB	
Ary Kara	PPB	
Bispo Wanderval	PL	PL/PSL
Celso Russomanno	PPB	
Chico Sardelli	PFL	
Clovis Volpi	PSDB	
Coraucci Sobrinho	PFL	
Cunha Bueno	PPB	
De Velasco	PSL	PL/PSL
Delfim Netto	PPB	
Dr. Hélio	PDT	
Duilio Pisaneschi	PTB	
Emerson Kapaz	PPS	
Fernando Zuppo	PDT	
Gilberto Kassab	PFL	
Iara Bernardi	PT	
Ivan Valente	PT	
Jair Meneguelli	PT	
João Eduardo Dado	PMDB	PMDB/PTN
João Hermann Neto	PPS	
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB	PMDB/PTN
Jose Coimbra	PTB	
José de Abreu	PTN	PMDB/PTN
José Dirceu	PT	
José Genoíno	PT	
José Índio	PMDB	PMDB/PTN
José Roberto Batocchio	PDT	
Julio Semeghini	PSDB	
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB
Lamartine Fossella	PMDB	PMDB/PTN
Luciano Zica	PT	
Lutz Antonio Fleury	PTB	
Lutz Eduardo Greenhalgh	PT	
Lulza Erundina	PSB	PSB/PCDOB
Marcelo Barbieri	PMDB	PMDB/PTN
Marcos Cintra	PFL	
Medeiros	S.Part.	
Michel Temer	PMDB	PMDB/PTN
Milton Monti	PMDB	PMDB/PTN
Moreira Ferreira	PFL	
Nelo Rodolfo	PMDB	PMDB/PTN
Nelson Marquezelli	PTB	
Newton Lima	PFL	
Orlando Fantazzini	PT	

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Paulo Kobayashi	PSDB	
Paulo Lima	PMDB	PMDB/PTN
Professor Luizinho	PT	
Ricardo Berzoini	PT	
Ricardo Izar	PMDB	PMDB/PTN
Robson Tuma	PFL	
Rubens Furlan	PPS	
Salvador Zimbaldi	PSDB	
Sampaio Dória	PSDB	
Silvio Torres	PSDB	
Telma de Souza	PT	
Vadão Gomes	PPB	
Valdemar Costa Neto	PL	PL/PSL
Wagner Rossi	PMDB	PMDB/PTN
Wagner Salustiano	PPB	
Xico Graziano	PSDB	
Zulaê Cobra	PSDB	
Presentes de São Paulo : 68		
MATO GROSSO		
Celcita Pinheiro	PFL	
Murilo Domingos	PTB	
Pedro Henry	PSDB	
Ricarte de Freitas	PSDB	
Teté Bezerra	PMDB	PMDB/PTN
Welinton Fagundes	PSDB	
Wilson Santos	PMDB	PMDB/PTN
Presentes de Mato Grosso : 7		
DISTRITO FEDERAL		
Agnelo Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB
Alberto Fraga	PMDB	PMDB/PTN
Geraldo Magela	PT	
Jorge Pinheiro	PMDB	PMDB/PTN
Maria Abadia	PSDB	
Paulo Octávio	PFL	
Pedro Celso	PT	
Wigberto Tartuce	PPB	
Presentes de Distrito Federal : 8		

	Partido	Bloco
GOIÁS		
Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB
Barbosa Neto	PMDB	PMDB/PTN
Euler Moraes	PMDB	PMDB/PTN
Geovan Freitas	PMDB	PMDB/PTN
Jovair Arantes	PSDB	
Juquinha	PSDB	
Lidia Quinan	PSDB	
Lúcia Vânia	PSDB	
Luiz Bittencourt	PMDB	PMDB/PTN
Nair Xavier Lobo	PMDB	PMDB/PTN
Norberto Teixeira	PMDB	PMDB/PTN
Pedro Canedo	PSDB	
Pedro Chaves	PMDB	PMDB/PTN
Roberto Balestra	PPB	
Ronaldo Caiado	PFL	
Vilmar Rocha	PFL	
Zé Gomes da Rocha	PMDB	PMDB/PTN
Presentes de Goiás : 17		
MATO GROSSO DO SUL		
Flávio Derzi	PMDB	PMDB/PTN
João Grandão	PT	
Manoel Vitorio	PT	
Marçal Filho	PMDB	PMDB/PTN
Marisa Serrano	PSDB	
Nelson Trad	PTB	
Pedro Pedrossian	PFL	
Waldemir Moka	PMDB	PMDB/PTN
Presentes de Mato Grosso do Sul : 8		

	Partido	Bloco
PARANÁ		
Abelardo Lupion	PFL	
Afonso Camargo	PFL	
Airton Roveda	PSDB	
Alex Cenizani	PSDB	
Basilio Villani	PSDB	
Dilceu Sperafico	PPB	
Dr. Rosinha	PT	
Flávio Ama	PSDB	
Guatavo Fruet	PMDB	PMDB/PTN
Hermes Parcianello	PMDB	PMDB/PTN
Iris Simões	PTB	
Ivanlio Guerra	PFL	
José Borba	PMDB	PMDB/PTN
José Carlos Martinez	PTB	
José Janene	PPB	
Luciano Pizzatto	PFL	
Luiz Carlos Hauly	PSDB	
Márcio Matos	S.Part.	
Max Rosenmann	PSDB	
Moacir Micheletto	PMDB	PMDB/PTN
Nelson Meurer	PPB	
Odílio Bebinotti	PSDB	
Oliveira Filho	PL	PL/PSL
Oemar Serraglio	PMDB	PMDB/PTN
Padre Roque	PT	
Ricardo Barros	PPB	
Rubens Bueno	PPS	
Santos Filho	PFL	
Werner Wanderer	PFL	
Presentes de Paraná : 29		
SANTA CATARINA		
Antônio Carlos Konder Reis	PFL	
Carlieto Mares	PT	
Edinho Bez	PMDB	PMDB/PTN
Edison Andrino	PMDB	PMDB/PTN
Eni Voltolini	PPB	
Fernando Coruja	PDT	
Gervásio Silva	PFL	
Hugo Blehl	PPB	
José Matos	PMDB	PMDB/PTN
José Pizzolatti	PPB	
Luci Choinacki	PT	
Paulo Gouvêa	PFL	
Pedro Bitencourt	PFL	
Renato Vianna	PMDB	PMDB/PTN
Serafim Venzon	PDT	
Vicente Caropreso	PSDB	
Presentes de Santa Catarina : 19		

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO SUL		
Adão Pretto	PT	
Airton Dipp	PDT	
Alceu Collares	PDT	
Ana Maria Corso	PT	
Augusto Nardes	PPB	
Cezar Schirmer	PMDB	PMDB/PTN
Clovis Ilgenfritz	PT	
Darcísio Perondi	PMDB	PMDB/PTN
Edir Oliveira	PTB	
Enio Bacci	PDT	
Esther Grossi	PT	
Ezídio Pinheiro	PSDB	
Fetter Júnior	PPB	
Germano Rigotto	PMDB	PMDB/PTN
Henrique Fontana	PT	
Júlio Redecker	PPB	
Luis Carlos Heinze	PPB	
Marcos Rolim	PT	
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	PMDB/PTN
Nelson Marchezan	PSDB	
Orlando Desconsi	PT	
Oswaldo Bloichi	PMDB	PMDB/PTN
Paulo José Gouvêa	PL	PL/PSL
Paulo Paim	PT	
Pompeo de Mattos	PDT	
Roberto Argenta	PHS	
Teófilo Kírst	PPB	
Waldomiro Fioravante	PT	
Yeda Crusius	PSDB	
Presentes de Rio Grande do Sul : 29		

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – As listas de presença acusam o comparecimento de 80 Srs. Senadores e 490 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que com referência à Questão de Ordem formulada pelo Deputado José Dirceu, na sessão conjunta realizada no dia 18 de agosto de 1999, sobre o acordo celebrado pelo Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional, por não ter sido submetido à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, foi encaminhada ao seu gabinete através do Ofício CN nº 42/2001, acompanhado da Nota Técnica nº 905, de 1999.

É o seguinte o expediente citado:

OF. CN Nº42/2001

Brasília, 15 de janeiro de 2001

Senhor Deputado,

Com referência à intervenção de V. Exª feita na Sessão Conjunta do dia 18 de agosto de 1999, questionando acordo celebrado pelo Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional, por não ter sido submetido à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, a Presidência, em atenção a V. Exª na qualidade de Presidente de Partido, determinou à Consultoria Legislativa do Senado Federal que elaborasse estudo a respeito do assunto, cujas conclusões constam da Nota Técnica nº 905, de 1999, que lhe encaminho em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

NOTA TÉCNICA Nº 905, DE 1999

Ref.: STC nº 19993710.

Solicitante: Secretaria-Geral da Mesa.

Assunto: Acordo celebrado pelo Brasil com o Fundo Monetário Internacional – FMI.

I – Introdução

A Secretaria-Geral da Mesa encaminha a esta Consultoria Legislativa documento intitulado Questão de Ordem, pelo qual o Deputado José Dirceu, durante sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada no dia 18 de agosto do corrente ano, interpela o Presidente da Mesa para, nos termos do art. 131 do Regi-

mento Comum, questionar a não aplicação do art. 49, I, da Constituição Federal, que exige que os acordos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos sejam submetidos ao Congresso Nacional, no caso específico, o último acordo celebrado pelo Brasil com o Fundo Monetário Internacional – FMI

O documento foi encaminhado ao Protocolo da Presidência do Congresso Nacional, instando o seu signatário que o Presidente do Congresso Nacional solicite ao Poder Executivo a remessa do último acordo internacional celebrado com o FMI, para, nos termos da Constituição e do Regimento Comum, ser apreciado por esta Casa.

II – Escorço sobre o Assunto nas Constituições Brasileiras

Vejamos como as Constituições brasileiras trataram sobre a matéria a que se refere o inciso I do art. 49 e ao inciso V do art. 52 da Carta de 1988.

A Constituição Imperial de 1824 estabeleceu em seu art. 15 as atribuições da Assembléia Geral do Poder Legislativo, composta de duas Câmaras: Câmara de Deputados e Câmara de Senadores ou Senado (art. 14). No entanto, não há aí qualquer referência a tratados, convenções, acordos ou atos internacionais, mas, conforme o item 13 do retrocitado art. 15, cabe à Assembléia Geral autorizar o governo para contrair empréstimo. De outro lado, entre as atribuições exclusivas do Senado previstas em seu art. 47, não havia nenhuma de natureza financeira.

A Constituição de 1891 estabelece em seu art. 33, item 13, que compete privativamente ao Congresso Nacional: (...) 13) resolver definitivamente sobre os tratados e convenções com as nações estrangeiras. Já o Senado detinha como única competência privativa o disposto em seu art. 32, **caput**: julgar o Presidente da República e os demais funcionários federais designados pela Constituição, nos termos e pela forma que ela prescreve.

A Constituição de 1934 não inovou sobre o assunto, mantendo em seu art. 34, item 12, a mesma redação da primeira Constituição republicana, cabendo ao Senado a mesma competência exclusiva ali prevista (art. 33).

A Carta ditatorial de 1937 teve caráter apenas nominal, não sendo efetivamente aplicada. Todavia, estabelecia em seu art. 74, **d**, que competia privativamente ao Presidente da República celebrar convenções e tratados internacionais **ad referendum** do Poder Legislativo. Com a outorga da Constituição de

1937, o Senado deixou de existir para dar lugar ao Conselho Federal, a quem cabia iniciar a discussão e votação dos projetos de lei sobre tratados e convenções internacionais (art. 54, a).

A restauração das liberdades políticas após o Estado Novo foi coroada com a promulgação da Carta de 1946, a qual estabelecia em seu art. 66 o rol das competências exclusivas do Congresso Nacional, iniciado justamente pela competência para resolver definitivamente sobre os tratados e convenções celebradas com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República, cabendo privativamente ao Senado autorizar os empréstimos externos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 63, II).

A Carta de 1967, em seu art. 47, I, adotou redação semelhante à da Constituição de 1946 (resolver definitivamente sobre os tratados celebrados pelo Presidente da República), ocorrendo o mesmo com a competência privativa do Senado sobre a autorização para a realização de empréstimo externo (autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios – art. 45, II).

A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, praticamente retomou a redação da Carta de 1946 sobre o tema, acrescentando-lhe, no entanto, os atos internacionais (resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República – art. 44, I), cabendo privativamente ao Senado autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou vi do o Poder Executivo federal – art. 42, IV.

Finalmente, a Carta Política vigente especificou a competência exclusiva do Congresso Nacional para resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (art. 49, I). A inovação (em destaque) em relação à Carta revogada não pode ser entendida no sentido de que somente os tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional devam ser resolvidos definitivamente pelo Congresso Nacional. A nosso ver, a aparente lacuna decorrente do defeito da redação não pode ser entendida como redução da competência do Congresso Nacional, que deixaria de tratar sobre qualquer matéria com o objetivo de regradar os compromissos do Brasil com outros Estados nacionais ou organismos internacionais, pois não há razão histórico constitucional plausível para a exclusão dessa

idéia, que está presente em todas as constituições republicanas brasileiras.

Por outro lado, a Carta de 1988, ao definir a competência privativa do Senado, inovou ao incluir a União e os Territórios entre os entes que deverão receber sua autorização para realizar operações externas de natureza financeira de seu interesse (art. 52, V).

III – Análise

Entendemos que a questão suscitada pelo ilustre Deputado refere-se, em essência, à natureza jurídica dos atos praticados pelo Poder Executivo, quando de suas recorrentes negociações com o Fundo Monetário Internacional.

Apostulação que se avança para considerar tais negociações como tratados, acordos ou atos internacionais, conforme contemplados pelo art. 49, inciso I, da Constituição Federal, ... que acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, padece de insuperáveis vícios de interpretação, no que concerne à efetividade das relações entre os Estados soberanos sócios e o Fundo Monetário Internacional.

Fundadas, isto sim, em um tratado originário, que pode ser denunciado a qualquer tempo pelo Estado-sócio, as operações de crédito concedidas pelo FMI, a partir do cumprimento de metas econômicas conjunturais e estruturais, mutuamente acordadas pelas partes, derivam – da previsão pactícia rigidamente estipulada, o que no Direito dos Tratados recebe a designação de tratados-lei.

Decorre daí que os termos dos ajustes parciais com os Estados-sócios sempre são objeto de negociação bilateral, direta e comumente deliberada. Porém, o mesmo não ocorre com o tratado principal, que de forma originária estipula em termos definitivos as relações interpartes.

Por conseguinte, cada uma das negociações acessórias caracterizam-se, juridicamente, no limite máximo de uma interpretação constitucional, como operações externas de natureza financeira, de interesse da União..., e em nenhuma hipótese como tratados internacionais autônomos. Logo, não seriam carecedores da chancela legislativa, através de decreto legislativo autorizativo à ratificação pelo Presidente da República: É mister que se adite, diante das características que os empréstimos do Fundo Monetário Internacional possuem, que suas tramitações de forma ordinária pelos Poderes Legislativos Nacionais, para efeitos de autorização à ratificação, iriam inviabi-

liza-los tecnicamente, não restando aos Estados outro caminho senão o da renúncia aos mesmos.

Nesse caso, há que considerar-se ainda a decisão governamental, a opção política de adesão ao Sistema Financeiro Internacional, de busca de inserção internacional, de opção pela economia de mercado, o que escapa aos limites estritamente técnicos que a presente abordagem pressupõe.

Ademais, há que se notarem aspectos hermenêuticos quanto ao sistema de disposição das normas a respeito das competências exclusivas de cada uma das Casas congressuais e quando reunidas no Congresso Nacional, pois o previsto no art. 49, I, da Constituição Federal, que estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional para resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, não pode estar em conflito com o disposto em seu art. 52, V, que estabelece a competência privativa do Senado Federal para autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Também constitui princípio hermenêutico que o especial prevalece sobre o geral. Assim, questões de natureza eminentemente financeiras que envolvam o endividamento dos entes federados são submetidas à aprovação do Senado, tendo em vista ser a Casa que os representa e que objetiva zelar pelo equilíbrio da Federação, de modo a harmonizar os interesses da União, das unidades da federação e dos municípios. É por essa razão que, entre os casos em ciúso que tratam da competência privativa do Senado, cinco (incisos V a IX) regulam matéria financeira, enquanto outros quatro (incisos III, IV, XI e XIV) referem-se a aprovação de escolha de autoridades, dois (incisos I e II), a processo e julgamento de autoridades, e os demais têm o objetivo de suspender execução de lei declarada inconstitucional pelo STF (inciso X) e de tratar de sua administração interna (inciso XI e XII).

Por conseguinte, não poderia o disposto no inciso V do art. 52 da Constituição Federal (competência privativa do Senado) representar **bis in idem** ao disposto no seu art. 49, I (competência exclusiva do Congresso Nacional), em razão de serem comandos constitucionais excludentes entre si.

Pelas razões expostas, entendemos que ao caso não se aplica o disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, pois acordo firmado com agência internacional tal como o FMI, do qual o Brasil é Estado-sócio, com a finalidade de receber assistência fi-

nanceira em razão de desequilíbrios em seu balanço de pagamento, mediante saque de quota-parte do Fundo, não pode ser caracterizado como compromissos gravosos ao patrimônio nacional, como o é a cessão ou permuta de territórios ou a exploração de riquezas minerais por governos estrangeiros, que constituem exemplos evidentes de renúncia à soberania nacional.

Não é por outra razão que essa norma do art. 49 da Constituição Federal é introdutória ao elenco das competências exclusivas do Congresso Nacional – órgão legislativo que enfeixa em si a idéia da soberania do povo brasileiro –, seguindo-se-lhe o inciso II, que dispõe sobre a sensível questão de autorizar o Presidente da República a declarar guerra.

Conclusão:

Reproduzimos, abaixo, a manifestação do Presidente da Mesa do Senado Federal por ocasião da sessão realizada em 26 de novembro de 1998, cuja resposta à Questão de Ordem em caminha da pelo Senador Eduardo Suplicy foi publicada às pp. 17064/5 do **Diário do Senado Federal** do dia seguinte, pois acreditamos que responde perfeitamente à Questão de Ordem – objeto deste trabalho – formulada pelo Deputado José Dirceu, **verbis**:

Na sessão deliberativa ordinária do dia 17 do corrente mês, como questão de ordem, V. Exª solicitou à Presidência do Senado que adotasse providências no sentido de que fosse encaminhado ao exame desta Casa o Acordo de Ajuda Financeira assinado pelo Ministro da Fazenda Pedro Malan junto ao Fundo Monetário Internacional – FMI – e outros organismos internacionais.

Sobre a questão, a Presidência do Senado obteve de órgãos técnicos da Casa as informações cabíveis, que a seguir transmito a V. Exª e ao Plenário.

1. As operações com o Banco de Compensações Internacionais (BIS), com o Banco Mundial (Bird) e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) serão materializadas em contratos de abertura de crédito e, portanto, sujeitam-se a autorização do Senado, tal qual estabelecido no art. 52, inciso V, da Constituição.

2. A operação com o Fundo Monetário Internacional (FMI), por sua vez; não tem forma contratual e assemelha-se mais a

uma operação de troca de moedas do que a uma operação clássica de empréstimo.

Além disso, as diversas formas de operação com o FMI já se encontram incorporadas ao Direito Interno brasileiro, por força da aprovação, pelo Congresso Nacional, do Convênio Constitutivo do organismo e alterações posteriores. Em razão dessa aprovação do Convênio Constitutivo do FMI no passado prevaleceu o entendimento de que não dependem da autorização senatorial as operações com o Fundo. Porém, no presente caso, há expresse vínculo entre as operações com o FMI, o BIS, o BIRD e o BID, razão pela qual aquele entendimento adotado em operações anteriores não se aplica à situação atual.

Por isso, a Presidência do Senado obteve do Ministério da Fazenda a garantia – peço a atenção de V. Ex^a para esta parte – de que o Poder Executivo em viará ao Senado Federal exposição de motivos contendo a descrição do programa de apoio externo ao ajuste da economia brasileira e a documentação referente às operações com o FMI e o BIS. Também a documentação relativa às operações com o BIRD e o BID será encaminhada ao Senado Federal, na forma usual, tão logo concluídas as negociações pertinentes.

Em razão dessas informações, a Presidência do Senado esclarece que, tão logo o Poder Executivo envie ao Senado a documentação referente às operações com os citados organismos internacionais, submeterá essa documentação à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição, assim como nos arts. 389 a 392 do Regimento Interno e na Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal.

Em poucas palavras, quando tivermos essa documentação, examinaremos na Comissão de Assuntos Econômicos e esse entendimento da Mesa, que não é necessário, no momento, poderá ser modificado na comissão competente, na ocasião em que vier toda documentação, porque entende a Mesa e também o Ministério da Fazenda que apenas as operações do BIRD e do BID são submetidas ao Plenário deste Senado. Mas se a Comissão revir esse entendimento, a Mesa nada tem a fazer a não ser cumprir a decisão da comissão, na ocasião própria que vier a exposição de motivos. Fico feliz que V. Ex^a esteja satisfeito.

Consultoria Legislativa, 14 de setembro de 1999. – **Jorge Luiz Fontoura Nogueira**, Consultor Legislativo¹ – **Paulo Henrique Soares**, Consultor Legislativo².

¹ Área de Direito Internacional

² Área de Direito Constitucional

O SR. JOSÉ DIRCEU (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ DIRCEU (PT – SP. Para uma questão de ordem) – Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com base no art. 131 do Regimento Comum, apresento uma questão de ordem pela não aplicação do art. 49, I, da Constituição Federal, que exige que os acordos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos sejam submetidos ao Congresso Nacional, no caso específico, o último acordo celebrado pelo Brasil com o Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, não vou ler toda a questão de ordem. Vou encaminhá-la ao protocolo da Presidência do Congresso, aguardando uma resposta de V. Ex^a e da Mesa. A questão de ordem é ar gúi da para que V. Ex^a requeira ao Poder Executivo a remessa do último acordo internacional celebrado com o FMI, para, nos termos da Constituição e do Regimento Comum, ser apreciado por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a pode mandar protocolar porque, evidentemente, a matéria não consta da Ordem do Dia. Como Presidente de Partido, V. Ex^a tem o direito de apresentar questão de ordem nesta oportunidade.

O SR. JOSÉ DIRCEU (PT – SP) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente. Assim o farei. Muito obrigado.

QUESTÃO DE ORDEM Nº 1 DE 1999-CN

(Do Sr. José Dirceu)

Questiona a não aplicação do Art. 49, I, da Constituição Federal, que exige que os acordos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos sejam submetidos ao Congresso Nacional, no caso específico, o último acordo celebrado pelo Brasil com o Fundo Monetário Internacional – FMI.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 49, I, da Constituição Federal e no artigo 131 do Regimento Comum, com-

binados com o art. 95, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresenta-se a seguinte Questão de Ordem:

1) A Constituição Federal disciplina claramente a matéria objeto da presente Questão de Ordem, em seu art. 49, I, que dispõe, **verbis**:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratado, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional:”

(...)

(Sem destaque no original)

2) O último acordo celebrado entre o Governo Brasileiro e o Fundo Monetário Internacional resultou, sem dúvida alguma, em encargos e compromissos gravosos ao país. Dentre esses, exemplificativamente, estão – segundo informações constantes de matérias jornalística – os tópicos que dizem respeito ao comprometimento das receitas de estatais para quitação da dívida (e, até mesmo, quitação dos empréstimos por meio de ações da Petrobrás), os que versam sobre não-restrição às importações e os relativos ao não-incremento às exportações, e até mesmo sobre o aumento do preço de combustíveis, como se sabe, uma das variáveis mais influentes na composição do índice inflacionário em nosso país.

3) Com efeito, sobre o art. 49, I, da Constituição, ensina o eminente constitucionalista, prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, “in Comentários à Constituição Brasileira de 1988”, vol. 2, pp. 20/21, Editora Saraiva, 1992, São Paulo, que:

“I – resolver definitivamente sobre atos internacionais onerosos. Na Emenda nº 1/69, art. 44, I, como em Constituições anteriores (1934, art. 40, a; 1937, art. 74, d; 1946, art. 66, I; e 1967, art. 47, I) somente se reclamava a aprovação do Congresso Nacional para atos internacionais, mormente tratados celebrados pelo Presidente da República. E disto não discrepa a Constituição de 1891 (art. 48, nº 16, c/c o art. 34, nº 12).

No mundo contemporâneo, entretanto, numerosos atos internacionais, mormente os relacionados com agências financeiras, não são celebrados pelo Presidente da República e sim por autoridades de escalão inferior: ministros, presidente de Banco Central etc. Tais atos nem por isso deixam de ser de grande importância, muito menos

deixam de acarretar obrigações, às vezes extremamente onerosas, para o País.

Nítido é o intento desta norma: sujeitar à aprovação do Congresso Nacional todo ato internacional que acarrete encargo ou gravame para o patrimônio nacional. Ou seja, que tragam ônus para o País. E sem que se leve em conta a autoridade que celebrou tal ato. Não estão sujeitos a tal aprovação, contudo, senão os atos de que decorram diretamente ônus para o patrimônio nacional, assim estando excluídos os que pesem diretamente sobre o patrimônio de pessoa que não o próprio Estado brasileiro. Quer dizer, sobre o patrimônio de Estado, Municípios, autarquias, empresas públicas etc., e mesmo, eventualmente, particulares, desde que evidentemente não haja aval do Tesouro Nacional.

E mais adiante complementa o mesmo respeitado autor:

“...Assim, em face do direito pátrio, a vontade do Estado brasileiro relativamente a atos internacionais, inclusive a tratados e a convenções, surge de um ato complexo onde se integram a vontade do Presidente da República, que os celebra, e a do Congresso Nacional, que os ratifica.

A exigência de ratificação decorre da magna importância das matérias que são em geral reguladas nos atos internacionais. Neste se dispõe quase sempre sobre assuntos que tocam de muito perto a existência e a independência da nação. Por isso, convém que a representação nacional seja ouvida, dizendo a última palavra. E verdadeiramente a última palavra já que, após a manifestação do Congresso Nacional, não mais cabe qualquer intervenção do Executivo.”

4) Tem o mesmo entendimento, Wolgran Junqueira Ferreira, “in Comentários à Constituição de 1988”, vol. 2, Ed. Julex livros Ltda., São Paulo, 1989, 9.530/1, sobre o mesmo dispositivo.

“O inciso primeiro, deste artigo, trata exatamente da ratificação. Conforme a Constituição, a validade do ato internacional celebrado pelo Presidente da República somente existe após a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

(...)

“A segunda parte deste inciso. inovação nas Constituições brasileira, é fruto do endividamento internacional, que, durante a ditadura 1964/1982, passou de quatro bilhões de dólares para mais de cem milhões de dólares, obriga que sejam aprovados pelo Congresso Nacional acordos ou atos internacionais que acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Trata-se de um paradeiro a captação de dinheiro no exterior, a revelia do Congresso Nacional. Captação esta, feita de forma irresponsável e os gastos mais irresponsáveis ainda. Apenas para que no futuro não sejam esquecidas, há que se citar obras cujos dispêndios em dólares, foram enormes e estão inaproveitadas ou em desuso, ou inacabadas, como, por exemplo, a ferrovia do aço, a Transamazônica, a Usina Nuclear Angra I e outras.” (grifos nosso)

5) Ora, não há dúvidas, que sendo um ato complexo que resultou em encargos e compromissos gravosos ao patrimônio nacional, o acordo celebrado com o FMI somente poderá produzir efeitos após sua ratificação pelo Congresso Nacional.

6) Há que se registrar, de logo, que a apreciação da matéria pelo Senado Federal não exclui a manifestação do Congresso Nacional sobre ela, posto que o referido acordo ou negócio jurídico não se configura, estritamente, como um mera operação externa de natureza financeira, sem qualquer repercussão para o patrimônio nacional, além de encargos já porventura especificamente previstos em diploma anteriormente aprovado, o que propiciaria a incidência exclusiva do inciso V, do art. 52, da Constituição Federal, vale dizer, a competência privativa do Senado Federal.

7) Por outro lado, não é demais lembrar que na elaboração do Artigo 49, I, a intenção do legislador constituinte não deixa dúvidas quanto a necessidade do acordo em tela ser submetido ao Congresso Nacional, é o que nos lembra o Mestre Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros, “in O Poder de Celebrar Tratados, p. 379, Ed. Sérgio Antônio Fabris, 1995, Porto Alegre, ao retratar fielmente os debates entre os Deputados Constituintes, quando da aprovação do texto do art. 49, inc. I, **verbis**:

“Roberto Freire, por sua vez, sublinhou que a menção no texto aos atos que acarretam encargos ou compromissos gravosos objetivou fazer com que os acordos com o Fundo Monetário Nacional passas-

sem necessariamente pelo Congresso. Buscou-se outra fórmula melhor, durante os trabalhos de elaboração constitucional, que garantisse a apreciação dos referidos acordos pelo Congresso, sem necessidade de empregar a expressão gravosos ao patrimônio nacional, mas, conforme Roberto Freire, não fora em contrada.”

8) Posto isto, é a presente Questão de Ordem argüida para que Vossa Excelência requeira ao Poder Executivo a remessa do último acordo internacional celebrado com o FMI para, nos termos da Constituição e do Regimento Comum, ser apreciado por esta Casa.

Sala das Sessões, – Deputado **José Dirceu**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Paulo Paim.

São lidos os seguintes:

GABINETE DA LIDERANÇA DO PFL

Ofício nº 0109-L-PFL/2001

Brasília, 26 de janeiro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exa. os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.089-24, de 25 de janeiro de 2001, que “estabelece a nulidade das disposições contratuais que menciona e inverte, nas hipóteses que prevê, o ônus da prova nas ações intentadas para sua declaração”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Pedro Irujo

Suplente:

Deputada Almerinda de Carvalho

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 0112-L-PFL/2001

Brasília, 26 de janeiro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exa. os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.092-20, de 25 de janeiro de 2001, que “institui, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remunera-

ção proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Gervásio Silva

Suplente:

Deputado Pedro Irujo

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

GABINETE DO LÍDER DO PMDB

OF. GLPMDB Nº 007/2001

Brasília, 31 de janeiro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exa. a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados pela Presidência do Congresso Nacional, que integrarão a Comissão Mista incumbida de apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.137-1, de 26 de janeiro de 2001, que “acresce e altera dispositivos da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador José Alencar

Senador José Fogaça

Suplentes

Senador Iris Rezende

Senador Amir Lando

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 27

Brasília, 31 de janeiro de 2001

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa. a relação dos nomes dos Deputados do Bloco PMDB/PTN, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.137, de 26 de janeiro de 2001, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Freire Júnior

Silas Brasileiro

Suplentes

Carlos Dunga

Moacir Micheletto

Por oportuno, renovo a V. Exa. protestos de estima e elevada consideração. – **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PTN.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos para período das Breves Comunicações.

Concedo a palavra à nobre Deputada Luiza Erundina.

O SR. MARÇAL FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. MARÇAL FILHO (Bloco/PMDB – MS. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, faço uso desta tribuna para parabenizar a iniciativa da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB pela mobilização nacional de combate às drogas, através da Campanha da Fraternidade 2001, cujo tema é “Vida sim, drogas não”.

Mais uma vez a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB põe o dedo na ferida com o tema da sua 38ª Campanha da Fraternidade.

Essa campanha, sem dúvida, irá sensibilizar a nossa sociedade para lutar contra as drogas, inclusive as “socialmente aceitas”, como o álcool e o cigarro, além de incentivar movimentos de solidariedade em favor das vítimas diretas das drogas, com a devida ênfase na valorização da vida.

Foi de divina felicidade a escolha do tema relacionado com drogas, parte da realidade de um sistema de morte, alimentado por um estilo de vida materialista, que vem se alastrando como furacão, a partir do cultivo, comercialização e consumo das mesmas, que ceifa milhares de vidas e afeta profundamente famílias e amplos setores sociais. Junto com as trágicas conseqüências do uso de drogas, crescem a violência social, a prostituição, os roubos, os assaltos e seqüestros, a corrupção política, a corrosão da dimensão ética do trabalho e a guerra entre traficantes, que mantém exércitos bem armados e bairros dominados.

Sr. Presidente, segundo dados da CNBB, as drogas, além de responsáveis pelo aumento da violência, da prostituição, de seqüestros e da corrupção política, movimentam 400 bilhões de dólares no Planeta.

No Brasil, segundo cálculos da Fundação Getúlio Vargas, o tráfico de drogas movimenta mais de 8 bilhões de dólares.

Lembro-me do espantoso e fantástico poder financeiro e de dominação de consciências do narcotráfico que pudemos vivenciar no ano passado, durante o profícuo período de denúncias e de investigações da atuação do crime organizado pela CPI do Narcotráfico, instalada na Câmara dos Deputados.

Como muito bem sintetizou o ilustre Presidente da CNBB, D. Jayme Chemello, "a droga é um flagelo social que precisamos enfrentar corajosamente".

E digo mais, Sr. Presidente, somente a conscientização e a reação da sociedade e a participação das autoridades federais, estaduais e municipais poderão combater eficazmente essa delinquência que não encontra similar na história brasileira.

Como Parlamentar, sempre defendi nesta Casa ações rígidas em relação às drogas, causadoras de graves problemas, como o crime organizado, o tráfico de armas e a prostituição.

Nunca me calei nem fechei os olhos para o narcotráfico, nem mesmo para as drogas consideradas lícitas, incluindo-se o álcool, o tabaco, certos produtos naturais como os cogumelos, os inalantes – cola, éter –, e alguns medicamentos como anfetaminas e morfina.

Sempre trabalhei e lutei por um Brasil justo e solidário, somando forças para a mobilização nacional contra as drogas, seus mentores e traficantes e todos os que os apoiam. E sempre estive a favor das pessoas vitimadas, exploradas, destruídas, procurando formas de serem redimidas, promovidas e reinseridas na comunidade.

Parabéns D. Jayme!

Parabéns CNBB!

Minha especial gratidão a todos os que se envolverem nessa Campanha da Fraternidade, ajudando-a a alcançar seus objetivos, cumprindo o mandamento novo de Jesus: o amor, preferentemente aos mais necessitados.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que autorize a divulgação do meu pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V.Exa. será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Todos aqueles que tiverem pronunciamento para dar como lido que o encaminhem diretamente à Mesa.

Com a palavra a nobre Deputada Luiza Erundina.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (Bloco/PSB – SP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nobresco-

legas Parlamentares, ontem desta tribuna tivemos a oportunidade de manifestar nosso constrangimento diante da opinião pública, em virtude desta convocação extraordinária que tem na sua pauta apenas medidas provisórias, entre as quais, dezenas que já foram reeditadas mais de uma vez. E dizia mais, que esta Casa terá que dar satisfação à opinião pública se por acaso não incluir na pauta a proposta de emenda à Constituição que limita a edição de medidas provisórias pelo Poder Executivo.

Sáimos da sessão de ontem acreditando que esse quadro de constrangimento seria atenuado diante da afirmação do Presidente da Casa, Deputado Michel Temer, nos assegurando na sessão de abertura do Congresso Nacional que essa PEC estaria na pauta da convocação extraordinária.

Tal não foi minha surpresa ao ler hoje, no jornal **O Globo**, matéria cuja manchete está posta da seguinte forma: "Câmara não mais votará emenda que limita edição de medidas provisórias". O texto da matéria diz que, numa articulação do Presidente da Câmara com o Palácio do Planalto, o Deputado Michel Temer decidiu reconsiderar sua decisão de pautar a proposta que regulamenta o uso de medidas provisórias pelo Poder Executivo.

Diante dessa notícia, se confirmada, haverá necessidade de o Presidente da Câmara dar uma satisfação ao Plenário e à sociedade. A matéria também informa que essa reconsideração deve-se ao fato de que a votação dessa matéria poderia prejudicar a candidatura do Deputado Aécio Neves à Presidência da Casa.

O meu partido, o PSB, há muitos meses já se posicionou a favor da candidatura do Deputado Aécio Neves, mediante discussão política em torno de pontos programáticos, que, depois de aceitos pelo candidato Aécio Neves, levaram-nos a fechar posição a favor da sua candidatura.

Estranhamos muito que, para não comprometer essa candidatura, o Presidente da Câmara deixaria de pautar a proposta de emenda que regulamenta o uso de medidas provisórias.

Sr. Presidente, perguntamos: a candidatura do Deputado Aécio Neves vem sustentada por compromissos, entre outros, de que esta Casa seria absolutamente independente do Poder Executivo no trato das questões que são de sua exclusiva competência. Como então se explica que, sendo o Deputado Aécio Neves ainda candidato, vê-se a Câmara submetida à ingerência indevida do Palácio do Planalto, impedindo decisão firmada publicamente entre o Presidente da

Câmara, Deputado Michel Temer, de comum acordo com o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, de que da pauta desse período de convocação extraordinária constaria a proposta de emenda que regulamenta o uso de medidas provisórias?

Fica portanto o nosso pedido de explicação ao Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, e ao candidato, Deputado Aécio Neves, se a notícia que vem sendo amplamente divulgada pela grande imprensa nacional corresponderia à verdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Com a palavra o Sr. Deputado Avenzoar Arruda.

O SR. AVENZOAR ARRUDA (PT-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, antes de qualquer consideração, quero saudar os novos Parlamentares que estão chegando a esta Casa. Também que ro registrar meu ponto de vista sobre importante evento ocorrido recentemente: o Fórum Social Mundial.

A partir desse Fórum, começamos a ter condições políticas para pensar na construção de outro tipo de sociedade. Parecia não existir possibilidade sequer para discutir alguma alternativa de desenvolvimento que não passasse pelo absoluto controle do capital financeiro no âmbito mundial.

O principal problema que hoje enfrentamos é, sem qualquer dúvida, a distribuição de riquezas. Elas existem suficientemente em nosso País e em todo o mundo para que se garanta boa qualidade de vida e dignidade a todos os seres humanos. O problema, portanto, não está em novas tecnologias, em novos processos produtivos, mas, sim, na coragem política para se fazer uma justa distribuição da riqueza.

As desigualdades sociais, flagrantes em nosso País, emblemáticas na nossa Região, o Nordeste, podem ser reduzidas, se não sanadas, desde que haja vontade política para tal.

Não podemos aceitar posicionamentos como o do Presidente da República ao afirmar, primeiro, que o Fórum Social Mundial era insignificante. Depois, tentando se corrigir, disse que o problema estava na separação entre a discussão da questão social e o debate sobre a economia. Ora, o que importa não é saber quem entende mais de economia ou quem entende de mais do social. O problema não é esse. O fato é que só faz sentido falar em desenvolvimento e progresso tendo em mente a conquista da felicidade, e não se chega à felicidade enquanto uns têm alto poder de consumo e outros passam fome.

Não podemos aceitar nenhuma tese que parta do pressuposto de que a concentração de capital ajuda o desenvolvimento, de que são os grandes investidores quem pode encontrar uma solução para o mundo. Não, por que eles não têm motivo para ser solidários com aqueles que sofrem as mazelas de um sistema financeiro concentrador de renda. Quem pode apresentar saída para os grandes problemas do mundo são exatamente aqueles que, unidos, sofrem as consequências do atual modelo de desenvolvimento.

É importante registrar que o encontro de Porto Alegre afirmou a capacidade de construção de um novo internacionalismo, que passa necessariamente pela solidariedade, mas também pela compreensão de que é preciso muita luta e resistência. Afinal de contas, não vamos resolver as mazelas do mundo tentando convencer aqueles que se beneficiam do modelo. É evidente que os beneficiados vão lutar para manter esse modelo. Cabe a nós outros, que o contestamos, que sabemos o quanto é profunda a crise que vivemos, apresentar uma alternativa a tudo isso.

Sr. Presidente, a partir do encontro de Porto Alegre, estaremos caminhando para a construção de uma solidariedade ativa, não só com manifestações retóricas, mas sobretudo com organizações de caráter internacional, capazes de enfrentar as instituições criadas não para resolver o problema do mundo, mas para resolver a vida de alguns.

Estamos certos de que, depois do Fórum de Porto Alegre, o mundo poderá caminhar em outra direção. E estamos dispostos a ajudar a encontrar uma saída alternativa.

Durante o discurso do Sr. Avenzoar Arruda, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quero nesta oportunidade fazer alguns comentários sobre o Fórum Social Mundial, importante conferência que acaba de acontecer na cidade de Porto Alegre.

Primeiro houve uma reação de setores da sociedade brasileira contra o Fórum, depois o próprio Presidente da República teve a ousadia de ir à imprensa fazer uma crítica desqualificada do movimento. Ao longo dos debates, entretanto, tanto o Presidente

quanto aqueles que antes criticavam o Fórum se curvaram, por causa da repercussão havida não só no nosso País, mas em todo o mundo.

O reconhecimento da existência do Fórum Social Mundial acabou se concretizando com uma teleconferência, uma Mesa em Porto Alegre, outra em Davos. O debate contribuiu para mostrar o quão nocivo tem sido o modelo econômico imposto pelo Fundo Monetário Internacional e pelo Banco Mundial.

O Grupo dos Sete e as grandes empresas de âmbito mundial foram, pela primeira vez, questionados sobre a repercussão desse sistema financeiro em todo o globo.

Concretizou-se em Porto Alegre, internamente, um fórum parlamentar mundial, que elaborou carta condenando a dívida externa e o modelo de privatização em curso no mundo. Condenamos também, nós Parlamentares de todo o mundo, a intervenção americana na Colômbia.

Decidiu-se realizar sessões anuais para debater a política de solidariedade entre os povos, para propor um novo modelo, em que seja referência a solidariedade e a fraternidade, não o lucro e a destruição dos direitos de grande parte da população do planeta. O Fórum de Davos não consegue solucionar o problema de 800 milhões de pessoas que passam fome hoje no mundo.

O Fórum Social de Porto Alegre fez um diagnóstico do número de excluídos no mundo, mas não foi só. Propôs alternativas, que deveremos construir em breve, dado o ânimo verificado em todos que participaram do encontro.

Enquanto em Davos, na Suíça, botavam a polícia na rua e excluíaam do debate a sociedade civil organizada em ONGs, em Porto Alegre, democraticamente, todos participavam, todos eram convidados a ajudar.

Daremos um basta na globalização e no modelo econômico imposto pelo Fundo Monetário Internacional e pelo Banco Mundial. Tenho absoluta certeza de que derrotaremos aqueles que compuseram o Fórum de Davos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Sr. Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, inicialmente, dou conhecimento à Casa de que apresentei projeto de lei para obrigar as empresas de telefonia fixa, em todo o território nacional, a fazer relatório circunstanciado das ligações locais nas contas telefônicas. Hoje, há apenas a discriminação

das ligações interurbanas e para celulares. O relatório circunstanciado existe apenas nas contas de telefone celular.

É muito comum recebermos, nas contas da telefonia fixa local, a informação de que houve pulsos além da franquia, mas não temos como saber se houve ou não o excesso declarado.

Obviamente, o valor apresentado pela empresa é mensurável pela quantidade de ligações efetivamente executadas.

E se a empresa tem essas informações e não as repassa ao consumidor, não há custo adicional, mas tem que demonstrar isso em seu relatório. Inclusive tem sido muito comum, no caso da telefonia fixa, o fato de os consumidores reclamarem de ligações que não foram dadas e as empresas as retirarem. O mesmo não pode acontecer com as ligações locais, porque não há discriminação das mesmas.

Iniciativas semelhantes a essas já é lei no Estado de Santa Catarina – e há polêmica em torno da constitucionalidade dessa lei. E uma das formas de suprir possível inconstitucionalidade a ser declarada pelo Supremo Tribunal Federal – porque este Congresso não só tem competência para legislar sobre telecomunicações como também sobre relações de consumo – é tratar apenas a relação de consumo. Por isso a competência é concorrente do Poder Executivo estadual, e eu espero que este Congresso Nacional aprove este projeto.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, utilizando o tempo que ainda me resta, quero fazer coro com os que aqui falaram sobre o sucesso do Fórum Social Mundial realizado em Porto Alegre. Esse Fórum serviu para anunciar ao mundo que não há um único caminho para a integração dos povos seja do ponto de vista econômico, comercial, cultural, seja para o desenvolvimento das nações.

A idéia que se busca hoje no Fórum de Davos – de que os grandes se reúnem, decidem o destino do mundo a partir de sua lógica e da lógica do neoliberalismo – foi contestada no Fórum de Porto Alegre.

É óbvio que antes de Porto Alegre existiam articulações daqueles que, no plano mundial, resistem ao projeto neoliberal e à articulação de Davos, porque manifestações anteriores foram realizadas.

O grande mérito do Fórum de Porto Alegre foi congregar essa alternativa que se organiza no mundo inteiro. O objetivo é anunciar ao mundo que existem outros caminhos que não o da economia globalizada sob a ótica e o comando dos ricos e sob a ótica do projeto neoliberal.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso inicialmente criticou o Fórum de Porto Alegre. E não ouvi de S.Exa. nenhuma palavra de crítica sobre o Fórum de Davos – o fórum dos ricos. De pois veio com uma tirada célebre de que nem Davos nem Porto Alegre, mas o meio do caminho, que não sabemos qual. O Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que em Davos só se discutiu economia e em Porto Alegre aspectos sociais, e que seria preciso discutir os dois lados. O Presidente não acompanhou os debates realizados em Porto Alegre, porque lá o que mais se discutiu foi o aspecto econômico, que hoje inviabiliza o social, e a necessidade da busca de alternativas no plano econômico para viabilizar o social. Mas sabemos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem interesse em discutir a articulação dos ricos, porque se subordina ao que é decidido em Davos. Políticos e Ministros do seu Governo foram a Davos e não a Porto Alegre para debater alternativas.

Tive a oportunidade de participar, assistir aos debates e tomar conhecimento de importantes resoluções, como a articulação em torno da taxa Tobin, a taxação do capital financeiro, e muitos outros questionamentos sobre os planos econômico e social, pelos direitos humanos e meio ambiente, os quais buscam contraposição à idéia única dos ricos, tentando construir um mundo onde a economia esteja a serviço da maioria e o social seja prioridade.

Deixo registrado nos Anais da Casa o sucesso do Fórum. E comunico a todos que no próximo ano acontecerá nova reunião em Porto Alegre.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Senadores, na semana de início da convocação extraordinária, o assunto que tomou conta do debate no Congresso Nacional não foi o das medidas provisórias, mas a contraposição entre os fóruns realizados em Porto Alegre e Davos, como querem dizer os que internacionalizam, por excelência, nossa economia.

Quem não pôde participar do debate perdeu a oportunidade de assistir ao evento histórico ocorrido em Porto Alegre. Sem dúvida alguma, ele não será só discutido nos meios acadêmicos e universitários nos próximos vinte, trinta anos, mas será um marco entre a visão socialista e a visão neoliberal ou capitalista.

Nos últimos anos, após a queda do Muro de Berlim, todo o mundo adotou um pensamento único. Alguns, como Fukuiama, defendem a idéia de que o

capitalismo venceu e a partir de agora a questão econômica é a que define a agenda social. E isso não é verdade.

A discussão de problemas econômicos tem-se mostrado absolutamente ineficiente para resolver aspectos sociais. Em todo o mundo, discute-se o agravamento dos problemas sociais – sem dúvida nenhuma, a exclusão tem aumentado – e o acentuado distanciamento entre ricos e pobres. E por mais que se diga que a economia, que alguns querem considerar como ciência, embora nunca acerte, vai resolver as questões sociais (o Fórum Social de Porto Alegre trouxe ao debate todos esses pontos), todos tiveram a oportunidade de ver representantes de mais de cem países, a nata da intelectualidade de muitas universidades pensando e refletindo em como criar um mundo novo. E eu acho isso possível.

Enganam-se aqueles que acham que a discussão atravessa apenas o econômico, através do orçamento participativo e da discussão do multiculturalismo que perpassa rampelo Fórum Social de Porto Alegre. E esse debate tem de ser trazido para este Congresso.

Algumas críticas foram feitas ao Fórum, e eu gostaria de me aliar àqueles que criticaram a exclusão de alguns setores da esquerda. O Fórum foi muito segmentado, mesmo no PT, que o comandou, dado que algumas de suas áreas foram as vertentes mais fortes do evento.

É preciso avançar para a construção de uma unidade de esquerda não apenas internacional, porque tivemos representantes de correntes socialistas de esquerda do mundo todo. É preciso que isso aconteça também no País. Por isso, nas próximas oportunidades, será preciso ampliar o debate com personalidades de todos os partidos políticos do País.

Se houve um consenso no Fórum Social de Porto Alegre, foi o de que a democracia precisa ser radicalizada, e com isso teremos transparência na aplicação dos recursos públicos. É nesse sentido que nós, da esquerda brasileira, temos de caminhar.

Parablenzo os organizadores do Fórum. O evento foi um marco definitivo na contraposição que tem de ser feita entre o neoliberalismo e o socialismo, entre o econômico e o social. É preciso haver equilíbrio.

Não adianta nada o Presidente da República se esquecer, mais uma vez, de que cresceu e fez sua trajetória política participando de fóruns dessa natureza e agora, num primeiro instante, negar sua origem,

quando se contrapõe ao evento realizado em Porto Alegre.

Que esse fórum realmente seja a marca da vida, a marca da queles que remetem o campo social avante e que a exclusão diminua no mundo todo.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, dia 9 de janeiro deste ano, o Presidente da República sancionou o projeto de lei que cria o Plano Nacional de Educação para o País. A educação é sempre prioridade de palanque e última prioridade de prática no Orçamento.

O Presidente da República sancionou o PL nº 4.155 com nove vetos ao substitutivo aprovado nesta Casa, de autoria do Deputado Nelson Marchezan, encabeçador do Plano Nacional de Educação nesta Casa e acompanhante de todo o debate sobre a questão educacional.

Queremos desta tribuna contestar e repudiar os vetos da Presidência da República. Eles tratam especificamente de reduzir investimentos em educação, impedir qualquer universalização de direitos e, evidentemente, transformar mais uma vez a educação numa palavra de ordem de palanque.

Lembro que, no dia 10 de fevereiro de 1998, demos entrada a projeto de lei, de nossa autoria e de tantos outros Deputados desta Casa, sobre esse plano, após dois congressos em Belo Horizonte. Dia 11 de fevereiro – portanto, um dia depois –, o Governo, deu entrada a outro projeto. O projeto estava na gaveta, eles não o tinham apresentado, violando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional. Mais do que isso, foi indicado um Relator, após amplas discussões, e chegou-se a algumas conclusões nesta Casa. O nosso projeto de lei tinha uma proposta baseada na generosidade, no debate político da Constituição brasileira, em universalizar direitos, garantir a universalização da educação básica em nosso País. Vale dizer, educação infantil, fundamental e média para todos os brasileiros, em dez anos, plano decenal.

O Governo fez um plano muito mais limitado em todos os termos: nas metas, nos prazos e no financiamento. Propusemos que se gastasse 10% do Produto Interno Bruto em educação nesse período. O Governo sabe que gasta apenas 3,7% do PIB em educação no Brasil. E o máximo que ele propôs foi praticamente congelar os gastos com educação.

Depois de todo o debate, o Deputado Nelson Marchezan, no seu relatório, propôs 7% dos gastos

do PIB em educação. O que faz o Governo? Veta esse dispositivo e muitos outros, todos os que garantiam ampliação de educação, como mais recursos para o projeto de renda mínima, melhoria da qualidade em educação, tratando dos planos de carreira, verbas para a pesquisa em nosso País. Tudo isso foi vetado, Sr. Presidente, Srs. Deputados, por algum burocrata do Banco Central, do Ministério da Fazenda ou do Ministério do Planejamento. Esses burocratas não se deram ao luxo de executar um veto ao dispositivo do plano e depois corrigir o conjunto do corpo da lei.

Encontramos ainda, no corpo da lei, intenção de aumentar gastos com educação, universalizar e dar mais qualidade ao ensino, enquanto os dispositivos principais que alocam recursos para garantir educação pública, gratuita e de qualidade em nosso País estão vetados. Que o Congresso Nacional se encha de brio, sim, para colocar na pauta da convocação extraordinária a derrubada imediata dos vetos ao Plano Nacional de Educação e outros vetos, como os vetos à Lei nº 9.424.

O Governo faz um plano dizendo que quer erradicar o analfabetismo e, depois, veta o dispositivo da lei, tira dos fundos estaduais de educação, dos Fundef, fora a erradicação do analfabetismo, a educação de jovens e adultos. Isso é uma vergonha. Este Governo tem apenas compromisso com os banqueiros. A alegação para todos os vetos é a Lei de Responsabilidade Fiscal, são os gastos não estarem contidos na Lei Orçamentária ou no Plano Plurianual. Está proibido, em nosso País, planejar. Como podemos fazer um plano para dez anos se tenho que dizer o quanto tenho que gastar no mês seguinte? Só podemos fazer a política do Fundo Monetário Internacional. A Lei de Responsabilidade Fiscal não foi feita apenas para punir Prefeitos e Governadores perdulários. Ela foi feita no escritório do Fundo Monetário Internacional, para garantir os interesses do capital financeiro neste País, para evitar qualquer gasto público, para o não-atendimento à educação, à saúde, aos direitos constitucionais das maiores populações deste País. Esta Câmara tem que reverta a Lei de Responsabilidade Fiscal, por que ela é um atentado aos direitos constitucionais brasileiros.

Pela colocação dos vetos na pauta imediatamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Deputado Professor Luizinho.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sras. e Srs. Deputados e Senadores, o assunto que me traz à tribuna são os vetos apostos pelo Presidente da República ao Plano Nacional da Educação. Essa atitude demonstra falta de qualquer compromisso com o desenvolvimento, tendo como alternativa a produção e construção locais de forças produtivas, de energias sociais populares que possam conduzir o País ao processo de inserção nacional e internacional, de forma independente e soberana.

S. Exa. vetou exatamente os pontos que pressunham, mesmo que indicativamente, garantia de melhoria para a educação e que, sob nosso ponto de vista, deveriam ter forma impositiva.

Sr. Presidente, é inaceitável o Presidente da República não pressupor o compromisso nacional de se chegar a 7% do PIB nos gastos com educação, quando nós, da Oposição, defendíamos 10%, no mínimo, para darmos início ao resgate do déficit social com relação às bases da educação brasileira.

Afora isso, o Presidente também após seu veto ao dinheiro da bolsa-escola, concebida no País como processo de inclusão social, de resguardo dos direitos e das condições de vida do desvalido povo brasileiro. Está lá seu veto ao Plano Nacional de Educação, prioridade nacional, um esforço organizado e concentrado nacional.

Outro tema candente é a gloriosa disputa para as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e para a Presidência do Congresso Nacional. Deixarei de lado as críticas ao veto presidencial ao Plano Nacional de Educação para opinar sobre esse processo.

A situação beira o absurdo. Trata-se de uma violência à inteligência de qualquer Parlamentar o esbanjamento de exposição pública dos candidatos. Trata-se de disputa interna em uma corporação definida, de espaço próprio e único, de salas definidas, de espaços de convivência coletivos, salas de comissões e plenário, onde se promovem contatos nos elevadores e corredores. Diria que se assemelha à eleição de síndico a forma como se processa a disputa para as Mesas da Câmara e do Senado e para a Presidência do Congresso Nacional, obviamente em outra dimensão, porque aqui se discute a direção do Poder Legislativo. Isso nos desqualifica e desmoraliza, nos põe abaixo, nos desnuda perante a população brasileira.

Não se pode permitir que a eleição se dê nessas condições, não se pode permitir que a lógica imposta

leve a que compromissos assumidos não se apliquem a tempo e a hora.

Hoje, a Câmara dos Deputados realizaria sessão para votar a regulamentação das medidas provisórias. Contudo, a pauta foi alterada. A Presidência é do PMDB, a maioria do Plenário é de membros do PFL, do PSDB e do PMDB e o Presidente do Congresso Nacional é o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Estamos, portanto, vendo o que pode ser o rescaldo dos subterrâneos dessa disputa. O Presidente do Congresso Nacional concordou em impor a anulação da Câmara dos Deputados; o Presidente da Câmara dos Deputados permitiu-se anular a sessão desta Casa que iria votar a regulamentação das medidas provisórias; e todos, no subterrâneo, negaram o direito do povo brasileiro de acabar com esta esdrúxula situação em que, de forma imperial, o Sr. Fernando Henrique Cardoso comanda o País por intermédio do Legislativo, do Judiciário e do Executivo.

Esta a situação objetiva em que vivemos.

Esperamos que todos os que concorrem às Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados resolvam este dilema até o final desta disputa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Deputado Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, inicialmente quero fazer o registro da manifestação realizada no dia de ontem pelo povo de Vitória da Conquista, Bahia, principalmente pelos que moram à beira da rodovia Rio–Bahia, a BR-116, em virtude do mau estado de conservação da estrada, o que tem prejudicado não só os caminhoneiros, mas também os turistas que por ela circulam.

O povo de Vitória da Conquista assistiu a várias mortes à beira da estrada – esse o cerne do debate acerca da construção de anel rodoviário –, de vi do ao péssimo estado de conservação e à má sinalização. A cidade é cortada ao meio pela rodovia. Portanto, a manifestação ontem significou um veemente repúdio ao abandono, a verdadeiros casos das autoridades com as nossas estradas, em particular a Rio–Bahia.

É importante lembrar que a Rio–Bahia cumpre uma das tarefas essenciais ao nosso País: liga o Norte e Nordeste ao sul do País. Trata-se de uma estrada com enorme fluxo de veículos, por onde passam diversos caminhões que cotidianamente transportam produtos do Norte e do Nordeste em direção ao Sul, ou vice-versa.

Lamentavelmente, ela está abandonada. Nos últimos dias, as vítimas a um dos acidentes que mais chocaram o povo da Bahia e do Brasil, no qual foram dizimadas mais de 26 vidas. Esse o impacto da má sinalização e do péssimo estado de conservação da estrada.

Portanto, quero deixar aqui registrada a importância da manifestação de ontem, na qual estiveram reunidos lojistas, ambulantes, empresários, trabalhadores, a população de um modo geral, representantes do Poder Público, usuários freqüentes da rodovia, enfim, todos os que têm compromisso com questões sociais e que se preocupam com os desdobramentos que uma estrada daquele porte pode trazer para a população.

Hoje, aquela rodovia é classificada como estrada da morte, não mais como estrada da ligação, como rodovia que permite o fluxo permanente de pessoas, de mercadorias e a interligação de duas importantes regiões de nosso País.

Esse o nosso registro a respeito dessa questão.

Sr. Presidente, chamo a atenção desta Casa para uma reflexão. Nós, do Partido dos Trabalhadores, temos insistido veementemente em que estamos no momento em que o Congresso Nacional tem a oportunidade de tirar, de uma vez por todas, este fardo que pesa sobre os nossos ombros, a convocação extraordinária. Está na hora de iniciarmos processo que nos leve à plena reformulação do funcionamento desta Casa, para que não haja mais convocações extraordinárias, que têm sido motivo de chacota e ataques ao Congresso Nacional.

É bom lembrar que esta convocação visa a apreciar medidas provisórias. Mas vejam o contra-senso: embora tenha sido convocado para apreciar reedições que só podem acontecer no prazo de trinta dias, o Congresso desfruta de recesso de sessenta dias.

Então, Deputado Clementino Coelho, Deputados e Senadores criaram uma regra que não podem cumprir; para cumpri-la, é necessária a convocação extraordinária. Estamos convocando Deputados e Senadores para que escrevamos uma regra digna do nosso princípio, que possa ser cumprida para alterar, banir de uma vez por todas a péssima regra de convocação extraordinária. Ademais, há inúmeros fatos que se poderiam relacionar com essa prática, além do efeito cascata, ou seja, acabar com a convocação extraordinária em Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas.

Bem sei que se trata de uma emenda constitucional e, portanto, não pode ser apreciada em tão curto tempo — quinze dias —, com o seu desfecho, mas pode ser iniciada nesta convocação extraordinária a apreciação de uma medida que de uma vez por todas trate o Congresso à luz da responsabilidade que ele tem e o chame a essa responsabilidade, escrevendo na Constituição um período de funcionamento que permita a sua atuação a partir das reais necessidades do povo brasileiro, eliminando essa maldadada convocação extraordinária que tem sido objeto de contundentes críticas por parte da população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) — Com a palavra o nobre Deputado Lincoln Portela.

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PSL — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, venho ao microfone desta Casa para externar meu lamento no que concerne ao transporte alternativo na cidade de Belo Horizonte.

Recordo-me de que há mais ou menos um ano e meio estivemos, juntamente com o Prefeito daquela capital, em contato com alguns chamados perueiros, ou trabalhadores do transporte alternativo. Na época o número desses perueiros girava em torno de oitenta a cem. Procuramos o então Prefeito de Belo Horizonte e conversamos sobre a necessidade da legalização do transporte alternativo naquela cidade.

Infelizmente, o que tenho a dizer sobre o assunto — fiz parte daquele Governo Municipal como Secretário — é que os trabalhadores do transporte alternativo foram literalmente empurrados com a barriga, foram levados de roldão, de qualquer maneira.

O Prefeito prometeu, dentre outras coisas, legalizar a situação, colocou a BHTRANS para conversar com os trabalhadores do transporte alternativo por algumas vezes, na realidade, sem que se fizesse a legalização daquele trabalho. Claro, não poderia fazer a legalização pelo trabalho, porque se percebe agora a possibilidade de um comprometimento maior com o SETRANSP, em Belo Horizonte. Como era época pré-eleitoral, os perueiros, os homens do transporte alternativo foram, como eu disse, empurrados com a barriga.

Passado o período eleitoral, a polícia voltou a fazer perseguição ostensiva. Os guardas, a Polícia Militar, a BHTRANS estão multando e prejudicando violentamente aqueles trabalhadores; estão tomando suas peruas. Lembro-me de que muitas vezes estivemos presentes à porta da Prefeitura de Belo Horizonte, onde pudemos impedir manifestação mais violenta.

ta, tamanho o aborrecimento, tamanha a ira, a frustração daqueles homens e mulheres. Elas também estão fazendo transporte alternativo em Belo Horizonte. Diga-se de passagem, hoje existem mais de 2.500 peruas naquela cidade.

Ontem, em malfadada reunião na BHTRANS, ficou deliberado que o Prefeito daquela cidade quer legalizar apenas trezentas peruas, trezentas placas. Dessas trezentas, muitas são parte de conchavo com a BHTRANS, ou seja, mais de 2.500 trabalhadores, homens honestos e dedicados, que não estão roubando nem matando, ficarão à deriva do processo mais uma vez. Quero deixar meu lamento e meu protesto.

Registro nos Anais desta Casa, pela televisão e pelo rádio, que a cidade de Belo Horizonte está correndo um risco, por que a revolta que está sendo gerada no coração daqueles homens e mulheres do transporte alternativo é muito grande. Essas pessoas podem radicalizar e alguma coisa poderá acontecer de grave, como ocorreu na cidade de Goiânia e em outras cidades brasileiras.

Espero que a Prefeitura de Belo Horizonte crie o juízo devido, principalmente por estar envolvida com o trabalhador, por ter um trabalho progressista, de oposição a este Governo Federal. Infelizmente, quando chega ao poder acaba tendo o mesmo discurso e a mesma postura neoliberal.

Trabalhador não pode ser empurrado com a barriga. Lamento profundamente e deixo o meu e meu protesto contra a atitude da Prefeitura de Belo Horizonte em relação aos trabalhadores do transporte alternativo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, para uma importante comunicação.

O SR. MICHEL TEMER (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu, como percebem, estou aqui hoje começando a me acostumar à planície, algo que acontecerá no prazo de quatorze dias.

Mas venho aqui para fazer manifestação especial. Ouvi ao longo do dia nestas Casas discursos referentes a uma eventual postergação propositada da votação da emenda constitucional que limita as medidas provisórias. Quero desde já contestar, com veemência, não apenas com palavras, mas com o passado que tenho de luta contra as medidas provisórias.

Quando, na Constituição de 1988, as vozes mais autorizadas sustentavam um grande benefício da medida provisória, ao fundamento de que ela substituiria o decreto-lei, este sim, no dizer dos que sustentavam a tese naquela época, um instrumento jurídico draconiano, eu mostrava pela via regularmente técnica que a medida provisória seria lesiva num sistema presidencial.

Ja mais, em tempo algum, abandonei essas afirmações. Ao contrário. Sabem os Srs. Deputados que ao longo da minha gestão fiz o possível para limitar a edição das medidas provisórias, na absoluta e plena convicção da sua total desnecessidade para um regime em que o Congresso pudesse cumprir por inteiro as suas tarefas legislativas.

Sabem os Srs. Deputados, e sabem os Srs. Líderes, que fiz mais de dez reuniões na minha sala, para obter o consenso dos Srs. Líderes, numa técnica que no Parlamento deve ser ressaltada. É Parlamento porque aqui se parlamenta, conversa, dialoga, concilia.

Nós conseguimos a conciliação. Trouxemos para o Plenário um texto constitucional limitador das medidas provisórias que ganhou a unanimidade dos votos. Não houve discordância. Esse, senhoras e senhores, Sr. Presidente, permitam-me singularizar a afirmação, foi um trabalho do Presidente da Casa. Não fosse minha persistência, não teríamos conseguido aquela unanimidade.

Depois, passando para o Senado, em face de modificações que lá se processaram, em face de modificações que aqui se deram quando o projeto voltou, novamente, tentei – e os Srs. Líderes são testemunhas do fato, em várias e várias reuniões – fazer com que chegássemos a um consenso, na convicção mais absoluta de que, permitam-me a obviedade, para se dar mil passos é preciso dar o primeiro passo. E qualquer dos projetos apresentados, seja o que saiu da Câmara, seja o que veio do Senado, seja o que foi construído, afinal, na Câmara, era um instrumento de limitação de medidas provisórias.

Quando verifiquei que não poderíamos eliminar por completo, ou manter a integridade do projeto que saíra da Câmara, chamei os Líderes, muitos da Oposição, e disse: “Meus amigos, vamos dar o primeiro passo, vamos aprovar o que aqui está e, depois, vamos prosseguir”. O art. 246 não saiu daqui, do projeto da Câmara; o art. 246 havia sido mantido no projeto da Câmara. De modo que eu disse: “*Vamos caminhar*”.

Hoje, entretanto, verifico, em face do calor natural das eleições que se processam na Câmara e no Senado Federal, que o clima se conturba, e, em face

da conturbação de natureza política, surge uma conturbação de natureza técnica, que pretende colocar o Presidente como se estivesse facilitando a vida deste ou daquele candidato. Essa não é minha tarefa. E não é minha tarefa especialmente o tema da medida provisória. Quero reiterar – peço desculpas pela repetição –, que fui um dos primeiros nesta Casa a se insurgir contra o projeto de medida provisória, já em 1986.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, quero dizer que hoje não veio para a pauta a limitação das medidas provisórias apenas porque o assunto não está amadurecido. Ontem foi um dia politicamente conturbado nesta Casa. Sabem os senhores que o sentido de moderação e de equilíbrio eu tenho. Tomo a liberdade de dizê-lo. Não tenho pejo em afirmar, porque, entre tantos defeitos, acho que me so bram uma ou duas virtudes. E as da temperança, do equilíbrio e da moderação, eu creio que tenho.

Por isso, estou convocando os Srs. Líderes para uma reunião, terça-feira, às dez horas da manhã, para tentarmos uma solução para a limitação das medidas provisórias. Vamos colocar a matéria em pauta na terça ou na quarta-feira. Vamos fazer esforço para votá-la. Se não houver essa votação, ninguém poderá dizer que esta Presidência e esta Casa não fizeram esforço para aprovar a limitação da edição de medidas provisórias.

O que não posso, permitam-me outra vez a expressão um pouco mais rigorosa, é tolerar – no sentido de tornar-me intolerante –, que o fato seja usado para tisonar, macular uma Mesa Diretora que ao longo desses quatro anos, com a graça de Deus, exerceu na sua inteireza o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes. Nunca nos curvamos nem nunca nos desarmonizamos em relação aos demais Poderes. O que fizemos, na verdade, foi cumprir o preceito constitucional. E se venho aqui a esta hora para utilizar os ouvidos atentos dos Srs. Deputados, dos Srs. Líderes, com a licença das Sras. e dos Srs. Senadores, é para que amanhã não surja na imprensa uma versão equivocada – mais que equivocada, falsa; mais que falsa, mentirosa, pecaminosa, em relação à conduta desta Mesa Diretora e desta Presidência.

Portanto, palavras finais, quero dizer que esta convocação tem por objetivo central – e este, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, seria um feito extraordinário –, ao longo destes quatorze dias, conseguirmos converter em leis todas as medidas provisórias, porque o fato singelo de converter todas em

normas legislativas, não mais sendo medidas provisórias, inibiria qualquer executor ou autor de medida provisória de proferir outra que não obedeça efetivamente aos requisitos constitucionais da urgência e da relevância. Esse é um dos objetivos principais. Quando eu cedo ao Congresso o plenário desta Câmara, é para que seja cumprido o objetivo desta convocação, para que, ao final dela, a imprensa não possa dizer que não se votou ou não se converteu em projeto de lei nenhuma medida provisória. É preciso, sim, que, ao final dela, tenhamos convertido a maior parte das medidas provisórias em leis. Se Deus quiser, e se os Srs. Líderes e Srs. Deputados nos permitirem, que possamos também dar um passo em relação à limitação das medidas provisórias! Ficam, portanto, os Srs. Líderes convocados para uma reunião na terça-feira, às 10h, a fim de que possamos, em seguida a esta discussão, trazer a matéria ao Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Aloizio Mercadante, para uma Comunicação de Liderança, pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, com todo o respeito que temos ao Deputado Michel Temer, Presidente desta Casa, não poderíamos, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, deixar de expressar nosso sentimento e nossa posição sobre toda a discussão que ele nos oferece nesta oportunidade.

Ontem, ao final da sessão, foi anunciado que a pauta de hoje teria como item exclusivo a regulamentação das medidas provisórias, uma PEC que tramita há tanto tempo nesta Casa, que já foi objeto de longa discussão, por que são quase treze anos de experiência constitucional que permitiram, sim, ao Parlamento brasileiro entender que o Executivo vem exorbitando de suas funções constitucionais, revogando prerrogativas que são nossas, que o povo nos outorgou. Tanto é assim que o atual Governo, nos dois mandatos, já editou 3.752 medidas provisórias. As reedições modificam o conteúdo e ampliam a intervenção naquilo que é prerrogativa do Legislativo.

Pergunto, Sr. Presidente, andando pelos corredores desta Casa e vendo os candidatos falarem da independência do Legislativo: há atitude que expresse com mais grandeza a independência deste Poder do que a regulamentação das medidas provisórias? Acho difícil, Sr. Presidente.

Aplaudi com entusiasmo o pronunciamento do Presidente do Congresso, na sessão de abertura, quando dizia que estava na hora de acabar com o uso abusivo e autoritário da medida provisória na relação com o Poder Legislativo. No entanto, vejo a retirada da pauta da proposta apresentada na abertura e anunciada pela Mesa no final da sessão de ontem.

O Presidente da Casa oferece-nos uma reunião do Colégio de Líderes na semana que vem. Com que finalidade?

Que os Líderes digam agora a que vieram, especialmente aqueles que são candidatos dos grandes partidos. Digam ao Congresso se manterão ou não a independência deste Poder em relação ao Executivo. Esse seria o primeiro passo.

Solicito ao Deputado Inocêncio Oliveira que diga qual é a posição do PFL: é pela independência ou vamos continuar nos curvando ao Executivo, como temos feito ao longo da história?

Solicito também ao Deputado Aécio Neves que diga qual é sua opinião sobre as medidas provisórias. O acordo que foi feito nesta Casa e que deve ser honrado, sob a gestão do nosso saudoso companheiro Luis Eduardo Magalhães, era da unanimidade dos partidos e não incluía a revogação do art. 246, por que ela significa ampliar poderes que as medidas provisórias não têm hoje com relação às emendas constitucionais. Queremos que seja mantido o texto original, o acordo que construímos, como construímos tantos outros acordos nesta Casa.

Está chegando a hora da verdade, a hora de os candidatos expressarem com firmeza sua atitude de independência ou o compromisso com a palavra que estão exprimindo nesta campanha. Esse é outro passo.

Juntamente a isso solicitamos o fim das convocações extraordinárias, a implementação das CPIs que tinham as exigências constitucionais e não foram encaminhadas. A Câmara ficou fora da CPI do Judiciário e da CPI do Sistema Financeiro Nacional sob a alegação de que precisávamos de uma agenda positiva. CPI é ética na política, é transparência, é controle do Poder Judiciário, é o fim da corrupção, que o povo pede nas ruas.

A Câmara dos Deputados precisa firmar-se como Poder. Pela primeira vez na história, perdemos espaço para o Senado e, mais do que isto, perdemos a grandeza da independência deste Poder, que não vai ser recuperada enquanto este instrumento atrofiado, que é a medida provisória, deformadora da soberania, continuar sendo utilizado.

Portanto, Sr. Presidente, faço aqui um desafio aos candidatos Severino Cavalcanti, Nelson Marquzelli, Valdemar Costa Neto, mas, sobretudo, aos Deputados Inocêncio Oliveira e Aécio Neves. Digam a que vieram. Se realmente têm um compromisso com a independência, com o apoio do PFL e do PSDB, vamos votar o mais rapidamente possível e realmente dar um passo, para que a nova Mesa Diretora não se curve, como se vem curvando, às pressões do Planalto e que este Congresso recupere suas prerrogativas, sua grandeza, que se reencontre com o povo, com a democracia e com a soberania deste País.

Vamos votar a restrição. Não precisamos de Colégio de Líderes. Venham ao microfone e anunciem a posição do partido.

Certamente, Sr. Presidente, este anúncio e o posicionamento serão muito importantes para que os partidos de oposição analisem a consistência entre as palavras e as atitudes, os compromissos e os votos, porque queremos independência e autonomia. Chega dessa atitude passiva e subalterna do Legislativo na democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aloísio Mercadante, o Sr. Heráclito Fortes, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em primeiro lugar, quero dizer que o Congresso Nacional está convocado para votar as medidas provisórias e vai fazê-lo. Entretanto, há pedido de quatro Líderes – um já falou – para usar por pouco tempo, acredito, o microfone.

Serei, evidentemente, liberal nesse sentido, mas, após essas palavras, cumprimos nosso dever com a Nação, até para justificar a convocação extraordinária. Fora daí, não estamos cumprindo com os deveres parlamentares. Daí porque apelo aos nobres Deputados e Senadores no sentido de que, após as palavras dos Deputados Miro Teixeira, Aécio Neves e Inocêncio Oliveira, prossigamos a sessão com a finalidade da sua convocação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o Deputado Michel Temer fez discurso emocionado – emoção justa –, de quem se sentia indignado por

suspeitas levantadas sobre um procedimento que realmente não merecesse suspeita de quem quer que seja.

Com relação à retirada de pauta da proposta de emenda à Constituição que versa sobre a edição e tramitação de medidas provisórias, não pesa qualquer suspeita sobre o Deputado Michel Temer, nem poderia pesar, porque, da maneira como o projeto veio do Senado, nós, da Oposição, devemos desejar que ele não entre em pauta.

Precisamos olhar o que se passou no Senado Federal e o que se passou aqui, que foi o adiamento feito pelo Deputado Roberto Brant excluído da Constituição Federal o art. 246, exatamente o artigo que inibe ainda edições, no mérito, de medidas provisórias sobre matérias de correntes de emendas constitucionais. O art. 246 impede que essas matérias sejam regulamentadas por MPs. Se ele for retirado, em vez de restringirmos, estaremos ampliando, no mérito, a possibilidade de se editar medidas provisórias. Haverá uma redução do prazo de validade, mas, no mérito, massacres ocorrerão contra os servidores públicos, porque as reformas administrativa e da Previdência poderão ser regulamentadas por medidas provisórias.

Portanto, não permitiremos que, da emoção justa, da indignação justa, surja um outro caminho. Votaremos logo "não". A votação dessa proposta só se pode dar neste plenário com um acordo que assegure o art. 246 da Constituição Federal.

V.Exas. verão, quando analisarem o texto que veio do Senado Federal, que o texto da Câmara dos Deputados é mais razoável. O texto que veio do Senado vai atrapalhar o funcionamento desta própria Casa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, não estamos diante de matéria que possa ser tratada de repente, ao sabor de um episódio injusto praticado contra o Presidente da Câmara dos Deputados, que não precisa da nossa solidariedade, mas a tem.

Por outro lado, manteremos nossa disposição de obstrução dessa proposta enquanto lá estiver a revogação do art. 246.

Sr. Presidente, V.Exa. disse que esta sessão foi convocada para votarmos medidas provisórias. Devemos dizer-lhe que algumas delas não poderão ser votadas, como o curso dos trabalhos indicará.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sras. e Srs. Congressistas, na verdade, não acho ruim que, no início dos trabalhos desta convocação extraordinária em que discutiremos algumas questões da maior relevância para o País, percamos alguns instantes para tratar de algo extremamente útil à compreensão dos Srs. Parlamentares, particularmente daqueles que, dentro de poucos dias, estarão colocando seus nomes para avaliação dos seus colegas a fim de conduzir esta Casa pelo próximo biênio.

Falo isso, Sr. Presidente, de forma extremamente serena, como sereno tem sido meu comportamento até aqui. Não tenho dúvida de que os embates, com os quais estou acostumado, levam, em determinados momentos, a algumas excitações. Sobretudo para nós, que estamos empenhados em defender propostas de afirmação desta Casa, é preciso ter sempre tranqüilidade para que os argumentos, os projetos e o conteúdo das nossas propostas falem sempre mais alto.

Sr. Presidente, com a mesma tranqüilidade de sempre, quero dizer que tenho algumas posições conhecidas nesta Casa. Não as altero e jamais as alterarei em função das circunstâncias, sejam elas políticas ou eleitorais. Tenho enorme orgulho de liderar o partido ao qual está filiado o Sr. Presidente da República, mas neste instante falo como ao alguém que considera fundamental, independente do resultado das próximas eleições nesta Casa e no Senado Federal, que algumas questões sejam perenes e permaneçam como regras condutoras do processo legislativo. Por essa razão, Sr. Presidente, minha primeira palavra é de respeito não a um eventual companheiro de caminhada eleitoral, mas a alguém que soube, ao longo dos últimos quatro anos, portar-se com extrema e absoluta dignidade. Tenho certeza de que compartilho com cada um dos Parlamentares esta admiração. Falo do respeito que tenho pelo ilustre Deputado Michel Temer, Presidente desta Casa.

O início deste debate, antes de V.Exa. aqui chegar, ocorreu devido ao fato de que alguns veículos de imprensa, certamente com informações que colheram, debitavam ao Presidente Michel Temer o adiamento da votação de medidas provisórias, que eventualmente poderia acontecer hoje, em função de algum compromisso eleitoral com este candidato. Certamente, com experiência e maturidade, cada um daqueles que aqui está com preensão de que isso é única e exclusivamente mais um lance do processo eleitoral.

Sr. Presidente, tenho identidade com muitos Parlamentares aqui presentes e também com o Presidente Michel Temer, como tenho certeza de que com Parlamentares da Oposição e da Situação em relação a uma matéria específica. Não tenho a intenção de tomar posição favorável à restrição de medidas provisórias em função da eleição que se avizinha. Há quatro meses, distribuí à Câmara dos Deputados e a segmentos importantes da sociedade brasileira um documento de compromisso, uma plataforma de trabalho. Fiz questão de, pontualmente, dispor como primeiro compromisso de nossa plataforma de trabalho – e leio como está em nosso documento, que há quatro meses transita por esta Casa: "Limitação do uso de medidas provisórias: votação prioritária da emenda constitucional com esse fim".

Esse é um compromisso que assumi compreendendo que aquele que quer presidir a Casa não precisa ser de si tu a ção ou de opo si ção, mas deve ter consciência de que esta é uma Casa autônoma.

Sou e continuarei sendo filiado ao partido do Presidente da República. Não serei um candidato à Presidência de oposição ao Governo, não preciso disso; serei o candidato desta instituição e farei com que o Executivo, sempre que for necessário, a respeite.

Se existe um tema emblemático, fundamental para que o Congresso Nacional recupere sua essência, a razão de sua própria existência, que é sua capacidade legislativa, certamente é a votação do instrumento que restringe a edição de medidas provisórias. Desde lá atrás, hoje ou em qual quer instante, estarei neste plenário para defender essa matéria, dentre tantas outras que estão no nosso programa e que tanto nos aproxima, quando falamos de princípios, de inúmeros partidos que compõem esta Casa, particularmente do Partido dos Trabalhadores, que me enviou um documento com suas principais propostas, cuja grande maioria, para felicidade minha, constam deste meu documento.

Mais uma vez cumprimento V.Exa., Sr. Presidente, e afirmo que serei firme na defesa das regras, da compostura desta Casa e dos direitos da maioria e da minoria, sempre consciente de que o respeito aos Regimentos, mesmo que eventualmente atenda a determinado partido majoritário, é o instrumento definitivo de garantia dos espaços legislativos para a atuação das minorias.

Não digo isso em função de qualquer desafio. Apenas presto um esclarecimento, em benefício do Parlamento, dos meus companheiros de partido e do resgate com minha própria consciência.

Este documento será cumprido se tiver, no momento adequado, o apoio da maioria dos companheiros desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, é com grande satisfação que participo desta primeira sessão da convocação extraordinária do Congresso Nacional e, ao mesmo tempo, com grande tristeza, pois, quando fui Presidente desta Casa, nunca aconteceu, e nem haverá de acontecer, a retirada de projeto de pauta sem prévia consulta aos líderes da instituição.

Sr. Presidente, esta não é a Casa com que sonhamos; esta não é a Casa que quer independência; esta não é a Casa cuja pauta será feita não pelo Placento, mas pela Câmara dos Deputados. (*Palmas.*)

Aqui e agora, assumo um compromisso de honra com minha pessoa, minha família, minha cidade, meu Estado e meu País. O líder que falou há pouco – que só tem discurso e, na prática, vota contra –, em momento algum disse que ia manter o art. 246, a redação desta Casa, que impede que medidas provisórias regulamentem artigo da Constituição Federal cuja redação tenha sido alterada por meio de emendas. Sr. Presidente, o Líder do PFL, que não é mais Líder do PFL, mas candidato institucional à Presidência da Câmara, votará pela regulamentação da tramitação de MPs e, mais que isso, pela manutenção do art. 246.

Se esta matéria não for votada nesta convocação, será um fracasso do Congresso. Se isso ocorrer, assumo solenemente um compromisso: será a primeira medida votada na administração Inocêncio Oliveira. Não vota rei pro posição alguma antes de votar a regulamentação da tramitação de MPs, que transfere o poder legiferante para quem de direito: o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, falou-se aqui em excitação de Líderes, excitação de candidatos; é a excitação de uma Casa que deseja independência; é a excitação de cada um daqueles que chamam baixo clero. Baixo clero, não. Nesta Casa não tem baixo nem médio nem alto clero. Esta Casa tem aqueles que tiveram ou não oportunidade. Esta é uma Casa de iguais.

Sou o sonho de cada um transformado em realidade. Sou um emanado dos rincões de Pernambuco que chegou a este ponto, e já agradeço a meus pares

por ser candidato à Presidência da Câmara. Em toda a história republicana, fui o único Presidente desta Casa que nunca teve uma decisão de questão de ordem contestada na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Nunca, Sr. Presidente, porque agi com imparcialidade.

A Presidência da Câmara não será instrumento de atuação de partido político; será instrumento de articulação da Casa, de articulação de votações importantes. O Deputado Inocêncio Oliveira, do PFL, irá ao 26º andar quando quiser tratar de questões partidárias, mas, ao adentrar a Câmara dos Deputados, será o Presidente da instituição e de todos.

Aqui e agora, declaro-me candidato independente e, mais do que isso, candidato de oposição ao candidato do Planalto, porque esta Casa não quer a tutela de ninguém. A única tutela que esta Casa quer é a da sociedade brasileira, que nos elegeu.

Com este discurso, não venham dizer que mudei de posição. Se mudei, reconheço meu erro. Foram seis anos de dedicação. Do mesmo modo que defendi com toda força este Governo, serei três vezes mais forte lutando contra suas opressões.

Inocêncio Oliveira é oposição ao Governo Federal! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Sr. Deputado Nelson Marquezelli, candidato à Presidência da Câmara dos Deputados, deseja fazer uso da palavra. Como os demais, S.Exa. usará da palavra após o Líder Arthur Virgílio e o do PMDB. No entanto, peço que sejam breves, porque temos de cumprir a pauta para a qual fomos convocados. Sem isso, teremos grandes dificuldades com a opinião pública do País.

Concedo a palavra ao Deputado Nelson Marquezelli.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, a eleição para a Presidência da Casa tem provocado algumas modificações nos nossos colegas. Perguntam-me sempre por que sou candidato, se não sou o candidato do meu partido, o PTB. V.Exas. acabaram de ouvir por que sou candidato.

As propostas apresentadas são completamente diferentes daquelas que a Casa quer ouvir. O PT, por intermédio de seu Líder, Deputado Aloizio Mercadante, tem carradas de razões. Suas manifestações desta tribuna foram por demais acertadas.

As medidas provisórias diminuíram o tamanho desta Casa. Os Deputados hoje têm, levando em con-

ta a opinião pública brasileira, uma das menores estruturas políticas deste País, porque viraram meros carimbadores do Executivo Nacional. Alguns Deputados têm a capacidade até de entreter esta Casa por horas e horas falando e não dizendo nada. Queremos um compromisso de fato não só com a valorização do Legislativo, mas com a valorização do Deputado neste País.

Ontem li e fiquei triste de ver que nesta Casa de zoito colegas nossos emitiram quase uma centena de cheques sem fundos. Pergunto: por quê? Será que o Deputado está ganhando o suficiente para exercer seu mandado? Será que ele não está de piores na mão, nos corredores do Palácio, implorando esmolas para sobreviver?

O meu compromisso, Deputado Aloizio Mercadante, é agir, fazer e não falar ou iludir com palavras bonitas que enfeitam mas não dizem nada. Devemos valorizar a Casa, seus funcionários e os Deputados, para que possam impor-se no cenário nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, nesta tarde, vejo um belo momento de debate parlamentar, que, no final, certamente servirá para engrandecer não apenas esta Casa como também a ilimitada capacidade de criar e de servir ao País do Congresso Nacional.

Acabei de abraçar, com enorme afeto, o Líder Inocêncio Oliveira, um dos mais admiráveis Deputados que já passaram pela minha retina e por minha atuação parlamentar. Abracei S.Exa., dizendo-lhe: "Inocêncio, esse abraço vai carregado de algumas discordâncias e de muito afeto".

Na verdade, não há a menor vontade por parte do Palácio do Planalto de se intrometer nesta eleição para a Presidência das duas Casas; ao contrário, a idéia é que se respeite o que soberanamente saia do consenso dos Srs. e Sras. Parlamentares.

Não há, ao contrário do que alguns possam estar imaginando, o menor despreço pelo homem que tem sido um dos artífices do projeto que hoje redundou no crescimento econômico sustentado e nos ganhos sociais, que já se começam a palpar, segundo o ponto de vista da maioria do povo brasileiro.

Se o tema que se introduz neste momento é a discussão da proposta de emenda constitucional sobre as medidas provisórias, deixo patente a posição

do Governo Federal: concordamos inteiramente com a pauta elaborada pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães. O Governo quer votar, se necessário, por ordem cronológica, todas as medidas provisórias que foram objeto desta convocação extraordinária, de preferência sem retirar nenhuma delas. Queremos votar todas, ganhando algumas e, se for o caso, perdendo outras, porque entendemos que essa é uma satisfação moral e ética que um Congresso convocado extraordinariamente deve à opinião pública lá fora. Seria frustrante não votarmos ou votarmos pouco, mas seria ideal, um belo sonho, votarmos todas as medidas provisórias pendentes. Isso até credenciaria o Congresso a pensar no passo da restrição do uso de medidas provisórias a partir de agora.

Ouvi a fala do Presidente Michel Temer, com a qual concordo. O Governo está inteiramente de acordo em participar de todas as reuniões que visem a dar mais força ao Congresso, retirar alguma força do Presidente da República e, portanto, restringir o uso de medidas provisórias. Que fique bem claro, porém, para todos: o Governo se oporá, de maneira veemente e firme, a qualquer aranhão à governabilidade. Para o Governo, portanto, não há negociação possível em torno da manutenção do art. 246 da Constituição Federal.

Ganhando ou perdendo, com ou sem maioria no Congresso, mas com a clareza inabalável de suas convicções e de seus compromissos com a governabilidade, com a sustentação do crescimento econômico e, portanto, com a sua verdade – que pode não ser a verdade absoluta, mas é sua sincera verdade –, o dever do Governo é defender com firmeza a integridade que tem caracterizado a condução da reconstrução da economia deste País.

Que seja hoje um dia proveitoso, além do belo debate que vi aqui travado pelos candidatos à Presidência da Casa. Que seja um dia proveitoso e que, de preferência, votemos hoje as 75 medidas provisórias.

O Governo aceita negociar, ouve ponderações. Se setores da Casa julgarem que alguma matéria está imatura, ele aceita discutir, mas sua intenção é seguir exatamente o que foi prescrito pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães: votar todas as medidas provisórias pela ordem que estão postas. O Governo não tomaria, moto-próprio, iniciativa de retirar nenhuma delas, porque é hora de se dar uma grande satisfação à opinião pública e à Nação. Chega de protelarmos decisões como essas, chega de reeditar muitas vezes medidas provisórias, e quem pode impedir a reedição dessas medidas provisórias é nada mais,

nada menos que a entidade mais soberana com que pode contar a democracia brasileira, que é, precisamente, o Congresso Nacional.

A palavra de ordem do Governo, portanto, é esta: vamos ao voto, vamos votar, para ganhar ou para perder, todas as medidas provisórias da Ordem do Dia do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer. *(O orador é cumprimentado.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Deputado Geddel Vieira Lima.

O SR. GEDDEL VIEIRA LIMA (Bloco/PMDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Sras. e Srs. Congressistas, subo a esta tribuna com o sentimento da humildade, e este sentimento obriga-me a pedir desculpas por haver chegado atrasado a esta sessão. E o fato de aqui haver chegado atrasado, confesso a V. Exas., chegou a me confundir, a me obliterar, a me obnubilar. Entrei no plenário e vi um importante Líder nesta Casa falando daquela tribuna. Cheguei a imaginar, por um momento, que me havia sido oferecida a oportunidade de reencontrar o saudoso Lindberg Farias, do PSTU. Qual foi a surpresa quando sentei e me acalmei: não era o Lindberg, era o nosso respeitado Líder Inocêncio Oliveira, que, numa manifestação da sua coerência, da sua firmeza oposicionista, demonstrada nesses últimos anos nesta Casa, disse que não podemos deixar de votar essas medidas provisórias. Assustado, resolvi vir a esta tribuna para que não parecesse, como de resto não pode pairar, sobre nossa posição pessoal e partidária.

O PMDB tem diversas vezes, por intermédio do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, do Presidente do partido, o combativo Senador Jader Barbalho, do seu Líder na Câmara e de tantos outros, demonstrado de forma inequívoca que é a favor da regulamentação das medidas provisórias. Temos contribuído para este debate; no entanto, que não insista o Deputado Aécio Neves em querer votá-la nesta sessão.

Como Líder do PMDB, se necessário for, quantas vezes ela viesse hoje, eu pediria sua retirada de pauta, porque acho que não estamos maduros ainda para votar essa matéria. Temos que avançar nas negociações, temos de sentar à mesa, com a participação do Deputado Inocêncio Oliveira, que contribuiu, na aquela época, com sua honestidade, menos oposicionista, para a elaboração deste projeto

Portanto, vamos votar, sim, mas quando o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, a quem esta matéria está afeita, colocá-la na pauta, visto que S.Exa. não o fez, em função da necessidade de se respeitar a convocação superior do Congresso Nacional para o funcionamento desta sessão. S.Exa. não retirou a matéria da pauta, está apenas dando a oportunidade para que discuta todas as medidas provisórias.

Mesmo sabendo que este não é o momento para discutirmos candidaturas à Presidência da Câmara, imaginei, quando entrei atrasado, estupefato – se não fosse a presença inconfundível do Presidente do Senado a presidir esta sessão –, que estávamos no dia 14 de fevereiro, em plena apresentação das candidaturas, e que era candidato o Deputado Lindberg Farias, do PSTU.

Portanto, Deputado Inocêncio Oliveira, confesso a V.Exa., com a amizade que devo-lhe dedicar e com o respeito que tenho por V.Exa., que o seu discurso chegou a me balançar um pouco, e não tenho dúvida nenhuma de que no dia 14, a continuar neste ritmo, V.Exa. terá todos os votos do PSTU nesta Casa. Parabéns pela coerência e firmeza do seu discurso.

O PMDB vai-se posicionar para votar esta matéria no momento oportuno, que não é hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passemos à Ordem do Dia.

Entretanto, julgo do meu dever, em primeiro lugar, dar uma palavra de apoio ao Presidente Michel Temer, no sentido de que S.Exa., comigo, interessou-se em colocar em pauta a limitação das medidas provisórias. Se a retirou, deve ter tido motivos para tal.

Todavia, devo advertir este Congresso: limite, enquanto é tempo, a medida provisória ou a extinga, porque o Supremo Tribunal Federal, atendendo a apelos, inclusive da Ordem dos Advogados do Brasil, vai acabar por fazê-lo, tirando inclusive uma prerrogativa do Poder Legislativo. Não há como continuar com o problema das reedições das medidas provisórias. Devemos limitá-las enquanto é tempo, porque, se não forem limitadas, serão extintas de vez pelo Supremo Tribunal Federal, cumprindo vontade da Nação, de toda a opinião pública nacional e do Poder Legislativo, que não pode ter usurpadas as suas prerrogativas por qualquer outro Poder.

Portanto, ao lado da solidariedade ao Deputado Michel Temer, também faço um apelo ao Congresso Nacional para deliberar sobre a limitação das medidas provisórias ainda durante o período de convocação extraordinária. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou abrir uma exceção – e creio que todos me permitem – e conceder a palavra ao Senador José Fogaça, que tem importante declaração a fazer. Essa declaração é pessoal, não tem caráter político, tem caráter importante, de acordo com a moralidade da vida pública e sobretudo do bom nome que S.Exa. tem no seu Estado e na Nação brasileira.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. É uma informação ao Senado Federal que faço na sessão do Congresso Nacional, pois o Senado hoje não se reúne.

O Dr. Sílvio Corrêa, chefe de meu gabinete no Senado Federal, por sua própria conta e pessoal responsabilidade, assinou, a pedido de seu amigo de culto evangélico e sessões de estudo da Bíblia, o Subprocurador-Geral da República Miguel Guskow, cartas de recomendação a pessoas cuja idoneidade vem sendo posta em dúvida por informações de diversos órgãos de imprensa.

Sem fazer prévio julgamento ou condenação do referido servidor, que tem exercido essas funções há muitos anos, sempre com comportamento íntegro e honrado, reconhecido e atestado por todos os seus colegas de trabalho, resolvi aceitar o pedido de licenciamento e afastamento do cargo, requerido pelo próprio servidor, para que ele possa buscar o mais cabal esclarecimento dos fatos e a demonstração de sua boa-fé.

Passa a exercer o cargo o funcionário Henrique César Rocha Neves, já lotado em meu gabinete.

Trata-se de uma comunicação à Presidência do Senado, que faço nesta sessão do Congresso Nacional, uma vez que não se realizou a sessão de hoje daquela Casa legislativa.

Agradeço a V.Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – item 1 da pauta:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.096-89, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.096-89, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria”.

À medida provisória foram apresentadas seis emendas.

Dependendo de pareceres a serem proferidos em plenário.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha questão de ordem é sobre esta matéria, a votação das medidas provisórias.

Cientificamos à Liderança do Governo que poderíamos travar estas votações, dependendo de alguns pontos de entendimento. Essa medida que V.Exa. acaba de ler é, por exemplo, uma medida da qual discordamos. Vamos votar contra essa matéria e vamos pedir verificação de **quorum**.

Estou propondo à Liderança do Governo e aos partidos que, de comum acordo, estabeleçamos uma ordem que nos permita votar aquelas medidas provisórias que são de relativo consenso entre os diversos partidos. Em caso de dissenso, aí sim, a partir dos chamados dispositivos regimentais, utilizaríamos os expedientes a que cada partido tem direito. Isso facilitaria o andamento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Respondo a V.Exa. que a ordem cronológica nós devemos seguir, a ordem do tempo. Quanto mais antiga a medida provisória, mais cedo ela deverá ser votada. Se for feito um acordo em relação a estas matérias, por anterioridade, posso aceitar mudança na ordem de uma ou outra, mas só das mais antigas. Não vou votar medida recente, deixando outras com sete anos de reedição. Acho que estou com a razão. Se V.Exa. aceita a minha sugestão, podemos fazer a pauta entre as medidas mais antigas, já mais abdicando do critério da antigüidade.

O SR. WALTER PINHEIRO – Concordo plenamente com V.Exa. e solicito seja suspensa a sessão por cinco minutos, para tentarmos um acordo. Há uma medida objeto de consenso que está entre as mais antigas, pelo menos é o que se deduz do próprio número, com cerca de 35 reedições. Está exatamente na média das chamadas medidas mais antigas, que é a Medida Provisória nº 2.053.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V.Exa. mostra uma de 39, mas logo a primeira tem 89 reedições.

O SR. WALTER PINHEIRO – O Item nº 25 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Essa terá de ser votada hoje. Outra tem 88. Entre essas, eu aceito.

O SR. WALTER PINHEIRO – Dá para fazer o encaminhamento que V.Exa. propôs.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A do Plano Real tem 73. Se quiserem fazer um acordo em relação a esta pauta, poderemos fazer. Fora disso, é impossível atender.

O SR. WALTER PINHEIRO – Não é problema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V.Exa. pede a suspensão?

O SR. WALTER PINHEIRO – Para que possamos tentar o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Dentro desse critério. Então suspenderei por cinco minutos a sessão, para que os Srs. Líderes conversem, dentro do princípio da antigüidade. Fora disso, não poderemos atender a pedidos de mudança da pauta.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 4 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 11 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

Com a palavra o Relator Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma vez que não houve acordo entre a Presidência e as Lideranças para inversão de pauta, porque as matérias consensuais são muito recentes, vamos votar a pauta conforme foi distribuída aos Srs. Parlamentares.

Estamos relatando a Medida Provisória nº 2.096/89, de 25 de janeiro de 2001, cujo texto será submetido à apreciação neste momento.

A medida provisória que ora se examina dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, assim consideradas as Letras do Tesouro Nacional – LTN, as Letras Financeiras do Tesouro – LFT e as Notas do Tesouro Nacional – NTN, disciplinando sua emissão e escrituração pelo Poder Executivo, sua colocação no mercado e os aspectos tributários envolvidos em sua alienação.

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão emitir parecer preliminarmente sobre a admissibilidade total ou parcial da medida provisória em foco, examinando o atendimento aos pressupostos de urgên-

cia e relevância expressos no art. 62 da Constituição Federal.

Constata-se a relevância e urgência da matéria objeto da presente medida provisória pelo fato de disciplinar a emissão de títulos e a utilização de títulos da dívida pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria. Além disso, trata-se de reedição de medida provisória anterior não apreciada pelo Congresso Nacional.

Em relação ao enfoque constitucional, não há o que obstar, visto que se trata de matéria cuja iniciativa legislativa compete ao Presidente da República, não havendo impedimento para que se exercite sua prerrogativa por meio de medida provisória, desde que atendidos os pressupostos constitucionais, conforme verificado. Também não ocorreu invasão da esfera privativa do Congresso Nacional e de suas Casas.

Quanto ao mérito da proposição, devem ser ressaltadas as vantagens da consolidação das normas existentes sobre a matéria.

Diante do exposto, conclui-se pela constitucionalidade da medida provisória ora examinada e favoravelmente ao seu mérito, na forma em que foi submetida.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui pela admissibilidade e constitucionalidade da medida provisória.

Em discussão a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, toda a discussão que antecedeu a apreciação desta medida provisória foi na verdade estéril. Ninguém está querendo resolver a questão das medidas provisórias. E se se atende de uma parte a algum segmento, de outra parte se desatende a outro.

A matéria contida no art. 246 da Constituição brasileira, garantindo que medida provisória não poderá regulamentar emendas constitucionais, foi elaborada por esta Casa e mantida pelo Senado. E agora, ao retornar a esta Casa, estão querendo retirar aquilo que foi objeto de votação em ambas as Casas. Se foi votada aqui e mantida no Senado, ela não pode ser alterada voltando à Câmara.

Questão de ordem nesse sentido foi procrastinada, deixada de lado. Por isso eu disse que toda dis-

cussão é estéril, toda discussão só se trava em razão do momento político que se avizinha.

A questão fundamental, a regulamentação e a limitação da edição de medidas provisórias, é basicamente manter o art. 246 da Constituição. Não se pode pensar, em momento algum, na retirada do art. 246. E vou discutir o mérito da medida provisória numa outra oportunidade – quando do encaminhamento, eu o farei.

Quero aproveitar o momento para discutir a edição de medidas provisórias, até porque quem teve a oportunidade de se manifestar foram os Líderes – só eles têm esse direito. Os demais Parlamentares têm simplesmente de ficar escutando e não podem ter o direito de se manifestar. Mas, o Regimento permite, na discussão e no encaminhamento de cada uma das medidas provisórias não se pode perder a oportunidade de dizer efetivamente que toda aquela discussão não aborda a razão principal, que é a limitação das medidas provisórias. Além da limitação, a manutenção do art. 246, que está na Constituição. Se não estivesse, não tenham os senhores dúvida de que as reformas administrativa, previdenciária e outras já teriam sido regulamentadas por essas malditas medidas provisórias.

Há quanto tempo estamos nesta tribuna reclamando solução para as medidas provisórias? Parece que agora acordaram para a realidade, estão vendo que as medidas provisórias relegaram o Congresso Nacional, o Legislativo a um plano secundário. Ainda bem que acordaram – nunca é tarde. Temo que, passado o dia 14 sem ter sido votada a regulamentação da PEC referente às medidas provisórias, repito, com a manutenção do art. 246, caia-se novamente no esquecimento.

Essa medida que estamos discutindo está sendo reeditada pela octogésima nona vez – mais de sete anos. Há dois governos foi editada essa medida provisória, e ela está sendo agora reeditada, reeditada, continua sendo reeditada.

Se verificarmos a sua primeira edição e as sucessivas reedições, perceberemos a maracutaia que vem acontecendo, como, por exemplo, alguns dos seus artigos que sumiram ao longo do tempo; mesmo assim, acabaram produzindo efeitos não regulamentados, ao contrário do que estabeleceu a Resolução nº 1, que determina que as medidas que forem alteradas ao longo do tempo devem ser regulamentadas por esta Casa. Não é isso que estamos vendo. Esta Casa é culpada por ainda estarmos discutindo medida provisória reeditada pela octogésima nona vez.

Há seis meses, eu me autointitulei desta Casa para ocupar cargo de Secretário do Estado de São Paulo. Parece que nada mudou durante o tempo em que estive fora. Continua tudo como estava, medidas provisórias sendo reeditadas, reeditadas. E chamo a atenção desta Casa: reeditadas com modificações que produziram resultados que não sabemos a quem interessam, mas que efetivamente acabaram deixando muitas dúvidas ao longo do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há sobre a mesa referimentos desta que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2001 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 15, da Resolução nº 1, de 1989 – CN, desta que para votação em separado da Emenda nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 2.096-89, antiga 1.763.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 2, de 2001 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 15, da Resolução nº 1, de 1989 – CN, destaque para votação em separado da Emenda nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 2.096-89, antiga 1.763.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 3, de 2001 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 15, da Resolução nº 1, de 1989 – CN, desta que para votação em separado da Emenda nº 5, apresentada à Medida Provisória nº 2.096-89, antiga 1.862.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 4, de 2001 – CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 15, da Resolução nº 1, de 1989 – CN, destaque para votação em separado da Emenda nº 6, apresentada à Medida Provisória nº 2.096-89, antiga 1.862.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa, requerimento de votação em conjunto dos destaques, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 5, DE 2001-CN

Requeiro, nos termos do inciso XIV, do art. 162, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, a votação em globo dos requerimentos de destaques apresentados à Medida Provisória de nº 2.096-89/01.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001. – **Artur Virgílio Neto** – Deputado, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento nº 5, de 2001-CN do Deputado Arthur Virgílio, para votação em conjunto dos destaques.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Votamos contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado, contra os votos.

O SR. WALTER PINHEIRO – Da bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – ...da bancada do PT.

O SR. FERNANDO CORUJA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO CORUJA (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – E também do PDT, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (Bloco/PSB – MA. Sem revisão do orador.) – E também do PSB, Sr. Presidente.

O SR. BISPO RODRIGUES (Bloco/PL – RJ. Sem revisão do orador.) – E também do PL, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 5, de 2001-CN, no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação, em globo, dos requerimentos de destaque que foram lidos, anteriormente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito para fazer o encaminhamento, e V.Exa. está colocando a matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Isso é depois. Tenha calma, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação os Requerimentos nºs 1 a 4, de 2001-CN, em globo.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. RICARDO BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Sem revisão do orador.) – Votamos pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Rejeitados.

Não vão ao Senado Federal.

Passa-se ao encaminhamento da votação da Medida Provisória nº 2.096-98, de 26 de janeiro de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, convido a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, mesmo tendo sido reeditada tantas vezes, talvez muitos não tenham percebido o alcance desta medida provisória, que, reeditada pela octogésima nona vez, vai permitir ao Governoliberdadetotal

de emissão de títulos públicos, autorizando-o a emití-los em várias situações.

Os títulos emitidos receberão o nome de Títulos do Tesouro Nacional, Letras Financeiras do Tesouro, Notas do Tesouro Nacional. Esta medida provisória vai banalizar totalmente a emissão de títulos públicos, o que, justamente com uma taxa de juros elevada, acabará levando a dívida pública a níveis insuportáveis, como já vem acontecendo.

Grande parcela dos Srs. Parlamentares está votando sem ter o avulso em mãos. Tomo o cuidado de chamar a atenção para o texto da medida provisória que estabelece que fica o Poder Executivo autorizado a emitir títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, e lista uma série de possibilidades de emissão de títulos da dívida pública.

Estamos, irresponsavelmente, autorizando o Governo a aumentar a dívida pública a níveis mais elevados. E qual a conseqüência do aumento da dívida pública? Mais desemprego. Qual a conseqüência do aumento da dívida pública, sem atender ao que é fundamental, educação, habitação e social? Apenas jogada econômica.

Por isso essa medida foi, foi, foi e nunca foi votada. Ela não poderia ser colocada a nu, mostrando que, com a aprovação dessa medida provisória, estaremos dando um cheque em branco permanente à área econômica para emitir os títulos da dívida pública que bem quiser, no montante que lhe interessar. É isso que V.Exas. estão autorizando no dia de hoje.

Se alguém achar que estou exagerando, que estou fazendo alarde, pegue o avulso e leia o que estabelece essa medida provisória. Por isso ela foi reeditada tantas vezes. Ela nunca podia ter vindo à pauta. Se ela viesse à pauta, alguém teria de perceber e chamar atenção para o que estava sendo votado. Por esse motivo, na sessão de hoje, não queriam votar essa medida provisória, apenas as mais amenas, as mais palatáveis, as mais admissíveis. Por que não querem votar a referida medida provisória? Porque, agora, terão de admitir que a área econômica ficou com um cheque em branco, passado pelo Congresso Nacional, para emitir quantos títulos da dívida pública quiser e aumentar a dívida para o patamar que lhe interessar. Dessa forma, não poderão Sr. Congressista dizer que não sabia que estava dando esse cheque em branco, até porque está registrado nos Anais, e estou alertando-os para esse fato.

Certamente, a grande maioria não está preocupada com o que está sendo votado, mas, sim, com a questão política da sucessão nas Presidências da

Câmara e do Senado, discutida nos corredores desta Casa.

Nessa barafunda toda está a medida provisória. Ao lermos seu enunciado, talvez não percebamos que ela dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação sobre a matéria. É o que diz a ementa, mas valeu o texto que autoriza o Governo a emitir, quando quiser, títulos da dívida pública.

Por essas razões, encaminho contra a matéria. Quem tiver um pouco de responsabilidade preste atenção antes de votar. O cheque está em branco. Simplesmente renegociaremos a condição de Parlamentar, que jamais pode ser colocada nesse patamar.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve, quero apenas reafirmar por que insisti com V.Exa. no processo de ordenamento dos posicionamentos que nos levem ao consenso.

Sras. e Srs. Congressistas, na verdade, a medida provisória confere poderes ao Ministério da Fazenda principalmente no que se refere à emissão de Letras Financeiras do Tesouro Nacional. Isso é um risco muito grande. Na realidade, há um desvio de finalidade. Lamentavelmente, parte expressiva dos Parlamentares que travaram de bate hoje à tarde, que falaram na edição de medidas provisórias, no seu risco, na substituição que se promove, por intermédio desse instrumento, do papel do Congresso Nacional, não têm sequer noção do que estamos votando agora. Reclamam da forma política, do meio utilizado para influenciar no processo decisório desta Casa, mas não debatem o conteúdo da matéria.

Ela introduz, a nosso ver, item completamente distante daquilo que a medida provisória no seu início trazia. Mais ainda, segundo o art. 8º dessa medida provisória, a União fica autorizada a assumir as seguintes obrigações da Rede Ferroviária Federal: saldo devedor dos contratos de financiamento junto ao BNDES, da ordem de 210 milhões; dívida com o FGTS em até 65 milhões de reais. É bom lembrar que o montante dessa dívida será trocado por títulos da dívida mobiliária federal ou securitizada. Portanto, essa operação irá toda para as mãos do Ministro da Fazenda.

Os Parlamentares, da tribuna, condenam a edição de medidas provisórias, manifestam o desejo de votar seu fim. No entanto, por meio de medidas provisórias, permitem que o Sr. Ministro da Fazenda promova o endividamento da União, assumindo dívidas. O Estado estará dando um passomuito largo, considerando que, mais do que ser co-nivente com a dívida, ele a estará assumindo.

O texto, a nosso ver, reflete a forma operacional utilizada pelo Governo para levar adiante sua nefasta política de desestatização, favorecendo portanto aqueles que já adquiriram empresas estatais.

Sr. Presidente, votaremos contra essa medida provisória, devido ao seu desvio de finalidade e à forma generosa como os governantes – sejam eles, nesta Casa, do PFL ou do PSDB, que se estranham na disputa da Mesa, inclusive conduzidos pelo Líder do Governo Ricardo Barros, do PFL – vão tratar os que receberam empresas estatais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, em primeiro lugar faço breve referência à questão das medidas provisórias e à manifestação do Presidente Michel Temer e do Líder do PMDB Deputado Geddel Vieira Lima.

Entendo que o Congresso Nacional e principalmente os partidos políticos que formam a base de sustentação do Presidente Fernando Henrique Cardoso são de fato subservientes às suas determinações. É vergonhoso para todos nós, depois de mais de três anos de tramitação da emenda constitucional que define as regras das medidas provisórias, que ainda não se tenha chegado a conclusão alguma. Apesar de todo o bonito discurso, principalmente o do Líder do PMDB Deputado Geddel Vieira Lima, conversa não resolve problema. O que resolve é ação.

A obrigação do Presidente Michel Temer e do Deputado Geddel Vieira Lima era colocar a matéria em votação, porque ela está aqui desde dezembro de 1999. O Congresso Nacional está sendo prejudicado com críticas de que os Parlamentares vão receber em função da convocação, porque o prazo ainda de vigência das medidas provisórias é de trinta dias, conforme a Constituição Federal, promulgada em 1988. No oportunidade, nenhum de nós pensava na possibilidade de reedição, prática essa inventada por aqueles que estiveram à frente do Executivo por esses tempos.

Portanto, não adiantam conversas, não adiantam desculpas em plenário. Quero ver ação. Se o Congresso tem independência e o Presidente Michel Temer tem de fato responsabilidade com a Nação brasileira, que se coloque em votação a matéria, para que a decisão seja tomada ainda no período da convocação extraordinária.

Sobre essa medida provisória especificamente, reeditada pela octogésima nona vez, ela dá poderes ao Presidente da República para emitir títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional. Com que objetivos? Primeiro, permitir que o Governo, a qualquer déficit no Orçamento, emita títulos da dívida pública; segundo, e muito pior do que isso – chamar a atenção dos Srs. Parlamentares –, permitir, como fez o Governo Fernando Henrique, que se mantenham os compromissos da dívida externa com a criação da dívida pública interna.

Na verdade, nestes seis anos de Governo do Presidente Fernando Henrique, temos tido déficits na balança comercial. Eramos superávits da balança comercial brasileira que permitiam ao Governo continuar pagando os serviços da dívida externa brasileira. Antes, tínhamos superávits; o Presidente Fernando Henrique conseguiu fazer com que tivéssemos déficits todos esses anos seguidos. Havendo necessidade de dinheiro para pagamento dos serviços da dívida, o que fez o Presidente Fernando Henrique Cardoso? Aumentou a dívida pública interna brasileira.

Hoje, essa dívida, que em seu Governo se iniciou com 60 bilhões de reais, chega a 540 bilhões de reais, mais de 50% do Produto Interno Bruto brasileiro. Ontem, o balanço do Governo demonstrou que o Orçamento de 2000 registrou um superávit primário de 38 bilhões de reais, ou seja, arrecadamos mais do povo brasileiro do que o Governo gastou: 38,2 bilhões de reais. Ainda assim, devido ao pagamento de juros da dívida, que no ano 2000 chegou a 87 bilhões de reais, ficamos com um déficit de mais de 40 bilhões de reais.

Tiramos do povo brasileiro o dinheiro para educação, saúde, em fim, para investimentos em todas as áreas em que se verifica carência da população, alcançamos superávit primário de 38 bilhões de reais, mais do que o Governo se havia comprometido com o Fundo Monetário Internacional, ou seja, 32 bilhões de reais.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe econômica demonstraram grande falta de responsabilidade ao sugarem do povo brasileiro dinheiro destinado a investimento, para aplicar no pa-

gamento a especuladores, no pagamento ao sistema financeiro, no atendimento de serviços da dívida externa brasileira. Não têm responsabilidade com o nosso povo. Está sendo retirado o sangue da Nação brasileira. Foram 38 bilhões de reais de superávit primário, ou seja, a arrecadação foi maior do que o gasto. Mas esse dinheiro foi para as mãos de quem? Dos especuladores, dos banqueiros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, estamos votando uma medida provisória na sua octogésima nona edição. Só por esse fato, poderíamos debater, e muito, tendo em vista o porquê de uma medida provisória – pela iniciativa do Constituinte de 1988, deveria perdurar apenas trinta dias – conseguir, num País como o Brasil, chegar na sua octogésima nona edição. Como isso é possível?

É claro que é preciso haver concórdia do Congresso também. É preciso haver petulância do Executivo, por editar medidas provisórias repetidamente, por modificá-las e por ludibriar o texto constitucional, que é claro, explícito.

Estamos discutindo a possibilidade de limitação das medidas provisórias. Não pode haver texto constitucional mais claro do que o votado em 1988, que diz que as medidas provisórias não transformadas em leis perdem sua eficácia após trinta dias. Entretanto, o Governo reeditou 89 vezes a Medida Provisória nº 2.096.

Não estamos falando de uma medida provisória simples, como a que foi feita em determinado instante desta República para comprar um Fiat, um carro. Falamos de uma medida provisória que altera profundamente todo o Sistema Financeiro Nacional, que autoriza a emissão de títulos, Notas e Letras Financeiras do Tesouro Nacional ao deus-dará. Com essa medida provisória transformada em lei, o Governo aumenta – por que não dizer – indefinidamente, na medida do possível, a dívida pública.

O Governo Fernando Henrique transformou um problema que tínhamos, a inflação, em outro, talvez muito mais grave: o da dívida. A dívida interna saltou – foram ditos aqui os números – de 60 bilhões para 540 bilhões de reais nos anos deste Governo.

Estamos produzindo superávit primário, arrecadando mais do que gastamos neste ano: 38 bilhões de reais. Mas isso não tem servido para melhorar a saúde, a educação, a infra-estrutura das rodovias

deste País. Tem servido, sim, para o financiamento, para o pagamento dos juros desses títulos que emitimos.

Ora, é precisodar um basta nisso! Um país não se conserta aumentando indefinidamente a dívida; um país não se conserta pensando apenas nestes vieses econômico, que faz com que a dívida tenha crescido de maneira tão rápida.

Que Governo competente é este que aumenta a dívida de 60 para 540 bilhões de reais? Que Governo competente é este que vende as nossas estatais, mas a dívida aumenta cada vez mais? Que Governo competente é este que precisa emitir títulos ao deus-dará para arrecadar fundos, fazendo com que não haja perspectiva da nossa economia?

Por isso, companheiros, nós do PDT vamos também votar contra essa medida provisória. Entendemos que é preciso controlar a ganância deste Governo, que não ocorre na área social, ou na área de infra-estrutura, mas é uma ganância para privilegiar banqueiros.

Vemos aqui, por exemplo, que esta medida provisória isenta de Imposto de Renda os juros produzidos pelas Notas do Tesouro Nacional. Entretanto, para corrigir a tabela do Imposto de Renda dos trabalhadores, daqueles que ganham 1.500 reais, isso não é possível. Apenas está contemplada a isenção para aqueles que lucram bilhões.

Por isso, é preciso refletir. Trata-se de medida provisória para a qual a maioria do povo brasileiro não está atenta, e muitos de nós nem compreendemos o que estamos votando. Estamos, mais uma vez, dando um cheque em branco e permitindo que o Governo Federal aumente a dívida, e esse custo da dívida vai ser pago por todos os brasileiros, fundamentalmente por aqueles que mais precisam, os mais pobres e excluídos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o último orador inscrito, Deputado Babá.

O SR. BABÁ (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, companheiros trabalhadores, a medida provisória em apreciação, como tantas outras deste Governo, fez parte de todo um planejamento ocorrido nos últimos anos de entrega das nossas riquezas, do nosso patrimônio público, das empresas estatais, a preço de nada. Muitos deles foram financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – supostamente social –, banco utilizado apenas para beneficiar gran-

des empresários e empresas multinacionais que vêm ao nosso País se apoderar do nosso patrimônio.

Foi assim que fizeram à época ainda do Governo Collor. Depois, foi dada continuidade nos Governos Itamar e Fernando Henrique Cardoso, com o processo de privatização do setor siderúrgico. Neste Governo, houve um aprofundamento, com a entrega de todo o sistema telefônico do País.

Agora o Governo impõe medidas provisórias, e suas Lideranças continuam insistindo em não votar o projeto que diz respeito às limitações – percebam a quantidade de medidas provisórias existentes, entre elas esta aqui –, para beneficiar empresas que compraram nossas estatais, o setor ferroviário e as rodovias.

Em última instância, quem paga esse processo de privatizações são os trabalhadores. Na TELEBRÁS, por exemplo, o Governo pagou dois anos e meio – de 1996 até meados de 1998 – investindo 21 bilhões de reais para depois, precisamente em julho de 1998, vendê-la por 22 bilhões, ou seja, 1 bilhão de reais acima do investimento feito nesse período, e no mesmo tempo ampliou as tarifas em 500%.

Então, o Governo Fernando Henrique Cardoso, que criticou Davos, na verdade, sempre foi subserviente a essa política discutida na Suíça. O Governante Fernando Henrique Cardoso deve ter um problema sério de esquizofrenia, porque dorme pensando que é Jean-Paul Sartre e acorda vestido de General Figueiredo. É assim que ele age: à noite, dorme pensando que é intelectual, mas durante o dia age conforme os velhos ditadores, passando por cima da classe trabalhadora, atropelando-a, congelando o salário dos funcionários públicos, entregando nosso patrimônio, fazendo o jogo do imperialismo americano. Esse mesmo jogo condenado agora por 10 mil representantes de 120 países no Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre, que desaprovou a aplicação desse plano neoliberal em todo o mundo, que causa desemprego, entrega de patrimônios. Basta ver como está a Argentina, a situação em que está o Brasil. Hoje, esse capitalismo que aplica seu plano neoliberal ainda tem esses governantes que editam medidas provisórias como esta para beneficiá-los.

Infelizmente nosso País é dirigido por marionete conduzida via Internet pelo imperialismo americano, que está sentada ali no Palácio do Planalto seguindo as ordens antes de Clinton e agora de Bush.

Por isso, posicionamo-nos contra essa medida provisória, porque constitui mais uma entrega de patrimônio público a empresas que já se apoderaram do

principal. Não podemos aceitar isso. Posicionamo-nos claramente contra essa medida provisória e queremos ver, da base governista, se o que acontece neste País não sensibiliza os senhores. O fato é que nosso País se afundou em uma crise econômica brutal, desde o Governo Collor; a dívida interna era de 10 bilhões de reais e já chega a 550 bilhões de reais. Esse é o resultado deste Governo. A dívida externa era de 98 bilhões de dólares. Foram pagos mais de 200 bilhões nesse período do Governo, mas ainda devemos 240 bilhões de dólares. Ou seja, somadas, as dívidas públicas deste País chegam quase a 1 trilhão.

Há poucos dias venderam o BANESPA, entregaram mais um patrimônio público pelo valor de 7 bilhões, sem contar os 5 bilhões que serão restituídos através do Imposto de Renda. No mesmo período, no mesmo mês, o Governo pagou, só de juros, 8 bilhões. O dinheiro do BANESPA não deu para pagar sequer um mês de juros dessa dívida indecente.

Não podemos pactuar com isso e nos posicionamos claramente contra esta medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a medida provisória, na Câmara dos Deputados, ressalvadas as emendas.

As Sras. e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Peço verificação de **quorum**, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Verificação concedida.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – O PT vota “não”. E o Partido dos Trabalhadores, neste momento, está em obstrução.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – O PPB encaminha o voto “sim”.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – O PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Sem revisão do orador.) – O Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Câmara, o Bloco PSB/PCdoB está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estamos preparando o painel.

O SR. BISPO RODRIGUES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

SR. BISPO RODRIGUES (Bloco/PL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco/PL/PSL declara-se também em obstrução.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto aguardamos que se inicie o processo de votação, quero chamar a atenção de V.Exa., e particularmente dos Parlamentares da base do Governo, para os motivos por que fiz a proposta em relação ao ordenamento da votação.

Para que V.Exa. tenha uma idéia, o prazo para apresentação de emendas da segunda medida provisória que vamos votar – é óbvio que ela está na sua octogésima oitava edição – encerra-se amanhã. Tem sido comum a prática do Governo, em toda reedição de medida provisória, de trocar o texto, inserir coisas novas e, portanto, modificá-la. Essa tem sido uma prática constante.

Listei diversas emendas – como as de nºs. 2.114, 2.062, 2.109 e outras –, cujo prazo para apresentação encerra-se amanhã, o que inviabiliza nossa ação de apresentação de emendas. Ora, sequer temos podido fazer um bom debate sobre as medidas provisórias e agora nos é cerceado até o direito de emendá-las – aliás, seria um fato inédito conseguir-se, nesta Casa, aprovar emenda em medida provisória.

Estou me dirigindo muito a V.Exa. porque foi a V.Exa. que fiz a proposta e sei da forma como trata essas questões. Lamentavelmente, não foi possível dialogar com a base do Governo durante o dia de hoje sobre essas matérias, o que nos levou a este posicionamento. Sobre essa medida provisória há uma polêmica muito grande, principalmente no que se refere a

recursos do Tesouro, à emissão de títulos públicos e ao poder dado ao Ministro da Fazenda para essas operações. Por isso é que encaminhei naquele momento a V.Exa. o pedido para que ordenasse a votação. Temos toda boa vontade em votar medidas provisórias.

Sendo assim, pedi verificação de **quorum**, por discordar frontalmente do mérito desta medida provisória, mas, principalmente, para alertar o Plenário para o fato de que há diversas medidas provisórias cujo prazo para apresentação de emenda vence amanhã, embora não seja o caso desta, em que pese – V.Exa. lembrou muito bem – serem medidas provisórias que já foram reeditadas 88, setenta e até noventa vezes. Isso é um absurdo, e o Governo ainda vem, em alguns casos, mudando o texto das medidas provisórias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esta medida provisória não sofreu qualquer alteração. Conseqüentemente, não cabe a questão de ordem do nobre Deputado Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota “sim”.

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (Bloco/PSB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB/PCdoB está em obstrução.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota “sim”.

O SR. LUISINHO (Bloco/PST – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PST vota “sim”.

O SR. FERNANDO CORUJA (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto “não”.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB reitera o voto “sim”.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PT está – coisa rara – em obstrução.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal vota “não”.

O SR. PEDRO EUGÊNIO (PPS – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS está em obstrução.

O SR. LUISINHO (Bloco/PST – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Social Trabalhista vota “sim”.

O SR. FERNANDO GONÇALVES (PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convoco sessão do Congresso Nacional para amanhã, às 9 horas e 30 minutos, para votação de medidas provisórias.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB conchama os Srs. Deputados e Senadores do nosso partido a virem ao plenário, para apressar e viabilizar o processo de votação.

O SR. PEDRO CHAVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco/PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. JOVAIR ARANTES (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está havendo uma reunião da CPI da Nike. Gostaria de solicitar a V.Exa. que pedisse a suspensão da reunião da CPI, para que os Deputados pudessem vir a Plenário votar, conforme o Regimento determina.

O PSDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As CPIs que estiverem funcionando deverão encerrar temporariamente seus trabalhos para os Srs. Parlamentares virem votar.

O SR. JOVAIR ARANTES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOVAIR ARANTES (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL encaminha o voto “não”.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim” e convoca seus Parlamentares a virem ao plenário, pois estamos em processo de votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo enfatiza o voto “sim” nesta matéria.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto “sim”.

O SR. GERMANO RIGOTTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sempre cumprimos publicamente V.Exa. pela postura a favor da regulamentação das medidas provisórias. Não podemos mais deixar de votar este projeto de emenda à Constituição que regulamentam as medidas provisórias.

Ocupei espaço na imprensa nos últimos dias para alertar sobre o uso abusivo das medidas provisórias pelo Governo, mas quero chamar a atenção dos Srs. Deputados e Senadores para o fato de que esta MP talvez seja daquelas que teria razão de ser votada em regime de urgência e relevância. Caindo essa medida provisória, criar-se-á um problema muito sério, porque ela consolida toda a emissão de títulos públicos no Brasil nos últimos anos.

Peço a atenção dos Srs. Deputados e Srs. Senadores para a importância da aprovação dessa medida provisória, pelas conseqüências que poderemos sofrer se ela não for aprovada.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atingido o **quorum**, o Partido dos Trabalhadores vota “não”.

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (Bloco/PSB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB/PCdoB vota “não”.

O SR. BISPO RODRIGUES (Bloco/PL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma vez atingido o **quorum**, o PL encaminha o voto “não”.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O SR. JOVAIR ARANTES (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PAUDERNEY AVELINO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, do PFL, estamos querendo votar a PEC que regulamentam a reedição de medidas provisórias. É inacreditável que a Medida Provisória nº 2.096, de 1989, tenha sido reeditada 89 vezes.

É necessário que votemos com urgência a PEC que limita a reedição das medidas provisórias, para que possamos dar um basta, para que este Congresso, definitivamente, possa ser a Casa emanadora das leis e, dessa forma, possamos ser respeitados pelo mandato que temos delegado pelo povo.

Portanto, a Liderança do PFL recomenda o voto “não”.

O SR. IVAN PAIXÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. IVAN PAIXÃO (PPS – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota “não”.

O SR. ALEX CANZIANI (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, convocamos os Srs. Parlamentares para comparecer ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer, aos candidatos a cargo nesta Casa, um apelo que acredito ser da maior importância.

Os corredores da Câmara dos Deputados estão cheios de cartazes, um tipo de propaganda que não enaltece as candidaturas. Garanto que nenhum dos 513 Deputados terá qualquer definição por meio dessa quantidade enorme de cartazes.

Isso não contribui em nada para a grandeza da Casa. Talvez possamos deixar um ou outro cartaz de apresentação dos candidatos, para que as pessoas tomem conhecimento.

Evidentemente, essa política passou a ser um exemplo de força, mas ela não está de acordo com a grandeza desta Casa, além de não definir a eleição.

Portanto, faço um apelo pessoal aos Srs. candidatos para que retirem esses cartazes de propaganda.

Muito obrigado.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “sim” e, mais uma vez, reitera aos Srs. Deputados a necessidade de virem ao plenário.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o Bloco Parlamentar PSB/PCdoB vota “não” e, particularmente, gostaria de convidá-los para, entre uma votação e outra, no Espaço Cultural, ouvirmos o Ministro Fernando Bezerra. É fácil, porque fica logo abaixo do plenário.

Nessa reunião com o Ministro Fernando Bezerra, discutiremos a proposta que vem sendo apresentada por S.Exa. de extinção de duas importantes instituições do Governo Federal para as Regiões Norte e Nordeste do Brasil, quais sejam a SUDAM e a SUDENE.

Essas suas superintendências são importantíssimas para o desenvolvimento dessas duas regiões, e os Deputados e Senadores que as representam não podem deixar que essa decisão se dê de forma palaciana, sem o debate franco e aberto com a sociedade, particularmente com o Congresso Nacional, como aconteceu quando elas foram criadas. Por isso, reforço o convite para que possamos descer até o salão do Espaço Cultural, a fim de discutirmos com o Sr.

Ministro Fernando Bezerra o importante tema da extinção da SUDAM e da SUDENE.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O SR. SALVADOR ZIMBALDI (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo recomenda o voto “sim”.

O SR. GERALDO MAGELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. GERALDO MAGELA (PT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. e o Deputado Michel Temer autorizaram esta semana o pagamento dos 11,98 % aos servidores do Congresso Nacional. V.Exas., ao decidirem acatar a decisão judicial e fazer esse pagamento, estão fazendo justiça, mas, infelizmente, ainda há uma situação que precisa ser corrigida. Os funcionários que trabalham ou trabalharam em gabinete não foram contemplados por esta decisão.

Considero que eles têm, assim como determinou a decisão judicial, o mesmo direito que todos os funcionários concursados do Congresso Nacional. Portanto, quero fazer a V.Exa. o mesmo pedido que fiz ao final do ano de 2000 e que V.Exa. e o Deputado Michel Temer, posteriormente, fazendo justiça, conforme disse, atenderam: que essa correção possa ser estendida a todos os servidores do Congresso Nacional, tanto concursados como aqueles que exercem cargo de confiança, cargos em comissão, para que se faça justiça e para que se trate com igualdade todos eles.

Deixo a V.Exa., Senador Antonio Carlos Magalhães, esta solicitação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Levarei a solicitação de V.Exa. ao Presidente Michel Temer.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB reitera o voto “sim” aos Srs. Parlamentares.

O SR. SALVADOR ZIMBALDI (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo recomenda o voto “sim”.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota “não”.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota “não” e avisa aos Srs. Deputados que continua o debate no auditório do Espaço Cultural.

Portanto, os Deputados que não votaram venham ao plenário. O PT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação. (*Pausa.*)

(*Procede-se à apuração.*)

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Airton Cascavel	PPS		Não
Alceste Almeida	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Almir Sá	PPB		Sim
Francisco Rodrigues	PFL		Não
Luciano Castro	PFL		Não
Luis Barbosa	PFL		Não
Robério Araújo	PL	PL/PSL	Não
Salomão Cruz	PPB		Sim
Total Roraima : 8			
AMAPÁ			
Antonio Feijão	PSDB		Sim
Badu Picanço	PSDB		Sim
Dr. Benedito Dias	PPB		Sim
Eduardo Seabra	PTB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
AMAPÁ			
Evandro Milhomen	PSB	PSB/PCDOB	Não
Fátima Peleas	PSDB		Sim
Jurandir Juarez	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Sérgio Barcellos	PFL		Não
Total Amapá : 8			
PARÁ			
Anivaldo Vale	PSDB		Sim
Asdrubal Bentes	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Babá	PT		Não
Elcione Barbalho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Gerson Peres	PPB		Sim
Giovanni Queiroz	PDT		Não
José Priante	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Josué Bengtson	PTB		Sim
Nilson Pinto	PSDB		Sim
Paulo Rocha	PT		Não
Raimundo Santos	PFL		Não
Renildo Leal	PTB		Não
Socorro Gomes	PCDoB	PSB/PCDOB	Não
Vic Pires Franco	PFL		Não
Zenaldo Coutinho	PSDB		Sim
Total Pará : 15			
AMAZONAS			
Arthur Virgílio	PSDB		Sim
Átila Lins	PFL		Sim
Euler Ribeiro	PFL		Não
Francisco Garcia	PFL		Não
Lutz Fernando	PPB		Sim
Paudemey Avelino	PFL		Não
Silas Câmara	PTB		Sim
Vanessa Grazziotin	PCDoB	PSB/PCDOB	Não
Total Amazonas : 8			
RONDONIA			
Agnaldo Muniz	PPS		Não
Confúcio Moura	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Exedito Júnior	PFL		Não
Marinha Raupp	PSDB		Sim
Nilton Capixaba	PTB		Sim
Total Rondonia : 5			
ACRE			
Ildelfonso Cordeiro	PFL		Não
João Tota	PPB		Sim
José Aleksandro	PSL	PL/PSL	Não
Márcio Bittar	PPS		Não
Marcos Afonso	PT		Não
Nilson Mourão	PT		Não
Sérgio Barros	PSDB		Sim
Zila Bezerra	PFL		Não
Total Acre : 8			

	Partido.	Bloco	Voto
TOCANTINS			
Antônio Jorge	PTB		Sim
João Ribeiro	PFL		Não
Kátia Abreu	PFL		Não
Pastor Amâncio	PPB		Sim
Paulo Mourão	PSDB		Sim
Total Tocantins : 5			
MARANHÃO			
Albérico Filho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Antonio Joaquim Araújo	PPB		Sim
Cesar Bandeira	PFL		Não
Costa Ferreira	PFL		Não
Elaeu Moura	PPB		Sim
Francisco Coelho	PFL		Não
Gastão Vieira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Castelo	PSDB		Sim
José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB	Não
Neiva Moreira	PDT		Não
Nice Lobão	PFL		Não
Pedro Fernandes	PFL		Não
Pedro Novais	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Remi Trinta	PST		Sim
Roberto Rocha	PSDB		Sim
Sebastião Madeira	PSDB		Sim
Total Maranhão : 16			
CEARÁ			
Adolfo Marinho	PSDB		Sim
Anibal Gomes	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Antonio Cambraia	PSDB		Sim
Amon Bezerra	PSDB		Sim
Chiquinho Feitosa	PSDB		Sim
Eunício Oliveira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Inácio Arruda	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
José Linhares	PPB		Sim
José Pimentel	PT		Não
Léo Alcântara	PSDB		Sim
Manoel Salviano	PSDB		Sim
Marcelo Teixeira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Mauro Benevides	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Moroni Torgan	PFL		Não
Nelson Otton	PSDB		Sim
Pinheiro Landim	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Roberto Pessoa	PFL		Não
Sérgio Novais	PSB	PSB/PCDOB	Não
Ubiratan Aguiar	PSDB		Sim
Vicente Amada	PSDB		Sim
Total Ceará : 21			
PIAUI			
Átila Lira	PSDB		Sim
B. Sá	PSDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
PIAUÍ			
Ciro Nogueira	PFL		Não
João Henrique	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Marcelo Castro	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Mussa Dernes	PFL		Não
Themístocles Sampaio	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Wellington Dias	PT		Não
Total Piauí : 8			
RIO GRANDE DO NORTE			
Ana Catarina	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Carlos Alberto Rosado	PFL		Não
Henrique Eduardo Alves	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Iberê Ferreira	PPB		Sim
Lalre Rosado	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Lavoisier Maia	PFL		Não
Ney Lopes	PFL		Sim
Total Rio Grande do Norte : 7			
PARAÍBA			
Adauto Pereira	PFL		Sim
Avenzoar Amuda	PT		Não
Carlos Dunga	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Damião Feliciano	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Domiciano Cabral	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Efraim Moraes	PFL		Não
Enivaldo Ribeiro	PPB		Sim
Inaldo Leitão	PSDB		Sim
Marcondes Gadelha	PFL		Não
Ricardo Rique	PSDB		Sim
Wilson Braga	PFL		Sim
Total Paraíba : 11			
PERNAMBUCO			
Armando Monteiro	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Carlos Batata	PSDB		Sim
Clementino Coelho	PPS		Não
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB	Não
Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOB	Não
Fernando Ferro	PT		Não
Gonzaga Patriota	PSB	PSB/PCDOB	Não
Inocêncio Oliveira	PFL		Não
João Colaço	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Joaquim Francisco	PFL		Não
José Mendonça Bezerra	PFL		Não
Luctano Bivar	PSL	PL/PSL	Não
Luiz Plauhytino	PSDB		Sim
Marcos de Jesus	PL	PL/PSL	Não
Maurílio Ferreira Lima	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Oswaldo Coelho	PFL		Não
Pedro Eugênio	PPS		Não
Ricardo Filiz	PFL		Sim
Salatiel Carvalho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Sérgio Guerra	PSDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
Total Pernambuco : 20			
ALAGOAS			
Augusto Farias	PPB		Sim
Divaldo Suruagy	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB	Não
Helenildo Ribeiro	PSDB		Sim
João Caldas	PL	PL/PSL	Não
José Thomaz Nonô	PFL		Não
Luiz Dantas	PST		Sim
Oiavo Calheiros	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Regis Cavalcante	PPS		Não
Total Alagoas : 9			
SERGIPE			
Augusto Franco	PSDB		Sim
Ivan Paixão	PPS		Não
Jorge Alberto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José Teles	PSDB		Não
Pedro Valadares	PSB	PSB/PCDOB	Não
Tânia Soares	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Total Sergipe : 6			
BAHIA			
Ariston Andrade	PFL		Não
Benito Gama	PFL		Não
Claudio Cajado	PFL		Não
Coriolano Sales	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Eujácio Simões	PL	PL/PSL	Não
Félix Mendonça	PTB		Não
Francistônio Pinto	PFL		Não
Geddel Vieira Lima	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Gerson Gabrielli	PFL		Não
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Jaime Fernandes	PFL		Não
Jairo Carneiro	PFL		Não
João Carlos Bacelar	PFL		Não
João Leão	PSDB		Sim
Jonival Lucas Junior	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Jorge Khoury	PFL		Não
José Lourenço	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Jutahy Junior	PSDB		Sim
Leur Lemanto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Lutz Alberto	PT		Não
Luiz Moreira	PFL		Não
Mário Negromonte	PSDB		Sim
Milton Barbosa	PFL		Não
Nelson Pellegrino	PT		Não
Nilo Coelho	PSDB		Sim
Paulo Braga	PFL		Não
Paulo Magalhães	PFL		Não
Pedro Inujo	PFL		Não
Roland Lavigne	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Saulo Pedrosa	PSDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
BAHIA			
Ursicino Queiroz	PFL		Não
Waldir Pires	PT		Não
Walter Pinheiro	PT		Não
Total Bahia : 33			
MINAS GERAIS			
Antônio do Vale	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Arcely de Paula	PFL		Não
Bonifácio de Andrada	PSDB		Sim
Cabo Júlio	PL	PL/PSL	Não
Carlos Mosconi	PSDB		Sim
Cleuber Carneiro	PFL		Sim
Custódio Mattos	PSDB		Sim
Daniilo de Castro	PSDB		Sim
Edmar Moreira	PPB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Eliseu Resende	PFL		Abstenção
Gilmar Machado	PT		Não
Glycon Terra Pinto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Herculano Anghinetti	PPB		Sim
Ibrahim Abi-Ackel	PPB		Sim
Jaime Martins	PFL		Não
João Magno	PT		Não
José Militão	PSDB		Sim
Lael Varella	PFL		Abstenção
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL	Não
Márcio Reinaldo Moreira	PPB		Sim
Marcos Lima	PMDB	PMDB/PTN	Não
Maria do Carmo Lara	PT		Não
Mário Assad Júnior	PFL		Não
Mário de Oliveira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Odalmo Leão	PPB		Sim
Olimpio Pires	PDT		Não
Osmânio Pereira	PSDB		Sim
Paulo Delgado	PT		Não
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL	Não
Roberto Brant	PFL		Não
Romel Anízio	PPB		Sim
Romeu Queiroz	PSDB		Sim
Ronaldo Vasconcellos	PL	PL/PSL	Não
Saraiva Felipe	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Saulo Coelho	PSDB		Sim
Silas Brasileiro	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Tilden Santiago	PT		Não
Virgílio Guimarães	PT		Não
Walfrido Mares Guia	PTB		Sim
Zezé Perrella	PFL		Não
Total Minas Gerais : 41			
ESPÍRITO SANTO			
Fau Rosa	PSDB		Sim
João Coser	PT		Não
José Carlos Elias	PTB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
ESPÍRITO SANTO			
José Carlos Fonseca Jr.	PFL		Não
Marcus Vicente	PSDB		Sim
Max Mauro	PTB		Não
Nilton Balano	PPB		Sim
Ricardo Ferraço	PSDB		Sim
Total Espírito Santo : 3			
RIO DE JANEIRO			
Alicione Athayde	PPB		Sim
Aldir Cabral	PFL		Não
Alexandre Cardoso	PSB	PSB/PCDOB	Não
Alexandre Santos	PSDB		Sim
Almerinda de Carvalho	PFL		Não
Aroldo de Oliveira	PFL		Não
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL	Não
Cendinho Mattos	PPS		Abstenção
Carlos Santana	PT		Não
Cornélio Ribeiro	PDT		Não
Dino Fernandes	PSDB		Sim
Dr. Heleno	PSDB		Sim
Eber Silve	PDT		Não
Eurico Miranda	PPB		Sim
Fernando Gabeira	PV		Não
Fernando Gonçalves	PTB		Sim
Iédio Rosa	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Itamar Serpa	PSDB		Sim
Jair Bolsonaro	PPB		Sim
Jandira Feghali	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
João Mendes	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Sampaio	PDT		Não
Jorge Bittar	PT		Não
Jorge Wilson	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José Carlos Coutinho	PFL		Abstenção
José Egydio	PFL		Não
Laura Carneiro	PFL		Não
Luisinho	PST		Sim
Lutz Ribeiro	PSDB		Não
Lutz Sérgio	PT		Não
Milton Temer	PT		Não
Miriam Reid	PDT		Não
Miro Tebakra	PDT		Não
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB	Não
Roberto Jefferson	PTB		Sim
Rodrigo Maia	PTB		Sim
Ronaldo Cezar Coelho	PSDB		Sim
Rubem Medina	PFL		Abstenção
Simão Sessim	PPB		Sim
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL	Não
Wanderley Martins	PFL		Não
Total Rio de Janeiro : 41			
SÃO PAULO			
Alberto Goldman	PSDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Aloizio Mercadante	PT		Não
Angela Guadagnin	PT		Não
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB		Sim
Antonio Kandir	PSDB		Sim
Arnaldo Faria de Sá	PPB		Não
Arnaldo Madeira	PSDB		Sim
Bispo Wanderval	PL	PL/PSL	Não
Celso Russomanno	PPB		Sim
Chico Sardelli	PFL		Não
Clovis Volpi	PSDB		Sim
Corauci Sobrinho	PFL		Não
Cunha Bueno	PPB		Sim
De Velasco	PSL	PL/PSL	Não
Delfim Netto	PPB		Sim
Dr. Hélio	PDT		Não
Duílio Pisaneschi	PTB		Sim
Emerson Kapaz	PPS		Não
Fernando Zuppo	PDT		Não
Gilberto Kassab	PFL		Não
Iara Bernardi	PT		Não
Ivan Valente	PT		Não
Jair Meneguelli	PT		Não
João Eduardo Dado	PMDB	PMDB/PTN	Não
João Hermann Neto	PPS		Não
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José de Abreu	PTN	PMDB/PTN	Não
José Dirceu	PT		Não
José Genoíno	PT		Não
José Índio	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José Roberto Batochio	PDT		Não
Julio Semeghini	PSDB		Sim
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB	Não
Luciano Zica	PT		Não
Luiz Antonio Fleury	PTB		Sim
Luiz Eduardo Greenhalgh	PT		Não
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB	Não
Marcelo Barbieri	PMDB	PMDB/PTN	Não
Marcos Cintra	PFL		Não
Michel Temer	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Milton Monti	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Moreira Ferreira	PFL		Sim
Nelo Rodolfo	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Neuton Lima	PFL		Não
Orlando Fantazzini	PT		Não
Paulo Lima	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Professor Luizinho	PT		Não
Ricardo Berzoini	PT		Não
Ricardo Izar	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Robson Turna	PFL		Não
Rubens Furlan	PPS		Não
Salvador Zimbaldi	PSDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Sampaio Dória	PSDB		Sim
Vadão Gomes	PPB		Sim
Valdemar Costa Neto	PL	PL/PSL	Não
Wagner Rossi	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Wagner Salustiano	PPB		Sim
Xico Graziano	PSDB		Sim
Zulalé Cobra	PSDB		Sim
Total São Paulo : 60			
MATO GROSSO			
Celcila Pinheiro	PFL		Não
Murilo Domingos	PTB		Sim
Teté Bezerra	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Wilson Santos	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Total Mato Grosso : 4			
DISTRITO FEDERAL			
Agneio Queiroz	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Alberto Fraga	PMDB	PMDB/PTN	Não
Geraldo Magela	PT		Não
Jorge Pinheiro	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Maria Abadia	PSDB		Sim
Paulo Octávio	PFL		Não
Pedro Celso	PT		Não
Wigberto Tartuce	PPB		Sim
Total Distrito Federal : 8			
GOIÁS			
Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Euler Moraes	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Geovan Freitas	PMDB	PMDB/PTN	Não
Jovair Arantes	PSDB		Sim
Juquinha	PSDB		Sim
Lídia Quinan	PSDB		Sim
Luiz Bittencourt	PMDB	PMDB/PTN	Não
Nair Xavier Lobo	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Norberto Teixeira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Pedro Chaves	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Ronaldo Caiado	PFL		Não
Vilmar Rocha	PFL		Não
Zé Gomes da Rocha	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Total Goiás : 13			
MATO GROSSO DO SUL			
Flávio Derzi	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Grandão	PT		Não
Mancel Vitorio	PT		Não
Marçal Filho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Marisa Serrano	PSDB		Sim
Nelson Trad	PTB		Sim
Waldemir Moka	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Total Mato Grosso do Sul : 7			

	Partido	Bloco	Voto
PARANÁ			
Abelardo Lupion	PFL		Não
Afonso Camargo	PFL		Não
Airton Roveda	PSDB		Sim
Alex Canziani	PSDB		Sim
Basílio Villani	PSDB		Sim
Dilceu Sperafico	PPB		Sim
Dr. Rosinha	PT		Não
Flávio Arns	PSDB		Sim
Hermes Parcianello	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Iris Simões	PTB		Sim
Ivanildo Guerra	PFL		Não
José Borba	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José Carlos Martínez	PTB		Sim
José Janene	PPB		Sim
Luiz Carlos Heuly	PSDB		Sim
Márcio Matos	S.Part.		Sim
Nelson Meurer	PPB		Sim
Odílio Belbinotti	PSDB		Sim
Oliveira Filho	PL	PL/PSL	Obstrução
Padre Roque	PT		Não
Ricardo Barros	PPB		Sim
Rubens Bueno	PPS		Não
Werner Wanderer	PFL		Não
Total Paraná : 23			
SANTA CATARINA			
Antônio Carlos Konder Reis	PFL		Sim
Carlito Mera	PT		Não
Edinho Bez	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Edison Andrino	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Eni Vottoini	PPB		Sim
Fernando Coruja	PDT		Não
Gervásio Silva	PFL		Não
Hugo Biehl	PPB		Sim
João Matos	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Pizzolatti	PPB		Sim
Lucl Choinacki	PT		Não
Paulo Gouvêa	PFL		Abstenção
Pedro Bittencourt	PFL		Não
Renato Vianna	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Serafim Venzon	PDT		Não
Vicente Caropreso	PSDB		Sim
Total Santa Catarina : 16			
RIO GRANDE DO SUL			
Adão Pretto	PT		Não
Airton Dipp	PDT		Não
Alceu Collares	PDT		Não
Ana Maria Corso	PT		Não
Augusto Nardes	PPB		Sim
Cezar Schirmer	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Clovis Igenfritz	PT		Não
Darcísio Perondi	PMDB	PMDB/PTN	Sim

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO SUL			
Edir Oliveira	PTB		Sim
Enio Bacci	PDT		Não
Ezdio Pinheiro	PSDB		Não
Fetter Júnior	PPB		Sim
Germano Rigotto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Henrique Fontana	PT		Não
Marcos Rolim	PT		Não
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Neilson Marchezan	PSDB		Sim
Orlando Desconsi	PT		Não
Oswaldo Biolchi	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Paulo José Gouvêa	PL	PL/PSL	Não
Paulo Paim	PT		Não
Pompeo de Mattos	PDT		Não
Roberto Argenta	PHS		Sim
Telmo Kirst	PPB		Sim
Waldomiro Fioravante	PT		Não
Yeda Crusius	PSDB		Sim
Total Rio Grande do Sul : 26			

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM, 222 Srs. Deputados.

Votaram NÃO, 206 Srs. Deputados.

Houve 6 abstenções.

Total de 434 votos.

Aprovada a medida provisória na Câmara dos Deputados.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Sem revisão da oradora.) – Aprovada a medida provisória, Sr. Presidente, com o voto contrário do bloco da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação na Câmara dos Deputados as emendas que têm parecer contrário.

As Sras. e os Srs. Deputados que aprovam as emendas que têm parecer contrário permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

Não vão ao Senado.

Vai à promulgação a Medida Provisória

É a seguinte a Medida Provisória aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.096-89, DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir títulos da dívida pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, com a finalidade de:

I – prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais;

II – aquisição pelo alienante, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, de bens e direitos, com os recursos recebidos em moeda corrente ou permuta pelos títulos e créditos recebidos por alienantes;

III – troca por Bônus da Dívida Externa Brasileira, de emissão do Tesouro Nacional que foram objeto de permuta por dívida externa do setor público, registrada no Banco Central do Brasil, por meio do “Brazil Investment Bond Exchange Agreement”, de 22 de setembro de 1988;

IV – troca por títulos emitidos em decorrência de acordos de reestruturação da dívida externa brasileira, a exclusivo critério do Ministro de Estado da Fazenda;

V – troca, na forma disciplinada pelo Ministro de Estado da Fazenda, o qual estabelecerá, inclusive, seu limite atual, por títulos emitidos em decorrência de acordos de reestruturação da dívida externa para utilização em projetos voltados às atividades de produção, distribuição, exibição e divulgação, no Brasil e no exterior, de obra audiovisual brasileira, preservação de sua memória e da documentação a ela relativa, aprovados pelo Ministério da Cultura, bem como mediante doações ao Fundo Nacional da Cultura – FNC, nos termos do inciso XI do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

VI – permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder do Banco Central do Brasil;

VII – permuta por títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional ou por créditos decorrentes de securitização de obrigações da União, ambos na forma escritural, observada a equivalência econômica.

Parágrafo único. Os recursos em moeda corrente obtidos na forma do inciso II deste artigo serão usados para:

I – amortizar a Dívida Pública Mobiliária Federal de emissão do Tesouro Nacional;

II – custear programas e projetos nas áreas da ciência e tecnologia, da saúde, da defesa nacional, da segurança pública e do meio ambiente, aprovados pelo Presidente da República.

Art. 2º Os títulos que trata o **caput** do artigo anterior terão as seguintes denominações:

I – Letras do Tesouro Nacional – LTN, emitidos preferencialmente para financiamento de curto e médio prazos;

II – Letras Financeiras do Tesouro – LFT, emitidas preferencialmente para financiamento de curto e médio prazos;

III – Notas do Tesouro Nacional – NTN, emitidas preferencialmente para financiamento de médio e longo prazos.

Parágrafo único. Além dos títulos referidos neste artigo, poderão ser emitidos certificados, qualificados no ato da emissão, preferencialmente para operações com finalidades específicas definidas em lei.

Art. 3º Os títulos da dívida pública serão emitidos adotando-se uma das seguintes formas, a ser definida pelo Ministro de Estado da Fazenda:

I – oferta pública, com a realização de leilões, podendo ser colocados ao par, com ágio ou deságio;

II – direta, em operações com autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, integrantes da Administração Pública Federal, mediante expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser colocados por valor inferior ao par;

III – direta, com operações com interessado específico e mediante expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser colocados por valor inferior ao par, quando se tratar de emissão para atender ao Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, instituído pela Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991, e nas operações de troca por “Brazil Investment Bonds – BIB”, de que trata o inciso III do art. 1º desta Medida Provisória;

IV – direta, em operações com interessado específico e mediante expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser colocados por valor inferior ao par nas operações de troca para utilização em projetos de incentivo ao setor audiovisual brasileiro e doações ao FNC, de que trata o inciso V do art. 1º desta Medida Provisória, e colocados ao par, com ágio ou deságio nas demais operações de troca por títulos emitidos em decorrência dos acordos de reestruturação da dívida externa;

V – direta, em operações de permuta com o Banco Central do Brasil, mediante expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda, podendo ser colocados ao par, com ágio ou deságio.

§ 1º Os títulos a que se refere esta Medida Provisória poderão, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser resgatados antecipadamente.

§ 2º Os títulos a que se refere o inciso III deste artigo, quando se tratar de emissão para atender ao Proex poderão ser emitidos com prazo inferior ao do financiamento a ser equalizado, observada a equivalência econômica da operação.

§ 3º As emissões anteriores em favor de interessado específico, previstas no inciso III deste artigo,

poderão, desde que haja prévia anuência do interessado e a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser canceladas, emitindo-se, em substituição, títulos com as características do parágrafo anterior.

Art. 4º São isentos do imposto sobre a Renda os juros produzidos pelas NTN emitidas na forma do inciso III do art. 1º desta Medida Provisória, bem como os referentes aos bônus emitidos pelo Banco Central do Brasil para os fins previstos no art. 8º do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.105, de 24 de janeiro de 1984.

Art. 5º A emissão dos títulos a que se refere esta Medida Provisória processar-se-á exclusivamente sob a forma escritural, mediante registro dos respectivos direitos creditórios, bem assim das cessões desses direitos, em sistema centralizado de liquidação e custódia, por intermédio do qual serão também creditados os resgates do principal e os rendimentos.

Art. 6º A partir da data de seu vencimento, os títulos da dívida pública referidos no art. 2º terão poder liberatório para pagamento de qualquer tributo federal, de responsabilidade de seu titular ou de terceiros, pelo seu valor de resgate.

Art. 7º O Poder Executivo fixará as características gerais e específicas dos títulos da dívida pública, podendo, inclusive, criar séries específicas de cada título, bem como celebrar convênios, ajustes ou contratos para emissão, colocação e resgate dos títulos.

Art. 8º O Ministro de Estado da Fazenda poderá autorizar a realização de operações de substituição de títulos nas formas previstas pelo art. 3º desta Medida Provisória.

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.096-88, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados o art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, a Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, o Decreto-Lei nº 1.079, de 29 de janeiro de 1970, e os arts. 3º e 5º do Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao artigo 1º, incisos I e V, as seguintes redações:

Art. 1º, com a finalidade de:

I – prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita ou para resgatar, por troca, os títulos de que trata o Decreto-Lei nº 263/67, ainda não liquidados e que, para esse fim, serão previamente atualizados, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais;

II –;

III –;

IV –;

V – troca, na forma disciplinada pelo Ministro de Estado da Fazenda, o qual estabelecerá, inclusive, seu limite anual, por títulos a que se refere o Decreto-Lei nº 263, de 28 de fevereiro de 1967, referidos no inciso I deste artigo e por títulos emitidos em decorrência de acordos de reestruturação

EMENDA Nº 2

Suprima-se o parágrafo único do artigo 3º

EMENDA Nº 3

Suprima-se o artigo 4º

EMENDA Nº 4

Acrescente-se ao art. 11 da MP-1763, acima, a seguinte expressão:

“..... e os arts. 3º do Decreto-Lei nº 263, de 28 de fevereiro de 1967, e 1º do Decreto-Lei nº 396, de 30 de dezembro de 1968, e as demais disposições em contrário.”

EMENDA Nº 5

Suprima-se o parágrafo único do artigo 3º

EMENDA Nº 6

Suprima-se o artigo 4º

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2 da pauta:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.112-88, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória 2.112-88, publicada em 27 de janeiro de 2001, que “Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Fed-

ral, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências”.

À medida provisória foram convalidadas dezessete emendas.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 18

Dê-se ao § 2º do art. 22 da MP nº 2.112-88 a seguinte redação:

“Art. 22. Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal:

.....

§ 2º Os órgãos setoriais são as unidades de controle interno dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República.”

Justificação

Há que se ressaltar que o § 2º do art. 22 da medida provisória em questão somente prevê a existência de órgãos setoriais de controle interno no Ministério das Relações Exteriores, no Ministério da Defesa, na Advocacia-Geral da União e na Casa Civil. Não há previsão de órgãos setoriais nos demais ministérios, diferentemente de todos os outros sistemas disciplinados nesta MP.

Trata-se de grave distorção, tendo em vista o relevante papel a ser desempenhado pelo sistema de controle interno, qual seja, o de avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos federais por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Qual o sentido de desestruturar os órgãos setoriais de controle interno se não o de enfraquecer efetivamente o controle a ser exercido?

Neste sentido, propomos nova redação ao dispositivo, consentâneo com a redação referente aos órgãos setoriais de outros sistemas tratados na própria MP.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001. – **Miro Teixeira**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para proferir parecer, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Medida Provisória nº 2.112, editada oitenta e oito vezes, modifica o sistema de controle interno do Poder Executivo Federal e suas atribuições para a fiscalização dos recursos financeiros repassados a outros entes da Federação, cumprindo sua competência constitucional.

Quanto à admissibilidade dessa medida provisória, somos pelo reconhecimento da urgência e relevância com que a matéria deve ser tratada. Quanto ao mérito, opinamos pela aprovação na forma do seu texto original.

É o parecer.

O SR. SILVIO TORRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de justificar minha ausência na votação anterior, pois encontrei-me participando da reunião da CPI do Futebol.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A ata registrará a presença de V.Exa., não o voto.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de justificar minha ausência. Estava em audiência no Ministério e cheguei atrasado para a votação.

A SRA. TELMA DE SOUZA (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi "não".

O SR. SÉRGIO MIRANDA (Bloco/PCdoB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei "não" na votação anterior.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o meu partido na votação anterior.

O SR. MÚCIO SÁ (Bloco/PMDB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discussão da medida provisória e de suas emendas, concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá. *(Pausa.)*

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, esta medida provisória está sendo reeditada pela octogésima oitava vez, num total desrespeito ao Congresso Nacional. Vou ler a ementa desta medida, até porque os avulsos não foram distribuídos.

Acreditávamos até que esta MP, apesar de ter sido reeditada 88 vezes, não seria objeto de apreciação nesta sessão. Diz a ementa que "...organiza e disciplina os sistemas de planejamento e de orçamento federal, de administração financeira federal, contabilidade federal e de controle interno do Poder Executivo Federal". Ora, como se pode tratar de assunto de tal importância por meio de uma medida provisória?

O pior de tudo é que esta medida está sendo colocada em prática há mais de sete anos, alterando todo o procedimento da questão orçamentária. Sabemos que o Orçamento é um faz-de-conta e não é impositivo. O Executivo, ao seu bel-prazer, a favor dos interesses desta ou daquela bancada, desta ou daquela região, acaba implementando-o.

Esta medida provisória acabará sendo aprovada por razões regimentais. Se foi pedida a verificação na medida anterior, para esta não será possível. Daí a grande maioria, que está preocupada com outros assuntos e não com o que está acontecendo aqui dentro, votará pelo voto de Liderança, simbolicamente, e aprovará esta medida, que altera toda a questão do sistema orçamentário.

Srs. Deputados que estão acompanhando atentamente a questão das amaldiçoadas medidas provisórias, vejam que, na votação anterior, a maioria que permitiu ao Governo fazer o endividamento que queria no contexto da dívida pública foi de quinze votos: 222 a 206. Não houve folga.

É verdade que a discussão sobre as candidaturas à Presidência desta Casa acabou levando a uma distorção no momento, mas o pior é que será aprovada esta medida, que fará com que o Executivo tenha poder absoluto sobre o Orçamento, e esta Casa vai continuar o jogo de faz-de-conta. Faz de conta que vota o Orçamento e que estabelece esta ou aquela condição. Esse mesmo Orçamento será aplicado da maneira que interessar ao Executivo e, no ano 2000, deixou um superávit primário de 38 bilhões de reais. As próprias contas previdenciárias tiveram superávit primário. Mas nada disso é discutido nem levado em conta, porque o jogo está armado. Aprova-se uma, duas, três, quatro medidas provisórias, justifica-se a convocação extraordinária, deixa-se de lado toda a discussão da regulamentação das medidas provisórias, que só veio à tona por causa da disputa sucessória da Mesa da Casa, ou se aprova a regulamentação cometendo uma heresia, a extirpação do art. 246 da Constituição Federal, que impede a edição de medidas provisórias para regulamentar emendas constitucionais.

O pior de tudo, senhoras e senhores, é que a grande maioria não conhece essa medida que está sendo votada e que, por culpa da questão regimental, será aprovada sem se acompanhar sequer seu texto, pois os avulsos não foram distribuídos nem o relatório existe, mas propõe a aprovação na íntegra da medida provisória. Será que esta Casa de leis não pode impor qualquer alteração nesta medida provisória? É lamentável, mas este é o Congresso do qual fazemos parte.

O SR. GUSTAVO FRUET – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GUSTAVO FRUET (Bloco/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na primeira votação, acompanhei a Liderança do PMDB.

A SRA. ESTHER GROSSI (PT – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na outra votação, votei com o PT.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (Bloco/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PPB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, acompanhei o partido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Deputado Babá.

O SR. BABÁ (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, companheiros trabalhadores, mais uma vez, infelizmente, a história de subserviência deste Congresso ao Executivo, como é de praxe neste Governo entreguista, faz com que medidas provisórias como esta, reeditada tantas e tantas vezes, sejam modificadas pelo Governo e entrem em votação sem antes concluir o prazo de apresentação de emendas, o que é o básico para uma suposta democracia. Na verdade, não temos visto isso nos últimos anos, tendo em vista que o atual Governo, na base da compra de Deputados, conseguiu se reeleger oferecendo aos Parlamentares até 200 mil reais, como foi o caso do Sr. Ronivon Santiago, não o cantor, mas o ex-Deputado cassado.

Por que investiram tanto na reeleição de Fernando Henrique Cardoso? Justamente porque havia interesse dos capitalistas internacionais em manter neste País um Presidente que acata toda e qualquer ordem vinda do seu amo americano e que segue os sete países grandes. E olhem que este Presidente, há muitos anos, supostamente foi de esquerda, do que

duvido, porque sua prática como Presidente da República resgata muitas atitudes e atividades exercidas na ditadura militar. As medidas provisórias são claramente o efeito disso.

A prisão de Bové mostra a cara do Sr. Fernando Henrique Cardoso, que deixa Stroessner ficar no Brasil por anos e anos, mas, por intermédio do Ministro da Justiça, dá 24 horas para o dirigente francês deixar o País. A Polícia Federal, que passou nove meses atrás do Lalau – e foi preciso ele se entregar para ser preso –, em menos de dez horas executa a prisão de um dirigente francês que participava de uma manifestação de um organismo internacional.

Esta é a cara do Governo. Não podemos estranhar que se enviem medidas provisórias ao Congresso Nacional justamente por falta de coragem de entrar no debate público. O Governo envia as medidas provisórias porque é fácil. Como o Congresso absorve toda a situação e não dá um basta, o Sr. Fernando Henrique Cardoso vai governando o País de medida provisória em medida provisória.

Agora não existe mais prazo para apresentar emendas às medidas provisórias. Amanhã encerra-se o prazo para a emenda que estão querendo votar na marra. Não aceitamos isso. Temos posicionamento contrário a essa emenda. Quando analisamos todo o processo de privatização do País, de entrega do patrimônio público, vemos que grande parte foi sustentado por medidas provisórias. Salário para o funcionalismo público? Nem pensar. Reajuste? Zero. Já para os banqueiros, bilhões; para os seus amigos banqueiros, mais ainda.

Sr. Presidente, não podemos votar favoravelmente a uma medida provisória desse tipo, que nem emenda tem.

Conclamamos os Deputados desta Casa a votarem contra esta medida provisória, mais uma armação do Sr. Fernando Henrique Cardoso para poder continuar, autoritariamente, governando nosso País.

A bancada do Partido dos Trabalhadores vem a esta Casa fazer o debate, e esperávamos ter mais tempo para mostrar as mazelas que este Poder governante vem implementando em nosso País.

Por isso, a bancada do Partido dos Trabalhadores, mais uma vez, posiciona-se contrariamente, não apenas à medida provisória em questão, mas a este Governo Fernando Henrique Cardoso, que entregou e continua entregando nosso País nas mãos das empresas multinacionais, sem discussão, e quer que o Congresso se submeta a isso. Não aceitamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado Henrique Fontana. (*Pausa.*)

Ausente S.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedes a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o Governo não se cansa de editar e reeditar medidas provisórias, e eu não me canso de discutir e de encaminhar votações até o dia em que efetivamente elas forem regulamentadas e que, dessa regulamentação, reste efetivamente o poder de interferência do Congresso Nacional.

Como já disse, esta medida provisória foi reeditada 88 vezes. Portanto, há mais de sete anos ela já produz efeitos no sistema orçamentário. Esta Casa não teve, em nenhum momento, a oportunidade de querer ou tentar mudá-la, de propor alguma alteração, tanto que o texto original é que será colocado em votação. Sabemos que não é esse texto o que interessa para a grande maioria dos Parlamentares que atuam na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Nunca atuei nessa Comissão, nem gosto dela, mas os que nela atuam sabem que, apesar do incessante trabalho que fizeram, a decisão ficará à mercê de um burocrata qualquer, do terceiro, quarto ou quinto escalão, deste ou daquele Ministério, que decidirá se a emenda é boa ou não, se atenderá ou não a esta ou àquela bancada. Só aí ela será decidida. Não será decidida de forma impositiva.

A vergonha maior é que nós nos deparamos com vários Parlamentares reclamando das medidas provisórias; chegam em suas bases execrando-as, mas, depois, vêm para cá e ficam quietos, como cordeirinhos, admitindo a aprovação de mais uma delas, que pode estar sendo reeditada pela octogésima oitava ou octogésima nona vez, como foi o caso da anterior. E, pelos cantos, discute-se cargo, partido, posição. Ninguém está discutindo a questão fundamental, se a medida provisória vai continuar fazendo com que o Orçamento seja ainda mais desmoralizado e caracterizado. E assim a vida para lamentar fica na enganação, no faz-de-conta. Será que a parcela que está preocupada com o exercício do mandato parlamentar poderá ficar em paz depois de uma sessão de convocação extraordinária, execrada por todos, para votar mais uma das medidas provisórias que não traduzirá

resultado prático algum para a sociedade brasileira, tão cheia de problemas na área de educação, habitação, saúde e na área social, enfim? Nada. A medida provisória só resolverá questões meramente burocráticas. E eles, os burocratas, que não aparecem, que estão escondidos nas suas repartições, estarão dando risada dos bobos dos Parlamentares que aprovaram na íntegra a medida provisória que engessará o Orçamento. E este ficará a bel-prazer desses mesmos burocratas, enquanto nós, Parlamentares, não teremos direito de reclamar nada amanhã, porque convalidamos essa medida provisória, permitindo que ela se transformasse em lei depois de tantas reedições. Parece até que estamos votando uma coisa de some nos importância.

Lamentavelmente, a grande maioria desta Casa merece que isso aconteça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 6, DE 2001-CN

Sr. Presidente,

Requeremos nos termos Regimentais que a votação da Medida Provisória nº 2.112/88 seja feita pelo processo nominal.

Sala das Sessões, 31 de janeiro 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra, para encaminhar, o Sr. Deputado Waldir Pires.

O SR. WALDIR PIRES (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encaminha pedido de votação nominal. Somos contra a matéria. A rigor, não se tem como admitir que matéria com esse conteúdo possa ser tratada através de medida provisória. Ela cuida de uma organização sistêmica. Define matérias substantivas da organização do sistema do Poder Federal. O que é medida provisória, Sr. Presidente?

Ela foi pensada e articulada de acordo com a tradição de outros países, para solucionar questões extremamente relevantes e urgentes. Essa matéria já deveria, há muito tempo, ter deixado de ser medida provisória para ser projeto de responsabilidade e ini-

ciativa do Poder Executivo. Deveria tramitar no Congresso Nacional como projeto de lei, já mais como medida provisória.

Sr. Presidente, hoje fiquei um pouco mais otimista quando ouvi o pronunciamento de V.Exa. sugerindo a hipótese de interferência do Supremo Tribunal Federal em problemas de medida provisória. Imaginei que isso estaria chegando no fim do seu mandato, quando V.Exa. o está encerrando.

V.Exa. foi com tempo rãneo de mais de 2 mil medidas provisórias, originárias ou repetitivas. Fico com a impressão de que, neste anoitecer do mandato, V.Exa. decidiu assumi-lo e até sugerir a hipótese de que o Supremo Tribunal Federal viesse a decidir o conflito, que, a meu juízo, como tantas vezes tenho mencionado, deveria ter contado com a iniciativa do Congresso Nacional.

De acordo com a Constituição, o Congresso Nacional é o órgão do Poder Legislativo. As medidas provisórias amesquinham o Poder Legislativo, degradaram-no, demitiram-no de suas competências e de sua respeitabilidade.

Creio que é uma notícia boa para a Casa que V.Exa., a esta altura, em 31 de janeiro de 2001, tenha, quem sabe, insinuado que assumirá efetivamente suas atribuições de Presidente do Congresso Nacional e, ao receber medidas provisórias de natureza mesquinha, ridícula, sem nenhuma das características de relevância ou urgência que as autorizariam, V.Exa. as devolveria ao Poder Executivo como medidas inconstitucionais, que ferem o princípio da competência do Congresso Nacional, levantando o conflito de Poderes para que o Supremo Tribunal o dirimissem, como é seu dever.

Durante esse período – são, afinal, quatro anos em que o Presidente da República tudo pode –, toda a legislação se exerceu, a rigor, na base da iniciativa do Presidente da República, com a degradação e o amesquinamento do Congresso Nacional.

É no exercício da defesa da competência e da dignidade do Congresso Nacional que podemos construir algo de democrático neste País. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Deputado Waldir Pires, V.Exa. sempre foi um Deputado assíduo e, como tal, deve ter visto que, desde a primeira sessão do Congresso Nacional que presidi, declarei que iríamos votar o Código Civil e a extinção ou o limite para edição das medidas provisórias.

Fiz tudo, até consegui no Senado aprovar a limitação para as medidas provisórias, já que não as poderia extinguir. O Deputado Roberto Brant, um dos

melhores Parlamentares da República, e o Senador José Fogaça trabalharam conosco para que pudéssemos entrar para Casa de que V.Exa. é ilustre membro as medidas provisórias com limitação. Até hoje, entretanto, a matéria não foi votada, e é esse um dos motivos da convocação extraordinária do Congresso. Mas a votação foi adiada.

V.Exa. falou em anoitecer do meu mandato. Pode ser que esteja anoitecendo, mas V.Exa., mais do que ninguém, sabe que minha vida tem sido de grandes alvoradas no nosso Estado, onde sempre sou vencedor.

O SR. WALDIR PIRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não posso dialogar com V.Exa.

O SR. WALDIR PIRES (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer que, quando falo em "anoitecer", não me refiro ao seu mandato de Senador, e sim de Presidente do Congresso. A meu juízo, V.Exa., de há muito, deveria ter devolvido ao Poder Executivo as medidas provisórias inconstitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu tenho feito isso, mas não dialogo com V.Exa., por mais respeito que lhe tenha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação, na Câmara dos Deputados, o requerimento que solicita votação nominal.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Rejeitado.

Em votação a medida provisória na Câmara dos Deputados, nos termos do parecer, ressalvadas as emendas.

As Sras. e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro nosso voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovada, contra o voto do PT e do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação, no Senado Federal, a Medida Provisória, ressalvados as emendas.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Em votação, na Câmara dos Deputados, as emendas com parecer contrário.

As Sras. e os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitadas.

Rejeitadas na Câmara, as emendas não vão ao Senado.

A medida provisória vai à promulgação.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.112-88,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001**

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

TÍTULO I

Da Organização Sistêmica

CAPÍTULO ÚNICO

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Serão organizadas sob a forma de sistemas as atividades de planejamento e de orçamento federal, de administração financeira federal, de contabilidade federal e de controle interno do Poder Executivo Federal.

TÍTULO II

Do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 2º O Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal tem por finalidade:

I – formular o planejamento estratégico nacional;

II – formular planos nacionais, setoriais e regionais de desenvolvimento econômico e social;

III – formular o planoplurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;

IV – gerenciar o processo de planejamento e orçamento federal;

V – promover a articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando a compatibilização de normas e tarefas afins aos diversos Sistemas, nos planos federal, estadual, distrital e municipal.

CAPÍTULO II

Da Organização e das Competências

Art. 3º O Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal compreende as atividades de elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, programas e orçamentos, e de realização de estudos e pesquisas socioeconômicas.

Art. 4º Integram o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal:

I – o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como órgão central;

II – órgãos setoriais;

III – órgãos específicos.

§ 1º Os órgãos setoriais são as unidades de planejamento e orçamento dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Os órgãos específicos são aqueles vinculados ou subordinados ao órgão central do Sistema, cuja missão está voltada para as atividades de planejamento e orçamento.

§ 3º Os órgãos setoriais e específicos ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

§ 4º As unidades de planejamento e orçamento das entidades vinculadas ou subordinadas aos Ministérios e órgãos setoriais ficam sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e também, no que couber, do respectivo órgão setorial.

§ 5º O órgão setorial da Casa Civil da Presidência da República tem como área de atuação todos os órgãos integrantes da Presidência da República, ressalvados outros determinados em legislação específica.

Art. 5º Sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros Poderes, as unidades res-

ponsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas à orientação normativa do órgão central do Sistema.

Art. 6º Sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros Poderes e órgãos da Administração Pública Federal, os órgãos integrantes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e as unidades responsáveis pelo planejamento e orçamento dos demais Poderes realizarão o acompanhamento e a avaliação dos planos e programas respectivos.

SEÇÃO I

Do Planejamento Federal

Art. 7º Compete às unidades responsáveis pelas atividades de planejamento:

I – elaborar e supervisionar a execução de planos e programas nacionais e setoriais de desenvolvimento econômico e social;

II – coordenar a elaboração dos projetos de lei do plano plurianual e o item, metas e prioridades da Administração Pública Federal, integrantes do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como de suas alterações compatibilizando as propostas de todos os Poderes, órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal com os objetivos governamentais e os recursos disponíveis;

III – acompanhar física e financeiramente os planos e programas referidos nos incisos I e II deste artigo, bem como avaliá-los, quanto à eficácia e efetividade, com vistas a subsidiar o processo de alocação de recursos públicos, a política de gastos e a ordenação das ações do governo;

IV – assegurar que as unidades administrativas responsáveis pela execução dos programas, projetos e atividades da Administração Pública Federal mantenham rotinas de acompanhamento e avaliação da sua programação;

V – manter sistema de informações relacionados a indicadores econômicos e sociais, assim como mecanismos para desenvolver previsões e informação estratégica sobre tendências e mudanças no âmbito nacional e internacional;

VI – identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos do Governo, suas fontes de financiamento e sua articulação com os investimentos privados, bem como prestar o apoio gerencial institucional à sua implementação;

VII – realizar estudos e pesquisas socioeconômicas e análises de políticas públicas;

VIII – estabelecer políticas e diretrizes gerais para a atuação das empresas estatais.

Parágrafo único. Consideram-se empresas estatais, para efeito do disposto no inciso VIII, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO II

Do Orçamento Federal

Art. 8º Compete às unidades responsáveis pelas atividades de orçamento:

I – coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária da União, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais;

II – estabelecer normas e procedimentos necessários à elaboração e à implementação dos orçamentos federais, harmonizando-os com o plano plurianual;

III – realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário federal;

IV – acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos;

V – estabelecer classificações orçamentárias, tendo em vista as necessidades de sua harmonização com o planejamento e o controle;

VI – propor medidas que objetivem a consolidação das informações orçamentárias das diversas esferas de governo.

TÍTULO III

Do Sistema de Administração Financeira Federal

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 9º O Sistema de Administração Financeira Federal visa ao equilíbrio financeiro do Governo Federal, dentro dos limites da receita e despesa públicas.

CAPÍTULO II

Da Organização e das Competências

Art. 10. O Sistema de Administração Financeira Federal compreende as atividades de programação financeira da União, de administração de direitos e haveres, garantias e obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional de orientação técnico-normativa referente à execução orçamentária e financeira.

Art. 11. Integram o Sistema de Administração Financeira Federal:

I – a Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central;

II – órgãos setoriais.

§ 1º Os órgãos setoriais são as unidades de programação financeira dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 12. Compete às unidades responsáveis pelas atividades do Sistema de Administração Financeira Federal:

I – zelar pelo equilíbrio financeiro do Tesouro Nacional;

II – administrar os haveres financeiros e mobiliários do Tesouro Nacional;

III – elaborar a programação financeira do Tesouro Nacional, gerenciar a Conta Única do Tesouro Nacional e subsidiar a formulação da política de financiamento da despesa pública;

IV – gerir a dívida pública mobiliária federal e a dívida externa de responsabilidade do Tesouro Nacional;

V – controlar a dívida decorrente de operações de crédito de responsabilidade, direta e indireta, do Tesouro Nacional;

VI – administrar as operações de crédito sob a responsabilidade do Tesouro Nacional;

VII – manter controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, a União junto a entidades ou organismos internacionais;

VIII – editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;

IX – promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de administração e programação financeira.

Art. 13. Subordinam-se tecnicamente à Secretaria do Tesouro Nacional os representantes do Tesouro Nacional nos conselhos fiscais, ou órgãos equivalentes das entidades da administração indireta, controladas direta ou indiretamente pela União.

Parágrafo único. Os representantes do Tesouro Nacional nos conselhos fiscais deverão ser, preferencialmente, servidores integrantes da carreira Finanças e Controle que não estejam em exercício nas áreas de controle interno no ministério ou órgão equivalente ao qual a entidade esteja vinculada.

TÍTULO IV

Do Sistema de Contabilidade Federal

CAPÍTULO I Das Finalidades

Art. 14. O Sistema de Contabilidade Federal visa a evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial da União.

Art. 15. O Sistema de Contabilidade Federal tem por finalidade registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da União e evidenciar:

I – as operações realizadas pelos órgãos ou entidades governamentais e os seus efeitos sobre a estrutura do patrimônio da União;

II – os recursos dos orçamentos vigentes, as alterações decorrentes de créditos adicionais, as receitas prevista e arrecadada, a despesa empenhada, liquidada e paga à conta desses recursos e as respectivas disponibilidades;

III – perante a Fazenda Pública, a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;

IV – a situação patrimonial do ente público e suas variações;

V – os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal;

VI – a aplicação dos recursos da União, por unidade da Federação beneficiada;

VII – a renúncia de receitas de órgãos e entidades federais.

Parágrafo único. As operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária serão, também, objeto de registro, individualização e controle contábil.

CAPÍTULO II

Da Organização e das Competências

Art. 16. O Sistema de Contabilidade Federal compreende as atividades de registro, de tratamento e de controle das operações relativas à administração

orçamentária, financeira e patrimonial da União, com vistas à elaboração de demonstrações contábeis.

Art. 17. Integram o Sistema de Contabilidade Federal:

I – a Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central;

II – órgãos setoriais.

§ 1º Os órgãos setoriais são as unidades de gestão interna dos Ministérios e da Advocacia-Geral da União.

§ 2º O órgão de controle interno da Casa Civil exercerá também as atividades de órgão setorial contábil de todos os órgãos integrantes da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica.

§ 3º Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 18. Compete às unidades responsáveis pelas atividades do Sistema de Contabilidade Federal:

I – manter e aprimorar o Plano de Contas Único da União;

II – estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal;

III – com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade do Sistema de Controle Interno;

IV – instituir, manter e aprimorar sistemas de informação que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da União e gerar informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e à supervisão ministerial;

V – realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário;

VI – elaborar os Balanços Gerais da União;

VII – consolidar os balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com vistas à elaboração do Balanço do Setor Público Nacional;

VIII – promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de contabilidade.

TÍTULO V

Do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

CAPÍTULO I Das Finalidades

Art. 19. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos federais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 20. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal tem as seguintes finalidades:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CAPÍTULO II

Da Organização e das Competências

Art. 21. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e de avaliação da gestão dos administradores públicos federais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização.

Art. 22. Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal:

I – a Secretaria Federal de Controle Interno, como órgão central;

II – órgãos setoriais.

§ 1º A área de atuação do órgão central do Sistema abrange todos os órgãos do Poder Executivo Federal, excetuados aqueles indicados no parágrafo seguinte.

§ 2º Os órgãos setoriais são aqueles de controle interno que integram a estrutura do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Defesa, da Advocacia-Geral da União e da Casa Civil.

§ 3º O órgão de controle interno da Casa Civil tem como área de atuação todos os órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica.

§ 4º Os órgãos central e setoriais podem subdividir-se em unidades setoriais e regionais, como segmentos funcionais e espaciais, respectivamente.

§ 5º Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 23. Fica instituída a Comissão de Coordenação de Controle Interno, órgão colegiado de coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, com o objetivo de promover a integração e homogeneizar entendimentos dos respectivos órgãos e unidades.

Art. 24. Compete aos órgãos e às unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal:

I – avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual;

II – fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos da União, quanto ao nível de execução das metas e objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento;

III – avaliar a execução dos orçamentos da União;

IV – exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres da União;

V – fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da União;

VI – realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos federais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;

VII – apurar os atos ou fatos iníquos de ilegitimidade ou irregulares, praticados por agentes públicos ou

privados, na utilização de recursos públicos federais e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade para as providências cabíveis;

VIII – realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;

IX – avaliar o desempenho da auditoria interna das entidades da administração indireta federal;

X – elaborar a Prestação de Contas Anual do Presidente da República a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal;

XI – criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos da União.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 25. Observadas as disposições contidas no art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é vedado aos dirigentes dos órgãos e das unidades dos Sistemas referidos no art. 1º exercerem:

I – atividade de direção político-partidária;

II – profissão liberal;

III – demais atividades incompatíveis com os interesses da Administração Pública Federal, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 26. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores dos Sistemas de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no exercício das atribuições inerentes às atividades de registros contábeis, de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos Sistemas de Contabilidade Federal e de Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em regulamento próprio.

§ 3º O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 4º Os integrantes da carreira de Finanças e Controle observarão código de ética profissional específico aprovado pelo Presidente da República.

Art. 27. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão poderá ser informado sobre os dados oficiais do Governo Federal relativos à execução dos orçamentos da União.

Art. 28. Aos dirigentes dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dos órgãos do Sistema de Contabilidade Federal, no exercício de suas atribuições, é facultado impugnar, mediante representação ao responsável, quaisquer atos de gestão realizados sem a devida fundamentação legal.

Art. 29. É vedada a nomeação para o exercício de cargo, inclusive em comissão, no âmbito dos Sistemas de que trata esta Medida Provisória, de pessoas que tenham sido, nos últimos cinco anos:

I – responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do tribunal de contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

II – punidas, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III – condenadas em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º As vedações estabelecidas neste artigo aplicam-se, também, às nomeações para cargos em comissão que impliquem gestão de dotações orçamentárias, de recursos financeiros ou de patrimônio, na Administração direta e indireta dos Poderes da União, bem como para as nomeações como membros de comissões de licitações.

§ 2º Serão exonerados os servidores ocupantes de cargos em comissão que forem alcançados pelas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 30. Os servidores das carreiras de Planejamento e Orçamento e Finanças e Controle, os ocupantes dos cargos efetivos de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, nível intermediário do Ipea e demais cargos de nível superior do Ipea, poderão ser cedidos para ter exercício nos órgãos e nas unidades

dos Sistemas referidos nesta Medida Provisória, independentemente da ocupação de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 31. Os incisos I, II, IV, V e VI do art. 1º e o inciso I do art. 30 da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – da carreira de Finanças e Controle, quando em exercício no Ministério da Fazenda ou nos órgãos e nas unidades integrantes dos Sistemas de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal, de Controle Interno do Poder Executivo Federal e de Planejamento e Orçamento Federal;

II – da Carreira de Planejamento e Orçamento e do cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo TP-1500, quando em exercício no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou nos órgãos e nas unidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

IV – de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, quando em exercício no Ministério da Fazenda, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Ipea ou nos órgãos e nas unidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal ou de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

V – de nível superior do Ipea, não referidos no inciso anterior, quando em exercício no Ministério da Fazenda, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Ipea ou nos órgãos e nas unidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal ou de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no desempenho de atividades de elaboração de planos e orçamentos públicos;

VI – de nível intermediário do Ipea, quando nele em exercício ou no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no desempenho de atividades de apoio direto à elaboração de planos e orçamentos públi-

cos, em quantitativo fixado no ato a que se refere o § 3º do art. 2º desta lei.

....."(NR)

"Art. 30.

I – da carreira de Finanças e Controle, nos órgãos centrais dos Sistemas de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

....."(NR)

Art. 32. Os cargos em comissão, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, assim como os cargos de Assessor Especial de Ministro de Estado incumbido de funções de Controle Interno, serão providos, preferencialmente, por ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Finanças e Controle.

§ 1º Na hipótese de provimento dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores por não integrantes da carreira de Finanças e Controle, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, excluídos os órgãos setoriais, será exigida a comprovação de experiência de, no mínimo, cinco anos com atividades de auditoria, de finanças públicas ou de contabilidade pública.

§ 2º A indicação para o cargo de Assessor Especial de Ministro de Estado incumbido de funções de Controle Interno será submetida previamente à apreciação do órgão central do Sistema.

Art. 33. Fica o Ministério da Fazenda autorizado a requisitar, até 31 de dezembro de 2000, servidores públicos de suas entidades vinculadas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, para terem exercício na Secretaria do Tesouro Nacional e nos seus órgãos setoriais e na Secretaria Federal de Controle Interno, independentemente da ocupação de cargo em comissão, ou função de confiança.

Parágrafo único. Os servidores públicos em exercício, em 31 de dezembro de 1998, na Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda, transferida para o âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, poderão permanecer em exercício naquela Secretaria, com os mesmos direitos e vantagens até então auferidos.

Art. 34. Fica acrescido ao art. 15 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Nas unidades setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal,

poderá, excepcionalmente, ser designado para o exercício de FG servidor efetivo dos quadros de órgãos em que a unidade tiver atuação." (NR)

Art. 35. Os órgãos e as entidades da Administração direta e indireta da União, ao celebrarem compromissos em que haja a previsão de transferências de recursos financeiros, de seus orçamentos, para Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecerão nos instrumentos pactuais a obrigação dos entes recebedores de fazerem incluir tais recursos nos seus respectivos orçamentos.

§ 1º Ao fixarem os valores a serem transferidos, conforme o disposto neste artigo, os entes nele referidos farão análise de custos, de maneira que o montante de recursos envolvidos na operação seja compatível com o seu objeto, não permitindo a transferência de valores insuficientes para a sua conclusão, nem o excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado.

§ 2º Os órgãos e as unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal zelarão pelo cumprimento do disposto neste artigo, e, nos seus trabalhos de fiscalização, verificarão se o objeto pactuado foi executado obedecendo aos respectivos projeto e plano de trabalho, conforme conveniado, e se a sua utilização obedece à destinação prevista no termo pactual.

§ 3º Os órgãos e as unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, ao desempenhar o seu trabalho, constatando indícios de irregularidades, comunicarão ao Ministro supervisor da unidade gestora ou entidade e aos respectivos órgãos de controle interno e externo dos entes recebedores para que sejam tomadas as providências de suas competências.

§ 4º Quando ocorrer prejuízo à União, os órgãos e as unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal adotarão as providências de sua competência, previstas na legislação pertinente, com vistas ao ressarcimento ao erário.

Art. 36. Os órgãos e as entidades de outras esferas de governo que receberem recursos financeiros do Governo Federal, para execução de obras, para prestação de serviços ou a realização de quaisquer projetos, usarão dos meios adequados para informar à sociedade e aos usuário em geral a origem dos recursos utilizados.

Art. 37. A documentação comprobatória da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da Administração Federal direta permanecerá na respectiva unidade, à disposição dos órgãos e das

unidades de controle interno e externo, nas condições e nos prazos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

Art. 38. O Poder Executivo disporá, em regulamento e no prazo de sessenta dias, sobre a competência, a estrutura e o funcionamento dos órgãos componentes dos Sistemas de que trata esta Medida Provisória, bem como sobre as atribuições de seus titulares e demais dirigentes.

Art. 39. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.112-87, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 40. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.037, de 28 de junho de 1983, e o § 2º do art. 19 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992.

Brasília, 26 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Mensagem nº 92

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à ele a deliberação de V. Exas. o texto da Medida Provisória nº 2.112-88, de 26 de janeiro de 2001, que “organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências”.

Brasília, 26 de janeiro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 9º a seguinte redação:

Art. 9º

Parágrafo único. Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo:

I – o Ministério da Fazenda, como órgão central;

II – a Secretaria Federal de Controle, como órgão de orientação técnica e normativa do Subsistema de Auditoria, Fiscalização e Avaliação de Gestão;

III – a Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão de orientação técnica e norma-

tiva do Subsistema de Administração Financeira e Contabilidade;

IV – o Conselho Consultivo do Sistema de Controle Interno;

V – as unidades de controle interno dos ministérios civis e militares, da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União, como órgãos setoriais;

VI – as Delegacias Federais de Controle e as Delegacias do Tesouro Nacional, como unidades regionais;

VII – a Corregedoria Geral do Controle Interno;

EMENDA Nº 2

Suprima-se do inciso I do artigo 15 a expressão “de forma definitiva”.

EMENDA Nº 3

Suprima-se do inciso II do artigo 15 da Medida Provisória 1.751-99 a expressão “mediante decisão da qual não caiba recurso em âmbito administrativo”.

EMENDA Nº 4

Suprima-se o artigo 19.

EMENDA Nº 5

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O Secretário Federal de Controle terá mandato de dois anos, renovável uma única vez, e será nomeado pelo Presidente da República após aprovação do seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

§ 1º A destituição do Secretário Federal de Controle ocorrerá mediante iniciativa do Presidente da República submetida à aprovação, pelo voto secreto, da maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

§ 2º Os titulares das unidades setoriais a que se refere o art. 4º, inciso IV, serão nomeados pelo Presidente da República, escolhidos em lista triplíce elaborada pelo Secretário Federal de Controle e encaminhada pelo Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.”

EMENDA Nº 6

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Os cargos vagos integrantes das carreiras de que trata o artigo da Lei nº 9.625, de 7 de maio de 1998 serão preenchidos, mediante concursos públicos de provas e títulos realizados anualmente, ou sempre que o número de vagas exceda dez por cento dos respectivos cargos, ou, com menor número, observado o interesse da Administração, as disponibilidades orçamentárias e o disposto nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.”

EMENDA Nº 7

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Os cargos em comissão no âmbito do Sistema de Controle Interno e dos Sistemas de Planejamento e Orçamento serão providos, preferencialmente, por ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Finanças e Controle, Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e pelos ocupantes de cargos de nível superior do Ipea e de Técnico de Planejamento – TP-1501, do Grupo P-1500, devendo as funções de direção e chefia ser preenchidas, em caráter privativo, por estes servidores.

§ 1º Para os fins do **caput** consideram-se cargos em comissão os cargos de direção e assessoramento superiores dos dois níveis hierárquicos mais elevados da estrutura organizacional dos órgãos de estrutura específica ou comum integrantes do Sistema.

§ 2º Na hipótese de provimento de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores das unidades responsáveis pelas atividades de auditoria, de fiscalização e de avaliação de gestão, no âmbito do Sistema de Controle Interno, excluídas as unidades setoriais, por não integrantes das carreiras e categorias mencionadas no **caput**, será exigida a comprovação de experiência de, no mínimo, 5 anos em atividades de auditoria, de finanças públicas ou de contabilidade pública.”

EMENDA Nº 8

Suprima-se o artigo 31.

EMENDA Nº 9

Dê-se ao artigo 28, a seguinte redação:

“Art. 28. Os das carreiras de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Finanças e Controle, os ocupantes dos cargos efetivos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo TP-1500, de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, nível intermediário do Ipea e demais cargos de nível superior do Ipea poderão ter exercício, independentemente de cessão, ou ser cedidos, independentemente da ocupação de cargos em comissão ou função de confiança, nas unidades dos sistemas referidos nesta lei.”

EMENDA Nº 10

Inclua-se, na nova redação dada ao art. 1º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1999, proposta pelo art. 29, o seguinte inciso:

“Art. 1º

III – da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, quando no desempenho de atividades inerentes às atribuições da carreira, em órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, inclusive nos órgãos e unidades integrantes dos Sistemas de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal, de Controle Interno do Poder Executivo Federal e de Planejamento e Orçamento Federal;

.....”

EMENDA Nº 11

Acrescente-se, no art. 29, os seguintes incisos:

Art. 29.

IV – o Conselho Consultivo do Sistema de Controle Interno;

V – as unidades de controle interno dos ministérios civis e militares, da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União, como órgãos setoriais;

VI – as Delegacias Federais de Controle, como unidades regionais;

VII – a Corregedoria Geral do Controle Interno;

EMENDA Nº 12

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Os cargos vagos integrantes das carreiras de que trata o artigo 1º da Lei nº 9.625, de 7 de maio de 1998 serão preenchidos, mediante concursos públicos de provas e títulos realizados anualmente, ou sempre que o número de vagas exceda dez por cento dos respectivos cargos, ou, com menor número, observado o interesse da Administração, as disponibilidades orçamentárias e o disposto nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.”

EMENDA Nº 13

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O Secretário Federal de Controle terá mandato de dois anos, renovável uma única vez, e será nomeado pelo Presidente da República após aprovação do seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

§ 1º A destituição do Secretário Federal de Controle ocorrerá mediante iniciativa do Presidente da República submetida à aprovação, pelo voto secreto, da maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

§ 2º Os titulares das unidades setoriais a que se refere o art. 4º, inciso IV, serão nomeados pelo Presidente da República, escolhidos em lista tríplice elaborada pelo Secretário Federal de Controle e encaminhada pelo Ministro de Estado da Fazenda.”

EMENDA Nº 14

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Os cargos em comissão no âmbito do Sistema de Controle Interno, de Administração Financeira, de Contabilidade Federal e dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal serão providos, preferencialmente, por ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Finanças e Controle, Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e pelos ocupantes de cargos de nível superior do IPEA e de Técnico de Planejamento – TP-1501, do Grupo P-1500, devendo as funções de direção e chefia ser preenchidas, em caráter privativo, por estes servidores.

§ 1º Para os fins do **caput** consideram-se cargos em comissão os cargos de direção e assessoramento superiores dos

dois níveis hierárquicos mais elevados da estrutura organizacional dos órgãos de estrutura específica ou comum integrantes do Sistema.

§ 2º Na hipótese de provimento de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores das unidades responsáveis pelas atividades de auditoria, de fiscalização e de avaliação de gestão, no âmbito do Sistema de Controle Interno, excluídas as unidades setoriais, por não integrantes das carreiras e categorias mencionadas no **caput**, será exigida a comprovação de experiência de, no mínimo, cinco anos em atividades de auditoria, de finanças públicas ou de contabilidade pública.”

EMENDA Nº 15

Dê-se aos Títulos V e VI da medida provisória a seguinte redação:

“TÍTULO V

Do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da União

CAPÍTULO I Das Finalidades

Art. 19. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da União visa à avaliação das ações estatais e da gestão dos administradores públicos federais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 20. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da União tem as seguintes finalidades:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CAPÍTULO II

Da Organização e das Competências

Art. 21. É instituída a Auditoria-Geral do Poder Executivo da União, em que se constitui e organiza o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da União, diretamente vinculada ao Presidente da República, mediante transformação, nos termos desta lei, da Secretaria Federal de Controle.

Art. 22. A Auditoria-Geral do Poder Executivo da União tem por funções institucionais:

I – exercer a fiscalização superior e o controle interno, orçamentário, contábil, financeiro, operacional e patrimonial, da Administração Pública Federal;

II – verificar e avaliar os resultados obtidos pelos agentes públicos federais na gestão de bens, dinheiros e valores públicos;

III – promover e tornar efetiva a prática do controle da sociedade sobre os atos de gestão e fatos administrativos, sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros Poderes, bem como de outros órgãos da Administração.

Art. 23. À Auditoria-Geral do Poder Executivo da União compete:

I – avaliar, com base em fiscalização sistemática:

a) o cumprimento das metas e dos objetivos dos planos plurianuais;

b) a implantação do Plano de Governo a que se refere o art. 84, inciso XI, da Constituição Federal;

c) a execução dos orçamentos da União no âmbito do Poder Executivo;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como da aplicação de recursos públicos federais por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; e

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 24. A Auditoria-Geral do Poder Executivo da União compreende:

I – órgãos de direção superior:

a) o Auditor-Geral do Poder Executivo da União;

b) a Corregedoria da Auditoria-Geral;

II – órgãos de execução setorial:

a) a Coordenação-Geral das Auditorias Setoriais do Poder Executivo;

b) as Auditorias Setoriais, denominadas Secretarias de Controle Interno, com atuação na Presidência da República e em todos os Ministérios;

III – órgãos de execução setorial:

a) a Coordenação-Geral das Auditorias Regionais;

b) as Auditorias Regionais, com sede nas Capitais dos Estados;

IV – órgãos de assistência direta e imediata ao Auditor-Geral:

a) o Gabinete do Auditor-Geral;

b) a Coordenação-Geral de Auditorias Especiais e Integradas;

c) a Coordenação-Geral de Controle pela Sociedade.

Art. 25. É instituído Comitê Consultivo Integrado Permanente, composto por membros dos Gabinetes do Advogado-Geral da União e do Auditor-Geral do Poder Executivo da União, com a incumbência de examinar dúvidas e questões pendentes sobre a aplicação, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, da legislação e dos regulamentos concernentes à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, apresentando, se for o caso, parecer ao Advogado-Geral da União, para fins do que dispõe o art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Art. 26. Compete à Auditoria-Geral do Poder Executivo da União, no desempenho de suas funções institucionais:

I – examinar e submeter ao Presidente da República, com parecer conclusivo, a Prestação de Contas anual, contendo o Balanço Geral da União, a serem encaminhados ao Congresso Nacional, nos termos do art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal;

II – auditar a execução das despesas, em todas as suas etapas, e a realização das receitas arrecadadas pela Administração Pública Federal, seus órgãos e entidades, notadamente no que concerne à verificação de sua legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, veracidade, economicidade, eficiência e eficácia, inclusive na aplicação de recursos federais por entidades de direito privado;

III – auditar os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos;

IV – controlar a execução dos orçamentos da União;

V – auditar, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos;

VI – auditar os controles internos mantidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal sobre bens, direitos e obrigações patrimoniais, inclusive sobre operações de crédito, avais e garantias da União;

VII – verificar a exatidão e a suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Pública Federal direta e indireta, e à concessão de aposentadorias, reformas e pensões na administração direta, autárquica e fundacional;

VIII – avaliar o desempenho e os resultados dos trabalhos de auditoria das entidades da Administração indireta;

IX – apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou de irregulares, objeto de denúncia formal ou tornados públicos, praticados por agentes públicos federais, requerendo às autoridades competentes as providências cabíveis;

X – realizar auditorias especiais e integradas, a critério do Auditor-Geral, conforme regulamento;

XI – acompanhar e fiscalizar a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XII – manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;

XIII – promover a normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;

XIV – disciplinar e manter registros sobre a contratação de consultorias e auditorias independentes, no âmbito da Administração Pública Federal;

XV – criar e manter todas as condições técnicas e operacionais para fácil acesso e consulta, por cidadãos brasileiros, de dados atualizados sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Federal, disponíveis nos sistemas informatizados de contabilidade e administração financeira, e de orçamento.

§ 1º Quando o objeto de auditoria, fiscalização, acompanhamento ou avaliação tiver sido após a classificação de sigilosa ou reservada pela Administra-

ção, a Auditoria-Geral adotará as cautelas necessárias à manutenção do sigilo, cabendo-lhe, se julgá-la imprópria, determinar a retificação da classificação.

§ 2º Sempre que constatar a prática de ato de gestão ou a existência de fato administrativo que importe em prejuízo ao erário, ao qual caberá a correspondente ação penal pública, a Auditoria-Geral oferecerá denúncia ao Ministério Público, no prazo de trinta dias, mediante o envio do respectivo processo, devidamente instruído com todas as informações e cópia dos documentos comprobatórios da ilegalidade cometida.

§ 3º Sempre que julgar necessário, caracterizada emergência ou excepcionalidade, a Auditoria-Geral poderá contratar serviços de empresas de auditoria independente habilitadas para, sob sua supervisão direta, e permanentes coordenação e monitoramento, realizar auditorias operacionais, contábeis e especiais:

I – nas operações, atividades, sistemas informatizados de gerenciamento e monitoramento de dados e informações, e controles internos do Banco Central do Brasil;

II – nos bancos oficiais federais;

III – nos órgãos e entidades responsáveis pela execução do orçamento da seguridade social;

IV – nas demais autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades da Administração indireta, vinculadas ou pertencentes à União, inclusive para estatais;

V – nos fundos mantidos pela União.

§ 4º A Auditoria-Geral fará publicar no **Diário Oficial** da União, até trinta dias após o término de cada trimestre civil, o resultado de sua avaliação da execução, no período, do Programa de Governo e dos Orçamentos da União, bem assim relatório sobre os trabalhos de auditoria, fiscalização e acompanhamento dos programas de governo.

Art. 27. É criado o cargo de Natureza Especial de Auditor-Geral do Poder Executivo da União, com as prerrogativas de Ministro de Estado, a ser ocupado por brasileiros, maiores de trinta e cinco anos, de reputação ilibada, de notório saber e com relevantes serviços prestados ao País no campo da auditoria, mediante designação pelo Presidente da República, após aprovada sua escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, na forma do disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, para período de dois anos, permitida uma única recondução.

§ 1º A destituição do Auditor-Geral, antes do término do seu mandato, dependerá de prévia autoriza-

ção do Senado Federal, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, em votação secreta, mediante iniciativa do Presidente da República, ou de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

§ 2º A substituição do Auditor-Geral do Poder Executivo da União, em seus impedimentos eventuais e temporários, será feita pelo Coordenador-Geral das Auditorias Setoriais.

Art. 28. O Poder Executivo organizará as Carreiras de Auditor Interno, nível superior, e de Técnico em Auditoria Interna, nível intermediário, cujos integrantes terão exercício na Auditoria-Geral.

Parágrafo único. É alterada a denominação para Auditor Interno do Poder Executivo e para Técnico em Auditoria Interna, respectivamente, dos cargos efetivos de Analista de Finanças e Controle e de Técnico em Finanças e Controle, providos por servidores lotados, na data da publicação desta lei, na Secretaria Federal de Controle, em suas unidades seccionais, setoriais e regionais.

Art. 29. O Poder Executivo proporá ao Congresso Nacional, no prazo de trinta dias, em regime de urgência, a estrutura regimental de sua Auditoria-Geral, mediante transformação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, e Funções Gratificadas – FG, da Secretaria Federal de Controle, observando o que dispõem os parágrafos deste artigo.

§ 1º Ficam criados, mediante transformação nos termos do **caput** deste artigo:

I – os cargos em comissão de Corregedor da Auditoria-Geral do Poder Executivo, nível DAS-101.6; Chefe do Gabinete do Auditor-Geral, nível DAS-101.5; Coordenador-Geral de Auditorias Setoriais, nível DAS-101.6; Coordenador-Geral de Auditorias Regionais, nível DAS-101.6; Coordenador-Geral de Auditorias Especiais e Integradas, nível DAS-101.5; e Coordenador-Geral de Controle Social, nível DAS-101.5, cujos ocupantes serão designados pelo Presidente da República, por indicação do Auditor-Geral do Poder Executivo da União dentre os integrantes do quadro de pessoal da Auditoria-Geral;

II – vinte e sete cargos de Auditor Regional, nível DAS-101.5, cujos ocupantes serão designados pelo Presidente da República, por indicação do Auditor-Geral dentre os integrantes do quadro de pessoal da Auditoria-Geral.

§ 2º Ficarão automaticamente extintos os cargos e funções não transformados nos termos deste artigo.

Art. 30. Os cargos em comissão e funções gratificadas da Auditoria-Geral serão providos exclusivamente por integrantes das Carreiras a que se refere o **caput** do art. 28, incluídos os servidores aposentados destas Carreiras, admitido, excepcionalmente, o livre provimento de até três cargos de assessoramento, para os quais o Auditor-Geral justifique perante o Presidente da República a indicação de nomes, cujos notório saber e distinção no campo da auditoria representem contribuição de especial relevância para o desempenho das funções institucionais da Auditoria-Geral, a que se refere o art. 22 desta lei.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Auditor-Geral poderá fazer a indicação de servidor público não integrante do quadro de pessoal da Auditoria-Geral para preenchimento do cargo de Corregedor, observado o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 31. São atribuições do Auditor-Geral do Poder Executivo da União:

I – dirigir a Auditoria-Geral, superintender suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II – coordenar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, cuja estrutura regimental será a da Auditoria-Geral, a ser proposta nos termos do art. 29 desta lei, de forma integrada com os responsáveis pelos Sistemas de Controle interno dos Poderes Legislativo e Judiciário, na forma do que estabelece o art. 39 desta lei;

III – assistir o Presidente da República no controle interno dos atos de gestão e dos fatos administrativos;

IV – zelar pelo fiel cumprimento da legislação e dos regulamentos relativos à administração financeira e orçamentária;

V – sugerir ao Presidente da República medidas administrativas, visando a prevenir e evitar a ocorrência de ilegalidades e irregularidades, ou a corrigi-las;

VI – editar normas sobre matérias que constituam competência da Auditoria-Geral;

VII – adotar as providências necessárias ao cumprimento da função institucional da Auditoria-Geral, de promover e tornar efetiva a prática do controle da sociedade sobre os atos de gestão e fatos administrativos, enunciada no art. 22, inciso III, desta lei;

VIII – proferir decisão nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos pela Corregedoria da Auditoria-Geral, e aplicar penalidades, salvo a de demissão;

IX – homologar os concursos públicos de ingresso nas Carreiras de Auditoria-Geral;

X – promover a lotação e a distribuição dos servidores, no âmbito da Auditoria-Geral;

XI – editar e praticar os atos normativos ou não, inerentes a suas atribuições;

XII – propor ao Presidente da República alterações a esta lei;

XIII – oferecer denúncia ao Ministério Público, nos casos e na forma estabelecidos no art. 26, § 2º, desta lei;

XIV – representar o Poder Executivo perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 32. São atribuições do Corregedor da Auditoria-Geral:

I – fiscalizar as atividades funcionais dos servidores lotados na Auditoria-Geral;

II – promover correição, nos termos do art. 36 desta lei, nos órgãos da Auditoria-Geral, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços;

III – propor ao Auditor-Geral medidas preventivas e/ou corretivas, destinadas a aprimorar normas, práticas e procedimentos utilizados no âmbito da Auditoria-Geral;

IV – apreciar as representações relativas à atuação dos servidores lotados na Auditoria-Geral;

V – instaurar, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos para apuração de fatos relativos à atuação dos servidores lotados na Auditoria-Geral.

Art. 33. São atribuições dos Auditores Regionais, no âmbito das respectivas Unidades da Federação:

I – dirigir as respectivas Auditorias Regionais, superintender e coordenar suas atividades e orientá-las a atuação;

II – adotar as providências necessárias ao cumprimento da função institucional da Auditoria-Geral, de sistematizar a prática do controle das sociedades sobre os atos de gestão e fatos administrativos, enunciada no art. 22, inciso III, desta lei;

III – realizar auditorias da execução das despesas, em todas as suas etapas, e da realização das receitas arrecadadas pela Administração Pública Federal, seus órgãos e entidades, notadamente no que concerne à verificação de sua legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, veracidade, economicidade, eficiência e eficácia, inclusive na aplicação de recursos federais por entidades de direito privado;

IV – realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos;

V – manter controles sobre a execução dos orçamentos da União no âmbito das respectivas Unidades da Federação;

VI – realizar auditorias, exercer a fiscalização e emitir relatório e parecer sobre a gestão dos agentes públicos;

VII – realizar auditorias dos controles internos mantidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal sobre bens, direitos e obrigações patrimoniais, inclusive sobre operações de crédito, avais e garantias da União;

VIII – verificar e atestar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Pública Federal direta e indireta, e à concessão de aposentadorias, reformas e pensões na administração direta, autárquica e fundacional;

IX – realizar a avaliação do desempenho e dos resultados das entidades da Administração indireta;

X – apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou de irregulares, objeto de denúncia formal ou tornados públicos, praticados por agentes públicos federais, requerendo às autoridades competentes as providências cabíveis;

XI – fornecer recursos humanos, técnicos e materiais para a realização de auditorias especiais e integradas, determinadas pelo Auditor-Geral;

XII – exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos programas de governo, inclusive das ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XIII – manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;

XIV – sugerir ao Auditor-Geral a adoção de normas e procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;

XV – manter registros sobre a contratação de consultorias e auditorias independentes;

XVI – praticar os atos normativos ou não, inerentes a suas atribuições.

Art. 34. As atribuições do Chefe do Gabinete do Auditor-Geral, do Coordenador-Geral das Auditorias Setoriais, do Coordenador-Geral das Auditorias Regionais, do Coordenador-Geral de Auditorias Especiais e Integradas e do Coordenador-Geral de Controle

pela Sociedade constarão da estrutura regimental da Auditoria-Geral.

Art. 35. É facultado ao Auditor-Geral do Poder Executivo da União e aos Auditores Setoriais e Regionais, no exercício de suas atribuições, impugnar, nas respectivas áreas de atuação, mediante representação ao responsável, quaisquer atos de gestão realizados sem a devida fundamentação legal, ou em desacordo com regulamentosem vigor.

Art. 36. As atividades funcionais dos integrantes da Auditoria-Geral estão sujeitas a:

I – correição ordinária, realizada, em caráter permanente, pelo Corregedor e respectivos auxiliares;

II – correição extraordinária, também realizada pelo Corregedor e por seus auxiliares, de ofício ou por determinação do Auditor-Geral do Poder Executivo.

Art. 37. Qualquer cidadão brasileiro pode representar ao Corregedor da Auditoria-Geral contra abuso, erro grosseiro, omissão ou qualquer outra irregularidade funcional praticada por seus integrantes.

Art. 38. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais da Auditoria-Geral, de outros Poderes da União, bem assim de outros órgãos da Administração Pública Federal, os órgãos integrantes dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento, de Contabilidade e de Administração Financeira realizarão o acompanhamento e a avaliação dos planos, programas e ações do Governo Federal, como parte do processo de avaliação da gestão de recursos públicos, conforme regulamento.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 39. O Poder Legislativo e o Poder Judiciário proporão, no prazo de cento e oitenta dias, a organização de seus respectivos Sistemas de Controle Interno, nos moldes do estabelecido nesta lei para o Poder Executivo, em cumprimento ao mandamento contido no art. 74 da Constituição Federal.

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento, no prazo de cento e vinte dias, a forma pela qual todo cidadão poderá cientificar-se dos dados oficiais atualizados e detalhados da Administração Pública Federal sobre a execução do Plano Plurianual, do Programa de Governo e dos Orçamentos da União.

Art. 41. As competências atribuídas à Auditoria-Geral do Poder Executivo poderão ser executadas pela Secretaria Federal de Controle, nos termos da

Medida Provisória nº 1.893-71, pelo prazo máximo de noventa dias contados da publicação desta lei.

Art. 42. Até que seja aprovada a estrutura regimental dos órgãos de que trata esta lei, fica mantida a especificação dos respectivos cargos.

Art. 43. Os cargos vagos integrantes das carreiras de que trata esta lei serão providos mediante concursos públicos de provas e títulos, a serem realizados sempre que o número de vagas exceder dez por cento dos respectivos cargos, observadas as disponibilidades orçamentárias e o disposto na lei de diretrizes orçamentárias em vigor no exercício.

Art. 44. Observadas as disposições contidas no art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é vedado aos dirigentes dos órgãos e das unidades dos Sistemas referidos no art. 1º exercerem:

I – atividade de direção político-partidária;

II – profissão liberal;

III – demais atividades incompatíveis com os interesses da Administração Pública Federal, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 45. Será dado imediato acesso e pleno conhecimento do inteiro teor de quaisquer documentos, processos ou informações solicitados:

I – pelos servidores da Auditoria-Geral do Poder Executivo da União no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;

II – pelos servidores do Sistema de Contabilidade Federal necessários à efetivação de registros contábeis.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Auditoria-Geral do Poder Executivo da União ou do Sistema de Contabilidade Federal, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assunto de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial, de acordo com o estabelecido em regulamento próprio.

§ 3º O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 4º Os integrantes da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo e de Técnico em Auditoria Interna, a que se refere o art. 28, observarão código de ética profissional específico aprovado pelo Presidente da República.

Art. 46. É vedada a nomeação para o exercício de cargo, inclusive em comissão, no âmbito da Auditoria-Geral do Poder Executivo da União, bem assim dos demais Sistemas de que trata esta lei, de quem tenha sido, nos últimos cinco anos:

I – responsável por ato julgado irregular por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, de tribunal de contas de Estado, Distrito Federal ou Município, ou, ainda, por conselho de contas de Município;

II – punido por decisão da qual não caibarecurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer ente da Federação;

III – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º As vedações estabelecidas neste artigo aplicam-se, também, às nomeações para cargos em comissão que impliquem gestão de dotações orçamentárias, de recursos financeiros ou de patrimônio, na Administração direta e indireta dos Poderes da União, bem como para as nomeações como membros de comissões de licitações.

§ 2º Serão exonerados os servidores ocupantes de cargos em comissão que forem alcançados pelas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 47. Os servidores das carreiras de Planejamento e Orçamento e Finanças e Controle, os ocupantes dos cargos efetivos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo TP-1500, de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, nível intermediário do IPEA e demais cargos de nível superior do IPEA poderão ser cedidos para ter exercício nos órgãos e nas unidades dos Sistemas referidos nesta medida provisória, independentemente da ocupação de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 48. Os incisos I, II, IV, V e VI do art. 1º e o inciso I do art. 30 da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – das carreiras de Auditor Interno e de Técnico em Auditoria Interna, quando em

exercício na Auditoria-Geral do Poder Executivo da União;

II – da Carreira de Planejamento e Orçamento e do cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo TP-1500, quando em exercício no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou nos órgãos e nas unidades das Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal;

.....
IV – de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, quando em exercício no Ministério da Fazenda, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no IPEA ou nos órgãos e nas unidades das Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira Federal ou de Contabilidade Federal;

V – de nível superior do IPEA, não referidos no inciso anterior quando em exercício no Ministério da Fazenda, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no IPEA ou nos órgãos e nas unidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Administração Financeira Federal ou de Contabilidade Federal, no desempenho de atividades de elaboração de planos e orçamentos públicos;

VI – de nível intermediário do IPEA, quando nele em exercício ou no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no desempenho de atividades de apoio direto à elaboração de planos e orçamentos públicos, em quantitativo fixado no ato a que se refere o § 3º do art. 2º desta Lei.

.....”(NR)

“Art. 30.

I – da carreira de Finanças e Controle, na Auditoria-Geral do Poder Executivo da União;

.....”(NR)

Art. 49. Fica o Ministério da Fazenda autorizado a requisitar, até 31 de dezembro de 2000, servidores públicos de suas entidades vinculadas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, para terem exercício na Secretaria do Tesouro Nacional e nos seus órgãos setoriais, independentemente

da ocupação de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 50. Os servidores públicos em exercício, em 31 de dezembro de 1998, na Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda, transferida para o âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, poderão permanecer em exercício naquela Secretaria, com os mesmos direitos e vantagens até então auferidos.

Art. 51. Os ocupantes de cargos efetivos da carreira de Finanças e Controle, criada pelo Decreto-Lei nº 2.346, de 23 de julho de 1987, em exercício na Secretaria do Patrimônio da União, em 31 de dezembro de 1998, fazem jus à Gratificação de Desempenho criada pela Lei nº 9.625, de 1998.

Art. 52. Fica acrescido ao art. 15 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Poderá, excepcionalmente, ser designado para o exercício de FG na Auditoria-Geral da Poder Executivo da União servidor efetivo dos quadros de órgãos em que a unidade tiver atuação.” (NR)

Art. 53. Os órgãos e as entidades da Administração direta e indireta da União, ao celebrarem compromissos em que haja a previsão de transferências de recursos financeiros, de seus orçamentos, para Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecerão, nos instrumentos pactuais, a obrigação dos entes receptores de fazerem incluir tais recursos nos seus respectivos orçamentos.

§ 1º Ao fixarem os valores a serem transferidos, conforme o disposto neste artigo, os entes nele referidos farão análise de custos, de maneira que o montante de recursos envolvidos na operação seja compatível com o seu objeto, não permitindo a transferência de valores insuficientes para a sua conclusão, nem o excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado.

§ 2º A Auditoria-Geral do Poder Executivo da União zelará pelo cumprimento do disposto neste artigo, e, nos seus trabalhos de fiscalização e auditoria, verificará se o objeto pactuado foi efetivamente executado com fiel observância dos respectivos projetos e plano de trabalho, conforme convencionado, bem assim se sua utilização obedece à destinação prevista no termo pactual, o que, não se verificando, será comunicado aos órgãos de controle interno e externo dos entes receptores dos recursos, para que ado-

temas providências de suas respectivas competências.

Art. 54. A documentação comprobatória da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da Administração Federal direta permanecerá na respectiva unidade, à disposição da Auditoria-Geral do Poder Executivo da União nas condições e nos prazos a serem por esta estabelecidos em conjunto com o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

Art. 55. O Poder Executivo disporá, em regulamento, e no prazo de sessenta dias, o plano de organização, estrutura e funcionamento dos órgãos componentes dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, de que trata esta lei, bem como sobre as atribuições de seus titulares e demais dirigentes.

Art. 56. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.893-70, de 27 de agosto de 1999.

Art. 57. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.037, de 28 de junho de 1983, e o § 2º do art. 19 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992.”

EMENDA Nº 16

Dê-se ao § 2º do art. 33 a seguinte redação:

“Art. 33

§ 2º Os ocupantes de cargos efetivos da carreira de Finanças e Controle, criada pelo Decreto-Lei nº 2.346, de 23 de julho de 1987, em exercício na Secretaria de Patrimônio da União, em 31 de dezembro de 1998, fazem jus à Gratificação de Desempenho e Produtividade criada pela Lei nº 9.625, de 1998, até 29 de junho de 2000, e à Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão, a partir de 30 de junho de 2000.”

EMENDA Nº 17

Institua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 2.036-82, de 2000:

“Art. A Secretaria Federal de Controle Interno deverá possuir cadastro padrão de custos sobre obras e serviços realizados na Administração Pública Federal.

§ 1º Este cadastro padrão deverá ter como indicadores os custos unitários médios de obras e serviços realizados pela Administração.

§ 2º Sempre que uma obra ou serviço desviar-se mais de 10% do custo médio orçado pelo cadastro padrão deverá ser objeto de auditoria por parte do Controle Interno.

§ 3º O Controle Interno comunicará mensalmente ao Tribunal de Contas da União todas as obras e serviços que superem os limites previstos no parágrafo anterior.”

EMENDA Nº 18

Dê-se ao § 2º do art. 22 da MP nº 2.112-88 a seguinte redação:

“Art. 22. Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal:

.....
 § 2º Os órgãos setoriais são as unidades de controle interno dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3 da pauta:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.079-77, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.079-77, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências”.

À Medida provisória foram apresentadas quatro emendas.

Dependendo de pareceres a serem proferidos em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, para proferir os pareceres.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Senadores, a Medida Provisória nº 2.079, de 2001, dispõe sobre o pagamento

dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, foram reconhecidas não só a constitucionalidade, a juridicidade e a boa técnica legislativa, bem como a conveniência da oportunidade de sua adoção. Opinamos, portanto, pela respectiva aprovação da matéria e rejeição das emendas apresentadas.

Quanto ao mérito, nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, vamos reconhecer que há urgência e relevância, uma vez que envolve matéria que afeta os desembolsos com periodicidade mensal. Portanto, não pode aguardar o processo legislativo normal, sob pena de causar prejuízos aos servidores públicos, e vem ao encontro, dessa forma, dos interesses de importante segmento dos funcionários.

Por último, não é demais ressaltar que, diante da situação econômica em que se encontra o País, a medida faz-se necessária como parte de um conjunto de ações tomadas pelo Governo a fim de não comprometer o plano de estabilização econômica.

Em face do exposto, somos não só pela admissibilidade, como também pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

É esse o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a medida.

Concedo a palavra ao Deputado Professor Luizinho. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra ao Deputado José Genoíno. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra ao Deputado Henrique Fontana. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, queremos chamar a atenção de todos para essa medida provisória bastante simples, mas é preciso observar o que está acontecendo hoje aqui. O Congresso, por não poder fazer verificação, porter rejeitado requerimento do PT, encaminhado pelo ilustre Deputado Waldir Pires, aprovou por voto de liderança

algo que diz respeito ao nosso interesse, ao interesse da Nação brasileira. Ou seja, delegamos ao Poder Executivo, aos tecnocratas, aos burocratas do Planalto o direito de definir as regras do nosso orçamento.

O Congresso Nacional – seus Parlamentares – abriu mão de decidir sobre a matéria de maneira mais simples, mais tranqüila. Parece que o que está acontecendo na sessão de hoje não é importante; parece estar havendo uma total e absoluta desatenção dos Srs. Parlamentares.

Essa regra absurda de não se poder dar o voto nominal, de cada Deputado não poder manifestar pessoalmente seu voto tem que acabar no Congresso Nacional. As Lideranças falaram por todos nós. Não pudemos dar nossa opinião. Não sei se Deputados do PMDB, do PFL, individualmente, estariam de acordo com o absurdo que acabamos de votar na medida anterior a esta. Agora vamos para mais uma outra. O conteúdo desta é algo mais simples.

O funcionário público brasileiro e nós, Deputados Federais e Senadores, sempre recebemos nossos salários no dia 20, no máximo dia 22. Sempre foi assim para todo o funcionalismo público dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Sempre tivemos o privilégio de receber nosso salário entre os dias 20 e 22 e nós, Parlamentares, continuamos a recebê-lo nos dias 20 ou 22. Agora o Sr. Fernando Henrique estabelece na medida provisória que o salário do funcionário público do Poder Executivo tem de ser pago a partir do dia 5 do mês subsequente, como é, na verdade, para o trabalhador da iniciativa privada.

Ora, se o Congresso Nacional vota isso aqui, se os Srs. Parlamentares votam assim, então vamos mudar nossas regras também, vamos fazer com que os funcionários do Judiciário e do Legislativo também passem a receber no dia 5 do mês subsequente, vamos votar para que nossos salários também sejam pagos no dia 5 do mês subsequente, porque o que estamos votando aqui é uma injustiça. Estamos concedendo aos funcionários do Poder Executivo uma regra que não queremos para nós. Estamos estabelecendo uma regra para eles, atrasando seu salário em quinze dias, mas mantemos o nosso antecipado quinze dias. Então, é outro absurdo!

Estamos num processo de convocação meramente formal, porque a legislação obriga-nos a estar aqui para discutir as medidas provisórias, e o Congresso, no ímpeto de dar uma satisfação à sociedade brasileira, está cometendo muitos erros, porque não há tempo para se fazer emenda às medidas provisórias.

Os pareceres estão sendo proferidos da maneira como o Senador Ney Suassunáez agora, concordando com tudo, porque não há tempo para discutir, não será formada Comissão Mista, a matéria não será emendada e votaremos aqui mais uma injustiça.

Não sou contra medidas provisórias, mas se queremos isso, ou vamos estabelecer isso para os funcionários do Executivo, então isso também terá de servir de regra para os funcionários do Legislativo, do Judiciário e para nós, Parlamentares, que continuamos tendo o privilégio de receber no dia 20.

Por essa razão o Partido Socialista Brasileiro encaminha o voto contra essa medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, participo do sentimento da Casa de que estamos aqui convalidando, em nome da autonomia e independência do Congresso Nacional, as medidas provisórias, com força de lei, editadas pelo Poder Executivo. Isso aqui é um faz-de-conta geral que estamos carimbando, dando apenas a validade formal e parlamentar às medidas provisórias editadas pelo Poder Executivo. E essa medida provisória possui defeitos – acompanho a crítica aqui exposta, principalmente pelo Senador Ademir Andrade.

É necessário que haja solução de conjunto, coerente, sobre a remuneração dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, das autarquias e fundações. E por falta de uma política salarial correta e coerente que profissionalize a máquina administrativa, estamos atravessando esta situação de esvaziamento, de crise e de decadência do setor público. E cada vez mais ganha espaço a terceirização, a esfera privada.

Particularmente em relação ao pagamento dos militares, falta política salarial coerente para a categoria considerando não apenas o fato de serem servidores de Estado, mas também outra medida provisória em pauta que iremos apreciar. É preciso termos em meta a valorização e a profissionalização dessas carreiras, evitando injustiças ou situações absurdas.

Exemplo disso é a medida provisória que trata da remuneração dos servidores militares integrantes das três Forças. Nós nos deparamos com uma situação em que, por falta de transição, pelo menos num período de dez anos, há uma quantidade do que podemos chamar de comandantes intermediários do Exército, Marinha e Aeronáutica nas patentes de te-

nente, capitão, major, coronel e tenente-coronel, que podem ter situações semelhantes, com perspectivas de recebimento ao se aposentarem de diferenças entre 20% e 30%. Este é um grave problema em se tratando do tipo de relação, hierarquia e disciplina nas Forças Armadas.

Estamos votando contra as medidas provisórias porque elas buscam soluções pontuais, na maioria das vezes, que denotam incoerências ao tratar os vários segmentos de servidores militares e civis. Falta política de Estado. Já aprovamos nesta Casa que os servidores militares são servidores de Estado; outras instituições são de Estado, mas não podemos criar a figura de servidores de Estado apenas para constar: ela precisa ter o ônus e o bônus. Aqui estamos vendo somente o ônus.

Alerto a Casa para a medida provisória que vamos apreciar brevemente sobre o aumento dos servidores militares das três Forças Armadas. Ela contém injustiças, diante de situações de fato e de direito, em relação à igualdade, muitas vezes com a diferença de dois meses, de um mês, de dez dias, de seis meses, provocando injustiças na mesma corporação. Por isso, Sr. Presidente, essa solução casuística não resolve o problema do Estado brasileiro. Ela faz, sim, avançar o processo de terceirização e de debilitação do Estado brasileiro e, particularmente nessas funções, possibilita que a atividade propriamente de Estado fique secundada e, no lugar dela, tem-se a anarquia, a confusão, o rosário de incoerências e incongruências, que não resolvem o problema do profissionalismo, da transparência, do caráter impessoal da máquina pública do Estado brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, encaminhamos o voto contra a Medida Provisória nº 2.079, de janeiro de 2001.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Genóino, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta é mais uma medida provisória que tem o defeito de todas as outras que o Governo manda para esta Casa: geralmente tratam de assuntos financeiros

polêmicos e passam no atropelo. A base do Governo não possibilita ampla discussão, isto é, passagem pelas Comissões, o que é característica inerente à própria medida provisória. Às vezes, discutimos projetos de lei de menos importância do que essas medidas provisórias.

Esta, particularmente, que vem desde 1995, mudou a data de pagamento dos servidores civis e militares da União. Tinha por finalidade fazer com que houvesse um superávit primário naquele ano.

Todas as medidas provisórias do Governo, ou quase todas, apresentam uma característica em comum: têm por finalidade aumentar o caixa do Tesouro, fazer com que haja superávit para os assuntos econômicos e para o pagamento de juros das dívidas interna e externa. São mecanismos que fazem com que haja ampliação dos recursos do Tesouro e transferência desses mesmos recursos, de uma forma ou de outra, para o capital financeiro. É a idolatria do capital financeiro, esta mesma que foi combatida no Fórum Mundial Social de Porto Alegre e que é preciso, sim, ser combatida.

É preciso refletir. Não há uma medida provisória com preocupação fundamental na área social. São quase todas da área econômica e financeira.

Essa medida mudou a data de pagamento dos servidores para até o 5º dia de cada mês. Em decorrência disso, os servidores têm o pagamento adiado. É preciso lembrar que nos últimos seis anos os servidores não tiveram aumento.

A lógica que perdura por todo liberalismo deste Governo é a do capitalismo, do desmonte do Estado, da privatização, do desmonte do setor público, de fazer com que o funcionário público não tenha aumento salarial. É essa lógica que perdura por todo o liberalismo deste Governo.

Também nesta medida provisória vamos votar “não”.

Precisamos discutir esses assuntos importantes. Eles não podem passar sem discussão. Esta medida provisória foi reeditada 77 vezes, mas não há possibilidade de discussão.

O mecanismo, a trajetória das medidas provisórias, a maleficência produzida por esse sistema que criou as medidas provisórias faz com que não haja debate, faz com que esse debate não chegue à sociedade, não haja compreensão daquilo que estamos votando – quando digo compreensão, é a compreensão ampla da sociedade.

Dizendo “não” a esta medida provisória, queremos dizer “não” a esse tipo de política que fun da men-

talmente privilegia o capital financeiro, a transferência de recursos do setor público do Tesouro para o sistema financeiro privado e que não diz nunca um “sim” para a área social, para os setores que realmente precisam da atenção do Governo.

Portanto, o PDT encaminha “não”.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos.

O SR. JOSÉ ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido.

O SR. JOÃO MAGALHÃES (Bloco/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei de acordo com a orientação da minha bancada.

O SR. PEDRO CORRÊA (PPB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa requerimento de destaque, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2000-CN

Requeremos, nos termos do art. 15 de Resolução nº 1, de 1989, CN, destaques para votação em separado da Emenda nº 1, do Deputado Miro Teixeira, para a MP nº 2.079-77.

Sala das sessões, 31 de janeiro de 2001. – **Fernando Coruja**.

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2001-CN

Requeremos, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1, de 1989-CN, destaque para votação em separado da Emenda nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 2.079-77, antiga 1.757-53.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2001-CN

Requeremos, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1, de 1989-CN, destaque para votação em

separado da Emenda nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 2.079-77, antiga 1.757-53.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2001-CN

Requeremos, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1, de 1989-CN, destaque para votação em separado da Emenda nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 2.079-77, antiga 1.757-53.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 11, DE 2001-CN

Requeiro, nos termos do inciso XIV do artigo 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, a votação em globo dos requerimentos de destaques apresentados à Medida Provisória de nº 2.079-77/01.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001. – Deputado **Arthur Virgílio Neto**, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação, na Câmara dos Deputados, o requerimento de votação em globo, que acaba de ser lido.

Indago aos Srs. Líderes se há necessidade de consultá-los individualmente. (Pausa.)

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT é contra.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação.

As Sras. e os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do PT, do PDT, do PL. Em votação o requerimento no Senado Federal. As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Votação em globo dos Requerimentos nºs 7 a 10, de 2001-CN de destaque.

As Sras. e os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Rejeitados.

Não vão ao Senado.

O SR. OSCAR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. OSCAR ANDRADE (PFL – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, acompanhei o PFL.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Arnaldo Faria de Sá para encaminhar a votação da medida provisória.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, minha postura sempre foi pautada na lealdade e na franqueza, e esse encaminhamento tem o claro e único objetivo de completar interstício para que, a partir de uma hora da votação anterior, essa medida possa ser votada nominalmente. Nas duas últimas medidas, tentamos, através da votação nominal, colocar à prova a vontade manifesta da Casa; na primeira, por apenas dezesseis votos, poderíamos ter obtido um resultado diferente, se tivesse havido um pouquinho mais de atenção, e o Governo poderia ter tido uma resposta à altura de quem, por 89 vezes – 89 meses, por tanto – fez pouco desta Casa. E nem quis mobilizar-se para votar uma medida que envolve a totalidade da dívida pública interna, porque achava – tem razão de achar – que este cartório iria homologar a medida provisória, como fez.

A segunda medida provisória, então, é uma exceção. Brigamos muito pelo Orçamento e entregamos de bandeja um orçamento adrede preparado por medida provisória, relegando esta Casa a plano secundário.

Esta medida, se rejeitada, não trará qualquer prejuízo ao Governo, porque aquilo em que produziu efeitos ao longo do tempo será convalidado. Assim sendo, a partir de agora, em vez de o pagamento ser feito no 5º dia, passará a ser feito como anteriormente: dentro do mês.

Portanto, mesmo aqueles que são cordeiros, que dizem sempre amém ao rei, podem, nessa medida provisória, impor uma derrota ao Executivo, para dizer um basta a estas medidas provisórias.

Derrotando-se essa medida provisória, repito, não se trará nenhum prejuízo ao Governo, simplesmente porque aquilo que já ficou ao longo do tempo

sendo pago no 5º dia será convalidado. Somente a partir de agora o Governo voltará à condição sozinha anteriormente pelos funcionários que recebiam no final do mês.

E é preciso lembrar um detalhe. O funcionalismo público está há seis anos sem nenhum tipo de reajuste.

Parece que ninguém está preocupado com isso; parece que o que estamos discutindo aqui não repercute lá fora; parece que tudo que está acontecendo é indiferente a esta Casa. Só assim posso interpretar e avaliar a indiferença com que este Plenário levanta ou abaixa a mão, diz “sim” ou diz “não”, acompanhando esta ou aquela posição de liderança.

Fiquei seis meses afastado desta Casa. Estive como Secretário na cidade de São Paulo. Volto mais decepcionado ainda, porque vejo que nada mudou. Tudo continua o mesmo: um discurso lá fora e outra prática aqui dentro. Lá fora, fala-se contra as medidas provisórias; aqui dentro, faz-se de conta que não se está votando medida provisória. Tampam-se os ouvidos, tampa-se o nariz e vota-se o que quer o rei. Depois, ficamos reclamando poder e valorização para o Congresso.

Ora, quem desvaloriza o Congresso somos nós; quem joga fora o poder de que reclamamos somos nós.

Esta é a oportunidade, vamos acordar! Esta medida não tem implicação econômico-financeira grave para o Governo. Vamos rejeitá-la! É hora de fazermos algo, vamos pensar! Se ele, Executivo, através da área econômica, nunca se preocupou com o que poderia acontecer a esta Casa, por que esta Casa tem de se preocupar com o Executivo? A primeira medida provisória traria complicações para o Governo, porque colocaria em xeque toda a dívida pública constituída, esta não. Só a partir do próximo mês o Governo terá de pagar o salário do funcionalismo dentro do mês. Qual o prejuízo? Nenhum. Portanto, se não há prejuízo para o Executivo, que nós, Parlamentares, consigamos efetivamente mostrar que queremos a independência – dizem alguns, pelos corredores, que nos vão dar. O poder é nosso, nós o temos, nós o estamos jogando fora.

É tempo de decidirmos, e decidir agora, neste momento, votando “não” a esta medida provisória. Este voto “não” poderá dar a resposta que todos queremos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa prorroga por mais quatro horas a presente sessão, estendendo-a, portanto, até às 23 horas.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para que horas V.Exa. marcou o interstício para a verificação?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Para às 19 horas e 15 minutos.

O SR. MOACIR MICHELETTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MOACIR MICHELETTO (Bloco/PMDB-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o PMDB.

O SR. OSVALDO REIS (Bloco/PMDB – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei “sim”.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei “não”.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Deputado Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, temos ouvido, durante todo o dia de hoje, se não uma posição contrária, pelo menos um clamor geral no tocante à posição do Congresso Nacional quanto às medidas provisórias. Essa é uma das medidas que, na prática, alteram a convivência e criam mecanismos de indiferença entre os diversos servidores públicos.

Creio que com a fixação de valores e de data para pagamento nesta medida provisória, o Governo buscava o ajuste das suas contas, ganhando um tempo, provavelmente inferior a quinze dias, para efetuar o pagamento dos servidores públicos, sejam eles civis, sejam militares.

É importante lembrar que esta mesma medida provisória cria situações diferenciadas no trato desses servidores públicos, não só uma situação de desconforto para alguns, mas tratamento diferenciado no âmbito do serviço público.

Poderíamos dizer que, de imediato, a própria medida provisória emitida pelo Governo confronta com a nossa Constituição, na medida em que se propõe a um tratamento completamente contrário àquele que prevê a Constituição: o tratamento igualitário; o

tratar a todos de uma única forma, de uma única maneira. Há prejuízo para os servidores.

É bom lembrar aos Srs. Congressistas que a alteração foi substancial para o conjunto dos servidores. E não nos esqueçamos de que esses servidores estão há seis anos sem reajuste e ainda sofrem com processo de dilatação do prazo para percepção de seus parcos salários. Os servidores tinham como data prevista para a sua remuneração o dia 22. Hoje, com a mudança introduzida por essa medida provisória, têm seus salários pagos até cinco dias úteis do mês seguinte.

Talvez para alguns esta medida provisória não tenha tanta influência, até porque ainda recebem seus salários entre os dias 22 e 25 de cada mês. Talvez para os que estão votando essa medida provisória isso pouca diferença faça.

Portanto, chamo a atenção dos Srs. Parlamentares para dois aspectos e insisto no Item nº 1.

O primeiro diz respeito à forma de organizar, seja o pagamento, seja o Orçamento de um Governo, seja seu perfil de planejamento, seja o relacionamento com determinados entes que adquiriram empresas estatais, seja a emissão de títulos públicos. O instrumento da medida provisória afronta, provoca e desrespeita todo o arcabouço constitucional construído ao longo de uma história, revalidado pela última Constituinte e desrespeitado agora pela própria Casa, que geriu as condições para que o País pudesse ter da forma mais ampla e democrática suas Casas Legislativas funcionando.

Esse é o primeiro aspecto que invoco e que não pode ficar somente na retórica, restrito ao discurso sobre a disputa eleitoral para o comando de uma das Casas mais importantes do País. Não pode ficar ao sabor dos interesses daqueles que querem galgar postos no comando das Casas Legislativas. É preciso ir para a prática efetiva.

Outro aspecto é o da própria medida provisória, instrumento utilizado pelo Governo para alterar pacto, acordo, disposto, constituídos ao longo de uma trajetória, simplesmente com uma canetada, que pode ser revista, reeditada ao sabor desse próprio governante.

Altera-se a vida de milhares e milhares de pessoas ao longo de uma trajetória, na sua relação com o Estado, na sua relação de perceber o que lhe é de direito e justo – o salário –, com a modificação na forma de pagamento.

Por isso, Sr. Presidente, nós, do Partido dos Trabalhadores, pela forma, pelo método e pelo conteúdo

da medida provisória, encaminhamos o voto contrário à matéria.

Muito obrigado.

O SR. IGOR AVELINO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. IGOR AVELINO (Bloco/PMDB – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Sr. Deputado Jair Bolsonaro.

O SR. JAIR BOLSONARO (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a medida provisória revoga dispositivo aprovado através de emenda de minha autoria.

Por duas vezes, consegui trazer para dentro do mês trabalhado a data do pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo. Na última vez, tive o apoio do então Líder, Deputado General do Correia, do PMDB da Bahia. Na época, o Governo Fernando Henrique Cardoso argumentou que, como não havia inflação, o servidor civil e militar nada perderia por receber dez dias mais tarde. Ora, se nada tínhamos a perder, subentende-se que o Governo nada tinha a ganhar.

Se o objetivo é levar para o mês subsequente o pagamento do salário dos servidores, a proposta que faço ao Relator é que o pagamento referente aos meses de janeiro a novembro do ano em curso seja realizada na mesma data do do Poder Legislativo, ou seja, no segundo dia útil depois do dia 20 do mês trabalhado, e, no mês de dezembro, até o 5º dia útil do mês subsequente, janeiro.

Assim sendo, como integrante do PPB, partido da base de apoio ao Governo, peço aos meus companheiros que votem contrariamente a essa medida provisória, para que venhamos a restabelecer a data do pagamento dos servidores do Executivo, fazendo justiça, porque em função desta data de pagamento o Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer; e o do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães, decidiram conceder um reajuste de 12% aos servidores do Legislativo, e eles continuam recebendo dentro do mês.

Além de não termos esse reajuste, porque infelizmente não cabe a nós interpretar a lei, continuamos a receber no mês subsequente. Então, em função deste argumento, peço aos colegas que derrubem esta medida provisória, que se restabeleça a data de pagamento dos servidores civis e militares dentro do mês, e teremos tempo para, no corrente ano, fazer

com que o pagamento referente apenas ao mês de dezembro de cada ano passe para o mês subsequente, aliviando o Governo Federal deste encargo no ano em curso.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação na Câmara dos Deputados, a medida provisória nos termos do parecer, ressalvadas as emendas.

As Sras. e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Em votação no Senado.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – V.Exa. será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa solicita a todos os Deputados que tomem os seus lugares, a fim de procedermos à votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor do posto.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PMDB/PTN vota "sim".

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT está em obstrução.

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (Bloco/PSB-MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PSB/PCdoB está em obstrução.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PMDB/PTN vota "sim".

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta medida provisória dispõe sobre o pagamento de militares e servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive de autarquias e fundações, bem como dos empregados

dos das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias. O que a MP determina? Que o pagamento seja feito no dia 5, em vez do dia 30. Portanto, o PFL vota “não”.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa solicita o comparecimento dos Srs. Deputados em plenário e avisa aos Srs. Senadores que, caso haja necessidade, haverá votação também no Senado.

O SR. PEDRO CHAVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco/PMDB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PMDB/PTN encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Há um orador que pediu a palavra para encaminhamento como Líder.

O SR. PEDRO CHAVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco/PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PMDB/PTN encaminha o voto “sim”.

Solicito a V.Exa. que o voto seja registrado no painel.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo vota “sim”.

O SR. FERNANDO CORUJA (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com o apoio do novo Líder da Oposição, Deputado Inocêncio Oliveira, o PDT vota “não”.

O SR. RONALDO VASCONCELLOS (Bloco/PL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PL/PSL encontra-se em obstrução.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PMDB/PTN encaminha o voto “sim” e convoca seus Parlamentares a comparecer ao plenário da Câmara dos Deputados. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da

Frente Liberal, para os que chegaram agora ao plenário, reitera o voto “não”.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB solicita aos Srs. Parlamentares que venham ao plenário. Estamos iniciando o processo de votação. O voto do PSDB é “sim”.

O SR. FERNANDO GONÇALVES (PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA (Bloco/PSB-MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PSB/PC do Brejo tira a obstrução e vota “não”.

O SR. WAGNER SALUSTIANO (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota “sim”.

O SR. MÁRCIO BITTAR (PPS-AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS orienta sua bancada a votar “não”.

O SR. NELSON MARQUEZELLI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei “não”, e não apareceu no painel. Então, quero registrar que na votação anterior votei “não”.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PMDB/PTN recomenda o voto “sim” e convoca seus Parlamentares a comparecerem ao plenário da Câmara. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. RONALDO VASCONCELLOS (Bloco/PL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que conste no painel, para o Bloco Parlamentar PL/PSL, “não” ou, então, obstrução. No painel não consta. Estamos em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Como o PL vota?

O SR. RONALDO VASCONCELLOS – Obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Obstrução para o PL.

O SR. RONALDO VASCONCELLOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RONALDO VASCONCELLOS – Sr. Presidente, é para constar no painel. V.Exa. ainda não mandou constar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – V.Exa. está enganado. Consta no painel, sim, obstrução, Deputado Ronaldo Vasconcellos. Os óculos novos de V.Exa. estão lhe dando trabalho na adaptação.

O SR. GERSON PERES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GERSON PERES (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, sem absolutamente provocar polêmica, gostaria de prestar solidariedade à Polícia Federal do meu País, pela ocasião em que, baseada na lei, resolveu providenciar medidas de ordem legal para expulsar o Sr. Bové do Brasil.

Todos sabem que a luta pessoal em defesa das idéias, da fé e da política tem limites. É inadmissível que um cidadão cubano, convidado a vir a este País para trazer a mensagem de suas idéias, do seu pensamento, alie-se àqueles que violentam a Constituição Federal e invadem propriedades, para saquear, num processo anarquista que contraria os princípios democráticos do povo brasileiro. É inaceitável, seja ele de que País ou partido for, que venha ao Brasil dar demonstração de primarismo e, sobretudo, de falta de respeito às relações internacionais que o Brasil mantém com Cuba, por sinal, boas, e pretenda desmoralizar a legislação e a Constituição do nosso País.

É francês, corrige-me a querida Deputada Socorro Gomes, do PCdoB, que sabe que estou falando pela cabeça e não pelo coração.

O Sr. Bové – não sei qual o sentido etimológico do seu nome –, não pode vir aqui “bovar” e invadir terras, para demonstrar que é o salvador da pátria e quer o bem da sociedade brasileira.

Ora, Sr. Presidente, os produtos transgênicos resultam de um processo científico de transformação, na busca de maior soma de alimentos. Países altamente desenvolvidos, como Estados Unidos, Canadá, Argentina e Uruguai, aceitam esses produtos nos seus mercados, embora eles sejam contestados no mundo europeu por expressivo segmento da sociedade. Há enorme controvérsia a respeito, mas a ciência

procura demonstrar que não há tanto assim o que temer e vem, dia a dia, buscando a verdade sobre os transgênicos. Se for confirmado que eles são bons para a saúde, o mundo terá fartura no setor produtivo de alimentos, quer na área bovina, quer na fruticultura, quer na piscicultura, quer em outras áreas.

Sr. Presidente, pedi a palavra porque ouvi hoje, na Câmara, colegas meus prestarem solidariedade ao procedimento irregular e irresponsável de um cidadão convidado para participar de debates altamente democráticos, que se realizaram no Rio Grande do Sul, e, logo após, transformar-se num invasor de propriedades.

Não cabe a ele proibir a plantação de transgênicos no Brasil, mas, sim, à Justiça. Se ele tivesse um mandado judicial para invadir a propriedade da Monsanto, certamente eu estaria a seu lado. Mas, **sponte sua**, num abuso dos mais desagradáveis e inqualificáveis, essa cidadã associa-se aos pré-revolucionários que estão nascendo no Brasil para invadir propriedades. Por isso, Sr. Presidente, expressei meu protesto contra a atitude do Sr. Bové e minha solidariedade à Polícia Federal, que procedeu dentro da lei, sem nenhuma violência; pelo contrário, com muito respeito à pessoa do Sr. Bové.

Era o registro que queria fazer nesta noite, em solidariedade à Polícia Federal.

O SR. PEDRO CANEDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem a palavra o Deputado Pedro Canedo, para efeito de presença.

O SR. PEDRO CANEDO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com a Liderança do meu partido.

O SR. PAULO MARINHO (PFL – MA. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, votei com a orientação do meu partido.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar minha bancada. Estamos em obstrução e quero pedir a palavra. Sei que V.Exa. a concedeu ao Deputado Mendes Ribeiro Filho. Aguardo, mas quero orientar minha bancada para votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa entendeu que V.Exa. desejava falar a respeito do pronunciamento do Deputado Gerson Peres.

O SR. WALTER PINHEIRO – Não, Sr. Presidente. É para orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Se é para orientar a bancada, tem V. Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Foi para orientar a bancada, Sr. Presidente, que pedi a palavra. Como V. Exa. a concedeu primeiro ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, quero apenas mudar a orientação da nossa bancada para o voto “não”. O PT vota “não”.

Após a manifestação do Deputado Mendes Ribeiro, desde já peço a palavra a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Ribeiro Filho.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (Bloco/PMDB-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouso esclarecer algumas coisas em relação à medida provisória que estamos votando.

Discutir medidas provisórias é algo extremamente importante para esta Casa, muito embora saibamos que deixamos de cumprir com nosso dever ao não atentar para os prazos que a Constituição estabelece. Estamos decidindo uma medida provisória sobre calendário de pagamento de funcionalismo. Isso é inerente ao Poder Executivo. Se decidirmos dizer “não” à medida provisória, por birra política, vamos dizer que o servidor, por justiça, tem de receber no dia 30. Ora, se o Governo não paga no dia 30, ele que arque com o ônus político de não pagar. Trata-se de uma atitude administrativa, e esta Casa, ao se imiscuir no assunto, corre risco de, desconhecendo o que existe no Tesouro, fazer o que não pode fazer.

Pois bem. Se resolver rejeitar a medida provisória, o que esta Casa consegue? Uma ou tra me di da do Governo determinando que o pa ga men to não será no dia 5, mas no dia 6.

Ora, Srs. Parlamentares, estamos votando medida provisória, e o Bra sil in te i ro olha para nós, principalmente para cada coisa que se decide aqui. Amanhã, se rejeitarmos a medida provisória que decide que o pagamento do funcionalismo é no dia 5, teremos uma ou tra que vai de ci dir que não é no dia 5, mas no dia 6 ou no dia 4.

Não importa. É uma atitude de responsabilidade do Poder Executivo. É a mesma coisa que as Assembleias Legislativas decidirem sobre atitudes que cabem ao Governador do Estado e as Câmaras de Vereadores decidirem quando as Prefeituras devem colocar a folha do pagamento em dia. É claro que a responsabilidade política cabe a quem paga, cabendo a nós cobrar do Poder Executivo o cumprimento do calendário.

Dizemos “não” ao dia 5, Sr. Presidente, é queremos saber mais do cofre do que aquele que dele trata e, com isso, assumir uma responsabilidade que não temos como fazê-lo.

Por isso, peço à mi nha ban ca da que vote “sim” à medida provisória por uma questão de coerência e por uma questão prática no dia-a-dia deste Parlamento.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, quero contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Darei a palavra a V. Exa. posteriormente.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer o registro de um absurdo que está acontecendo neste exato momento na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

A base governista naquela Assembléia acabou de passar um requerimento que prorroga o mandato da Mesa Diretora da Casa. Talvez se esteja baseando na decisão desta Casa, a qual é extremamente diferente. O Regimento da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia – es tou com ele em mi nhas mãos – fala claramente que a eleição da Mesa Diretora, no primeiro ano, tem que ocorrer no dia 1º de fevereiro, no terceiro ano do mandato, também no dia 1º de fevereiro. O Regimento marca inclusive a hora em que isso deve acontecer.

Neste exato momento, a bancada governista naquela Casa resolveu prorrogar seu mandato via requerimento de Plenário. Os Deputados da Oposição estão ocupando o plenário e vão ficar lá acampados até o dia de amanhã, data marcada para que haja a eleição da Mesa Diretora.

Sr. Presidente, há uma diferença muito clara, para a qual quero chamar a atenção. Talvez os membros daquela Assembléia estejam fazendo comparações com o Regimento desta Casa, que não fala em data, mas em quinzena.

O Regimento daquela Assembléia Legislativa é claro quando diz, no seu art. 7º, que “no terceiro ano da Legislatura, à mesma data e hora previstas no art. 2º deste Regimento, realizar-se-á a sessão da Mesa, obedecidas as regras deste”. Diz o art. 2º que tem de ser no dia 1º de fevereiro. Inclusive fixa a hora.

Portanto, Sr. Presidente, é um absurdo que o mandato da atual Mesa Diretora seja prorrogado por um requerimento de Plenário. É um mandato-tampão, um mandato prorrogado.

É importante que a Assembléia Legislativa do Estado da Bahia faça sua eleição amanhã, escolhendo o seu novo Presidente. Inclusive poderia espelhar-se nesta Casa na hora da composição, porque lá eles não querem composição para a Mesa. Lá eles passam o trator e não respeitam a Oposição, quando aqui é respeitada pelo menos a proporção. Cada partido é representado na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

A Oposição já entrou com um pedido de liminar para que se cumpram as regras regimentais e se efetuem as eleições para a Mesa Diretora daquela Casa no dia de amanhã.

Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (Bloco/PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi um membro da base governista reportar-se à medida provisória que estamos votando e quero tecer comentários.

Primeiro, não vejo urgência e relevância na matéria que justifique a edição de medida provisória.

Segundo, de sa fio qual quer um dos Srs. Deputados a não pagar o colégio dos seus filhos até o dia 5 ou suas contas de telefone, luz e água até esta data.

Evidentemente, é uma medida perversa contra os servidores civis e militares do País, que tinham o depósito de seus salários nas suas contas correntes em torno do dia 20 para começar a fazer face às suas despesas durante os cinco primeiros dias do mês subsequente.

Essa medida provisória faz com que esses servidores, que já têm um brutal achatamento salarial, tenham que pagar multas porque o depósito de seus salários não é efetivado em tempo útil.

Entendo, Sr. Presidente, quando um Deputado da base governista – e fico preocupado com isto – fala da importância dessa medida provisória. Ora, há uma lógica na medida provisória. Esta é a 77ª edição da MP, e, até hoje, não vimos sua relevância, nem sua urgência.

Façam uma pesquisa com os servidores civis e militares do País e verão quantos estão pagando mul-

ta porque não recebem seus salários em tempo útil para pagar suas despesas.

Acho que este Plenário vai cumprir uma função fundamental, que é recuperar o direito desses servidores de andarem em dia com suas contas.

Sr. Presidente, o Bloco PSB/PCdoB informa aos Srs. Deputados que estamos votando pela rejeição de uma medida provisória que não poderá mais ser editada nesta Legislatura, garantindo aos servidores públicos e civis o direito de pagar em dia seus compromissos.

A SRA. MARIA ELVIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. MARIA ELVIRA (Bloco/PMDB – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação da Medida Provisória nº 2.096, meu voto é de acordo com a bancada.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero contraditar o argumento do Deputado Mendes Ribeiro Filho de que não podemos interferir nessa decisão. É absurda essa afirmação. Essa medida provisória foi enviada a esta Casa, e não podemos fazer o papel de simples cartório, carimbando todas as vontades do Executivo. Além do mais, isso deveria ser proposto por projeto de lei. Não é uma medida urgente e relevante.

Esta Casa tem, sim, Sr. Presidente, a autonomia e o poder para rejeitar essa MP, e poderá o Executivo achar outra data, através de mais uma maldita medida provisória, para a postergação do pagamento de seus funcionários. Agora, não pode S.Exa. dizer que esta Casa não tem a possibilidade de rejeitar a medida. Tem sim, até porque ela não é urgente, nem relevante. Por que o Executivo não fez o escalonamento através de um projeto de lei, para discutir com esta Casa? Ele impôs essa condição a todo o funcionalismo, que está há sete anos sem reajuste, e quer que esta Casa simplesmente homologue.

Esta Casa pode, deve, e, se tiver independência, vai rejeitar essa medida provisória, que, já disse, não traz nenhum dano irreparável para o Governo. Aquilo que ele já pagou de forma postergada durante todas as reedições estará convalidado, mas, a partir

do momento que esta Casa mostrar independência e rejeitar essa medida provisória, o Governo poderá, através de projeto de lei, propor prazo, escalonamento. Dizer que esta Casa não pode rejeitar uma proposta do Executivo, ainda que seja dela a competência de fixar a data de pagamento, é simplesmente que rerrenegar totalmente o poder do Parlamentar.

Vamos sim, votar “não” e rejeitar essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem a palavra o Deputado Ronaldo Vasconcellos.

O SR. RONALDO VASCONCELLOS (Bloco/PL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PL/PSL, num primeiro momento, por uma questão regimental, optou pela obstrução, mas agora, em respeito aos militares, em respeito aos servidores públicos federais, encaminha o voto “não”.

O SR. FREIRE JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FREIRE JÚNIOR (Bloco/PMDB – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei de acordo com a orientação do meu partido.

O SR. FERNANDO GABEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero usar apenas um minuto para responder ao discurso do Deputado Gerson Peres, que se solidarizou com a Polícia Federal na expulsão do agricultor francês José Bové.

O argumento de que José Bové infringiu lei é formal, uma vez que a Monsanto no Brasil várias vezes infringiu a lei. Assim como está na Constituição que é necessário respeitar a propriedade privada, é necessário também garantir um meio ambiente saudável e digno para a população, coisa que a Monsanto muitas vezes não garante.

José Bové e o MST conseguiram levar para o mundo, de uma certa maneira, a importância do problema dos transgênicos. Em 15 de agosto, nós, na Câmara dos Deputados, criamos uma Comissão para discutir um projeto meu e mais outros quatorze, e até hoje não conseguimos reunir essa Comissão.

O único reparo que faço à ação do MST e de José Bové no Rio Grande do Sul é que eles atacaram uma lavoura experimental, e estamos detendo o avanço dos transgênicos baseados no princípio da precaução. O princípio da precaução não proíbe pesquisa. Ele demanda pesquisa. Defender o princípio da precaução e impedir a pesquisa é como montar numa bicicleta e não pedalar: o nosso princípio de precaução vai parecer um princípio de obstrução, e não é esse o nosso propósito.

Portanto, queria expressar o meu agradecimento por terem levantado a questão e, ao mesmo tempo, a minha crítica por o terem feito de uma maneira inadequada para a nossa luta.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES – V.Exa. me dá a palavra? V.Exa. me dá ou não me dá a palavra. Se me der a palavra, eu falo; se não me der, eu vou para o meu lugar. Respeito a decisão de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Deputado Gerson Peres, V.Exa...

O SR. GERSON PERES – Quero esclarecer, porque aqui estão soprando coisas no ouvido dos Deputados, e é preciso que os outros esclareçam...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nobre Deputado Gerson Peres, não cometa essa descortesia com a Mesa. Eu estava exatamente concedendo-lhe a palavra. V.Exa. está emocionado. A emoção de V.Exa. fez com que não me ouvisse.

O SR. GERSON PERES – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Apenas a Mesa solicita a V.Exa. que seja breve, para que possamos encerrar a votação.

O SR. GERSON PERES (PPB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respeito a opinião do Deputado Fernando Gabeira, mas não há aqui nenhuma crítica inadequada. É uma crítica verdadeira, correta.

Estrangeiro no Brasil tem que cumprir as leis do meu País. Vivi na Europa e tive que me submeter às leis daqueles países. Não é um francês ou um cubano que vai ditar regras no meu País. Esta é minha posição.

Segundo, aqui está se fazendo uma tempestade em copo d'água. Vou ler a medida provisória:

Art. 1º A partir do mês de janeiro de 1999, o pagamento da remuneração dos mi-

litares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias ou controladas direta ou indiretamente pela União, independentemente da fonte de recursos utilizada para pagamento destas despesas, será efetuado até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao de competência.

Ora, Sr. Presidente, todos os Estados fazem suas planilhas de pagamento entre os dias 20 a 25. Vão pagando a inativos, vão pagando a militares, e tem ocorrido até rodízio porque, por mais esforço que se faça, não se pode pagar tudo de uma vez. Então, há um escalonamento no pagamento. Não creio que o Poder Executivo seja insensível para, no fim do ano, não pagar a todos antes do Natal, como faz o Governador do meu Estado, Dr. Almir Gabriel – e não cumpra a lei.

A medida provisória diz aqui "até". Não está dizendo que vai ser pago no dia 5 do mês subsequente. O Governo está aqui mostrando que é possível pagar até o dia 5, sem exceção, porque ele depende também de previsão de receitas, depende de uma série de situações, de entrada de dinheiro para pagar ao seu volumoso exército de servidores. Por isso, eu votei "sim", com o Governo.

Se esta emenda estivesse obrigando o Governo a pagar no dia 5 do mês subsequente, eu votaria contra, mas aqui há um "até". Ele não está sendo obrigado, pela lei, a pagar no dia 5.

É um ponto de vista. Respeito aqui a opinião dos Líderes da Oposição, do PFL, que agora está votando contra o Governo. Votou seis anos a favor, agora está votando contra. É a vida democrática. Respeito todas as opiniões. Espero que também respeitem a nossa.

Não estou absolutamente descaracterizando ou desprestigiando os servidores públicos. Estou dentro de uma racionalidade de aplicação dos recursos públicos em relação ao pagamento de pessoal.

Muito obrigado.

O SR. JAIR BOLSONARO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JAIR BOLSONARO (PPB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu

gostaria de contraditar o Deputado Gerson Peres, do meu partido. Trata-se de um Deputado respeitável, que escreve diariamente uma coluna, se não me engano, no jornal **O Liberal**, do Pará, na qual defende constantemente os servidores, mas na prática tem dado uma demonstração contrária.

Quando o Governo afirma "até", é óbvio que vai pagar no limite máximo. Se o Deputado Gerson Peres fosse coerente, ele defenderia a idéia de que os servidores do Legislativo e do Judiciário também deveriam receber até o dia 5 do mês subsequente.

O Deputado Gerson Peres tem uma coluna num jornal na qual defende os servidores, mas, na hora de apertar o botão, ele é contra os servidores. É preciso ser coerente. Ele é do meu partido, mas falta-lhe coerência.

E faço um apelo aos meus companheiros. A partir do momento em que o Governo editou esta medida provisória, revogando o dispositivo de uma lei fruto de emenda apresentada por mim – eu tive o apoio do então Líder Genebaldo Correia, da Bahia –, o Governo dizia claramente que, como não havia inflação, o militar e o servidor civil não perdessem, ou seja, sinal de que ninguém ganha também. Já que ninguém ganha, não custa restabelecer a data de pagamento, que, ao contrário do que disse o Líder do PMDB, não é atribuição privativa do Executivo. Se fosse, nós poderíamos, mediante lei delegada, determinar ao Governo que arbitrasse tudo no tocante aos servidores civis do Executivo e aos militares. Poderia o Governo estabelecer prazo até o dia 20 do mês subsequente, que passaria a ser a data de pagamento desses servidores.

Há, então, certa incoerência, não apenas do Deputado Mendes Ribeiro Filho, do PMDB e que muito respeito, bem como do Deputado Gerson Peres, do meu partido e que escreve coisas favoráveis aos servidores no jornal, mas depois recomenda aos seus pares que votem contra.

Assim sendo, apelo aos meus companheiros, em nome dos militares, que tiveram agora, através de medida provisória, uma péssima nova lei de remuneração, segundo a qual cabos e soldados estão recebendo até 500 reais a menos em seus contracheques. Que nos dêem pelo menos esse alívio em trazer a data do pagamento de volta para dentro do mês, fazendo com que não venhamos mais a pagar nossas contas com juros.

Apelo aos meus companheiros, em nome dos militares e dos servidores civis da União, para que votem "não" a essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Vou encerrar a votação. Todos os Srs. Deputados já votaram?

<u>Resultado da Votação</u>	
Sim	216
Não	223
Abstenção	3
Total da Votação	442

Art. 51	1
Total Quorum	443

Obstrução 3

O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA – Há mais de cinco minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

Orientação
 PSDB - Sim
 PFL - Não
 PMDB/PTN - Sim
 PT - Não
 PPB - Sim
 PTB - Sim
 PSB/PCDOB - Não
 PDT - Não
 PL/PSL - Não
 PPS - Não
 GOV. - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Airton Cascaivel	PPS		Não
Alceste Almeida	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Almir Sá	PPB		Não
Francisco Rodrigues	PFL		Não
Luciano Castro	PFL		Não
Luis Barbosa	PFL		Não
Robério Araújo	PL	PL/PSL	Sim
Salomão Cruz	PPB		Sim
Total Roraima : 8			
AMAPÁ			
Antonio Feijão	PSDB		Sim
Badu Picanço	PSDB		Sim
Dr. Benedito Dias	PPB		Sim
Eduardo Seabra	PTB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
AMAPÁ			
Evandro Milhomen	PSB	PSB/PCDOB	Não
Fátima Pelaez	PSDB		Sim
Jurandir Juarez	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Sérgio Barcellos	PFL		Não
Total Amapá : 8			
PARÁ			
Anivaldo Vale	PSDB		Sim
Asdrubal Bentes	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Babá	PT		Não
Elcione Barbalho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Gerson Peres	PPB		Sim
Giovanni Queiroz	PDT		Não
José Priante	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Nilson Pinto	PSDB		Sim
Paulo Rocha	PT		Não
Raimundo Santos	PFL		Não
Socorro Gomes	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Vic Pires Franco	PFL		Não
Zenaldo Coutinho	PSDB		Sim
Total Pará : 13			
AMAZONAS			
Arthur Virgílio	PSDB		Sim
Átila Lins	PFL		Não
Euler Ribeiro	PFL		Não
Francisco Garcia	PFL		Não
Luiz Fernando	PPB		Sim
Paudemey Avelino	PFL		Não
Silas Câmara	PTB		Sim
Vanessa Graziotin	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Total Amazonas : 8			
RONDONIA			
Agnaido Muniz	PPS		Não
Confúcio Moura	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Marinha Raupp	PSDB		Sim
Nilton Capixaba	PTB		Sim
Total Rondonia : 4			
ACRE			
Idelfonso Cordeiro	PFL		Não
João Tota	PPB		Sim
José Aleksandro	PSL	PL/PSL	Abstenção
Márcio Bittar	PPS		Não
Marcos Afonso	PT		Não
Nilson Mourão	PT		Não
Sérgio Barros	PSDB		Sim
Zila Bezerra	PFL		Não
Total Acre : 8			
TOCANTINS			
Antônio Jorge	PTB		Não
Freire Júnior	PMDB	PMDB/PTN	Sim

	Partido	Bloco	Voto
TOCANTINS			
Igor Avelino	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Ribeiro	PFL		Não
Osvaldo Reis	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Pastor Amarildo	PPB		Não
Paulo Mourão	PSDB		Sim
Total Tocantins : 7			
MARANHÃO			
Albérico Filho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Antonio Joaquim Araújo	PPB		Sim
Cesar Bandeira	PFL		Não
Costa Ferreira	PFL		Não
Eliseu Moura	PPB		Sim
Francisco Coelho	PFL		Não
Gastão Vieira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Castelo	PSDB		Sim
José Antonio Almeida	PSB	PSB/PCDOB	Não
Neiva Moreira	PDT		Não
Nice Lobão	PFL		Não
Paulo Marinho	PFL		Não
Pedro Fernandes	PFL		Não
Pedro Novais	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Remi Trinta	PST		Abstenção
Roberto Rocha	PSDB		Sim
Sebastião Madeira	PSDB		Sim
Total Maranhão : 17			
CEARÁ			
Adolfo Marinho	PSDB		Sim
Aníbal Gomes	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Antonio Cambraia	PSDB		Sim
Chiquinho Feitosa	PSDB		Sim
Eunício Oliveira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Inácio Arruda	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
José Linhares	PPB		Sim
José Pimentel	PT		Não
Léo Alcântara	PSDB		Sim
Manoel Salviano	PSDB		Sim
Marcelo Teixeira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Mauro Benevides	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Moroni Torgan	PFL		Não
Nelson Otoch	PSDB		Sim
Pinheiro Landim	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Roberto Pessoa	PFL		Não
Rommel Feijó	PSDB		Sim
Sérgio Novais	PSB	PSB/PCDOB	Não
Ubiratan Aguiar	PSDB		Sim
Vicente Arruda	PSDB		Sim
Total Ceará : 21			
PIAUÍ			
Átila Lira	PSDB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
PIAUÍ			
B. Sá	PSDB		Sim
Ciro Nogueira	PFL		Não
Heráclito Fortes	PFL		Art.51
Marcelo Castro	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Mussa Deme	PFL		Não
Themístocles Sampaio	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Wellington Dias	PT		Não
Total Piauí : 8			
RIO GRANDE DO NORTE			
Henrique Eduardo Alves	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Iberê Ferreira	PPB		Sim
Lavoisier Maia	PFL		Não
Múcio Sá	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Ney Lopes	PFL		Sim
Total Rio Grande do Norte : 5			
PARAÍBA			
Adauto Pereira	PFL		Sim
Armando Abílio	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Avenzoar Arruda	PT		Não
Carlos Dunga	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Damião Feliciano	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Domiciano Cabral	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Efraim Moraes	PFL		Não
Enivaldo Ribeiro	PPB		Sim
Inaldo Letão	PSDB		Sim
Marcondes Gadelha	PFL		Não
Ricardo Rique	PSDB		Sim
Wilson Braga	PFL		Não
Total Paraíba : 12			
PERNAMBUCO			
Armando Monteiro	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Carlos Batata	PSDB		Sim
Clementino Coelho	PPS		Não
Djaima Paes	PSB	PSB/PCDOB	Não
Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOB	Não
Fernando Ferro	PT		Não
Inocêncio Oliveira	PFL		Não
João Colaço	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Joaquim Francisco	PFL		Não
José Mendonça Bezerra	PFL		Sim
Luciano Bivar	PSL	PL/PSL	Não
Lulz Plautnylino	PSDB		Sim
Marcos de Jesus	PL	PL/PSL	Não
Maurílio Ferreira Lima	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Oswaldo Coelho	PFL		Sim
Pedro Corrêa	PPB		Não
Pedro Eugênio	PPS		Não
Salatiel Carvalho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Sérgio Guerra	PSDB		Sim
Severino Cavalcanti	PPB		Sim

	Partido	Bloco	Voto
Total Pernambuco : 20			
ALAGOAS			
Augusto Farias	PPB		Não
Divaldo Suruagy	PMDB	PMDB/PTN	Abstenção
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB	Não
Helenildo Ribeiro	PSDB		Sim
João Caldas	PL	PL/PSL	Não
José Thomaz Nonô	PFL		Não
Luiz Dantas	PST		Sim
Otávio Calheiros	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Regis Cavalcante	PPS		Não
Total Alagoas : 9			
SERGIPE			
Augusto Franco	PSDB		Sim
Ivan Paixão	PPS		Não
Jorge Alberto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José Teles	PSDB		Não
Pedro Valadares	PSB	PSB/PCDOB	Não
Tânia Soares	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Total Sergipe : 6			
BAHIA			
Ariston Andrade	PFL		Não
Claudio Cajado	PFL		Não
Coriolano Sales	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Eujácio Simões	PL	PL/PSL	Não
Félix Mendonça	PTB		Não
Francistônio Pinto	PFL		Não
Geddel Vieira Lima	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Gerson Gabrielli	PFL		Não
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Jaime Fernandes	PFL		Não
Jairo Carneiro	PFL		Não
Jaques Wagner	PT		Obstrução
João Almeida	PSDB		Sim
João Carlos Bacelar	PFL		Não
João Leão	PSDB		Sim
Jonival Lucas Junior	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Jorge Khoury	PFL		Não
José Carlos Aleluia	PFL		Não
José Lourenço	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José Rocha	PFL		Não
Jutahy Junior	PSDB		Sim
Leur Lomanto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Luiz Alberto	PT		Não
Lutz Moreira	PFL		Não
Mário Negromonte	PSDB		Sim
Milton Barbosa	PFL		Não
Nelson Pellegrino	PT		Não
Nilo Coelho	PSDB		Sim
Paulo Braga	PFL		Não
Paulo Magalhães	PFL		Não

	Partido	Bloco	Voto
BAHIA			
Pedro Irujo	PFL		Não
Saulo Pedrosa	PSDB		Sim
Ursicino Queiroz	PFL		Não
Waldir Pires	PT		Não
Walter Pinheiro	PT		Não
Total Bahia : 35			
MINAS GERAIS			
Aécio Neves	PSDB		Sim
Antônio do Valle	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Aracely de Paula	PFL		Não
Bonifácio de Andrada	PSDB		Sim
Cabo Júlio	PL	PL/PSL	Não
Carlos Mosconi	PSDB		Sim
Custódio Mattos	PSDB		Sim
Daniilo de Castro	PSDB		Sim
Edmar Moreira	PPB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Eliseu Resende	PFL		Não
Gilmer Machado	PT		Não
Glycon Terra Pinto	PMDB	PMDB/PTN	Não
Herculano Anghinetti	PPB		Sim
Ibrahim Abi-Ackel	PPB		Sim
Jaime Martins	PFL		Não
João Magalhães	PMDB	PMDB/PTN	Não
João Magno	PT		Não
José Militão	PSDB		Sim
Leel Varella	PFL		Não
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL	Não
Márcio Reinaldo Moreira	PPB		Sim
Marcos Lima	PMDB	PMDB/PTN	Não
Marla do Carmo Lara	PT		Não
Maria Elvira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Mário Assad Júnior	PFL		Não
Mário de Oliveira	PMDB	PMDB/PTN	Não
Narcio Rodrigues	PSDB		Sim
Odelmo Leão	PPB		Sim
Olimpio Pires	PDT		Não
Osmântio Pereira	PSDB		Sim
Paulo Delgado	PT		Não
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL	Não
Roberto Brant	PFL		Não
Romel Anizio	PPB		Sim
Romeu Queiroz	PSDB		Sim
Ronaldo Vasconcellos	PL	PL/PSL	Não
Saraiva Felipe	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Saulo Coelho	PSDB		Sim
Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Silas Brasileiro	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Tilden Santiago	PT		Obstrução
Virgílio Guimarães	PT		Obstrução
Welfrido Mares Guia	PTB		Sim
Zezé Perrella	PFL		Não

	Partido	Bloco	Voto
Total Minas Gerais : 45			
ESPIRITO SANTO			
Fau Rosa	PSDB		Sim
João Coser	PT		Não
José Carlos Elias	PTB		Sim
Magno Malta	PTB		Não
Max Mauro	PTB		Não
Nilton Beirão	PPB		Não
Ricardo Ferraço	PSDB		Sim
Total Espírito Santo : 7			
RIO DE JANEIRO			
Alicione Athayde	PPB		Sim
Aldir Cabral	PFL		Não
Alexandre Cardoso	PSB	PSB/PCDOB	Não
Alexandre Santos	PSDB		Sim
Almerinda de Carvalho	PFL		Não
Aroldo de Oliveira	PFL		Não
Bispo Rodrigues	PL	PL/PSL	Não
Candinho Mattos	PPS		Não
Carlos Santana	PT		Não
Cornélio Ribeiro	PDT		Não
Dino Fernandes	PSDB		Sim
Dr. Heleno	PSDB		Sim
Eber Silva	PDT		Não
Eurico Miranda	PPB		Não
Fernando Gabeira	PV		Não
Fernando Gonçalves	PTB		Sim
Iélio Rosa	PMDB	PMDB/PTN	Não
Itamar Serpa	PSDB		Sim
Jair Bolsonaro	PPB		Não
João Mendes	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Sampaio	PDT		Não
Jorge Bittar	PT		Não
Jorge Wilson	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José Carlos Coutinho	PFL		Não
José Egydio	PFL		Não
Laura Carneiro	PFL		Não
Luiz Ribeiro	PSDB		Não
Luiz Sérgio	PT		Não
Marcio Fortes	PSDB		Sim
Milton Temer	PT		Não
Miriam Reid	PDT		Não
Miro Teixeira	PDT		Não
Paulo Beitazar	PSB	PSB/PCDOB	Não
Paulo Feijó	PSDB		Sim
Rodrigo Maia	PTB		Não
Ronaldo Cezar Coelho	PSDB		Sim
Rubem Medina	PFL		Não
Simão Sessim	PPB		Sim
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL	Não
Vivaldo Barbosa	PDT		Não

	Partido	Bloco	Voto
Total Rio de Janeiro : 40			
SÃO PAULO			
Alberto Goldman	PSDB		Sim
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Aloizio Mercadante	PT		Não
Angela Guadagnin	PT		Não
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB		Sim
Antonio Kandir	PSDB		Sim
Arnaldo Faria de Sá	PPB		Não
Bispo Wanderval	PL	PL/PSL	Não
Celso Russomanno	PPB		Sim
Chico Sardelli	PFL		Não
Clovis Volpi	PSDB		Sim
Corauci Sobrinho	PFL		Não
Cunha Bueno	PPB		Não
De Velasco	PSL	PL/PSL	Não
Dr. Hélio	PDT		Não
Dullio Pisaneschi	PTB		Sim
Emerson Kapaz	PPS		Não
Fernando Zuppo	PDT		Não
Gilberto Kassab	PFL		Não
Iara Bernardi	PT		Não
Ivan Valente	PT		Não
Jair Meneguelli	PT		Não
João Eduardo Dado	PMDB	PMDB/PTN	Não
João Hermann Neto	PPS		Não
Jorge Tadeu Madaen	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José de Abreu	PTN	PMDB/PTN	Sim
José Dirceu	PT		Não
José Genoíno	PT		Não
José Índio	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José Roberto Batochio	PDT		Não
Julio Semeghini	PSDB		Sim
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB	Não
Lamartine Posella	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Luciano Zica	PT		Não
Luiz Antonio Fleury	PTB		Sim
Luiz Eduardo Greenhalgh	PT		Não
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB	Não
Marcelo Barbieri	PMDB	PMDB/PTN	Não
Marcos Cintra	PFL		Não
Medeiros	S.Part.		Sim
Milton Monti	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Moreira Femeira	PFL		Sim
Nelo Rodolfo	PMDB	PMDB/PTN	Não
Nelson Marquezelli	PTB		Não
Neuton Lima	PFL		Não
Oriando Fantazzini	PT		Não
Paulo Lima	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Professor Luizinho	PT		Não
Ricardo Berzoini	PT		Não
Ricardo Izar	PMDB	PMDB/PTN	Sim

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Robson Tuma	PFL		Não
Rubens Furlan	PPS		Não
Salvador Zimbeldi	PSDB		Sim
Sampaio Dória	PSDB		Sim
Silvio Torres	PSDB		Sim
Teima de Souza	PT		Não
Vadão Gomes	PPB		Sim
Valdemar Costa Neto	PL	PL/PSL	Não
Wagner Rossi	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Wagner Salustiano	PPB		Sim
Xico Graziano	PSDB		Sim
Zulaiê Cobra	PSDB		Sim
Total São Paulo : 82			
MATO GROSSO			
Celcita Pinheiro	PFL		Não
Murilo Domingos	PTB		Sim
Pedro Henry	PSDB		Sim
Teté Bezerra	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Wellinton Fagundes	PSDB		Não
Wilson Santos	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Total Mato Grosso : 6			
DISTRITO FEDERAL			
Alberto Fraga	PMDB	PMDB/PTN	Não
Geraldo Magela	PT		Não
Jorge Pinheiro	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Maria Abadia	PSDB		Sim
Paulo Octávio	PFL		Não
Pedro Celso	PT		Não
Wigberto Tartuce	PPB		Sim
Total Distrito Federal : 7			
GOIÁS			
Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Barbosa Neto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Euler Moraes	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Jovair Arantes	PSDB		Sim
Lidia Quinan	PSDB		Sim
Lulz Bittencourt	PMDB	PMDB/PTN	Não
Nair Xavier Lobo	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Norberto Teixeira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Pedro Canedo	PSDB		Não
Pedro Chaves	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Roberto Balestra	PPS		Sim
Ronaldo Caiado	PFL		Não
Vilmar Rocha	PFL		Não
Zé Gomes da Rocha	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Total Goiás : 14			
MATO GROSSO DO SUL			
Filvino Derzi	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Grandão	PT		Não
Manoel Vitorio	PT		Não

	Partido	Bloco	Voto
MATO GROSSO DO SUL			
Marçal Filho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Marisa Serrano	PSDB		Sim
Nelson Trad	PTB		Sim
Pedro Pedrossian	PFL		Sim
Waldemir Moka	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Total Mato Grosso do Sul : 8			
PARANÁ			
Abelardo Lupion	PFL		Não
Afonso Camargo	PFL		Não
Airton Roveda	PSDB		Sim
Alex Canziani	PSDB		Sim
Basílio Villani	PSDB		Sim
Dilceu Sperafico	PPB		Sim
Dr. Rosinha	PT		Não
Flávio Ams	PSDB		Não
Gustavo Fruet	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Hermes Parcianello	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Iris Simões	PTB		Sim
Ivanio Guerra	PFL		Não
José Borba	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José Carlos Martinez	PTB		Sim
José Janene	PPB		Sim
Luiz Carlos Hauly	PSDB		Sim
Márcio Matos	S.Part.		Sim
Moacir Micheletto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Nelson Meurer	PPB		Sim
Odílio Balbinotti	PSDB		Sim
Oliveira Filho	PL	PL/PSL	Sim
Osmar Serraglio	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Padre Roque	PT		Não
Ricardo Barros	PPB		Sim
Rubens Bueno	PPS		Não
Werner Wanderer	PFL		Não
Total Paraná : 26			
SANTA CATARINA			
Antônio Carlos Konder Reis	PFL		Não
Carlito Merse	PT		Não
Edinho Bez	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Edison Andrino	PMDB	PMDB/PTN	Não
Eni Voltolini	PPB		Sim
Fernando Coruja	PDT		Não
Hugo Biehl	PPB		Sim
João Matos	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Pizzolatti	PPB		Sim
Luci Choinacki	PT		Não
Paulo Gouvêa	PFL		Não
Renato Vianna	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Serafim Venzon	PDT		Não
Vicente Caropreso	PSDB		Sim
Total Santa Catarina : 14			

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO SUL			
Adão Pretto	PT		Não
Airton Dipp	PDT		Não
Alceu Collares	PDT		Não
Ana Maria Corso	PT		Não
Augusto Nardes	PPB		Sim
Cezar Schirmer	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Clovis Ilgenfritz	PT		Não
Darcísio Perondi	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Edir Oliveira	PTB		Sim
Enio Bacci	PDT		Não
Esther Grossi	PT		Não
Ezídio Pinheiro	PSDB		Não
Fetter Júnior	PPB		Sim
Germano Rigotto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Henrique Fontana	PT		Não
Júlio Redecker	PPB		Sim
Luis Carlos Heinze	PPB		Não
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Nelson Marchezan	PSDB		Sim
Orlando Desconsi	PT		Não
Oswaldo Biolchi	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Paulo José Gouvêa	PL	PL/PSL	Não
Paulo Paim	PT		Não
Pompeo de Mattos	PDT		Não
Roberto Argenta	PHS		Sim
Telmo Kirst	PPB		Sim
Waldomiro Fioravante	PT		Não
Yeda Crusius	PSDB		Sim

Total Rio Grande do Sul : 28

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Votaram “sim” 216 Srs. Deputados; “não”, 223 Srs. Deputados; abstenção, 3. Total: 442.

Foi rejeitada a matéria.

Ficam prejudicadas as emendas.

A matéria não irá ao Senado Federal.

É a seguinte a medida provisória rejeitada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.079-77,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001**

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir do mês de janeiro de 1999, o pagamento da remuneração dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias ou controladas direta ou indiretamente pela União, independentemente da fonte de recursos utilizada para pagamento destas despesas, será efetuada até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao de competência.

§ 1º Caso a data de pagamento adotada seja decorrente de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o dirigente da empresa pública e da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias ou controladas direta ou indiretamente pela União deverá providenciar, por ocasião do próximo dissídio ou acordo coletivo, a alteração da data de pagamento, com vistas ao cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

§ 2º Enquanto não ocorrer a alteração prevista no parágrafo anterior, será mantida a data de pagamento prevista em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Art. 2º Havendo disponibilidade financeira, poderá ser concedido adiantamento de recursos para pagamento de pessoal que receba à conta da União, conforme dispuser ato do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.079-76, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 4º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o art. 6º da Lei nº 8.627, de 19 de fevereiro de 1993.

Brasília, 25 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – **Item 4** da pauta:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.114-75, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.114/75, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e acresce dispositivo à Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

À Medida provisória foram convalidadas dez emendas.

Dependendo de pareceres a serem proferidos em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 11

Suprima-se a redação proposta ao art. 6º da Lei nº 8.019, de 1990, pelo art. 1º da MP nº 2.114-75.

Justificação

O art. 1º da referida medida provisória objetiva alterar a redação do art. 6º da Lei nº 8.019/90 para a que se segue, **verbis**:

“Art. 6º O Tesouro Nacional repassará mensalmente recursos ao FAT, de acordo com programação financeira para atender aos gastos efetivos daquele Fundo com seguro-desemprego, abono salarial e programas de desenvolvimento econômico do BNDES.”

A redação original (art. 6º da Lei nº 8.019/91) era a seguinte:

“Art. 6º O Tesouro Nacional observará, para repasse dos recursos ao FAT, os mesmos prazos legais estabelecidos para a distribuição dos Fundos de

Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

A Constituição Federal estabelece em seu art. 239 que a arrecadação decorrente das contribuições para o PIS e para o Pasep passa a financiar nos termos da lei o programa do seguro-desemprego, o abono salarial, nos termos de seu § 1º, pelo menos 40% serão destinados a financiar programas de Desenvolvimento Econômico através do BNDES.

A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que “regula o Programa Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e dá outras providências”, veio regulamentar o dispositivo constitucional supracitado, estabelecendo em seu art. 2º, **verbis**:

“Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa;

II – auxiliar os trabalhadores requerentes ao seguro-desemprego na busca de novo emprego, podendo, para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional.” (Grifo nosso)

Ora, a alteração pretendida pelo Governo Federal, de um lado, suprime a possibilidade de repasse dos recursos do Tesouro Nacional para a intermediação e para a qualificação profissional previstas no dispositivo acima transcrito, na medida que assegura o repasse de recursos para o pagamento efetivo do seguro-desemprego, ou seja, a assistência financeira temporária de que trata o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.998/90, acima referido, o pagamento do abono anual e os programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES.

Daí por que a denúncia do Presidente do Conselho Deliberativo do FAT, Lúcio Belantaini, publicado no jornal **O Globo**, na edição de 17-4-95, que a MP inviabiliza os programas de geração de emprego fundados na reciclagem e qualificação de mão-de-obra. Esta apropriação indevida do Tesouro Nacional seria, segundo a notícia, da ordem de US\$ 1 bilhão.

De outro lado, o texto proposto na Medida Provisória altera os prazos de repasse dos recursos ao FAT. A redação original da Lei nº 8.019/90 assegurava o repasse nos mesmos prazos do repasse aos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou seja até o final do biênio

seguinte ao da arrecadação de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 62, de 28-12-89.

Com a redação proposta, o repasse será mensal de acordo com a programação financeira para atender as despesas mencionadas. Evidente, pois, o prejuízo do FAT com a retenção de seus recursos, razão pela qual apresentamos a presente emenda para que prevaleça a redação original.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001. – Deputado **Miro Teixeira**.

O SR. RICARDO FIUZA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RICARDO FIUZA (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, houve algum erro, pois digitei certo o voto “não”, seguindo orientação do meu partido, mas não saiu. Peço a V.Exa. que considere.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está feito o registro de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Deputado Gerson Peres, para proferir parecer quanto à admissibilidade.

O SR. GERSON PERES (PPB – PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de proferir meu parecer, tenho de dizer o seguinte: não fui incoerente na proposição que fiz. Acato com muita alegria o ingresso do PFL nesse sistema democrático, votando uma vez contra o Governo. Talvez eu possa até ir para lá. Isso faz parte da rotatividade.

Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 2.114/75 dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e acresce dispositivos à Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996. Em resumo, ela autoriza repasse mensal do Tesouro Nacional ao FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador, para atender a gastos com seguro-desemprego, abono salarial e programa de desenvolvimento econômico do BNDES. Ela recebeu dez emendas.

Quanto à admissibilidade desta medida provisória, somos pelo reconhecimento da urgência e relevância com que a matéria deve ser tratada. Esta matéria vem ao encontro das aspirações dos trabalhadores.

Votamos pela admissibilidade e pelo reconhecimento da medida. Nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa indaga do Sr. Relator, Deputado Gerson Peres, se conclui pelo texto da medida.

O SR. GERSON PERES – Quanto ao mérito, Sr. Presidente, opinamos pela aprovação, na forma do seu texto original.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em discussão a medida provisória e as emendas.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB – R.J. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, votei, mas, quando o painel abriu, o meu voto não estava registrado. Então, quero registrar verbalmente o voto que dei a favor dos servidores, para poder comemorar junto com eles a vitória que foi conquistada neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quero inicialmente cumprimentar o Deputado Inocêncio Oliveira, cuja posição foi fundamental nesta votação, que permitiu que o funcionalismo público, que está há mais de seis anos sem reajuste, pelo menos tivesse a oportunidade de voltar a receber os seus minguados proventos dentro do mês.

O resultado da medida provisória em si, o mérito dela, pode ser importante, mas muito mais importante é a decisão política desta Casa. Depois de três capitulações, demonstra que, efetivamente, quando quer decidir, decide e mostra ao Executivo que tem, sim, independência. Pena que a soma dos votos da Oposição nem sempre tem tido a oportunidade de dar um basta, de dizer chega a esse rei na do que quer impor o que bem entende a esta Casa.

As circunstâncias do momento, a posição do Deputado Inocêncio Oliveira permitiu que tivéssemos esse resultado, que, repito, não trará nenhuma catástrofe ao Governo. Aquilo que já foi cumprido pelas sucessivas reedições da medida provisória estará superado, porque a medida provisória produzia efeitos enquanto valia.

A partir de hoje, quando a medida provisória é derrotada – e é essa derrota que tem que valer, é essa derrota que tem que ter peso político, é essa derrota que o Executivo merecia, a derrota para dizer chega, basta, isto não é um caratório –, aqui não se homologa simplesmente a vontade do Executivo. Essa mesma medida provisória que está em discussão e

que o Relator propôs que fosse votada na íntegra não precisa ser votada através deste instrumento.

Por que um projeto de lei não vem estabelecer essa condição de o Tesouro repassar ao FAT recursos para o seguro-desemprego? Ninguém nesta Casa seria contra. Mas é a forma que nos empurra para sermos contra, é a forma com que o Executivo quer fazer e desfazer, jogando esta Casa no descreditado. O pior de tudo: grande parcela da Casa é culpada porque acerta. Só circunstancialmente tivemos essa vitória, Deputado Alceu Collares, foi mera questão de momento. Do contrário, seriam aprovadas esta, a seguinte, como foram as anteriores, e todas as demais.

O Governo faz o que quer e o que bem entende. Esta Casa é meramente homologatória, mas as circunstâncias permitiram que neste momento déssemos um alento ao servidor público. Ele, que não tem aumento há seis anos, pode rá voltar a receber na data em que anteriormente recebia. Pelo menos conseguirá reduzir a dívida do cheque especial, conseguirá sair do sufoco de jogar seu orçamento sempre para frente. Ou será que o Governo fará outra armadilha? Como já disse o Líder do Governo, será que amanhã ou depois o Governo baixará outra medida provisória, jogando para outro dia diferente deste, que foi derrotado na medida provisória? Talvez faça isso. Neste caso, esta Casa deverá ter a força suficiente para repelir, até porque matéria idêntica já foi derrotada, como essa, historicamente, na data de hoje.

V.Exas. acompanharam como foi difícil fazer com que essa medida fosse votada. Como o Regimento obrigava uma hora de espaço de tempo, nós ficamos aqui encaminhando, discutindo, ganhando tempo. Alguns até não entenderam e acharam ruim, porque subi à tribuna várias vezes, mas o fiz propositalmente. Queríamos ganhar tempo para que se passasse o interstício de uma hora e pudessemos votar essa medida provisória, como votamos. Ficou provado que efetivamente o Governo não tem o que quer e não dispõe do que bem entende nesta Casa. Lamentavelmente, essas posições não acontecem sempre, como eu gostaria que acontecessem. Mas aconteceu agora, e está dada uma resposta. Já valeu a convocação extraordinária. Agora posso falar isso, porque impusemos uma derrota àqueles que acham que a medida provisória pode passar por cima do Congresso Nacional. Não, não pode!

E vamos à regulamentação da limitação, com a manutenção do art. 246. Nenhuma medida provisória poderá regulamentar emendas constitucionais.

É isto que nós queremos, a independência desta Casa. Ainda que ela tenha vindo circunstancialmente, ela veio, e é uma vitória. É uma vitória pequena, é verdade. Não é grande vitória, mas a responsabilidade da Casa também se demonstra nesse ato, no ato de trazer para a Casa uma satisfação e impor ao Executivo uma derrota numa situação que não será irreversível, mas está dado o recado. Esta Casa, quando quer, sabe agir, quando tem vergonha, coloca na sua ação, na sua votação, a resposta que precisava ser dada em qualquer momento. E eu, que até então achava que esta convocação poderia ser desnecessária e despicienda, já fico contente. Já valeu para alguma coisa. Pena que não seja para muita coisa. Pena que ela não tenha toda a representatividade que precisaria ter.

Mas aqui, ao terminar, eu quero, neste momento, dizer obrigado ao Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra, para justificação de voto.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PFL – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, eu votei com o partido, o PFL.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está feita a justificativa.

O SR. JOSÉ COIMBRA (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido nas votações anteriores.

O SR. JUQUINHA (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei conforme orientação do partido.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Aceito, Deputado Juquinha, a justificativa de V.Exa.

O SR. LAIRE ROSADO (Bloco/PMDB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Aceito, Deputado Laire Rosado, a justificativa de V.Exa.

Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. GEOVAN FREITAS (Bloco/PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, a medida provisória em tela tem conteúdo extremamente problemático sob sua aparente simplicidade. Envoltanesta simplicidade, ocultaprejuízos que devem ser observados. Recomendo à Liderança do Governo que retire a matéria, para que possamos analisá-la. Não seria conveniente que aprovássemos da forma proposta. O que seria razoável é que se buscasse uma negociação que protegesse os repasses de recursos do Tesouro para o FAT.

Esta não é uma medida provisória, embora simples, tão desprezível do ponto de vista das finanças públicas como a anterior, e por isso, neste momento em que o Governo demonstra não ter votos para aprovar as suas propostas, o mais razoável é adiar a votação para que se busque o entendimento. É um risco que não se deve correr.

Não votei a primeira medida provisória, porque entendi que se tratava de algo que mexia profundamente no mercado de títulos brasileiros. Votei com o meu Líder Inocêncio Oliveira na segunda votação e serei obrigado a votar em todas as votações que se seguem com S.Exa., que, ao longo do tempo, tem mantido coerência e tem demonstrado, como fez na última votação, que é um Líder que faz jus ao nome: líder a sua banca e estabelece resultados nas votações da Câmara.

Espero que este momento seja de início de reflexão e que o Líder do Governo resolva adiar a questão para um momento em que possamos votar.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O Deputado Walter Pinheiro já havia solicitado a palavra para uma questão regimental. Em seguida concederei a palavra a V.Exa.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, insisto no ponto de vista regimental para lembrar às Lideranças do Governo que, quando ainda presidia a sessão o Senador Antonio Carlos Magalhães, propusemos que as votações fossem iniciadas pelas medidas provisórias, pois havia alguma possibilidade de acordo.

Não fui atendido, com o motivo alegado de se priorizar as medidas provisórias mais antigas.

O pleito do Deputado José Carlos Aleluia é importante e poderia ser adotado e absorvido por todos os Líderes dos partidos aqui presentes. Seria a retirada da medida provisória e a possibilidade de discutir outras questões. Não sendo desse modo – como já ouvi dizer que não querem – não havendo acordo para a retirada, quero que se cumpra o Regimento. Matéria em votação, pelo menos no que concerne à medida provisória, não pode ser retirada. Portanto, salvo melhor juízo, só poderíamos fazer isso se houvesse posição consensual dos demais Líderes partidários.

Pelo que vejo não é esse o entendimento. Os Líderes dos partidos da base do Governo insistem em que votemos todas as medidas provisórias. Não há nenhum problema. Nós da Oposição iremos continuar com a mesma posição que assumimos anteriormente. Temos posição firmada ao longo da nossa história nesta Casa acerca desse assunto. Antes da votação, a nossa posição não guarda nenhuma relação com o processo eleitoral. Portanto, não aceitaremos qualquer tipo de conotação ou alegação desse porte.

Chamamos a base do Governo para que votássemos matérias com as quais julgávamos haver possibilidade de fazer acordo. Não sendo assim, vamos permanecer na mesma posição que havíamos anunciado anteriormente: iremos votar contra as medidas provisórias que não nos atendem, em particular a Medida Provisória nº 2.114, cujo prazo para emendas termina amanhã. Somente amanhã se encerra o prazo de emendas para medidas provisórias, em particular esta que está em discussão. Seria correto então esperarmos o prazo de encerramento das emendas, possibilitando que os partidos, a partir dos textos alterados, possam apresentar suas emendas. Não é isso o que quer a base do Governo.

Fica, portanto, latente mais uma vez a inconsistência, a forma intransigente de negociação do Governo, pensando que pode aprovar todas as matérias passando por cima de tudo como um rolo compressor.

Assim, caso a base governista ainda queira negociar essa emenda com a Oposição, estaremos à disposição para tal. E se quiser negociar novo processo de votação há ainda três ou quatro medidas provisórias com as quais podemos acordar, invertendo a ordem da pauta. Votaríamos essas medidas provisórias ainda hoje à noite ou, então, seguiremos a pauta.

Quero lembrar que há sobre a mesa requerimento nosso para votação nominal de todas as medidas provisórias que estão sendo apreciadas.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Esta Presidência informa ao Deputado Walter Pinheiro que a retirada da matéria é de cisão das Lideranças ou de liberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente todos os debates em relação a essa medida provisória. Quero dizer que o Partido da Frente Liberal tem responsabilidades com o País.

A governabilidade não é sentimento só do Executivo. Passa pelos Poderes e pelos serviços da Nação. Por isso essa medida provisória é importantíssima, pois ela destina recursos do Tesouro ao FAT para que possamos fazer o seguro-desemprego.

Apóio a medida que determina todas as votações de medidas provisórias através de votação nominal. (*Palmas.*) O PFL aceita única e exclusivamente votação nominal para todas as medidas provisórias. É uma decisão correta e séria. Como o prazo para apresentação de emenda se encerra amanhã, não há por que votar essas matérias hoje à noite.

Peço, portanto, o adiamento da votação para amanhã, a fim de que tenhamos prazo para fazer entendimentos. Caso contrário, o Partido da Frente Liberal vai pedir votação nominal para todas as medidas. Já acertei isso. O compromisso do Partido da Frente Liberal é com a votação nominal de todas as medidas provisórias. Repito, votação nominal de todas as MPs. (*Palmas.*)

O SR. GEDDEL VIEIRA LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra. Em seguida falará o Deputado Arthur Virgílio.

O SR. GEDDEL VIEIRA LIMA (Bloco/PMDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos tratando de medida provisória que já foi reeditada cerca de 75 vezes, portanto é inquestionável o fato de que a matéria já teve seu tempo de amadurecimento, discussão e avaliação.

Lá fora, toda a Nação brasileira está a cobrar-nos essas votações. Foi para isto que fomos convocados. Não tem sentido adiar a votação de matéria tão próxima do trabalhador, um assunto tão importante, Sr. Presidente.

Em respeito à opinião pública, a posição do PMDB é de votar todas as medidas provisórias, e que prevaleça a vontade majoritária do Plenário, ganhe o Governo, a Oposição, a neo-oposição, quem tiver de ganhar.

O PMDB é a favor de se votar, nominal ou simbolicamente, conforme orientar a sabedoria de V.Exa. O que não podemos, neste momento, é tergiversar. A Nação exige a manifestação do Congresso Nacional. A Nação quer que votemos as medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Arthur Virgílio.

O SR. GERSON PERES – Sr. Presidente, eu pedi a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Deputado Gerson Peres, V.Exa. pediu a palavra, mas há colegas que a solicitaram anteriormente. O Líder...

O SR. GERSON PERES – O Líder do Governo é melhor? Diga “melhor”, Deputado Heráclito Fortes. O Líder do Governo tem prioridade. É isso o que V.Exa. tem que dizer.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – V.Exa. se irrita à toa; não há razão.

O SR. GERSON PERES – Agrade o Líder do Governo, que fico mais satisfeito com V.Exa. Diga que vai dar preferência ao Líder do Governo por que quer agradá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – V.Exa. está irreconhecível, nobre Deputado.

O SR. GERSON PERES – Pedi a palavra primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O Líder do Governo pediu a palavra antes de V.Exa.

O SR. GERSON PERES – Está bem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO – Sr. Presidente, com enorme orgulho, cedo minha vez, faço a permuta.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo nada tem contra a idéia, que é democrática e salutar, de se votar cada matéria, se necessário for, pela via do voto nominal.

Coerente com o discurso que proferi, há pouco, nesta sessão, reitero a posição do Governo Fernando Henrique Cardoso, de que se vote, até pela ordem proposta pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, cada uma das 75 medidas provisórias que justificaram esta convocação extraordinária. Creio que da vo-

tação sairá um resultado legítimo, um resultado deficiente.

É esta a posição que tomamos, sem preocupação com o tempo e, ao contrário, gostando do método, embora não recusando o voto simbólico quando ele aparecer como algo natural ao processo.

A Liderança do Governo aceita o que acaba de ser proposto pelo ilustre Deputado Inocêncio Oliveira. Se necessário for, cada votação será nominal.

O Governo venceu uma e perdeu outra. Pode vencer todas as outras, perder algumas ou até mesmo todas. Queremos é que a verdade seja retratada neste plenário. Democracia é isso. Há governo que governa muito bem com minoria, há governo que governa muito mal com maioria.

Nossa decisão é partir para o voto nominal, a madrugada inteira se necessário for.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. GERSON PERES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GERSON PERES (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quem não está entendendo mais nada sou eu. Se a Oposição defende os trabalhadores do Brasil, quero ver o PT votar contra esta medida provisória, para poder acreditar que ele faz o que diz. Esta medida provisória já foi reeditada, como disse o Deputado Geddel Vieira Lima, setenta e tantas vezes, e ninguém nunca quis votá-la. Dormem nas gavetas as medidas provisórias, e os Deputados criticam o Presidente, anarquizam a Mesa, falam contra todos os que não querem votá-las.

O Presidente convoca o Congresso Nacional, assim me grande despeza e põe o das as medidas provisórias na pauta. Aí começa a obstrução, para minha tristeza, até de grandes aliados em matéria de governo.

Nunca fui Líder do Governo, também não sou caramuru de Palácio, nem recebi, em toda a minha vida pública, benesses do Governo Federal. Apenas acho que esse tipo de procedimento não é correto para com o Presidente da República, que convocou o Congresso e está gastando, como diz a imprensa, 9 milhões de reais. Não que rem votar as medidas provisórias, Sr. Presidente, e, o que é pior, não que rem votar nem a que vai beneficiar os trabalhadores.

Sonhava eu ver hoje o Congresso se redimir de seus erros, votando as medidas provisórias. Mas

acho que continuamos, segundo a filosofia de Sócrates, com o sono sem sonhos, mortos. Se não votarmos esta medida hoje, será uma vergonha para todos nós.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estabelece o art. 4º do Regimento Comum que, nos cinco dias que se seguem à publicação da medida provisória no Diário Oficial, poderão ser oferecidas emendas, que deverão ser apresentadas na Secretaria da Comissão. Estão pretendendo retirar do Congressista o direito de apresentar emendas.

Sou Relator de uma medida provisória que está na pauta e acaba de receber nova emenda. Votar essa matéria hoje significa subtrair dos Congressistas um direito regimental. Temos de esperar que sejam cumpridos os prazos.

O SR. FERNANDO CORUJA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO CORUJA (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa questão de ordem já foi levantada hoje pelo Deputado Walter Pinheiro. O Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, já decidiu que podem ser votadas as medidas provisórias que não tenham sofrido alteração entre a versão atual e a anterior. A questão de ordem foi decidida hoje.

A grande maioria do Plenário quer votar, então vamos votar, vamos ver quem é quem. Todos defendem o voto nominal, então vamos à votação, que é o que importa para o Congresso Nacional.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB perfila-se com todos os trabalhadores deste País, como o fez o Presidente da República ao reeditare esta medida provisória. Queremos votar a matéria, e que o voto seja nominal, para que todos os trabalhadores deste País saibam quem votou a favor do repasse de recursos do Tesouro para o FAT e quem votou contra o interesse do trabalhador.

Apoiamos a votação nominal e queremos votar a matéria neste momento.

O SR. CUNHA BUENO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CUNHA BUENO (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho ouvido o discurso dos vários Líderes. Todos se puseram a favor de que as medidas provisórias, daqui para frente, só sejam votadas nominalmente. Entendo que o interstício de uma hora para as votações nominais já não existe, uma vez que é desejo dos partidos majoritários, por espontaneidade ou por bravata, que se vote nominalmente.

Então pergunto a V.Exa. – é a minha questão de ordem – se todas as medidas provisórias desta convocação serão, daqui para frente, votadas nominalmente, como de sejam os líderes dos principais partidos desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa seguirá as determinações majoritárias do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Dando continuidade à discussão, concedo a palavra ao Deputado Expedito Júnior. (Pausa.) Ausente S.Exa.

Com a palavra o Deputado Jairo Carneiro. (Pausa.) Ausente S.Exa.

Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, queremos entender o que há efetivamente de positivo para os trabalhadores nesta medida provisória. É muito fácil parlamentar chegar ao microfone e dizer que a medida é boa para os trabalhadores.

O povo que está lá fora, e acompanha a sessão pela TV Câmara, não vê o que está sendo votado. E acreditamos que a maioria dos Parlamentares hoje presentes, e neste momento, não tem, de fato, idéia daquilo que efetivamente está sendo votado.

Vamos fazer uma análise para verificar se o Deputado Gerson Peres tem razão ou outros que se pronunciaram nesse mesmo sentido. Senão vejamos: a atual Lei nº 8.019, de 19 de abril de 1990, estabelece em seu art. 6º que o Tesouro Nacional observará, para repasse dos recursos ao FAT, os mesmos prazos legais estabelecidos para a distribuição dos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Ou seja: a lei determina o prazo legal que,

no caso, é de dez dias – o mesmo prazo de repasse dos FPE e FPM.

No entanto, diz o art. 6º da atual medida provisória: “O Tesouro Nacional repassará mensalmente os recursos do FAT...” Portanto, já muda o texto: ao invés de “a cada dez dias” para “mensalmente” – observem bem a falsidade dos que aqui disseram ser isso de interesse do trabalhador – “...de acordo com a programação financeira para atender aos gastos efetivos daquele fundo com seguro-desemprego, abono salarial...” E agora acrescenta “...programas de desenvolvimento do BNDES”. Ou seja: repassa recursos ao BNDES para que aplique como bem entende. Está retirando recursos do seguro-desemprego e uma série de outras verbas.

É muito engraçado Parlamentares assumirem a tribuna para dizer que vamos votar contra os trabalhadores.

Vamos mais além: no § 7º, o que dá a entender... vou adiante, no art. 4º, da atual lei, porque a lei anterior diz que “os recursos do BNDES transferirão, nos prazos legais, ao Fundo de Participação... e o valor correspondente a TJLP...” E no fim diz: listado em 6% ao ano, capitalizado, podendo o Conselho Monetário Nacional, após manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e do Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS/PASEP alterar esse limite.

Agora observem o que propõe o atual art. 4º. Ele retira a aprovação do Conselho que gera esse fundo. E estabelece: a administração e aplicação dos recursos de participação do PIS/PASEP, constituído pelos valores do Programa de Integração Social, PIS, e do Programa de Formação do Patrimônio, PASEP, inclusive suas disponibilidades em poder do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal serão realizadas de acordo com as regras estabelecidas pelo Congresso Nacional. E aí não houve o CODEFAT.

Daí perguntamos: o que é bom para o trabalhador? Não estamos entendendo mais nada. Por isso acreditamos que o Partido dos Trabalhadores, o meu partido – Partido Socialista Brasileiro –, o PCdoB e agora o PFL votarão contra essa medida provisória, porque não vamos cair na ilusão de que o Governo está fazendo algo de bom para o trabalhador.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Encerrada a discussão.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Sr. Presidente, pela ordem. Em que pese V.Exa. não ter respondi-

do a minha primeira questão de ordem, eu gostaria de formular uma segunda questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agora a questão de ordem é sobre o art. 5º, que diz: “A Comissão terá o prazo de cinco dias, contados da publicação da medida provisória no **Diário Oficial**, para emitir o parecer de respectiva admissibilidade, total ou parcial, tendo em vista os pressupostos da urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição” – à Comissão ou a quem a substitua em plenário. Estamos cometendo uma violência contra o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O parecer já foi proferido no plenário, nobre Deputado Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Mas extemporaneamente. Não foram cumpridos os prazos. Essa é a questão, Sr. Presidente. O prazo teria que ser cumprido. Temos um prazo de emenda. E as emendas que terão prazo amanhã, quem vai relatá-las?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Evidentemente que se for votado hoje, amanhã não haverá emendas.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Mas estaria...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nobre Deputado Aleluia, até o encerramento da discussão, o prazo de apresentação de emendas está aberto.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Não, está encerrado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Não, não está encerrado. A Mesa dá o encerramento da discussão e receberá qualquer emenda.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Sr. Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, estamos votando medidas provisórias e ouvimos vários discursos contrários.

Quando o Congresso Nacional quer – e verificamos isso –, marca sessão e vota as medidas provisórias. Se tivesse feito isso, ao longo dos anos, não haveria estoque de medidas provisórias. É uma hipocrisia, uma falha do Parlamento brasileiro não tê-las votado antes. Estava em nossas mãos e nós não as votamos.

Se o Congresso funcionasse não haveria crítica contra o Parlamento e contra as medidas provisórias, instrumento maravilhoso, utilizado pelos verdadeiros parlamentos democráticos do mundo inteiro. Nós não. E todos – menos eu – condenaram a medida provisória. E falo com autoridade, porque o único voto contra restrição à medida provisória foi o meu. Dizia e digo novamente que medida provisória é um instrumento da governabilidade, importante, fundamental para agilizar os trabalhos do Parlamento.

Vivemos na era da Internet, todos gostariam de votar pela Internet, mas se recusam a se reunir para discutir medida provisória, quando há um monte delas, um estoque imenso. Quando se tem que discutir os vetos, marcam cinco mil vetos de uma vez. É uma vergonha para o Parlamento brasileiro a recriação contra esse maravilhoso instrumento que é a medida provisória.

O decreto-lei foi utilizado durante toda a República. Não há país democrático na Europa que não tenha um instrumento parecido com esse.

Companheiros e companheiras de Parlamento, ouvi comentários que um candidato à Presidência da Casa não tem coragem de votar pela regulamentação da medida provisória. Que joguinho mais tolo esse! Todo mundo votou a favor da restrição da medida provisória. Quem se utiliza desse argumento é porque não tem outro melhor para fazer campanha para a Presidência da Casa.

Aliás, a Câmara está devendo à Nação um exemplo de higiene e de postura pública, com essa proliferação de cartazes nesta Casa. Como podemos fazer leis para o País, se não damos exemplo de postura pública, com uma campanha bonita e definida? É uma falha gritante da Câmara.

Votar contra essa medida provisória – tenha paciência! – é querer ser contra mesmo. Aliás, tem muita gente que é a favor do contra. Se fosse pelo voto de muitos aqui do Parlamento, o Brasil estaria estacionado na inflação de 5 ou 10.000% ao ano. Votaram contra o Plano Real, contra a estabilidade econômica e agora insistem em votar contra o Brasil. Tenham paciência! Vamos separar a eleição da Mesa do Brasil. O Brasil precisa do apoio de V.Exas.

Desculpem-me. Tenho o maior respeito pelas Lideranças que neste momento estão se propondo a uma posição muito difícil. Ora, o Brasil é muito mais importante do que a disputa da Presidência desta Casa. Espero que haja o bom senso, o discernimento, o entendimento de votarmos pelo Brasil.

Não é porque a Oposição acha que amanhã poderá presidir o Brasil que vai, agora, achar que irá fazer melhor do que estamos fazendo. Conversa! Faz coisa nenhuma! Essa é a minha posição, muito clara e muito enérgica.

Por isso, sou favorável à medida provisória do FAT, porque é uma medida para o trabalhador brasileiro, como sempre temos votado a seu favor.

Este é o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quem quiser defender o trabalhador votará contra esta medida, porque ela vai permitir que parte dos recursos do FAT passe para o BNDES. Hoje a lei não permite isso. A lei determina que os recursos do FAT sejam repassados de acordo com os prazos do FPM, do FPE para o trabalhador. Se esta medida for aprovada, não estaremos defendendo o trabalhador, estaremos, sim, prejudicando-o.

Mentira de quem vem a esta tribuna dizer o contrário. Ou não leu, ou não quis ler, ou está mal intencionado, porque a lei em vigor, no seu art. 9º, só permite a disponibilidade do FAT aplicada em títulos do Tesouro Nacional através do Banco Central. Esta maldita medida cria um parágrafo dizendo que o BNDES poderá utilizar os recursos dos depósitos especiais do FAT.

Ora, vejam a mentira aqui! Está no texto! Hoje o BNDES não pode meter a mão no dinheiro do FAT; com esta medida poderá. Onde está a defesa do trabalhador nesta medida? Não existe defesa. Mentirosos! Mentirosos! A lei atual é que garante o direito do trabalhador. Esta medida provisória vai permitir que o BNDES passe a mão na grana, aplique o dinheiro no Jockey Club do Rio de Janeiro. V.Exas. se lembram? Está lá! O BNDES deu o dinheiro para o Jockey Club do Rio de Janeiro. É para isso que o BNDES quer o dinheiro! E os trouxas não perceberam.

Estamos acreditando na falácia de que isso é defesa do trabalhador. Mentira! Não é defesa do trabalhador coisíssima nenhuma! Leiam! Pelo amor de Deus, leiam, e poderão verificar! O próprio avulso estabelece. Está aqui a legislação citada: Lei nº 8.019, de abril de 1990, que garante que o dinheiro do FAT fique no Tesouro Nacional. Agora esta medida permite que o dinheiro vá para o BNDES. V.Exas. se lembram da história do grampo, não lembram? Lembram-se da história da privatização, não lembram? Será que V.Exas. querem dar o dinheiro do

trabalhador para banqueiro? Então, votem esta medida. Agora, quem votar “sim” estará dando dinheiro do trabalhador para banqueiro; quem votar “não”, estará deixando no Tesouro Nacional, não estará votando contra o trabalhador, mas garantindo os direitos do trabalhador, pois o dinheiro vai continuar no Tesouro.

Leiam! Não fiquem na falácia! Não acreditem na história desses enganadores que vêm aqui fazer o jogo de sabujos do Governo, dizendo “façam o que o rei mandar”! E o rei mandou dizer que, se não votarem a favor da medida, o trabalhador será prejudicado. (...) Distribuam o avulso, deixem que todos leiam, e aí todos verão que rejeitar essa medida é defender o trabalhador, porque irá manter o dinheiro do FAT no Tesouro Nacional.

Ora será que os que vieram à tribuna falar diferentemente de mim não leram o avulso? Ou não quiseram ler? Ou ouviram dizer? Ou seus Líderes mandaram falar? Ou o rei mandou fazer isso? Leiam! Vou ler, mas não precisam acreditar em mim, está escrito:

Medida Provisória nº 2.114 – pela 74ª vez editada –, altera a Lei do FAT, permitindo:

1) a limitação de transferência dos recursos do FAT;

2) o BNDES – vou ler devagar para que todos entendam – poderá utilizar recursos dos depósitos do FAT para – atenção! – conceder financiamentos aos Estados e às entidades por eles direta ou indiretamente controladas no âmbito dos programas instituídos pelo CODEFAT.

Se V.Exas. aprovarem o que já está sendo feito, porque a medida provisória permite que façam isso, continuará escancarado. O BNDES vai meter a mão em toda a grana do FAT. E será que o trabalhador vai receber?

V.Exas. estão lembrados da história do Fundo de Garantia, pouco antes da eleição? “Vamos dar a correção total do Fundo de Garantia”. Deram? Não deram nada! Quem acreditou deu com os burros na água. A mesma coisa querem fazer agora. Quem quiser salvar o trabalhador vota “não”, porque vai deixar o dinheiro no Tesouro. Agora, se votar “sim”, vão passar a mão no dinheiro do trabalhador e dar para os banqueiros.

Todas as Lideranças já disseram que a votação será nominal, independente de qualquer procedimen-

to regimental. Que rove a digital de cada um! Vai ficar a digital de cada um e veremos quem vai estar metendo a mão no dinheiro do trabalhador. Quem tem compromisso com o trabalhador lá fora vota “não”, para salvar o trabalhador.

Obrigado, Srs. Congressistas.

(Texto escoimado de expressões anti-regimentais, conforme art. 48, inciso XXXI, do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Gerson Peres.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em seguida darei a palavra a V.Exa.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Gostaria que S.Exa. declinasse o nome de quem é mentiroso.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa pede ordem à Casa – as ofensas paralelas não devem prosseguir – e determina a retirada de expressões ofensivas aos Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o Deputado Arnaldo Faria de Sá não foi feliz em seus argumentos. Parece que voltou de São Paulo empolgado; colocou a cabeça acima do coração.

Aqui, ninguém é mentiroso. Vou mostrar a S.Exa. a razão desta medida provisória, pois ele a desconhece, não estudou a matéria.

O Supremo Tribunal Federal já argüiu...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – V.Exa. é um grande estudioso, Deputado Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES – Sou mesmo, e desafio V.Exa. a discutir comigo esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Não há apartes, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. GERSON PERES – Sr. Presidente, o Supremo Tribunal – e acredito que lá não haja mentirosos – resolveu corrigir a medida provisória com relação à lacuna nela existente.

Anote, Deputado: Supremo Tribunal Federal. Recurso nº 148.754/RS. (...) e a suspensão da execução, em 1995, pelo Senado Federal, da Resolução nº 49, de 9 de outubro de 1995, e do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, que estabelecia condições financeiras para realização de operações de empréstimo para capital de giro com recursos do Fundo de Participação PIS/PASEP.

Nessas decisões, a medida provisória atual vem corrigir isso e colocar as coisas nos seus devidos lugares. Por quê? Por que a Lei nº 7.999, de 11 de janeiro de 1990, dá competência e atribuição ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador para resolver os problemas do Fundo. Está aqui nesta medida provisória. O que o Presidente da República fez foi colocar na medida provisória o Conselho Deliberativo, que protege o trabalhador. Então, não é uma injustiça o que S.Exa. está fazendo. Disse um pensador francês – aliás, a França é um país que agrada muito aos contestadores do Governo – que a meia verdade é mais perversa do que a mentira.

O art. 4º desta medida provisória diz que o Tesouro Nacional repassará mensalmente ao FAT, de acordo com a programação financeira, para atender aos gastos efetivos daquele Fundo com seguro-desemprego, abono salarial e programas de desenvolvimento econômico do BNDES. Por quê? Lá adiante, o BNDES vai aplicar esses recursos para atender ao que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT determinar, claro. Então, não há aqui uma fuga, nem um desvio, nem uma falácia, mas um controle maior e melhor do Fundo. É até mais fácil para nós, Deputados Federais, que quisermos fiscalizar. E a Comissão de Finanças da Câmara pode ir ao BNDES verificar se ele está aplicando bem ou mal o dinheiro do Fundo. A Comissão tem competência constitucional para isso. Antes, não tínhamos.

O Supremo, ao analisar a deficiência e a lacuna existentes na medida provisória, também procurou dar um roteiro ao Executivo, até numa colaboração para a harmonia entre os Poderes. E o Executivo procurou ajustar as normas, para que não houvesse mais contestações judiciais.

Era isso o que queria dizer ao estimado amigo, Deputado Arnaldo Faria de Sá. Fique tranquilo, porque aqui não há mentirosos.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Henrique Fontana.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, é evidente que sempre que se debate uma matéria como esta as opiniões neste plenário se dividem, porque os Deputados que aqui estão têm visões do que é melhor para o Brasil – e me dirijo ao Deputado Luiz Carlos Hauly, que há pouco dizia, desta tribuna, de forma um tanto autoritária, que alguns aqui estariam votando contra o Brasil; outros, a favor. Deputado Luiz Carlos Hauly, alguns crêm que votando de determinada maneira estarão ajudando o Brasil; outros imaginam que votando de maneira diversa é que estarão ajudando o País.

E há outra dificuldade, Deputado Gerson Peres. O Deputado diz que talvez alguns Parlamentares não tenham estudado suficientemente as medidas provisórias, mas elas são muitas e seria absolutamente desumano este Parlamento estudar uma reedição de medida provisória a cada trinta dias.

Sabem V.Exas., Srs. Congressistas, há quanto tempo este assunto é de urgência e relevância? Setenta e quatro vezes foi reeditada esta medida provisória. Portanto, há seis anos a matéria é considerada relevante e sua votação requer urgência.

Estamos diante da ditadura da medida provisória. Se esta Casa pudesse discutir cada tema, a sociedade compreenderia as opiniões de um lado e de outro, e teríamos legislações estáveis.

Muitos gostam de falar em instabilidade econômica. Quero dizer ao Deputado Luiz Carlos Hauly que voto contra muitos pontos da política econômica do Governo, porque tenho uma convicção diferente. Acho que o plano econômico deste Governo desestabilizou a nossa economia. Pode até haver uma estabilidade artificial de preços, mas ela custou caro ao País. A dívida interna brasileira, quando se começou a aplicar esta política, era de 60 bilhões; hoje, é de mais de 500 bilhões. A nossa balança comercial, que tinha uma estrutura exportadora forte, era positiva em 10 bilhões de dólares. Um ano após outro, foi se tornando negativa, em função da política irresponsável de desestabilização da estrutura econômica do Brasil.

Estamos aqui para dizer que esta medida provisória é prejudicial, sim, ao interesse dos trabalhadores. Por isso, a bancada do Partido dos Trabalhadores vai votar contra ela, a favor dos trabalhadores e do Brasil.

Essa é a nossa opinião, que difere do pensamento do Deputado Luiz Carlos Hauly. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2001-CN

Requeremos, nos termos regimentais, que a votação da Medida Provisória nº 2.114-75 seja feita pelo processo nominal.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação, na Câmara dos Deputados, o requerimento que acaba de ser lido.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação o requerimento no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A votação será feita nominalmente.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é preciso orientar as bancadas. E a orientação dos Líderes?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência solicita as Sras. e os Srs. Deputados que tomem os seus lugares a fim de dar início ao processo de votação pelo sistema eletrônico.

Antes, porém, votaremos o requerimento de destaque que se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 13, DE 2001-CN

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado da Emenda nº 11, de autoria do Deputado Miro Teixeira, ao art. 1º da MP nº 2.114-75.

Sala das sessões, 31 de janeiro de 2001. – **Fernando Coruja**.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação o Requerimento nº 13, de 2001-CN, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não vai haver a orientação das Lideranças?

O SR. FERNANDO CORUJA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO CORUJA (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos votando exatamente quê?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O requerimento de autoria de V.Exa., Deputado Fernando Coruja, não o mérito.

O SR. FERNANDO CORUJA – O requerimento de votação nominal já foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Já.

O SR. FERNANDO CORUJA – Estamos votando o requerimento de destaque para votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Não foi proclamado o resultado. Estamos em processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – As Sras. e os Srs. Deputados que aprovam o requerimento de destaque do Deputado Fernando Coruja permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de destaque permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

O SR. NELSON OTOCH (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A emenda será votada oportunamente.

O SR. NELSON OTOCH (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. está numa velocidade muito grande.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Isso mesmo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Mas é exigida velocidade, Deputado.

O SR. NELSON OTOCH (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o pedido de verificação foi feito de maneira pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Não há pedido de verificação. Não há tempo ainda. V.Exa. é que está devagar, Deputado.

O SR. NELSON OTOCH (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente, o pedido é pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Mas não completamos ainda o interstício.

A SRA. JANDIRA FEGHALI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PSB/PCdoB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está iniciada a votação da medida provisória na Câmara dos Deputados, ressalvadas as emendas. As Sras. e os Srs. Deputados queiram seguir a orientação do visor do posto.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientação da bancada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Para orientar a bancada, tem a palavra Deputado Odelmo Leão.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB entende que esta matéria é de fundamental importância para os trabalhadores brasileiros. Por isso, faz um apelo à sua bancada para o voto favorável.

O PPB vota “sim”.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Bloco PSB/PCdoB vota contra a medida provisória e deixa muito claro o seguinte: o que se acrescenta e o que se modifica na medida é contrário ao que foi dito pelo Relator.

Na verdade, o que se faz é tirar o controle do CODEFAT, o que fica muito claro no art. 4º. O CODEFAT, que antes controlava os destinos do PIS/PASEP, desaparece na medida, e fica o controle apenas do Conselho Monetário Nacional. Esse é um aspecto fundamental, que deve ficar claro para o Plenário.

O segundo aspecto é que ele retira os prazos de repasse, deixando o dinheiro do FAT – que é um dinheiro do trabalhador, do seguro-desemprego – no caixa único do Tesouro, para poder servir a ajustes fiscais e a outros tipos de prioridade, o que não é a rubrica do fundo. Não é possível que esta Casa vote a favor da possibilidade de o Governo usar e abusar de um recurso rubricado de contribuição do trabalho para ajustar os acordos da sua programação financeira.

O Bloco Parlamentar PSB/PCdoB vota contra a medida provisória e pede o apoio dos pares da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Como vota o PMDB?

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, existem Deputados votando antes da orientação das Lideranças.

O SR. FERNANDO GABEIRA – Não tem importância.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Naturalmente, eles devem estar sintonizados com o pensamento de cada um dos Líderes.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Não, não. V.Exa. me perdoe. Como existem Deputados votando? O painel para votação foi aberto.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Deputado Mendes Ribeiro, se houver contestação de votação, eles podem corrigi-la a qualquer momento. Não há nenhum problema. À medida que a bancada oriente...

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Sr. Presidente, não quero que V.Exa. volte atrás. Quero apenas deixar claro que, pela primeira vez nesta Casa, foi aberto o painel sem V.Exa. anunciar e antes que as Lideranças manifestassem.

Estamos julgando se está sendo retirado prazo de pagamento do salário do trabalhador, se está sendo manipulado o dinheiro do trabalhador. Não é nada disso. As pessoas podem ler, assim como leram que estávamos mudando a data de pagamento do funcionalismo até o dia 5 do mês corrente, e resolveram mudar.

Então o PMDB vota "sim", consciente de que está votando como precisa votar, diante das providências que um Governo tem de tomar para corrigir as distorções.

O que está sendo votado agora é a medida provisória. Por isso o PMDB está votando "sim".

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa fica sensibilizada com a compreensão de V.Exa. quanto aos seus erros eventuais.

O SR. FERNANDO GABEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PV vota "não", seguindo a orientação do Partido dos Trabalhadores, porque nesta questão há uma dúvida sobre onde está o interesse dos trabalhadores. Tendo a achar que o Partido dos Trabalhadores sabe melhor que o Governo, neste ponto específico. (*Palmas.*)

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha voto "sim", na certeza de que, com a votação e aprovação desta medida provisória, estaremos sanando um problema de inconstitucionalidade da Lei nº 8.019, para que o FAT possa receber regularmente todos os recursos do Tesouro Nacional.

O SR. GEDDEL VIEIRA LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GEDDEL VIEIRA LIMA (Bloco/PMDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. tem a característica de conduzir os trabalhos com muita isenção e seriedade.

Os Líderes partidários ainda não concluíram a orientação de suas bancadas. No entanto, V.Exa. está permitindo que os Parlamentares votem sem a indicação do voto no painel eletrônico.

Portanto, peço a V.Exa., democrata que é, para o bom trabalho da Casa, que cancele isso, a fim de podermos votar de forma transparente e clara, como requerem o Plenário e a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nobre Deputado Geddel Vieira Lima, essa questão já foi resolvida anteriormente, quando houve uma interferência do Deputado Mendes Ribeiro.

Apenas gostaria de dizer a V.Exa. que, no caso de modificação de voto devido a orientação da Liderança, o Parlamentar pode fazê-lo até o final da votação. Seria um desserviço aos companheiros que estão cansados, querem prosseguir em outras votações, encerrar esta votação e iniciar outra.

Evidentemente, a Presidência assume o compromisso de, na próxima votação, ter o cuidado de ouvir o pensamento de V.Exa. para orientar os seus pares.

O SR. GEDDEL VIEIRA LIMA – Vou acatar, mas gostaria que V.Exa. registrasse o nosso protesto e o nosso desejo de que as coisas ocorram de forma absolutamente transparente e regular.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Não há nenhuma falta de transparência.

O SR. GEDDEL VIEIRA LIMA – Na minha avaliação há, na medida em que a decisão de V.Exa., de acordo com meu ponto de vista, é absolutamente irregular. Não retiro o que disse com relação à falta de transparência e, na nossa avaliação, à votação irregular.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Evidentemente, se V.Exa. quiser modificar a votação de algum companheiro seu, poderá chamá-lo e orientá-lo.

O SR. GEDDEL VIEIRA LIMA – Só vou saber depois, Sr. Presidente. Só saberei depois.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Mas V.Exa. acaba de orientar a sua bancada. É só uma questão de compreensão. Afinal de contas, estamos em uma Casa de pessoas maduras.

O SR. ROBERTO JEFFERSON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro recomenda o voto "sim". A medida, além de corrigir uma inconstitucionalidade, vem em benefício do trabalhador, sim, por que faz girar o funo de capital, que faz o giro da pequena e da média empresa no Brasil. Se dá recursos à pequena e à média empresa, dá emprego. Então, é medida em favor do trabalhador.

O PTB, fora da paixão eleitoral, sucessória, presidencial da Câmara, vota com serenidade e vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O Deputado Inocêncio Oliveira tem a palavra para encaminhar.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, li atentamente esta MP. Os repasses para o FAT eram na mesma data do repasse para o FPE, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Portanto, tinham data e programação certas. A medida altera apenas o art. 6º, que determina que esses repasses sejam feitos através do Conselho Monetário Nacional, na quantidade estritamente necessária para os programas do FGTS, do abono de salário e alguns programas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Ora, Sr. Presidente, quero ler uma entrevista da época em que foi editada a primeira MP concedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo do FAT, Lucio Antonio Bellentani, publicada no jornal **O Globo**, edição de 17 de abril de 1995: "Esta MP inviabiliza os programas de geração de emprego fundados na reciclagem e qualificação de mão-de-obra". Esta apropriação indevida do Tesouro Nacional seria, segundo a notícia – não sou eu quem está dizendo –, da ordem de um bilhão.

De outro lado, o texto proposto na medida provisória altera os prazos, como já disse, de repasse, que ficam condicionados ao Conselho Monetário Nacional. Com a redação proposta o repasse será

mensal, de acordo com a programação financeira do Fundo Monetário e não das necessidade do FAT.

Por isso, Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal, votando pelo interesse da classe trabalhadora do Brasil, vota "não". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Com a palavra o Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta medida provisória altera apenas o momento, o prazo do que vai ser repassado para o BNDES, para o FAT – recursos previstos no art. 239 da Constituição. O Constituinte de 1988 previu quais são os recursos que têm de ser repassados. A lei atual prevê que esses recursos têm de ser repassados de forma fixa, no momento em que são repassados o FPE e o FPM. A medida provisória quer que os recursos sejam repassados apenas quando há despesas, mediante o gasto/hora. Mediante o gasto, é menos do que o repasse fixo.

Sem dúvida nenhuma, não entendo como é que se pode interpretar a matéria de maneira diferente. A medida provisória, se aprovada, prejudica, sim, o trabalhador, porque diminui a quantidade de recursos que vão para o FAT. Não posso compreender que haja outra interpretação.

O que constatamos aqui hoje é que o embate eleitoral, felizmente, está provocando no nosso companheiro Inocêncio Oliveira uma visão melhor do que o trabalhador precisa e merece.

No entendimento de que realmente estamos beneficiando o trabalhador, o PDT encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Como encaminha o PL?

O SR. ROBÉRIO ARAÚJO (Bloco/PL – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PL/PSL encaminha o voto "sim".

O SR. REGIS CAVALCANTE (PPS – AL. Sem revisão do orador.) – O PPS encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem a palavra V.Exa.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores compreende que um dos aspectos cen-

trais da medida provisória é o fato de ela alterar os prazos de recolhimento de valores para o Fundo de Amparo aos Trabalhadores. Entendemos que isso provocará prejuízo aos trabalhadores, na medida em que, nesse mesmo período, o Governo repassaria dos valores dos Fundos de Participação de Estados e Municípios. Isso faz com que agora o FAT passe a receber valores em tempos diferenciados, além de introduzir um processo que nós classificamos como risco, porque deposita em poder do BNDES não só os recursos, mas a possibilidade de dizer onde e de que forma esses recursos serão aplicados.

Alguns têm levantado dúvidas acerca da seriedade do BNDES. Preferimos optar pelo critério da aplicação feita exatamente pelo próprio Fundo de Amparo aos Trabalhadores. Não queremos entrar no debate sobre o que o BNDES já fez, de quem o BNDES foi parceiro, quem o BNDES privilegiou e mesmo no fato de o BNDES ter entrado como sócio em empresas que compraram estatais em nosso País, até para viabilizar o leilão, assumindo 25% dessas ações. Os Deputados conhecem esse tema sobejamente e já têm inúmeras informações acerca dessas movimentações do BNDES. Portanto, à parte essa desconfiança, preferimos apostar na confiança de que teria o Fundo de Amparo aos Trabalhadores a sua liberdade e até o dispositivo legal de que esses recursos devem ser repassados integralmente.

Antes de encerrar, chamo a atenção dos Deputados para o fato de que alguns trabalhadores, às vezes, por desinformação, desconhecimento e outros fatores, não retiram de suas contas a contribuição do PIS ou do PASEP. Essa medida provisória pode possibilitar que esses recursos agora sejam deslocados para o BNDES. Mas eles poderiam também ser destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, até porque inicialmente ele era dos trabalhadores. Se os trabalhadores, por diversos fatores, não retiram esses recursos, isso não significa dizer que o Estado, o BNDES, ou ambos passaram a ser proprietários desses recursos que originalmente pertencem aos trabalhadores. Portanto, eles teriam de ir para o Fundo de Amparo ao Trabalhador, para que eles pudessem aplicá-los corretamente.

Mantendo a coerência histórica, o Partido dos Trabalhadores encaminha o voto “não”.

O SR. RENILDO LEAL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa a palavra.

O SR. RENILDO LEAL (PTB – PA. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, na votação anterior votei de acordo com o Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. JOSÉ COIMBRA (PTB – SP. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, na votação anterior votei “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem a palavra o Líder do Governo, Deputado Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.) – Sr. Presidente, começo listando os impactos negativos, na hipótese da rejeição desta medida provisória. Estados e entidades deixariam de ter acesso ao Pro-Emprego. Trocando em miúdos, o trabalhador teria agravada sua dificuldade de acesso ao emprego, em função de um gesto que, por mais bem intencionado, pode não ser o mais sensato do ponto de vista da política social neste momento.

Outro impacto: aqueles todos que se podem verificar na área econômica. Por exemplo, a perspectiva do retorno indesejável, sob todos os títulos, da indexação salarial e da indefinição de regras para a negociação coletiva.

Outros impactos, também negativos: convênios celebrados com os Estados passariam a ter dificuldade de receber repasses de recursos; cessaria a permissão legal para a aplicação das disponibilidades financeiras do FAT ao Fundo BB, extramercado, implicando em perda de remuneração financeira.

No mérito, o Governo recomenda, com clareza, o voto “sim” e, mais ainda, reafirma a sua palavra de antes, que será resposta, se necessário, amanhã, de que a proposta salutar de cada medida provisória a ser votada na sessão de amanhã, através da verificação nominal, é algo que de forma alguma desagrade ao Governo, pois o que ele quer mesmo é ver qual é a verdade que se reflete neste plenário.

Com toda firmeza e ternura pelos companheiros que divergem, o Governo se diz disposto a se manter votando nesta sessão e recomenda, nesta matéria, o voto “sim”, em defesa do trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa indaga se todos os Deputados já votaram.

O SR. LUIZ DANTAS (PRTB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro o voto do Partido Social Trabalhista. Voto “não”.

O SR. PEDRO BITTENCOURT – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PEDRO BITTENCOURT (PFL – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, acompanhei o Líder do PFL.

O SR. JOSUÉ BENGTON (PTB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”. A matéria é extremamente importante.

O SR. CLEUBER CARNEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CLEUBER CARNEIRO (PFL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o partido.

O SR. SILAS CÂMARA (PTB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o PTB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Todos os Srs. Deputados já votaram?

O SR. GERALDO MAGELA (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente. Vários Parlamentares do PFL ainda não votaram.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos encerrar a votação. O tempo foi suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Vou encerrar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB quer reiterar aos Srs. Parlamentares que porventura ainda não chegaram que venham votar, porque essa questão é das mais relevantes. Estamos corrigindo um problema legal que está a impedir o repasse de recursos para o FAT no prazo adequado, garantido. Conseqüentemente, a presença de todos os Parlamentares é essencial para que a distorção seja corrigida.

É importante também que a Nação brasileira tenha consciência de quem são os Parlamentares que votam efetivamente a favor dos interesses do trabalhador e quem são os Parlamentares que votam simplesmente para ser contra o Governo, a despeito do poder prejudicar ou não os interesses do trabalhador.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PPB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB encaminha o voto “sim” e solicita à sua bancada que acorra ao plenário. Trata-se de matéria referente ao FAT, e, portanto, de suma importância para os trabalhadores brasileiros.

O SR. RONALDO CAIADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (PFL – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL alerta os membros do partido de que o voto é “não”.

O SR. GERALDO MAGELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GERALDO MAGELA (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os trabalhadores brasileiros recebem de braços abertos a compreensão daqueles que entendem que esta é uma agressão aos direitos dos trabalhadores. Os democratas, certamente, votarão “não” a esta medida provisória e a mais este ataque aos direitos dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

Resultado da Votação

Sim 217
Não 187
Abstenção 4
Total da Votação 408

Art. 51 1
Total Quorum 409

Obstrução 0

Orientação

PSDB - Sim
PFL - Não
PMDB/PTN - Sim
PT - Não
PPB - Sim
PTB - Sim
PSB/PCDOB - Não
PDT - Não
PL/PSL - Sim
PPS - Não
PST - Não
PV - Não
GOV. - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Airton Cascavel	PPS		Não
Alceste Almeida	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Almir Sá	PPB		Sim
Luis Barbosa	PFL		Sim
Robério Araújo	PL	PL/PSL	Sim
Salomão Cruz	PPB		Sim
Total Roraima : 6			
AMAPÁ			
Antonio Feijão	PSDB		Sim
Badu Picanço	PSDB		Sim
Eduardo Seabra	PTB		Sim
Evandro Milhomen	PSB	PSB/PCDOB	Não
Fátima Pelaes	PSDB		Sim
Jurandil Juarez	PMDB	PMDB/PTN	Sim

	Partido	Bloco	Voto
Total Amapá : 6			
PARÁ			
Anivaldo Vale	PSDB		Sim
Asdrubal Bentes	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Babá	PT		Não
Elicione Barbalho	PMDB	PMDB/PTN	Não
Gerson Peres	PPB		Sim
Giovanni Queiroz	PDT		Não
José Priante	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Josué Bengtson	PTB		Sim
Nílson Pinto	PSDB		Sim
Paulo Rocha	PT		Não
Raimundo Santos	PFL		Não
Renildo Leal	PTB		Não
Socorro Gomes	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Vic Pires Franco	PFL		Não
Zenaldo Coutinho	PSDB		Sim
Total Pará : 15			
AMAZONAS			
Arthur Virgílio	PSDB		Sim
Euler Ribeiro	PFL		Não
Francisco Garcia	PFL		Não
Silas Câmara	PTB		Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Total Amazonas : 5			
RONDONIA			
Agnaldo Muniz	PPS		Não
Confúcio Moura	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Expedito Júnior	PFL		Não
Marinha Raupp	PSDB		Sim
Total Rondonia : 4			
ACRE			
Idefonço Cordeiro	PFL		Não
João Tota	PPB		Sim
Márcio Bitar	PPS		Não
Marcos Afonso	PT		Não
Nilson Mourão	PT		Não
Sérgio Barros	PSDB		Sim
Zila Bezerra	PFL		Não
Total Acre : 7			
TOCANTINS			
Antônio Jorge	PTB		Sim
Freire Júnior	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Ribeiro	PFL		Não
Kátia Abreu	PFL		Não
Oswaldo Reis	PMDB	PMDB/PTN	Não
Pastor Amarildo	PPB		Sim
Paulo Mourão	PSDB		Sim
Total Tocantins : 7			

	Partido	Bloco	Voto
MARANHÃO			
Albérico Filho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Costa Ferreira	PFL		Não
Eliane Moura	PPB		Sim
Gestão Vieira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Castelo	PSDB		Sim
José Antonio Almeida	PSS	PSS/PCDOB	Não
Pedro Fernandes	PFL		Não
Pedro Novais	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Rami Trinta	PST		Sim
Roberto Rocha	PSDB		Sim
Sebastião Madeira	PSDB		Sim
Total Maranhão : 11			
CEARÁ			
Adolfo Marinho	PSDB		Sim
Aníbal Gomes	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Antonio Cambraia	PSDB		Sim
Chiquinho Feltosa	PSDB		Sim
Eunício Oliveira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Inácio Arruda	PCdoB	PSS/PCDOB	Não
José Linhares	PPB		Sim
José Pimental	PT		Não
Léo Alcântara	PSDB		Sim
Manoel Salviano	PSDB		Sim
Marcelo Tebaldi	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Moroni Torgan	PFL		Não
Nelson Otach	PSDB		Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Roberto Passos	PFL		Não
Rommel Feljó	PSDB		Sim
Sérgio Novais	PSS	PSS/PCDOB	Não
Ubiratan Aguiar	PSDB		Sim
Vicente Arruda	PSDB		Sim
Total Ceará : 19			
PIAUÍ			
Átila Lira	PSDB		Sim
B. Sá	PSDB		Sim
Ciro Nogueira	PFL		Não
Heráclito Fortes	PFL		Art.51
Marcelo Castro	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Mussa Dames	PFL		Não
Themistocles Sampaio	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Wellington Dias	PT		Não
Total Piauí : 8			
RIO GRANDE DO NORTE			
Lairi Rosado	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Lavoslav Mala	PFL		Não
Total Rio Grande do Norte : 2			
PARAÍBA			
Adauto Pereira	PFL		Sim
Armando Abílio	PMDB	PMDB/PTN	Sim

	Partido	Bloco	Voto
PARAÍBA			
Avenzoar Arruda	PT		Não
Carlos Dunga	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Damião Feliciano	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Domiciano Cabral	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Enivaldo Ribeiro	PPB		Sim
Inaldo Leitão	PSDB		Sim
Marcondes Gadelha	PFL		Não
Ricardo Rique	PSDB		Sim
Wilson Braga	PFL		Não
Total Paraíba : 11			
PERNAMBUCO			
Armando Monteiro	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Clementino Coelho	PPS		Sim
Djalma Paes	PSB	PSB/PCDOB	Não
Eduardo Campos	PSB	PSB/PCDOB	Não
Fernando Ferro	PT		Não
Inocêncio Oliveira	PFL		Não
João Colaço	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Joaquim Francisco	PFL		Sim
Luiz Piauhyfino	PSDB		Sim
Marcos de Jesus	PL	PL/PSL	Sim
Oswaldo Coelho	PFL		Sim
Pedro Corrêa	PPB		Sim
Pedro Eugênio	PPS		Não
Ricardo Fiuza	PFL		Não
Salatiel Carvalho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Sérgio Guerra	PSDB		Sim
Total Pernambuco : 16			
ALAGOAS			
Augusto Farias	PPB		Sim
Divaldo Suruagy	PMDB	PMDB/PTN	Abstenção
Givaldo Carimbão	PSB	PSB/PCDOB	Não
Helenildo Ribeiro	PSDB		Sim
João Caldas	PL	PL/PSL	Não
José Thomaz Nonô	PFL		Não
Luiz Dantas	PST		Sim
Olavo Calheiros	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Regis Cavalcante	PPS		Não
Total Alagoas : 9			
SERGIPE			
Augusto Franco	PSDB		Sim
Ivan Paixão	PPS		Não
Jorge Alberto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José Teles	PSDB		Não
Pedro Veladares	PSB	PSB/PCDOB	Não
Tânia Soares	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Total Sergipe : 6			
BAHIA			
Ariston Andrade	PFL		Não
Coriolano Sales	PMDB	PMDB/PTN	Sim

	Partido	Bloco	Voto
BAHIA			
Eujácio Simões	PL	PL/PSL	Não
Félix Mendonça	PTB		Não
Francistônio Pinto	PFL		Não
Gaddei Vieira Lima	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Gerson Gabrielli	PFL		Não
Haroldo Lima	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Jaime Fernandes	PFL		Não
Jairo Carneiro	PFL		Não
Jaques Wagner	PT		Não
João Almeida	PSDB		Sim
João Carlos Becelar	PFL		Não
João Leão	PSDB		Sim
Jonival Lucas Junior	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Jutahy Junior	PSDB		Sim
Leur Lomanto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Luiz Alberto	PT		Não
Luiz Moreira	PFL		Abstenção
Mário Negromonte	PSDB		Sim
Milton Barbosa	PFL		Não
Nelson Pellegrino	PT		Não
Nilo Coelho	PSDB		Sim
Paulo Braga	PFL		Não
Paulo Magalhães	PFL		Não
Pedro Inujo	PFL		Não
Saulo Pedrosa	PSDB		Sim
Ursicino Queiroz	PFL		Não
Waldir Pires	PT		Não
Walter Pinheiro	PT		Não
Total Bahia : 30			
MINAS GERAIS			
Antônio do Valle	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Aracely de Paula	PFL		Não
Bonifácio de Andrada	PSDB		Sim
Cabo Júlio	PL	PL/PSL	Sim
Carlos Mosconi	PSDB		Sim
Cleuber Carneiro	PFL		Não
Custódio Mattos	PSDB		Sim
Danilo de Castro	PSDB		Sim
Edmar Moreira	PPB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Gilmar Machado	PT		Não
Glycon Terra Pinto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Herculano Anghinetti	PPB		Sim
Ibrahim Abi-Ackel	PPB		Sim
Jaime Martins	PFL		Não
João Magalhães	PMDB	PMDB/PTN	Abstenção
João Magno	PT		Não
José Miltão	PSDB		Sim
Lincoln Portela	PSL	PL/PSL	Sim
Márcio Ronaldo Moreira	PPB		Sim
Marcos Lima	PMDB	PMDB/PTN	Não
Maria do Carmo Lara	PT		Não

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
María Elvira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Mário Assad Júnior	PFL		Não
Mário de Oliveira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Narciso Rodrigues	PSDB		Sim
Odeirno Leão	PPB		Sim
Olimpio Pires	PDT		Não
Osmário Pereira	PSDB		Sim
Paulo Delgado	PT		Não
Philemon Rodrigues	PL	PL/PSL	Sim
Roberto Brant	PFL		Não
Romeu Anizio	PPB		Sim
Romeu Queiroz	PSDB		Sim
Ronaldo Vasconcelos	PL	PL/PSL	Sim
Saraiva Felipe	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Saulo Coelho	PSDB		Sim
Sérgio Miranda	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Silas Brasileiro	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Tilden Santiago	PT		Não
Virgílio Guimarães	PT		Não
Walfrido Mares Gula	PTB		Sim
Zezé Ferreira	PFL		Não
Total Minas Gerais : 43			
ESPÍRITO SANTO			
Fau Rosa	PSDB		Sim
João Coser	PT		Não
José Carlos Elias	PTB		Sim
Magno Malta	PTB		Não
Marcus Vicente	PSDB		Sim
Max Mauro	PTB		Não
Nilton Baiano	PPB		Não
Ricardo Ferraço	PSDB		Sim
Total Espírito Santo : 8			
RIO DE JANEIRO			
Alicione Athayde	PPB		Sim
Aldir Cabral	PFL		Não
Alexandre Santos	PSDB		Sim
Aimerinda de Carvalho	PFL		Não
Aroldo de Oliveira	PFL		Não
Candinho Mattos	PPS		Não
Carlos Santana	PT		Não
Cornélio Ribeiro	PDT		Não
Dino Fernandes	PSDB		Sim
Dr. Heleno	PSDB		Sim
Eber Silva	PDT		Não
Fernando Gabeira	PV		Não
Fernando Gonçalves	PTB		Sim
Iélio Rosa	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Jair Bolsonaro	PPB		Não
Jandira Faghal	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
João Mendes	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Sampaio	PDT		Não

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
Jorge Bittar	PT		Não
Jorge Wilson	PMDB	PMDB/PTN	Sim
José Carlos Coutinho	PFL		Não
José Egydio	PFL		Sim
Laura Carneiro	PFL		Não
Lulaíno	PST		Não
Lutz Ribeiro	PSDB		Não
Lutz Sérgio	PT		Não
Marcio Fortes	PSDB		Sim
Milton Temer	PT		Não
Miriam Reid	PDT		Não
Miro Teixeira	PDT		Não
Paulo Baltazar	PSB	PSB/PCDOB	Não
Paulo Feijó	PSDB		Sim
Roberto Jefferson	PTB		Sim
Rodrigo Maia	PTB		Não
Ronaldo Cezar Coelho	PSDB		Sim
Rubem Medina	PFL		Não
Simão Sessim	PPB		Sim
Valdeci Paiva	PSL	PL/PSL	Sim
Vivaldo Barbosa	PDT		Não
Wanderley Martins	PFL		Não
Total Rio de Janeiro : 40			
SÃO PAULO			
Alberto Goldman	PSDB		Sim
Aldo Rebelo	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Aloizio Mercadante	PT		Não
Angela Guadagnin	PT		Não
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB		Sim
Antonio Kandir	PSDB		Sim
Arnaldo Faria de Sá	PPB		Abstenção
Arnaldo Madeira	PSDB		Sim
Bispo Wanderval	PL	PL/PSL	Sim
Celso Russomanno	PPB		Sim
Clovie Volpi	PSDB		Sim
Coraucci Sobrinho	PFL		Não
De Velasco	PSL	PL/PSL	Sim
Dr. Hélio	PDT		Não
Duílio Pisanechi	PTB		Sim
Emerson Kapaz	PPS		Não
Fernando Zuppo	PDT		Não
Gilberto Kassab	PFL		Não
Iara Bernardi	PT		Não
Ivan Valente	PT		Não
Jair Meneguetti	PT		Não
João Hermann Neto	PPS		Não
Jorge Tadeu Mudalen	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Jose Coimbra	PTB		Sim
José de Abreu	PTN	PMDB/PTN	Não
José Dirceu	PT		Não
José Genotino	PT		Não
José Índio	PMDB	PMDB/PTN	Sim

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
José Roberto Batochio	PDT		Não
Julio Semeghini	PSDB		Sim
Kincas Mattos	PSB	PSB/PCDOB	Não
Lamartine Posella	PMDB	PMDB/PTN	Não
Luciano Zica	PT		Não
Lutz Antonio Fleury	PTB		Sim
Lutz Eduardo Greenhalgh	PT		Não
Luiza Erundina	PSB	PSB/PCDOB	Não
Marcelo Barbieri	PMDB	PMDB/PTN	Não
Marcos Cintra	PFL		Não
Medeiros	S.Part.		Sim
Milton Monti	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Moreira Ferreira	PFL		Sim
Nelo Rodolfo	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Nelson Marquazelli	PTB		Sim
Neuton Lima	PFL		Não
Oriando Fantazzini	PT		Não
Paulo Lima	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Professor Luizinho	PT		Não
Ricardo Berzoini	PT		Não
Ricardo Izar	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Robson Tuma	PFL		Não
Rubens Furian	PPS		Não
Salvador Zimbaldi	PSDB		Sim
Sampaio Dória	PSDB		Sim
Silvio Torres	PSDB		Sim
Telma de Souza	PT		Não
Valdemar Costa Neto	PL	PL/PSL	Não
Wagner Rossi	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Xico Graziano	PSDB		Sim
Zulaiê Cobra	PSDB		Sim
Total São Paulo : 59			
MATO GROSSO			
Celcita Pinheiro	PFL		Não
Murilo Domingos	PTB		Sim
Pedro Henry	PSDB		Sim
Teté Bezerra	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Welinton Fagundes	PSDB		Não
Wilson Santos	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Total Mato Grosso : 6			
DISTRITO FEDERAL			
Alberto Fraga	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Geraldo Magela	PT		Não
Jorge Pinheiro	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Maria Abadia	PSDB		Sim
Paulo Octávio	PFL		Não
Pedro Celso	PT		Não
Wigberto Tartuce	PPB		Sim
Total Distrito Federal : 7			

	Partido	Bloco	Voto
GOIÁS			
Aldo Arantes	PCdoB	PSB/PCDOB	Não
Barbosa Neto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Euler Moraes	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Geovan Freitas	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Jovair Arantes	PSDB		Sim
Juquinha	PSDB		Sim
Lidia Quinan	PSDB		Sim
Luiz Bittencourt	PMDB	PMDB/PTN	Não
Norberto Teixeira	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Pedro Chaves	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Roberto Balestra	PPB		Não
Ronaldo Caiado	PFL		Não
Vilmar Rocha	PFL		Não
Zé Gomes da Rocha	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Total Goiás : 14			
MATO GROSSO DO SUL			
Flávio Derzi	PMDB	PMDB/PTN	Sim
João Grandão	PT		Não
Manoel Vitorio	PT		Não
Marçal Filho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Marisa Serrano	PSDB		Sim
Nelson Trad	PTB		Sim
Pedro Pedrossian	PFL		Sim
Waldemir Moka	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Total Mato Grosso do Sul : 8			
PARANÁ			
Abelardo Lupion	PFL		Não
Afonso Camargo	PFL		Não
Ailton Roveda	PSDB		Sim
Alex Canziani	PSDB		Sim
Basilio Vitani	PSDB		Sim
Dilceu Sperafico	PPB		Sim
Dr. Rosinha	PT		Não
Flávio Arns	PSDB		Sim
Gustavo Fruet	PMDB	PMDB/PTN	Não
Hermes Parcianello	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Iris Simões	PTB		Sim
Ivanio Guerra	PFL		Não
José Carlos Martínez	PTB		Sim
José Janene	PPB		Sim
Luiz Carlos Hauy	PSDB		Sim
Márcio Matos	S.Part.		Não
Moacir Micheletto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Nelson Meurer	PPB		Sim
Osmar Serraglio	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Padre Roque	PT		Não
Ricardo Barros	PPB		Sim
Rubens Bueno	PPS		Não
Werner Wanderer	PFL		Não
Total Paraná : 23			

	Partido	Bloco	Voto
SANTA CATARINA			
Antônio Carlos Konder Reis	PFL		Não
Carlito Marrs	PT		Não
Edinho Bez	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Edleon Andrino	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Eni Voltolini	PPB		Sim
Fernando Coruja	PDT		Não
Gervásio Silva	PFL		Não
Hugo Biehl	PPB		Sim
João Pizzolatti	PPB		Sim
Luci Choinacki	PT		Não
Paulo Gouvêa	PFL		Não
Pedro Bittencourt	PFL		Não
Renato Vianna	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Serafim Venzon	PDT		Não
Vicente Caropreso	PSDB		Sim
Total Santa Catarina : 16			
RIO GRANDE DO SUL			
Adão Pretto	PT		Não
Airton Dipp	PDT		Não
Alceu Collares	PDT		Não
Ana Maria Corso	PT		Não
Augusto Nardes	PPB		Sim
Cezar Schirmer	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Clovis Igenfritz	PT		Não
Darcísio Perondi	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Edir Oliveira	PTB		Sim
Enio Bacci	PDT		Não
Esther Grossi	PT		Não
Ezídio Pinheiro	PSDB		Não
Fetter Júnior	PPB		Sim
Germano Rigotto	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Henrique Fontana	PT		Não
Júlio Redecker	PPB		Sim
Luis Carlos Heinze	PPB		Sim
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Oriando Desconai	PT		Não
Oswaldo Biolchi	PMDB	PMDB/PTN	Sim
Paulo Palm	PT		Não
Roberto Argenta	PHS		Sim
Telmo Kirst	PPB		Sim
Waldomiro Fioravante	PT		Não
Total Rio Grande do Sul : 24			

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Anúncio o resultado: votaram “sim” 217 Srs. Parlamentares; votaram “não” 187 Srs. Parlamentares; abstiveram-se 4 Srs. Parlamentares.

Tôtal de votantes: 408

Aprovada a medida provisória, na Câmara dos Deputados.

A matéria vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O processo será nominal. Os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em suas residências dirijam-se ao plenário. Estamos iniciando o processo de votação, no Senado Federal, da Medida Provisória nº 2.114-75, ressalvadas as emendas.

O SR. WAGNER SALUSTIANO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WAGNER SALUSTIANO (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido, “sim”.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com a bancada do PDT.

O SR. OLIVEIRA FILHO (Bloco/PL – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Oliveira Filho, PL, votou com a bancada.

O SR. BISPO RODRIGUES (Bloco/PL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto com a bancada.

O SR. PEDRO CANEDO (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto com a bancada.

O SR. CUNHA BUENO (PPB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com a sua bancada.

O SR. ITAMAR SERPA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ITAMAR SERPA (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei “sim” na última votação.

O SR. LUIZ FERNANDO (PPB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com a bancada do PPB na última votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro do Senado orienta o voto “não”, mas vai ficar em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Os Srs. Líderes de bancadas no Senado podem iniciar o processo de orientação.

O SR. EURICO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. EURICO MIRANDA (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com a bancada.

O SR. GERVÁSIO SILVA (PFL – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com o partido.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior acompanhei o voto da Liderança do PFL.

O SR. CHICO SARDELLI (PFL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com a Liderança do PFL.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior votei com a Liderança do PFL.

O SR. PAULO JOSÉ GOUVÊA (Bloco/PL – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi de acordo com o PL.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi de acordo com a Liderança do PFL.

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (Bloco/PMDB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi “sim”.

O SR. ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO (PPB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto foi “sim”.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição no Senado está em obstrução.

A SRA. NAIR XAVIER LOBO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. NAIR XAVIER LOBO (Bloco/PMDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, votei “sim” na votação anterior.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para entender o funcionamento das cores no painel.

Aparece no painel que três Senadores votaram, mas a quantidade de votantes registra da é dois. Creio que existe algo errado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa esclarece a V.Exa. que se trata de voto de obstrução, que não conta para efeito de **quorum**.

O SR. BABÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. BABÁ (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa pedido de informações à Polícia Federal e ao Ministério da Justiça sobre a truculência da Polícia Federal ao invadir o Hotel Plaza, em Porto Alegre, para arrastar José Bové, representante dos trabalhadores franceses, que veio ao Brasil para participar do Fórum Social Mundial.

Consideramos que mais uma vez essa atitude reflete a forma ditatorial como este Governo trata os trabalhadores: manda a Polícia Federal prender Bové em poucas horas, e demorou nove meses para prender o Lalau. Stroessner, ditador do Paraguai, está aqui ao lado, próximo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, há anos, bem acolhido pelo seu Governo, e não se move uma palha para mandar esse ditador para fora do País. Essa é a cara do Governo Fernando Henrique Cardoso, que prende um trabalhador francês que veio aqui se solidarizar com os integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, os quais vieram aplicar a lei já que o Governo não a aplica. No Rio Grande do Sul é proibida a plantação de soja transgênica. No entanto, a Monsanto foi lá, na cara-de-pau, montou a sua plantação e não houve nenhuma ação por parte do Governo Federal.

O Governo Olívio Dutra mandou uma lei para a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, mas o que acontece? O dirigente da Monsanto está aí livre, leve e solto, não é punido. O Governo Federal não o deporta para fora do País. Mas quando é com um trabalhador, a Polícia Federal age rapidamente, não pensa

duas vezes: age de forma truculenta, colocando o nosso País de maneira vergonhosa na mídia internacional.

O general Fernando Henrique Cardoso – aliás é capitão, ainda não atingiu o posto de general – adora essas ações truculentas contra os trabalhadores, como tem sido praxe em seu Governo. Não foi à toa que aumentou o número de mortes de trabalhadores sem terra durante o seu Governo. Por exemplo, um outro miniditador lá do Paraná chamado Jaime Lerner, o arquiteto da violência, mandou a polícia reprimir duramente os trabalhadores no seu Estado, e também é o caso do Governo Almir Gabriel, que provocou a chacina de 19 trabalhadores. Essa é a cara do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Portanto, estou dando entrada nesta Casa num requerimento de informações à Polícia Federal e ao Ministro da Justiça para saber qual foi a atitude legal, porque eles, supostamente, basearam-se em uma medida legal, quando, na verdade, sabe-se que isso é uma grande mentira. Por isso, estou pedindo esclarecimentos ao Ministro da Justiça e à Polícia Federal.

O SR. CLOVIS ILGENFRITZ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CLOVIS ILGENFRITZ (PT – RS. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pergunto a V.Exa. o que estamos aguardando. A votação foi interrompida por que motivo? Sou novo na Casa e estou preocupado que não haja prazo para que a orientação seja dada.

Então, peço a V.Exa. que me esclareça.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Esclareço a V.Exa. que apenas estamos dando um prazo para que os Srs. Senadores se dirijam de seus gabinetes até o plenário.

Vamos ter um pouco de paciência, como tivemos com os Srs. Deputados.

Fique V.Exa. tranqüilo porque, tão logo o tempo seja transcorrido, encerraremos a votação.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – O PMDB encaminha “sim”, e o meu voto pessoal, que não está no painel, é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Será anotado pela Mesa, Senador.

O SR. MAURO MIRANDA – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DR. BENEDITO DIAS (PPB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei "sim", com a Liderança do PPB.

O SR. POMPEO DE MATTOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero pedir vênua a V.Exa. para registrar meu protesto pela forma como o Ministro Padilha vem conduzindo as tratativas com os caminhoneiros de todo o País, que estão em greve. Aliás, nem vem conduzindo; vergonhosamente, deu as costas para os caminhoneiros, para os transportadores brasileiros.

Trata-se de um movimento sério, ordeiro, organizado, responsável, equilibrado, feito por pais de família. Lá não tem baderneiro, não tem bagaceira; tem gente interessada em buscar dias melhores para sua categoria. E o que fazem o Governo Fernando Henrique e o Ministro Padilha? Viram as costas para os caminhoneiros, que estão sendo assaltados com o preço do pedágio, aviltados com a falta de uma tabela de frete, que miseravelmente estão sendo vilipendiados pelo Governo, especialmente no que diz respeito à segurança pública. Os motoristas são roubados no frete, assaltados no pedágio e assaltados pelos assaltantes.

Inclusive, Sr. Presidente, temos um projeto de lei tramitando nesta Casa pedindo que o crime de roubo de carga seja considerado crime federal, para que a Polícia Federal investigue e ajude a combater. Roubo de carga é a nova coqueluche, a nova onda neste País. Os bandidos não mudam de profissão; direcionam seu ato criminoso para outro lado. Eles deixaram de assaltar banco, porque rende pouco e é perigoso, para assaltar caminhão, que rende bastante e é como tirar doce de criança.

Pasmem: o Ministro Padilha e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao invés de usarem a Polícia Federal para ajudar a combater os bandidos que assaltam os caminhoneiros, a colocou contra os caminhoneiros, que querem trabalhar mas querem um preço digno para o frete, um pedágio suportável, transitar sem serem assaltados e voltar com vida para casa.

Registrou meu apoio ao movimento dos caminhoneiros e meu repúdio ao Ministro. Faz três dias que estamos tentando uma audiência com S.Exa., que se nega a receber Parlamentares desta Casa, dentre os quais eu, o Deputado Vivaldo Barbosa e vários outros. Esta Casa não pode ficar de joelho diante da po-

sição equivocada do Ministro, que é do meu Estado, mas que está totalmente errado.

O Ministro deveria, no mínimo, respeitar V.Exa., esta Casa e o mandato parlamentar. Conto com vossa compreensão e com vosso apoio. Quem sabe V.Exa. não te lefo na e pede a S.Exa que receba os Parlamentares desta Casa? Por que nem para isso serve o Ministro.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, peço que registre a minha presença. Estou presente desde o início da reunião e, neste momento, acompanho o Bloco de Oposição, em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Todos os Srs. Senadores já votaram?

Está encerrada a votação.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – V.Exa. já anunciou.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB/GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro a V.Exa. que registre meu voto "sim". Não consegui digitar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa submeterá à Diretoria da Mesa do Senado que faça o registro posterior.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma maneira, não consegui votar. Carlos Bezerra, do Mato Grosso. Registro meu voto "sim".

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Wellington Roberto, PMDB/PB, em obstrução.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sebastião Rocha, PDT/AP, em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Pelo visto, o painel está com defeito grave, Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de já estar retornando a esta Casa há mais de três meses...

O SR. NELSON OTOCH (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Talvez fosse mais interessante reabrir e limpar o painel.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Está errado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está encerrada a votação.

(Procede-se a apuração.)

Resultado da Votação

Sim 9
Não 1
Abstenção 0

Total da Votação 10

Orientação**PMDB - Sim****PSB - Obstrução****OPOSIÇÃO - Obstrução****Total Quorum** 10**Obstrução** 7

	Partido	Bloco	Voto
PARÁ			
Ademir Andrade	PSB		Obstrução
Total Pará : 1			
ACRE			
Tião Viana	PT	OPOSIÇÃO	Obstrução
Total Acre : 1			
TOCANTINS			
Carlos Patrocínio	PFL		Sim
Total Tocantins : 1			
CEARÁ			
Luz Pontes	PSDB		Sim
Total Ceará : 1			
PARAÍBA			

	Partido	Bloco	Voto
PARAÍBA			
Ney Suassuna	PMDB		Obstrução
Total Paraíba : 1			
SERGIPE			
José Eduardo Dutra	PT	OPOSIÇÃO	Obstrução
Total Sergipe : 1			
MINAS GERAIS			
Arlindo Porto	PTB		Sim
Total Minas Gerais : 1			
ESPÍRITO SANTO			
Gerson Camata	PMDB		Sim
Paulo Hartung	PPS		Obstrução
Ricardo Santos	PSDB		Sim
Total Espírito Santo : 3			
RIO DE JANEIRO			
Geraldo Cândido	PT	OPOSIÇÃO	Obstrução
Nilo Teixeira Campos	PSDB		Sim
Total Rio de Janeiro : 2			
SÃO PAULO			
Eduardo Suplicy	PT	OPOSIÇÃO	Obstrução
Romeu Tuma	PFL		Sim
Total São Paulo : 2			
MATO GROSSO			
Jonas Pinheiro	PFL		Sim
Total Mato Grosso : 1			
GOIÁS			
Maguito Vilela	PMDB		Não
Total Goiás : 1			
SANTA CATARINA			
Geraldo Althoff	PFL		Sim
Total Santa Catarina : 1			

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Votaram sim nove Srs. Senadores.

Votou não 1 Sr. Senador.

Nenhuma abstenção.

Total: 10.

Não houve **quorum**.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não consegui usar da palavra. Gostaria que a Mesa me concedesse...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Vou conceder a palavra a V.Exa. Apenas tenho que encerrar o processo de votação.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Heráclito, tenho a impressão de que houve um equívoco. Dezesete Senadores votaram e no painel aparecem dez.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o painel está com problema.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço constar meu voto "sim", uma vez que o painel não registrou meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa lamenta, no bre Senador Iris Rezen de, mas infelizmente o processo de votação já estava encerrado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda estava em processo de votação quando eu tentava dar o meu voto, mas o painel não registrou. Registro que o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Faremos as anotações necessárias para corrigir nos Anais.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO. Sem revisão do orador.) – Gostaria de reafirmar, Sr. Presidente, que apesar de há três meses ter retornado a esta Casa, o meu nome não consta no painel. Não consegui votar. Pediria à Mesa as providências para que o meu nome volte a constar no painel e que eu possa exercer o meu direito de voto.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa determina à assessoria técnica que tome imediatas providências no sentido de corrigir esta grave falha.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Não há número para discussão nem para votação. A matéria constará da pauta da Ordem do Dia da sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos.

São os seguintes os itens da Ordem do Dia cuja apreciação fica sobrestada:

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.074-73,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.074-73, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências". (Mensagem nº 16/2001-CN – nº 56/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.084-71,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.084-71, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências". (Mensagem nº 25-2001-CN – nº 65/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

– 7 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.095-71
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.095-71, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências". (Mensagem nº 35/2001-CN – nº 75/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

– 8 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.072-64
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.072-64, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre a emissão de Notas de Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. (Mensagem nº 14/2001-CN – nº 54/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

– 9 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.062-62
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.062-62, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Altera a legislação do imposto e dá outras providências”.

(Mensagem nº 41/2001-CN – nº 81/2001, na origem).

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

– 10 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.139-62
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.139-62, publicada no dia 29 de janeiro de 2001, que “Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências”. (Mensagem nº 81/2001-CN – nº 121/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário

– Prazo: 27-2-2001

– 11 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.080-59
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.080-59, publicada no dia 26

de janeiro de 2001, que “Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.”, tendo

– Parecer nº 12, de 2000-CN, da Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2000. (Mensagem nº 21/2001 – nº 61/2001, na origem)

– Prazo: 24-2-2001

– 12 –

MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.111-49
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.111-49, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências”. (Mensagem nº 55/2001-CN – nº 91/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

– 13 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.109-48
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.109-48, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e dá outras providências”. (Mensagem nº 53/2001-CN – nº 89/2001-CN, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário

– Prazo: 25-2-2001

– 14 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.081-45
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.081-45, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências". (Mensagem nº 22/2001-CN nº 62/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

– 15 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.132-41
DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.132-41, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que "Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências". (Mensagem nº 75/2001-CN – nº 104/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

– 16 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.082-40
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.082-40, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre a instituição de sociedades de crédito ao micro-empendedor, altera dispositivos das Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 8.029, de 12 de abril de 1990, e 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências". (Mensagem nº 23/2001-CN – nº 63/2001, na origem)

Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

Prazo: 24-2-2001

– 17 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.110-40
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.110-40, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo e dá outras providências". (Mensagem nº 54/2001-CN, nº 90/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

– 18 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.121-39
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.121-39, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que "Altera dispositivos das Leis nºs 9.082, de 25 de julho de 1995, 9.293, de 15 de julho de 1996, 9.473, de 22 de julho de 1997, 9.692, de 27 de julho de 1998 e 9.811, de 28 de julho de 1999 e 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996, 1997, 1998, 2000 e 2001, respectivamente". (Mensagem nº 65/2001-CN – nº 115/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

19

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.068-38,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.068-38, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao

transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que específica, e dá outras providências”.

(Mensagem nº 10/2001-CN – nº 50/2001, na origem)

– Prazo: 24-2-2001

20

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.103-37,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.103-37, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências”. (Mensagem nº 47/2001-CN – nº 83/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

21

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.078-36,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.078-36, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências.” (Mensagem nº 19/2001-CN – nº 59/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

22

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.088-36,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.088-36, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.525, de 3 de dezembro de 1997, e dá outras providências”.

as”. (Mensagem nº 43/2001-CN – nº 111/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

23

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.097-36,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.097-36, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, e dá outras providências”. (Mensagem nº 44/2001-CN – nº 112/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

24

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.086-35,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.086-35, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”. (Mensagem nº 27/2001-CN – nº 67/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

25

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.053-35,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.053-35, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras provisórias”. (Mensagem nº 5/2001-CN – nº 45/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

26

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.075-35,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.075-35, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro de Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências”. (Mensagem nº 17/2001-CN – nº 57/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

27

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.099-34,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.099-34, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras providências”. (Mensagem nº 38/2001-CN – nº 78/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

28

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.136-34,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.136-34, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”. (Mensagem nº 78/2001-CN – nº 107/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

29

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.073-33,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.073-33, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Acrésceta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”. (Mensagem nº 15/2001-CN – nº 55/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres e serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

30

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.076-33,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.076-33, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências”. (Mensagem nº 42/2001-CN – nº 110/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

31

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.085-32, DE 25 DE
JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.085-32, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, e

dá outras providências". (Mensagem nº 26/2001-CN – nº 66/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

32

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.069-31,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.069-31, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências". (Conselho Nacional de Seguros Privados – Capitais mínimos para as sociedades seguradoras) (Mensagem nº 11/2001-CN – nº 51/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

33

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.083-31,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.083-31, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento". (Mensagem nº 24/2001-CN – nº 64/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

34

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.070-28,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.070-28, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre a aquisição de produtos para a implementação de ações de saúde no âmbito do Ministério da Saúde", (Mensagem nº 12/2001-CN – nº 52/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

35

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.077-28,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.077-28, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da administração federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro 1985". (Mensagem nº 18/2001-CN – nº 58/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

36

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.087-28,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.087-28, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências". (Mensagem nº 28/2001-CN – nº 68/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

37

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.100-28,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.100-28, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Município,

voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências”. (Mensagem nº 39/2001-CN – nº 79/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

38

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.101-28,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.101-28, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências”. (Mensagem nº 45/2001-CN – nº 82/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

39

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.123-28,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.123-28, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”. (Mensagem nº 67/2001-CN – nº 120/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

40

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.071-27,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.071-27, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”. (Mensagem nº 13/2001-CN – nº 53/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

41

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.102-27,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.102-27, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.494, de 10 de setembro de 1997, 7.347, de 24 julho de 1985, 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.704, de 17 de novembro de 1998, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 4.348, de 26 de junho de 1964, e dá outras providências”. (Mensagem nº 46/2001-CN – nº 113/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

42

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.113-27,
DE 27 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.113-27, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências”. (Mensagem nº 57/2001-CN – nº 119/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

43

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.118-27,
DE 27 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.118-27, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refi-

nanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios”. (Mensagem nº 62/2001-CN – nº 96/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

44

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.067-26,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.067-26, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Autoriza a União a adquirir ou pagar obrigações de pessoas jurídicas de direito público interno, relativas a operações financeiras externas, e dá outras providências”. (Mensagem nº 9/2001-CN – nº 49/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

45

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.134-26,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.134-26, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Altera dispositivos das Leis nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências”. (Mensagem nº 76/2001 – nº 105/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

46

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.098-25,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.098-25, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestrutura-

ção e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências”. (Mensagem nº 37/2001-CN – nº 77/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

47

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.089-24,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.089-24, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Estabelece a nulidade das disposições contratuais que menciona e inverte, nas hipóteses que prevê, o ônus da prova nas ações intentadas para sua declaração”. (Mensagem nº 29/2001-CN – nº 69/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em plenário.

– Prazo: 24-2-2001

48

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.135-24,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.135-24, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências”. (Mensagem nº 77/2001-CN – nº 106/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em plenário.

– Prazo: 25-2-2001

49

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.066-23,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.066-23, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências”. (DNOCS) Mensagem nº 8/2001-CN – nº 48/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

50

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.094-23,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.094-23, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências”. (Mensagem nº 34/2001 – nº 74/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

51

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.093-21,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.093-21, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho”. (Mensagem nº 33/2001-CN – nº 73/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

52

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.092-20,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.092-20, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional”. (Mensagem nº 32/2001-CN – nº 72/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

53

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.090-18,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.090-18, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Fundo da Marinha Mercante”. (Mensagem nº 30/2001 – nº 70/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

54

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.124-18,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.124-18, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências”. (Mensagem nº 68/2001-CN – nº 99/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

55

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.065/17,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.065-17, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre a Cé-

dula de Crédito Bancário". (Mensagem nº 7/2001-CN_ nº 47/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

56

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.091-16,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.091-16, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares". (Mensagem nº 31/2001-CN – nº 71/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

57

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.104-15,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.104-15, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que "Acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e ao seguro-desemprego". (Mensagem nº 48/2001-CN – nº 84/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

58

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.105-15, DE 26 DE
JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.105-15, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências". (Mensagem nº 49/2001 – nº 85/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

59

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.116-15,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.116-15, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que "Assegura percepção de gratificação por servidores das Carreiras Policial Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, altera as Leis nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, 5.619, de 3 de novembro de 1970, e 5.906, de 23 de julho de 1973, e dá outras providências". (Mensagem nº 60/2001-CN – nº 114/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

60

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.115-15,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.115-15, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiros e dá outras providências". (Mensagem nº 59/2001-CN – nº 94/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

61

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.117-14,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.117-14, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que "Acresce e altera dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências". (Mensa-

gem nº 61/2001-CN _ nº 95/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

62

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.125-12,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.125-12, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Institui a Gratificação de Incentivos à Docência e dá outras providências”. (Mensagem nº 69/2001-CN – nº 100/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

63

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.106-11,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.106-11, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, para dispor sobre o financiamento a projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior de pesquisa, e dá outras providências”. (Mensagem nº 50/2001-CN – nº 86/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

64

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.107-11,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.107-11, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre transporte rodoviário de carga e dá outras providências”. (Mensagem nº 51/2001-CN – nº 87/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

65

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.108-10,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.108-10, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”. (Mensagem nº 52/2001-CN – nº 88/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

66

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.120-9,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.120-9, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências”. (Mensagem nº 64/2001-CN – nº 97/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

67

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.126-8,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.126-8, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea “j”, 10, alínea “c”, 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências”. (Mensagem nº 70/2001-CN – nº 101/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

68**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.127-6,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.127-6, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Altera o art. 10 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e acresce dispositivos ao art. 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis e estabelece sanções administrativas”. (Mensagem nº 71/2001-CN – nº 102/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

69**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.128-6,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.128-6, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências”. (Mensagem nº 72/2001-CN nº 116/2000, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

70**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.129-5,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.129-5, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, e altera os dispositivos das Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973,

8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e dá outras providências”. (Mensagens nº 73/2000-CN – nº 117/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

71**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.061-4,
DE 25 DE JANEIRO DE 2001**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.061-4, publicada no dia 26 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS”. (Mensagem nº 6/2001-CN nº 46/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 24-2-2001

72**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.138-3,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.138-3, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Define normas de regulação para o setor de medicamentos, institui a Fórmula Paramétrica de Reajuste de Preços de Medicamentos – FPR, cria a Câmara de Medicamentos e dá outras providências”. (Mensagem nº 80/2001-CN – nº 109/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

73**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.122-2,
DE 26 DE JANEIRO DE 2001**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.122-2, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre a especialização das sociedades seguradoras em planos privados de assistência à saúde

e dá outras providências". (Mensagem nº 66/2001-CN – nº 98/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

74

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.131-1, DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.131-1, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre a restauração da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências". (Mensagem nº 74/2001-CN – nº 103-2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

75

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.137-1, DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 2.137-1, publicada no dia 27 de janeiro de 2001, que "Acréscce e altera dispositivos da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e dá outras providências". (Mensagem nº 79/2001-CN – nº 108/2001, na origem)

– Dependendo de pareceres a serem proferidos em Plenário.

– Prazo: 25-2-2001

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Os Srs. Deputados Fernando Gonsalves, Marcus Vicente, Dr. Heleno, Max Rosenmann, Iédio Rosa, Enio Bacci, Euler Ribeiro, a Sra. Deputada Rita Camata e os Srs. Deputados João Herrmann Neto, Mauro Benevides e Feu Rosa encaminharam discursos à Mesa, para serem publicados nos termos do art. 203 do Regulamento Interno do Senado Federal, primeiro subscrito do Regimento comum.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FERNANDO GONÇALVES (PTB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o Município de Japeri, na Baixada Fluminense, dispõe de um considerável po-

tencial para se afirmar como localidade próspera e desenvolvida, graças às suas condições de localização, de infra-estrutura energética e à capacidade de realização do seu povo.

De fato, Sr. Presidente, trata-se de um Município com quase 100 mil habitantes, e a privilegiada localização, às margens da Via Dutra, e a recente construção de uma usina termelétrica o capacitam a instalar um parque industrial de suma importância para toda a região da Baixada Fluminense.

Há, no entanto, forte dificuldade para que Japeri consiga concretizar esse grande ideal de sua gente, capaz de viabilizar novas e promissoras condições de vida àquela comunidade tão carente por melhor estrutura nas áreas econômica e social.

Tal deficiência, Sr. Presidente, decorre da inexistência de um viaduto que permita o acesso da localidade de Engenheiro Pedreira, onde se concentram cerca de dois terços da população do Município, à pista da Via Dutra em direção ao Rio de Janeiro. Isso porque, hoje, por falta de um viaduto, é necessário que se percorra um trecho de 20 quilômetros da que a rodovia, no sentido Rio-São Paulo, para então se fazer o retorno, voltar os mesmos 20 quilômetros e tomar o caminho do Rio de Janeiro.

Daí a importância dessa obra de acesso, seja sob o aspecto social seja do ponto de vista econômico, pela diminuição de custos e de tempo para a população e as empresas.

O mencionado Distrito Industrial de Japeri só se efetivará realmente, para proporcionar amplos benefícios ao Município e à região, quando se concretizar o projeto do viaduto, na altura do extinto Posto/Restaurante Zé do Pipo, em Engenheiro Pedreira.

Cabe considerar, Sr. Presidente, que as necessárias desapropriações de áreas próximas já foram processadas há quase vinte anos, e a construção do viaduto inclui-se entre os compromissos da Concessionária Nova Dutra, mediante contrato firmado entre a referida empresa e o Ministério dos Transportes. A concretização dessa importante solução para Japeri depende portanto tão-somente de uma decisão da Nova Dutra, que venha a agilizar o início das obras do viaduto.

Estou solicitando audiências à direção daquela empresa, que tão bons serviços vem prestando na administração da Via Dutra, e também ao Ministro Eliseu Padilha, no sentido de que haja o máximo empenho para que Japeri possa receber em breve a notícia de concretização desse antigo e justo pleito de sua gente.

Estarei acompanhando atentamente todos os desdobramentos, com a certeza de que encontrarei, por parte dos Poderes Públicos e da iniciativa privada, acolhida e sensibilidade, visando garantir às comunidades de Japeri e de toda a Baixada Fluminense infra-estrutura mais adequada ao seu desenvolvimento e sobretudo melhor qualidade de vida à população.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MARCUS VICENTE (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, ocupo esta tribuna para registrar alguns acontecimentos em meu Estado.

Inicialmente, quero ressaltar a realização da 26ª Copa Gazetinha Nacional, onde foi realizado o Festival de Futebol Infantil do Espírito Santo – FESTIBOLINES, de 17 a 28 de Janeiro de 2001, contando, no dia 28, com a presença do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Esporte e Turismo Carlos Melles e do Exmo. Sr. Governador do Espírito Santo José Ignacio Ferreira. Trata-se de um campeonato que tem revelado nomes para o futebol brasileiro e internacional, sendo o maior torneio Infantil do Brasil, o qual reúne equipes de todo o Estado do Espírito Santo e do País nas faixas etárias de 12 a 13 anos e 14 a 15 anos.

Gostaria de registrar também que, atendendo a várias solicitações, viabilizei junto ao DNER o asfaltamento abrangendo a extensão de 1,9 quilômetro da BR – 101 até a Igreja da Comunidade Valada Maffei em Ibirapu, Espírito Santo, facilitando assim o escoamento da produção agrícola e permitindo o desenvolvimento do potencial turístico e da agroindústria.

Em audiência com o Exmo. Sr. Ministro dos Transportes Eliseu Padilha, solicitei a viabilização de recursos na ordem de um milhão trezentos e oitenta e um mil reais para a eliminação de ponto crítico na BR – 101 Norte, trecho Viaduto Monte Seco, localizado na Estrada de Ferro Vitória/Minas.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, o Exmo. Governador do Espírito Santo José Ignacio Ferreira, atendendo nossa solicitação, concluiu a obra do acesso e do pátio externo ao Santuário Nossa Senhora da Saúde, em Ibirapu/ES, com 4.500 metros quadrados de asfalto.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DR. HELENO (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, no ano passado, mais exatamente no segundo semestre, desta tribuna, chamávamos a atenção para as atuações de algumas Organizações

Não-Governamentais na Amazônia. Isto porque pairava dúvida sobre a real finalidade dessas ONGs, em nome da proteção do meio ambiente. Eis que agora, numa demonstração de arrojo e coragem, o nosso Ministro do Desenvolvimento Agrário, Dr. Raul Jungmann, vem a público fazer grandes denúncias a respeito de algumas dessas organizações, provando, através de documentos, que na verdade elas existem na região para desenvolver uma grilagem de terras públicas, vendendo-as como se fossem propriedades particulares. E o que é pior: com a conivência de muitos cartórios daquela região.

O assunto é extremamente grave. Por esta razão o Presidente Fernando Henrique Cardoso, após ouvir relato do próprio Ministro Raul Jungmann, decidiu criar uma comissão especial, com a participação dos representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Justiça, da Advocacia Geral da União, da Agência Brasileira de Inteligência, da Secretaria da Receita Federal, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público, para traçar planos e ações de combate à grilagem em todo o País e principalmente de retomada pela União das terras consideradas ilegais. Além de identificar os grileiros e as áreas que ocupam irregularmente, a prioridade é conseguir mecanismos jurídicos para a retomada dessas terras.

Baseado nessas denúncias, novas alterações foram feitas na Medida Provisória nº 2.109, que promove ampla revisão da lei agrária.

O que nos deixa atônitos, Sr. Presidente, é a ilimitada ganância desses pseudodonos de terras.

Vamos citar alguns exemplos. A Fazenda São Pedro, que possuía registros de 50 mil hectares, repentinamente foi aumentada para 485 mil hectares. Existe o caso da Seringal Santana, registrado em nome de Vale Verde S.A., que detinha inicialmente 100 hectares e acabou com 753 mil hectares. Outro exemplo é a Fazenda Palha II, que tinha 450 hectares e repentinamente se tornou uma gleba de 193.680 hectares, avançando sobre terras públicas devolutas.

Também fazem parte dessa lista as terras Novo Destino, de Falb Saraiva de Farias, cuja fração de 104 mil hectares foi cedida à organização não-governamental Forever Green, que desde janeiro do ano passado foi declarada inexistente pelo INCRA pela série de irregularidades existentes.

Todos esses casos foram denunciados à Justiça pelo Procurador Mário Bravle, mas lamentavelmente foram engavetados pelo então Corregedor de Justiça do Estado do Amazonas.

Por um princípio de justiça, não queremos daqui acusar todas as ONGs que atuam na região da Amazônia, mas apenas citar esses casos dentre outros.

No entanto, existem bons exemplos que devem ser mencionados. É o caso do Pará, em que existe a FASE, Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, que há quarenta anos tem projetos na Região Metropolitana de Belém, onde trabalha em programas de saneamento e desenvolvimento comunitário.

Poderíamos citar também a Associação Agá e Vida, que se dedica ao tratamento da AIDS; e a Rede Acreana de Mulheres e Homens, que se dedica à educação – ambas estão localizadas no Acre e fazem um trabalho digno.

O mais importante é separar o joio do trigo, fiscalizar mais de perto essas ONGs que se instalaram na região amazônica. Conforme já constatado, algumas delas não estão servindo aos seus objetivos anunciados e, sim, à ganância desenfreada de compra de terras, com a complacência de muitos cartórios, para depois negociarem por valores absurdos, num comércio escuso de vendas de terras ilegais.

Desejamos parabenizar o Ministro Raul Jungmann, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso por essa frente moralizadora contra a grilagem desenfreada, mostrando que a defesa do bem público é uma bandeira que não pode ser esquecida ou jogada para trás, como desejam alguns maus brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MAX ROSENMANN (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, venho hoje a esta tribuna para fazer um alerta sobre uma questão muito grave que envolve a saúde de toda a população brasileira. Refiro-me ao controle da qualidade da água fornecida pelos sistemas de abastecimento público do País.

Recentemente, chegou até nosso gabinete, através de técnicos experientes, a denúncia de que a população de Curitiba e região metropolitana, a qual tenho o orgulho de representar neste Parlamento, poderia estar consumindo água com resíduos cancerígenos, por causa do excesso de cloro utilizado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Segundo essas informações extra-oficiais que chegaram até mim através de técnicos que acompanham o trabalho da SANEPAR, a empresa estaria utilizando quantidades excessivas de cloro no tratamento da água consumida na Capital paranaense. O motivo seria a má qualidade da água captada nos rios e

reservatórios que abastecem Curitiba, por causa da falta de saneamento adequado e da grande quantidade de lixo e de outros resíduos jogados nos mananciais.

Constatando a gravidade do problema, iniciamos uma mobilização com o objetivo de que tudo fosse esclarecido através de investigação pública. Encaminhamos o assunto à Câmara Municipal, à qual sugerimos a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito. Iniciamos também um trabalho de levantamento das informações e estudos disponíveis sobre o assunto, para municiar um pedido de abertura de investigação pelo Ministério Público, que envolvesse especialistas de universidades públicas e privadas, Organizações Não-Governamentais e outras entidades responsáveis pela questão ambiental.

Nesse levantamento, acabamos descobrindo que o problema era muito maior do que inicialmente imaginávamos e atingia todo o País. Tomamos conhecimento, por exemplo, de uma pesquisa feita pelo Prof. Jorge Antônio Barros de Macedo, na Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais.

O trabalho desse professor, intitulado "Determinação de Trihalometanos em Águas de Abastecimento Público e de Indústria de Alimentos", revela que no processo de desinfecção da água para o abastecimento público ou para a indústria de alimentos com produtos à base de cloro há possibilidade de formação de substâncias cancerígenas. Tais substâncias são denominadas subprodutos da cloração. Dentre elas destacam-se os trihalometanos, que se originam das reações entre o cloro e as substâncias orgânicas presentes na água.

Esse problema vem sendo discutido desde 1974, nos Estados Unidos, onde estudos mostraram pela primeira vez a correlação entre abastecimento público e câncer. Várias pesquisas foram desenvolvidas, dentre as quais se destaca aquela realizada pela Agência de Proteção Ambiental americana, em 113 estações de tratamento de água.

Foi encontrada em todas as estações de tratamento que utilizavam derivados clorados nos processos de desinfecção a presença dos chamados trihalometanos – compostos que, como já explicamos, se originam das reações entre o cloro e as substâncias orgânicas presentes na água.

Em 1979, a agência americana estabeleceu 100 microgramas por litro como concentração máxima total de trihalometano em água para abastecimento público.

Com a divulgação, a partir de 1982, da presença de trihalometano em refrigerantes e confirmada a cor-

relação entre câncer e trihalometanos, alguns países adotaram valores máximos para trihalometano em águas de abastecimento público: Canadá, 350 microgramas por litro; Alemanha, 25 microgramas por litro; Holanda, 75 microgramas por litro; e França, 10 microgramas por litro. No Brasil, somente a partir de 1990, pela Portaria nº 36, de 19 de janeiro de 1990, do Ministério da Saúde, ficou estabelecido que o valor máximo permitido é de 100 microgramas por litro. Essa legislação ressaltava na época que esse valor poderá ser revisto, em função de estudos toxicológicos em andamento.

Devido aos riscos, a Agência de Proteção Ambiental dos EUA estabeleceu, em dezembro de 1993, que trinta substâncias químicas são consideradas nocivas à saúde. Dentre elas destacaram-se os trihalometanos, cuja tolerância recomendada pela agência é zero.

Os primeiros estudos realizados a partir de 1974, nos EUA, foram feitos em Nova Orleans, onde a taxa de mortalidade por câncer é uma das mais altas do país.

Em 1976, a FDA, agência americana que controla a qualidade de medicamentos e alimentos comercializados nos Estados Unidos, proibiu o uso de trihalometanos em drogas, cosméticos e embalagens de alimentos, pelo fato de os riscos serem maiores que os benefícios.

Ainda segundo a pesquisa do Prof. Macedo, trabalho publicado em 1992 ressaltava que a ingestão de 1,96 litros, por dia, de água clorada, durante quarenta anos, aumenta em 70% a possibilidade de uma pessoa desenvolver câncer na bexiga, quando comparada com quem não a ingeriu. Esse índice passa a 100% quando se alcança os 60 anos.

No levantamento feito pelo Prof. Macedo, avaliou-se a formação de trihalometanos após três processos de desinfecção da água conduzidos na estação de tratamento de água de Poços D'Antas, em Juiz de Fora. As amostras foram coletadas na caixa de partida da estação de tratamento e num ponto da rede (Panificadora/IA).

Os resultados revelaram que, na água tratada com cloro, a concentração total de trihalometano nas amostras da estação de tratamento e na panificadora atingiu valores de 117 e 220 microgramas por litro, respectivamente — muito acima do recomendado pela Organização Mundial de Saúde.

Os resultados confirmam a necessidade de uma investigação detalhada sobre esse problema, que pode estar afetando toda a população brasileira.

A verdade é que atualmente a utilização excessiva e indiscriminada de cloro tornou-se uma espécie de muleta do sistema de saneamento público no Brasil. Ao invés de investir em políticas ambientais, as companhias de saneamento tentam compensar a má qualidade da água captada utilizando cloro e outros produtos químicos, cujos efeitos à saúde da população ainda não foram devidamente esclarecidos. Cometeram o erro estratégico de nunca investir praticamente nada na preservação e manutenção dos mananciais.

É fundamental que o Congresso Nacional, através das Comissões competentes, possa iniciar imediatamente uma investigação sobre esse problema, revisando não só a questão do uso e do controle da utilização do cloro, mas também toda a política ambiental e de saneamento, e a legislação sobre o assunto, o que se reflete diretamente no modelo de abastecimento de água adotado no País.

No Paraná, por exemplo, enquanto o lucro estimado da companhia de saneamento para este ano é de 160 milhões de reais, calcula-se que cerca de 400 mil famílias residentes em áreas urbanas sequer têm acesso a água tratada.

Tomando como base o valor de referência aceito pelo Banco Mundial para o atendimento de um habitante com esgoto sanitário, de 230 reais, somente o lucro da empresa previsto para este ano seria suficiente para atender a 700 mil paranaenses, avaliam os especialistas. Somente em Curitiba e região metropolitana, a SANEPAR teve, apenas entre janeiro e setembro de 2000, um lucro líquido de 56 milhões de reais. Apesar de todo esse dinheiro, nos últimos anos a empresa tem reduzido os investimentos, o que provocou uma queda na qualidade do serviço e agravou os problemas já apresentados pelo sistema.

Segundo informações extra-oficiais que chegaram até nosso gabinete, a SANEPAR estaria usando nos rios que abastecem Curitiba e região metropolitana uma quantidade de cloro que assusta os mais experientados técnicos do setor.

Entre pré-cloração e pós-cloração, a quantidade de cloro utilizado chegaria a 50 miligramas por litro, quando em condições ideais não chegaria a 1,5 miligramas/litro, pelos padrões aceitos internacionalmente. Ou seja, está-se usando uma quantidade muitas vezes superior ao recomendado pelos especialistas. Na prática, estão tratando esgoto, estão tendo lucro e não estão investindo em melhoria da qualidade.

É preciso lembrar ainda que em países como a Alemanha não se utiliza cloro no processo de trata-

mento de água, justamente pelos riscos que esse produto traz à saúde humana. Na França, a água é tratada com ozônio. O cloro é utilizado apenas no final do processo, em quantidade reduzida. Enquanto no Brasil o limite máximo de presença de trihalometanos na água tratada para abastecimento público é de 100 microgramas por litro, na Alemanha esse limite baixa para 25 microgramas/litro.

Na França, país de origem dos novos sócios da SANEPAR, esse limite é ainda menor: 10 microgramas/litro. Exatamente o valor apresentado pela SANEPAR no último dia 22, nas análises feitas em água coletada em três pontos de Curitiba, para tentar responder as dúvidas.

Por tudo isso, estamos tomando a iniciativa de pedir à Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados a formação de um grupo para investigar a fundo toda essa problemática. Não podemos omitir-nos nesta questão, que afeta diretamente a saúde de toda a população brasileira.

Sr. Presidente, peço a V. Exa. que autorize a divulgação do meu pronunciamento no programa A Voz do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. IÉDIO ROSA (Bloco/PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, temos observado que, volta e meia, alguns assuntos, que consideramos de grande importância nacional, reaparecem no noticiário da nossa mídia, nem sempre, porém, de maneira acessível.

Um dos assuntos costumeiros tem sido o Sistema de Vigilância da Amazônia, o conhecido SIVAM.

No seu nascedouro, pelo início da década de noventa, o SIVAM, para ter sua partida efetivada, teve que superar muitas e enormes dificuldades, no mais pelas especificidades da forma de licitação adotada para aquisição dos meios eletrônicos indispensáveis ao seu funcionamento.

De um lado, acreditamos que muitos interesses econômicos tenham sido contrariados. De outro, embora os interesses nacionais para sua instalação fossem bastante consistentes, faltava uma esclarecedora divulgação à opinião pública sobre os objetivos estabelecidos com a plena operação do Sistema. Com isso, as disputas iniciais foram muito renhidas, até que o Governo Federal resolveu assumir, efetivamente, suas responsabilidades, e deu partida no projeto.

Ainda hoje, porém, é comum o aparecimento, na imprensa, de matérias que contestam o SIVAM, muitas delas fazendo referência àqueles problemas iniciais.

Mas, Sr. Presidente, quais foram, então, os condicionantes que embasaram a motivação técnica do Governo para levar avante tão ambiciosa, tão importante decisão?

No final da década de oitenta, eram comuns na imprensa, interna e externa, assim como são hoje, críticas exacerbadas, quanto às agressões sofridas pelo ecossistema da Amazônia, geralmente caracterizadas por ações predatórias de ocupação da terra, bem como pela atividade indiscriminada de madeiras e de garimpeiros, especialmente em áreas indígenas.

Também eram notórias as enormes perdas econômicas do País, representadas pelo contrabando de recursos minerais, além do que estavam ganhando considerável expressão as atividades criminosas ligadas ao narcotráfico, tais como a construção e utilização de pistas de pouso clandestinas.

Todos esses fatos considerados denotavam um rápido crescimento dos delitos, que já requiriam um combate sistemático, cujo passo inicial deveria ser um pormenorizado conhecimento das potencialidades, limitações, vulnerabilidades e, também, da problemática socioeconômica da região, como um todo.

A concepção do SIVAM surgiu, assim, da imperiosa necessidade de uma vigilância sistematizada, com uma coordenação centralizada de todas as ações governamentais. Os estudos iniciais foram conduzidos pela antiga Secretaria de Assuntos Estratégicos, pelo Ministério da Justiça e pelo então Ministério da Aeronáutica.

A Secretaria de Assuntos Estratégicos deveria formular um Sistema Nacional de Coordenação, em que a atuação integrada dos órgãos governamentais visasse a promoção do desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental e a repressão aos ilícitos na Amazônia.

O Ministério da Justiça deveria estruturar a integração de suas atividades ao SIVAM, de modo a aprimorar a capacidade da Polícia Federal no desempenho de suas tarefas naquela região.

Ao Ministério da Aeronáutica coube a responsabilidade de implantar o SIVAM, pela notória dependência do transporte aéreo, em todo o processo ativo da Amazônia, devido à incipiente infra-estrutura terrestre e, também, porque as iniciativas marginais são sempre estimuladas pela carência de adequada vigilância aérea na região.

Com os meios a serem disponibilizados pelo SIVAM, a Aeronáutica passará a ter condições de manter efetivo controle do tráfego aéreo regular em

toda aquela região, além de poder detectar e rastrear todo o tráfico clandestino dessa vasta parcela do território nacional, aí incluídos o tráfico interno e o transfronteiriço.

Além do mais, a Aeronáutica já dispunha de conhecimento consolidado de sistemas parecidos, com a operação dos Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo instalados nas demais regiões do País, que, pelas suas características, são utilizados apenas nas atividades inerentes à vigilância do tráfego aéreo.

Assim, Sr. Presidente, as informações obtidas pelo SIVAM, após serem convenientemente tratadas, deverão ser utilizadas para quaisquer atividades oficiais de interesse sobre a Amazônia, quais sejam: desenvolvimento regional; controle do meio ambiente; exploração ordenada dos recursos naturais e de atividades agropecuárias; meteorologia e segurança da navegação aérea; planejamento e combate a todas as atividades ilícitas, como são o desmatamento, a poluição, o narcotráfico, contrabando, queimadas e invasões de terras indígenas.

Assim, os usuários previsíveis dos resultados desse processo de vigilância serão, entre outros, a FUNAI, as Forças Armadas, os órgãos de segurança pública, da saúde, da agricultura, do meio ambiente, os fazendários, e ainda outros órgãos federais, estaduais e municipais interessados.

Temos de reconhecer que, com a implantação do SIVAM, passaremos a ter um projeto reconhecido e estrategicamente para o País.

Os recursos para a sua completa execução estão garantidos, mediante contrato de financiamento externo, que dividiu os serviços de implantação entre uma empresa norte-americana e duas empresas genuinamente brasileiras.

O Governo brasileiro tem profundo interesse na implantação desse projeto, pois representa a solução possível para os problemas da região amazônica, que é foco de permanente atenção da comunidade internacional.

Hoje há unanimidade dos governos regionais em reconhecer a sua importância para a integração e o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

A operação do sistema deverá ser auto-sustentada, através da arrecadação de taxas pelos relevantes serviços a serem prestados.

Por tudo isso, Sr. Presidente, acreditamos que será exercido efetivo controle sobre a Amazônia, não só de seu espaço aéreo, mas, sobretudo, do uso de seus recursos hídricos; da sua biodiversidade, tanto

na ocorrência de desmatamentos como de queimadas; do assentamento e movimentação dos povos indígenas; na vigilância das fronteiras terrestres e no suporte à repressão ao contrabando, ao narcotráfico e à garimpagem ilegal.

Vislumbra-se, também, para um futuro próximo, a participação, em bases concretas, dos demais países da região, atuando o SIVAM como suporte à integração do Brasil, num processo de cooperação para o desenvolvimento regional, em nível internacional.

Tais dados, Sr. Presidente, comprovam a diversidade das áreas de abrangência do projeto, validando a sua oportunidade, os custos/benefícios e, também, refletindo a preocupação do Governo em direcionar esforços para proporcionar o desenvolvimento sustentável e a segurança dessa região, que guarda, em si, extrema relevância estratégica para o futuro do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ENIO BACCI (PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, ocupo a tribuna nesta tarde para destacar a safra de fumo no período 2000/2001; a melhoria da qualidade e o preço atrativo no mercado internacional. Também quero ensejar neste momento as recentes medidas do Governo brasileiro de apoio à comercialização do milho.

É de conhecimento dos nobres pares que a Região Sul, principalmente o meu Estado do Rio Grande do Sul, representa a maior parte da produção. Aproximadamente 135 mil produtores do Sul representam mais de 90% da produção nacional. Também deve-se ressaltar que a diminuição da safra em 5% e a valorização da qualidade das folhas são resultados da adequação do produto às exigências do mercado internacional, o que obrigou os fumicultores à elevação de preço de R\$2,03 por quilograma, no ano passado, para R\$2,34 por quilograma.

Quero salientar que a exportação do fumo representa 70% da produção e deve render 1 bilhão de reais nesta safra e coloca o Brasil como o maior exportador mundial. Sem dúvida, a produção e a comercialização de fumo no sul do País é uma das principais fontes de geração de emprego.

Também quero deixar registrado nos anais desta Casa e no programa A Voz do Brasil a nossa preocupação com as recentes medidas anunciadas pelo Ministério da Agricultura de incentivo à comercialização de milho.

Devemos saudar a iniciativa do Ministro da Agricultura de liberar, de imediato, a quantia de 463

milhões para serem aplicadas em aquisições e financiamentos à comercialização do produto, garantido ao produtor a compra de 2 milhões de toneladas. Além desse incentivo, o programa prevê a utilização de mecanismo como o AGF (aquisição), EGF (empréstimos) e PEB (para o escoamento da safra).

Entretanto, causou-me enorme preocupação a possibilidade de o Governo estipular um preço mínimo para o produto. Nesse sentido, deve-se ficar atento com o critério que o Ministério da Agricultura deverá adotar para se estipular esse preço mínimo. É verdade que o incentivo à plantação é de suma importância e vem em bom momento para alavancar a produção, no entanto, se não houver uma ampla discussão entre setor produtivo e Governo, o produtor poderá correr o risco de arcar com os prejuízos do financiamento, já que, dependendo do preço mínimo, irá sofrer um enorme prejuízo na rentabilidade.

Assim, é de suma importância que o Ministério da Agricultura abra diálogo com os agricultores para se buscar um preço mínimo justo, já que, até o mês de abril, cerca de 26 milhões de toneladas do grão serão despejados no mercado, sabendo que o consumo neste mesmo período ficará próximo à 14 milhões de toneladas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. EULER RIBEIRO (PFL – AM. Pronúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, lamento ocupar esta tribuna quando o Congresso Nacional está convocado para deliberar sobre questões da maior relevância, como as medidas provisórias, para pedir providências da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara, que tive a honra de presidir, contra a ASSEFAZ, quanto à grave denúncia da Sra. Maria Regina de Mattos.

Em carta que me dirigiu, dia 10 último, denuncia que a ASSEFAZ não cobre despesa com consultas nem aceita pedidos de exames solicitados por médicos geriatras. E informa que a ASSEFAZ recebe da mãe dela, Sra. Rita Helena de Mattos, R\$360,00 por mês, descontados em folha.

Esta discriminação contra atendimento por médicos geriatras causa estranheza. Além de ser inconstitucional, a idade só é questionada pela dita associação na hora de usar o plano, não na hora de receber a mensalidade da associada. A Sra. Rita Helena de Mattos é aposentada e pensionista do Ministério da Fazenda, de onde foi servidora concursada por 35 anos, tendo nele ingressado em 1942. Hoje, com 82 anos, necessita de médico geriatra. O marido dela foi, igualmente, servidor do mesmo Ministério, por 42

anos, cumprindo todas as normas e se aproveitando de qualquer cargo ou conhecimento para se promover ou obter quaisquer vantagens ou benefícios pessoais, o que pode ser facilmente comprovado, pois até hoje a viúva mora em imóvel alugado.

O impedimento que a Sra. Rita Helena de Mattos, aposentada e pensionista do Ministério da Fazenda, está tendo para usar o seu plano da ASSEFAZ contraria a Constituição Federal e é objeto de proteção do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em cujo item XII especifica as atribuições da Comissão de Seguridade Social. Diante do exposto, solicito que a Comissão de Seguridade Social, a quem encaminho o assunto, faça gestão primeiro junto à ASSEFAZ, para que cumpra com os seus deveres em relação aos seus pensionistas e aposentados que precisem consultar-se com geriatras – e não com pediatras; e, em segundo lugar, recomende aos demais planos de saúde existentes no País o mesmo atendimento.

Muito obrigado.

A SRA. RITA CAMATA (Bloco/PMDB – ES. Pronúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, ao iniciarmos mais um período de convocação extraordinária, questionado por muitos de nós Parlamentares, pela imprensa e pela opinião pública, devido ao objetivo principal da convocação, ou seja, a votação de 75 medidas provisórias, não poderia deixar de me manifestar sobre o tema.

Não poderia deixar de louvar também a iniciativa dos Presidentes da Câmara e do Senado ao incluir na pauta da convocação a proposta de emenda à Constituição que regula o uso da edição de medidas provisórias.

Tenho a tranquilidade de defender a restrição do uso de MPs por entender que alterações na legislação, ou a instituição de novas normas, que tenham por consequência mudanças significativas para o País e na vida da população, devem vir ao Congresso na forma de proposição pertinente.

Devem ser apreciadas profunda e responsabilmente, e não de forma açodada, ou mesmo vigorar indefinidamente sem o devido crivo do Parlamento, este sim, a quem o povo deu o direito de ditar as normas que regem o País. Medidas provisórias devem ser provisórias, e como determina nossa Constituição, utilizadas apenas em caso de relevância e urgência, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

O Parlamento tem co-responsabilidade em governar este País. Fizemos uma opção pela democra-

cia e contra o autoritarismo. A edição e reedição abusiva de medidas provisórias é antidemocrática e autoritária. O Poder legislativo deve ser exercido pelo Congresso.

Eu mesma apresentei proposta de emenda à Constituição restringindo a edição de MPs, baseada no parecer do então Deputado Nelson Jobim, quando Relator da Revisão Constitucional em 1994, a qual está tramitando anexada à PEC já votada na Câmara e no Senado e que, espero, tenha finalmente sua votação concluída pelo Congresso nesta convocação extraordinária.

Quando um instrumento como a medida provisória vigora por cinco, seis anos consecutivos, deixa de ter o caráter temporário que a instituiu. O atual Governo já reeditou mais de 5 mil medidas provisórias, contra 364 do Governo Itamar Franco, 73 do Governo Collor e 22 do Governo Sarney. Não podemos nos tornar reféns desse instrumento.

Faço minhas as palavras do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, quando afirmou que o uso indiscriminado das medidas provisórias demonstra a falta de prática e cultura democrática. E como afirmou o Professor Celso Bandeira de Melo, em audiência pública na Comissão Especial no ano passado: "ninguém sabe com precisão o que está em vigor, por que nos transformamos no primeiro país do mundo que é governado em prestações mensais."

Espero que tenhamos sensibilidade e o espírito público necessários para pôrmos um fim à edição abusiva das medidas provisórias.

Muito obrigada.

O SR. JOÃO HERRMANN NETO (PPS – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a Liderança do Partido Popular Socialista, o PPS, recebeu, com, assombro, a informação, partida de Montevideu, no Uruguai, de que o Banco do Brasil anunciou o fechamento de sua agência naquela capital.

Já tentamos, ainda sem sucesso, a confirmação dessa notícia junto à direção do banco. Mas, antes mesmo que se confirme – ou que se negue – tal informação, gostaríamos de tecer alguns comentários a respeito.

Hoje, exatamente hoje, se inicia, em Florianópolis, uma das mais importantes reuniões dos parceiros do MERCOSUL, principalmente diante de impertinentes e insistentes investidas dos Estados Unidos e do posicionamento, do Chile, como que dando as costas ao mercado comum que se vai fortalecendo apesar dos pesares.

Ora, diante da importância que representa para o mercado internacional brasileiro as parcerias com Argentina, Paraguai e Uruguai, uma agência do Banco do Brasil, seja em Assunção, seja em Montevideu, seja em Buenos Aires, tem tanta ou mais importância que uma sucursal em Nova Iorque ou Londres. Nem nossos parceiros, no MERCOSUL, entenderiam que, demonstrado o total interesse do Brasil em fortalecer e ampliar ao máximo esse mercado regional, ainda assim se retiraria de uma dessas capitais – Montevideu, no caso – o mais importante instrumento de financiamento de importações e exportações como o é o Banco do Brasil.

Nossa assessoria já fez contatos com a Assessoria Parlamentar e mesmo com funcionários avulsos daquele banco para ver se confirma, ou não, a informação que nos veio do Uruguai. Haja o que houver, cabenos, antes de mais nada, alertar o Governo e, em especial, o Ministério da Fazenda e o Itamaraty quanto ao que se está tramando contra o MERCOSUL, aqui dentro mesmo de nosso País.

Obrigado pela atenção.

O SR. MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, no último dia 22, foram realizadas públicas as nomeações dos novos Cardeais brasileiros, Dom Geraldo Majela e Dom Cláudio Hummes, que vêm respondendo pelas Arquidioceses da Bahia e de São Paulo, realizando ambos um notável trabalho de evangelização, reconhecido pelas respectivas comunidades.

Enquanto, em Salvador, o novo Antiste substituiu ao Arcebispo Dom Lucas Moreira Neves, definitivamente vinculado à Secretaria do Vaticano, no cumprimento de importantes tarefas junto à Congregação dos Bispos, Dom Cláudio ocupa a vaga de correntista da resignação de Dom Paulo Evaristo Arns à província Eclesiástica do grande Estado bandeirante, quando foi ali um permanente defensor das causas ligadas aos direitos humanos, enfrentando, muitas vezes, a incompreensão dos poderosos, inconformados com a sua corajosa postura de condenação às injustiças sociais então prevalentes entre nós.

No que pertine a Dom Cláudio Hummes, vale lembrar que, como Bispo de Santo André, na década de 70, prestigiou a ação das entidades sindicais, lutando por melhores condições salariais, num momento em que o surto inflacionário corroía, implacavelmente, a remuneração das classes obreiras do nosso País.

Ao transferir-se para a Arquidiocese de Fortaleza, após o afastamento do Cardeal Aloísio Lorscheider, presentemente em Aparecida do Norte, Dom Cláudio Hummes impôs-se perante os seus jurisdicionados por sua determinação e firmeza, imprimidas à ação desenvolvida contra a exclusão social, empenhando-se no patrocínio de postulações ligadas às minorias mais vulneráveis, como o índio, o idoso, o deficiente, a criança, o adolescente, a mulher e o negro, estimulando o laicato a acompanhar a sua proficiente atuação em prol do Povo de Deus.

Recordo que, por algumas vezes, em 97, acompanhei o seu diálogo, com o então Ministro da Justiça, Senador Iris Rezende, em tomo da demarcação de terras das tribos caeabas e tremembés, contando, para tanto, com o apoio da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, dentro das diretrizes da Pastoral Indigenista.

As instituições na capital e no interior cearenses nunca deixaram de tê-lo presente em seus eventos mais relevantes, numa integração das mais elogiáveis, que o identificava, admiravelmente, com todos os segmentos de nossa população.

A sua transferência do Ceará para São Paulo pas-sou a ser conjecturada como um estágio para breve ascensão ao cardinalato, o que finalmente ocorreu, por sábia deliberação do Papa João Paulo 11, o que lhe foi oficialmente comunicado, por Dom Alfio Rapizardo, Núncio Apostólico credenciado junto ao nosso Governo.

Pela experiência e tirocínio alicerçados, ao longo de seu afã apostólico, não é difícil prognosticar que Dom Cláudio continuará desempenhando o seu múnus com o mesmo acerto, humildade e competência, projetando-se no contexto do episcopado brasileiro.

Ao cumprimentá-lo, na tarde do dia 23, dele ouviu a renovação daqueles mesmos propósitos que tornou públicos no meu Estado, quando ali sucedera – quer imediata ou mediata – prelados como Dom Aloísio Lorscheider, Dom José Delgado, Dom Antônio de Almeida Lustosa e Dom Manuel da Silva Gomes, dentre outros de igual preeminência.

Registrando, como o faço, desta tribuna, a histórica decisão papal, estou convicto de que os dois novos cardeais haverão de compatibilizar as suas lides, ainda mais arraigadamente, como os nobres sentimentos cristãos de todos os nossos compatriotas.

O SR. FEU ROSA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quando se fala em vitivinicultura no Brasil, a primeira região que vem à mente é a de Serra Gaú-

cha, sobretudo a microrregião que compreende os Municípios de Bento Gonçalves, Garibaldi e adjacências. É aí que se concentra a maior parte – cerca de 90% – da produção de vinhos brasileiros, que vêm, ano a ano, crescendo em qualidade e, por isso, conquistando mais e mais mercados aqui e no exterior.

Mas, num futuro talvez não muito distante, uma outra região deverá ser lembrada como produtora de bons vinhos – a de Serra do Espírito Santo. Esta a boa notícia que traço do meu Estado: um programa de incentivo à vitivinicultura na região serrana capixaba, que começa agora a ser implantado com seriedade, objetividade e profissionalismo.

O primeiro passo foi um convênio firmado com experientes produtores italianos da região do Vêneto, uma das mais tradicionais regiões produtoras da Itália não só de vinhos de qualidade como também de mudas nobres.

Nesse âmbito, o Circolo Triveneto dell'Espírito Santo e a Unione dei Triveneti nel Mondo promoveram estágio na Itália, com bolsas oferecidas pelo Fundo Social Europeu, em parceria com a Agencia Formazione Lavoro. Esse treinamento teve como meta a formação de profissionais para atuarem em atividades empresariais específicas de cultivo de castas viníferas e de vinificação. Os cinco escolhidos já têm experiência no setor, e a escolha retribuiu a seriedade e objetividade que mencionei: um agrônomo de Venda Nova do Imigrante e outro de Conceição de Castelo; um produtor de Santa Teresa e outro de Vargem Alta; além de uma representante da Escola Técnica Agrícola de Santa Teresa.

Todos sabemos muito bem que um projeto dessa envergadura não produz resultados imediatos, senão a médio e principalmente a longo prazos. Mas o importante é que se comece certo. E é por isso que venho parabenizar e incentivar tal iniciativa.

A vitivinicultura no Brasil é antiga. Consta que as primeiras parreiras chegaram com os pioneiros colonizadores, ainda na primeira metade do século XVI. No entanto, só recentemente os vinhos nacionais ganharam qualidade mínima para agradar paladares e suprir mercados mais exigentes. Até a década de 70 de nosso século, o que predominava eram os vinhos de mesa simples, sem grandes pretensões, elaborados a partir de uvas comuns, como a Isabel, que dominou a produção tradicional dos imigrantes italianos desde que chegaram ao Sul. A partir dos anos 70, os produtores gaúchos empreenderam uma gradativa substituição dos parreirais, plantando, no lugar das uvas comuns, castas nobres importadas da Europa.

O resultado começou a aparecer com o tempo, lentamente, e hoje alguns produtos da Serra Gaúcha podem orgulhar-se de vários vinhos que começam a encontrar mais e mais espaço nos melhores restaurantes do País e a agradar os enófilos mais exigentes.

Nos anos 80, um passo arrojado: uma nova fronteira agrícola se consolida na região irrigada do São Francisco, em especial nos Municípios de Juazeiro e Petrolina. Talvez uma das iniciativas de maior sucesso na agricultura do Brasil, que passou a exportar para o resto do País e para o mundo as frutas produzidas no sertão irrigado. As uvas de mesa e também as castas nobres ganharam destaque, e hoje o vale irrigado do São Francisco começa a se tornar mais uma região vitivinícola brasileira.

Experiências como essas é que nos animam quanto à iniciativa capixaba. A vitivinicultura consagrou França, Itália, Espanha e Portugal como os produtores dos melhores vinhos do mundo, pelas condições especiais que apresentam algumas de suas regiões em termos de solo, subsolo, clima, microclima etc., o que os técnicos costumam chamar de **terroir**. Mas a realidade vem comprovando cabalmente que é possível fazer ótimos vinhos também em regiões totalmente diferentes das encontradas nos países tradicionais. Estados Unidos, Austrália, Nova Zelândia, África do Sul, além dos nossos vizinhos Chile e Argentina, vêm produzindo vinhos cada vez melhores, que competem com os tradicionais europeus ou mesmo superam. E isso porque apostaram em primeiro lugar na qualidade e investiram na aquisição de cepas nobres e na pesquisa para adaptá-las às condições locais, e também porque souberam dar tempo ao tempo.

Assim, repito, o que mais destaca na iniciativa capixaba é a seriedade do projeto. Fica evidente a opção pela qualidade, mesmo que esta só venha no médio ou no longo prazo. É esperar para ver, mas o modo como inicia tal projeto dá-nos a certeza do sucesso. Mais uma vez, portanto, parabéns aos produtores capixabas, com a certeza de que em breve estaremos brindando a todos eles com um vinho capixaba de excelente qualidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, lembrando as Sras. e aos Srs. Deputados e Senadores que o Congresso Nacional está convocado para sessão conjunta amanhã, às 9 horas e 30 minutos, destinada à apreciação de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 21 horas e 42 minutos.)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores membros da Comissão Deliberativa, do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, para uma reunião a realizar-se no dia 14 de fevereiro, das 11:00 às 13:00 horas, na sala da 4ª Secretária da Câmara dos Deputados, a fim de eleger a Comissão Diretora para o biênio 2001/2002.

Brasília, 31 de janeiro de 2001. – **Leur Lomanto**,
Presidente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL
COMPOSIÇÃO: 17 DEPUTADOS E 8 SENADORES
PRESIDENTE: Senador Antônio Carlos Magalhães
VICE-PRESIDENTE: Deputado Severino Cavalcanti
Mandato: de 16 de dezembro de 2000 a 14 de fevereiro de 2001

SENADORES

TITULARES		SUPLENTE	
RAMEZ TEBET	MS-2222/2224	1-JADER BARBALHO	PA-2441/2447
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
AMIR LANDO	RO-1336/3131	3-NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/2192	1-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/3086
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4058/4068	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/2417
EDISON LOBÃO	MA-2311/2312		
GERALDO MELO	RN-2371/2377	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2008/2009
		2-RICARDO SANTOS	ES-2021/2026
PAULO HARTUNG	ES-1031/1129	1-ROBERTO FREIRE	PE-2161/2168

DEPUTADOS

TITULARES		SUPLENTE	
ANTONIO JORGE	TO-318-5631	1-AÉCIO NEVES	MG-318-5648
JOVAIR ARANTES	GO-318-5504	2-DINO FERNANDES	RJ-318-5544
JUQUINHA	GO-318-5335	3-EDUARDO SEABRA	AP-318-5303
MARIA ABADIA	DF-318-5562	4-JUTAHY JÚNIOR	BA-318-5407
IGOR AVELINO	TO-318-5466	1-ALBERTO FRAGA	DF-318-5321
PEDRO CHAVES	GO-318-5406	2-JORGE WILSON	RJ-318-5942
PEDRO NOVAIS	MA-318-5813	3-MENDES RIBEIRO FILHO	RS-318-5212
KATIA ABREU	TO-318-5309	1-ILDEFONÇO CORDEIRO	AC-318-5231
PAES LANDIM	PI-318-5560	2-MORONI TORGAN	CE-318-5445
RONALDO CAIADO	GO-318-5227	3-PAULO OCTÁVIO	DF-318-5446
GERALDO MAGELA	DF-318-5479	1-PAULO PAIM	RS-318-5471
PEDRO CELSO	DF-318-5572	2-VIRGÍLIO GUIMARÃES	MG-318-5375
MARCIO REINALDO MOREIRA	MG-318-5819	1-ROBERTO BALESTRA	GO-318-5219
SEVERINO CAVALCANTI	PE-318-5707	2-WIGBERTO TARTUCE	DF-318-5922
FERNANDO CORUJA	SC-318-5245	1-EURÍPEDES MIRANDA	RO-318-5252
GONZAGA PATRIOTA	PE-318-5430	1-AGNELO QUEIROZ	DF-318-5379
ROBERTO ARGENTA	RS-318-5367	1-	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

(Número de membros: 22 Senadores e 64 Deputados)
(Comissão instalada em 12/9/2000)

PRESIDENTE: Deputado ALBERTO GOLDMAN

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Jonas Pinheiro

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Pedro Chaves

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Lúcio Alcântara

Relator-Geral do Orçamento: Senador Amir Lando

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

FELIX MENDONÇA
FERNANDO GONÇALVES
JOSÉ CARLOS ELIAS
ARNON BEZERRA
ALBERTO GOLDMAN
ALEXANDRE SANTOS
ANIVALDO VALE
ADOLFO MARINHO
SÉRGIO GUERRA
HELENILDO RIBEIRO
JOÃO LEÃO
NÁRCIO RODRIGUES
NILO COELHO
PAULO KOBAYASHI
PAULO MOURÃO
PEDRO CANEDO

1 - EDUARDO PAES
2 - NILTON CAPIXABA
3 - RENILDO LEAL
4 - MAX ROSENMANN
5 - FÁTIMA PELAES
6 - JUQUINHA
7 - LIDIA QUINAN
8 - MARCUS VICENTE
9 - MÁRIO NEGROMONTE
10 - PEDRO HENRY
11 - RAMUNDO G. DE MATOS
12 - RICARTE DE FREITAS
13 - ROBERTO ROCHA
14 - DANILO DE CASTRO
15 - RICARDO RIQUE
16 - JOÃO ALMEIDA

MILTON MONTI
ARMANDO ABÍLIO
DOMINICIANO CABRAL
EUNÍCIO OLIVEIRA
JOSÉ BORBA
JOSÉ PRIANTE
MARÇAL FILHO
NAIR XAVIER LOBO
PEDRO CHAVES
PEDRO NOVAIS
SILAS BRASILEIRO
RENATO VIANNA
IGOR AVELINO

1 - ANTÔNIO FEIJÃO
2 - CORIOLANO SALES
3 - DARCÍSIO PERONDI
4 - JORGE WILSON
5 - ALBERTO MOURÃO
6 - OLAVO CALHEIROS
7 - JORGE ALBERTO
8 - JOSÉ CHAVES
9 - WALDEMIR MOKA
10 - TETÉ BEZERRA
11 - JOÃO HENRIQUE
12 - ALCESTE ALMEIDA
13 - VAGO

ANTÔNIO C. KONDER REIS
ARACELY DE PAULA
CÉSAR BANDEIRA
JORGE KHOURY
LAURA CARNEIRO
LUCIANO CASTRO
MUSSA DEMES
NEUTON LIMA
OSVALDO COELHO
PAULO BRAGA
SANTOS FILHO
WILSON BRAGA

1 - AROLDO CEDRAZ
2 - ATILA LINS
3 - FRANCISCO GARCIA
4 - FRANCISCO RODRIGUES
5 - JAIME MARTINS
6 - JOÃO RIBEIRO
7 - JOSÉ LOURENÇO
8 - JOSÉ THOMAZ NONÓ
9 - ILDEFONSO CORDEIRO
10 - ZILÁ BEZERRA
11 - GERSON GABRIELLI
12 - GERVÁSIO SILVA

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

JORGE BITTAR

JOÃO COSER

VIRGÍLIO GUIMARÃES

JOÃO GRANDÃO

LUIZ SÉRGIO

PEDRO CELSO

CARLITO MERSS

1 - JOÃO PAULO

2 - ARLINDO CHINAGLIA

3 - JOÃO FASSARELLA

4 - FERNANDO MARRONI

5 - DR. ROSINHA

6 - GILMAR MACHADO

7 - PROFESSOR LUIZINHO

IBERÉ FERREIRA

ALMIR SÁ

NELSON MEURER

ROBERTO BALESTRA

CLEONÂNCIO FONSECA

WAGNER SALUSTIANO

1 - ELISEU MOURA

2 - JOÃO TOTA

3 - ARY KARA

4 - AUGUSTO NARDES

5 - MÁRCIO REINALDO MOREIRA

6 - RICARDO BARROS

AIRTON DIPP

EURÍPEDES MIRANDA

GIOVANNI QUEIROZ

1 - FERNANDO CORUJA

2 - OLÍMPIO PIRES

3 - POMPEO DE MATTOS

GONZAGA PATRIOTA

SÉRGIO MIRANDA

1 - AGNELO QUEIROZ

2 - DJALMA PAES

JOÃO CALDAS

PASTOR VALDECI PAIVA

1 - EUJÁCIO SIMÕES

2 - MARCOS CINTRA

JOÃO HERRMANN NETO

RUBENS BUENO

1 - AGNALDO MUNIZ

2 - CLEMENTINO COELHO

SENADORES

TITULARES

SUPLENTE

RAMEZ TEBET
WELLINGTON ROBERTO
NABOR JÚNIOR
GILBERTO MESTRINHO
AMIR LANDO
CARLOS BEZERRA
MARLUCE PINTO

1 - ALBERTO SILVA
2 - GILVAM BORGES
3 - NEY SUASSUNA
4 - VAGO
5 - VAGO
6 - VAGO
7 - VAGO

MOZARILDO CAVALCANTI
MOREIRA MENDES
JUVÊNCIO DA FONSECA
CARLOS PATROCÍNIO
JONAS PINHEIRO
VAGO

1 - JOSÉ JORGE
2 - ROMEU TUMA
3 - HUGO NAPOLEÃO
4 - FRANCELINO PEREIRA
5 - GERALDO ALTHOFF
6 - EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

ANTERO PAES DE BARROS
LÚCIO ALCÂNTARA
LUIZ PONTES
ROMERO JUCÁ

1 - RICARDO SANTOS
2 - SERGIO MACHADO
3 - OSMAR DIAS
4 - LÚDIO COELHO

EMILIA FERNANDES
LAURO CAMPOS
TIÃO VIANA
SEBASTIÃO ROCHA

1 - HELOISA HELENA
2 - EDUARDO SUPPLY
3 - JOSÉ EDUARDO DUTRA
4 - JEFFERSON PÉRES

PAULO HARTUNG

1 - ROBERTO FREIRE

CONGRESSO NACIONAL

**ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS
DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA**
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador JOSÉ SARNEY

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado AÉCIO NEVES (PSDB-MG) Telefones: 318-5648 e 318-7167/8224</p>	<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador JADER BARBALHO (PMDB-PA) Telefones: 311-2441/47 e 311-3051/3052</p>
<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) Telefones: 318-5825 e 318-5170</p>	<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Senadora HELOÍSA HELENA (Bloco PT/PDT-AL) Telefones: 311-3197/3199 e 311-3191/3192</p>
<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR) Telefones: 318-5701 e 318-6992/6997</p>	<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP) Telefones: 311-3430/3431 e 311-3259/3496/4777</p>

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA								
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX	
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621	
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191	
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	**04	311 4206	323 5470	
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FELU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960	

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	***03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC		311 2141	323 4063	AMIR LANDO	RO	###15	311 3130	323 3428
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	3234198	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	**04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	#13	311 2211	224 7803
GERALDO ALTHOFF	SC	###05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	004	311 3245	323 8484
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	**24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	###59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	#11	311-4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALLUY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMÃO RIGOTTO	RS	838	318 5638	318 2638	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5863	318 2863	MARISA SERRAHO (*)				
FEU ROSA	ES	980	318 5980	318 2980	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5837
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*389	3185389	3182389	PAULO DELGADO	MG	* 288	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRÁSILIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000